SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3730

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PROCURADORIA
### 6º TERMO ADITIVO Nº. 111/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2020

**6º Termo Aditivo nº. 111/2024**
**Contrato Administrativo nº. 241/2020**
**Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.845.365/0001-94.**
**Contratada: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.
**Valor Estimado:** R$ 75.570,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).
**Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses, compreendidos entre 1º de junho a 30 de novembro de 2024.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**2A97AB72

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024**
**De 16 de maio de 2024.**

**CONSIDERANDO** *o 38º Aniversário da Emancipação Política do Município de Alta Floresta D'Oeste, no dia 20 de maio de 2024.*
**CONSIDERANDO** *o ponto facultativo do dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) – Corpus Christi.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

**ART. 1º-** Fica declarado Ponto Facultativo nos dias **30 e 31 de maio de 2024** (quinta-feira e sexta-feira), na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

**ART. 2º-** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dezesseis dias de maio de dois mil e vinte e quatro.

***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**193E7893

### PODER EXECUTIVO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 66/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Elcinondas Evangelista de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº

14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 723/2024 |
| b) Licitação Nº : | 66/2024 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 20/05/2024 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa especializada em publicidade para realizar as publicações de atos oficiais de licitação no Município de Alta Floresta D'Oeste, atendendo os dispositivos do artigo 5º e 54, §1º, da Lei 14.133/21. |

**Fornecedor: R SBALCHIERO**
**CNPJ/CPF: 07.376.388/0001-79**
**Valor Total Homologado - R$ 12.540,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de maio de 2024.

***ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA***
Secretário Adjunto SEMAF

**Publicado por:**
Ibrahin Portual Carvalho Pego
**Código Identificador:**69678B6F

---

**PODER EXECUTIVO**
**13ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 001/2024**

**EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024**
A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2024, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.736/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar Público a **13ª CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e n° 1.897/2023, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item n° 20** do Edital 001/2024, entre os **dias 21,22,23 e 24 de maio de 2024 (até as 13:30h).**

**OBSERVAÇÃO: ao encaminhar a documentação digitalizada, mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp**, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento(7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos convocados segue a lista dos documentos no Anexo I.

Art. 4° Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo II, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

| N° | MERENDEIRA-ANA NERY | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Vanessa Leite dos Santos | 40 | 10 | Classif. |

| N° | PROFESSOR MATEMÁTICA-ANA NERY | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Cleber Pires Menezes | 40 | 70 | Classif. |

| N° | ASSISTENTE SOCIAL-SEMED | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Janea dos Santos | 40 | 60 | Classif. |

| N° | MERENDEIRA-SEMED | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Roseli Emília Lopes Simões | 40 | 40 | Classif. |

| N° | AUXILIAR DE PORTARIA-SEMED | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Sidnei José de Souza-Reconvocação | 40 | 40 | Classif. |

| N° | VIGIA-SEMED | C.H | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Eduardo Ramos de Sousa | 40 | 20 | Classif. |

***VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA***
Presidente da Comissão

**ANEXO I**
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR";
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

**DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR );
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

**ANEXO II**

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2024 publicado em 15/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2024

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Fabiano Treis
**Código Identificador:**B291E14A

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024/REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024/REGISTRO DE PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço, *Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO,*** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Contratação de Empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, em comemoração aos 42º Aniversário de fundação do Município, mediante Sistema de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, aos moldes da Lei nº. 14.133/21. **O** valor estimado da licitação e de **R$535.791,00**. Data da abertura e início da disputa: **04/06/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/05/2024.

***CELIA FERRARI BUENO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**7CB1C1A8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**PROCURADORIA-GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/2024**

**Espécie**: Contrato 015/PGM/2024; **Data do Contrato**: 14/05/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, CNPJ/MF nº 07.681.440/0001-09; **Objeto**: Contratação de Empresa para fornecimento kits, Material Didático e Pedagógico para o PSE – Programa Saúde na Escola, visando orientar as famílias e as crianças sobre a prevenção da saúde bucal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **Fundamento Legal:** Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021; **Processo**: 0000624.02.10-2024/SEMUSA; **Vigência**: 20/05/2025; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010018.1126, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Fichas: 363; **Valor Global**: R$ 313.264,00 (trezentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais); **Nota de Empenho nº:** 792 de 06/05/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Antônio José Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de maio de 2024.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
**Código Identificador:**1EF90803

**PROCURADORIA-GERAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 CONTRATO Nº 006/PGM/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Espécie**: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 20/05/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 19/07/2024; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 0002230.07.07-2023/SEMURB; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Marilza Rita de Oliveira Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de maio de 2024.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
**Código Identificador:**286BC65B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1278/2024, cujo objeto é a: "Contratação de empresa autorizada para prestação do serviço da 2ª revisão de garantia do Veículo HB20/HYUNDAI Placa RSW-6B30, para garantir o bom funcionamento dos veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social," **novalor global de R$ 875,86 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos),** em favor de da Empresa: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.234.444/0001-42.
Alto Paraíso – RO, 20 de maio de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**4C59E9AC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**ATA DA 3° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ARIQUEMES REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

Ata da 3°reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 30 de abril de 2024, na Casa dos Conselhos às 10h00min, com pauta conforme edital **003/2024:1**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior**; 2 –** Projeto referentes aos repasses das emendas parlamentares;**3 –**Compra do PMAAAF e; **4**- Outros assuntos.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 10h10min contando com a presença de **04 instituições**representadas por **03**conselheiros titulares e **02** suplentes. conforme livro de presença compareceram: Lindomar de Melo Cunha - **SEMGOV** (titular); Fábio Fernandes Soares - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (titular); Adeir de souza - **APRODIL** (titular); Daiane Coimbra de Mendonça - **SEMAIC** (suplente); Élcio de Farias - **ASJOR** (suplente). Participaram desta reunião o Diretor Executivo Marco Antonio Lazaretti do Prado e a Secretária Kailaine Oliveira de Jesus e Natalia r. Nogueira da Silva representando a Casa dos Conselhos; participou também Moana Saraina Batista - **SEMAIC**, Felipe Souza da Silva - **SEMAIC**, Victor Almeida Ramos - **SEMAIC** e Taina Ribeiro dos Santos -**SEMAIC**.
**1**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: O presidente solicita a leitura da ata anterior que após lida, fica aprovada sem ressalvas.
**2 –** Apresentação dosProjeto referentes aos repasses das emendas parlamentares como: prestação de serviços, manutenção de máquinas, compra de maquinários. Associações que estão com os documentos em dias; Lindomar faz uma longa explanação a respeito das emendas parlamentares explicando que neste ano os trâmites para repasse se encerram no meio do ano, solicitou que os presidentes providenciem toda a documentação o mais rápido possível.
**3 –**Apresentação do PMAAAF e explicação do sistema; O presidente faz a apresentação do Plano Municipal explicando como funciona o sistema, após sanadas todas as dúvidas o colegiado aprova o PMAAAF do município.
**4-** Pedido para dar baixa em equipamentos do Patrimônio. Após suas considerações às 11h45min o presidente Antônio Marcos agradeceu a participação de todos e e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu,Eliandro Pereira de Souza,leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29e29v. Fica registrada a ausências das seguintes instituições: **SEMMA - SEMPOG– ASPRORTI -ASPRURSF - CANACHOEIRA.**

**Aprovaram esta ata:**

**CONSELHEIROS TITULARES**
Lindomar de Melo Cunha - **SEMGOV**_____
Fábio Fernandes Soares - **SMO**_____
Adeir de souza - **APRODIL** _____

**CONSELHEIROS SUPLENTES**
Daiane Coimbra de Mendonça **SEMAIC**_____
Élcio de Farias - **ASJOR**_____

***ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA***
Secretário

***ANTONIO MARCOS DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**9A42B380

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES**
**FUNCET TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024 PROCESSO Nº 13.004/2024**

EDITAL NA MODALIDADE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO INSCRIÇÃO COLORIR PARA REVIVER Projeto Turismo Criativo NA PAREDE DIREITA E MURO FRONTAL QUE CIRCUNDA O ECOPONTO SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO, EM FRENTE A PRAÇA DA VITÓRIA, NA CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A SEREM EXECUTADOS EM 2023.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES - FUNCET, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **CONCURSO COLORIR PARA REVIVER,** uma ação do Projeto Turismo Criativo, que abre as inscrições de propostas de Artistas para a realização de Intervenção Artístico Cultural de Pintura na parede direita e muro que circunda o ecoponto situado na Avenida Capitão Silvio, em frente a praça da vitória, na cidade de Ariquemes RO, para o fim de Premiação, de acordo com as normas e vigentes.

**CONSIDERANDO**O constante diálogo da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES com a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes da produção cultural e da arte na garantia do art. 23º inciso V da Constituição Federal de 1988.

1.**APRESENTAÇÃO**
1.1O plano de trabalho relativo a este edital está disponível na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes - RO para consulta e esclarecimentos.
1.2 O presente concurso COLORIR PARA REVIVER é uma ação do Projeto Turismo Criativo e consiste em um edital de incentivo à produção Cultural e em belezamento turístico da cidade de Ariquemes-RO, o presente edital é resultado da aplicação de recurso próprio da Fundação. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes Unidade Orçamentária: 02.14 Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo.
Elemento de Dispesa: 33.90.31 PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS, DESPORTES.
Fonte de Recurso: RP / Próprios

2.**JUSTIFICATIVA:**
2.1. O presente Edital visa seleçãoe premiação de propostas de intervenções artístico urbanas especificamente para a parede direita e muro que circunda o ECOPONTO situado na Avenida Capitão Silvio, em frente a Praça da Vitória, na cidade de Ariquemes - RO, cada parte receberá intervenções artísticas promovidas por meio deste edital comvárias finalidades e dentre elas, a principal é,destacar o local e estimular o Turismo da nossa cidade,cumprindo os planejamentos,além de enaltecer os artistas e a arte local incentivando os passeios, as atividades de lazer e saúde ao ar livre alem do embelezamento a cidade e fomento das praticas de educação ambiental.
2.2.A Fundaçãode Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes - FUNCET tem como uma de suas missões de proteger o patrimônio material e imaterial de forma a promover a diversidade, fomentar a atividade turística e promover aumento de fluxo para o aumento das visitações tendo sempre o reconhecimentoda complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município.

2.3.Para tanto,cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade da cultura Ariquemense garantindo, dessa forma, o enfrentamento a toda forma de discriminação e criando espaços para os munícipes e os visitantes de outras localidades. Essa diversidade se atualiza por meio do fortalecimento das expressões artísticas e das identidades culturais, a partir da preservação dos patrimônios, da memória, da reflexão, da crítica e por meio de intervenções artísticas como as previstas por este edital.
2.4.Valorizar a diversidade cultural e artística implica em reconhecer e promover iniciativas que visam oportunizar a requalificação urbana, o paisagismo, embelezamento, arte mural com intervenções interativas, arte em edifícios, reaproveitamento de mobiliário urbano dando novos significados as calçadas e outros espaços, sombreamento e embelezamento de espaços, educação patrimonial, criações artísticas com identidade valorizando íconesdesta cidade.

**3.OBJETIVO**
3.1.Premiar propostas AUTORAIS de Intervenção Artísticas produzidas porArtistas para a pintura dos locais parede direita e muro que circunda o ECOPONTO situado na Avenida Capitão Silvio, em frente a praça da vitória, na cidade de Ariquemes - RO,elencado neste edital com a finalidade de criar Murais Artísticos ao ar livre,uma nova roupagem para o ECOPONTO.
3.2.São objetivos específicos deste processo de seleção:
a)Pintar esses espaços na categoria Arte Urbana
b)Priorizar e incentivar Propostas de Intervenções Artístico Urbanas produzidas por pessoas físicas ou empresas do município;
c)O portunizar aos munícipes ferramentas formadoras de opiniãoes ensocrítico, gerando como consequência, a atuação da comunidade no espaço, de modo que consigam odificá-lo apartir do contexto urbano e sua realidade atual, social e de consciência de preservação ambiental;
d)Propor visibilidade marcante a um determinado espaço de modo ao modificá-lo,tendo como um dos principais objetivos a interação entre arte e público;
e)Introduzir o entendimento e conhecimento explorando conceitos sobre pluralidade cultural;
f) O portunizar o conhecimento de manifestações artísticos urbanas;
g) Estimular à diversidade funcional da área, bem como incentivo às atividades terciárias relacionadas com os setores de cultura, turismo, lazer e entretenimento;
h) Devolver funcionalidade a esses locais
i) Oferecer uma grande obra de arte a céu aberto valorizando manifestações artísticas em diferentes espaços;
j)Ampliar o olhar crítico da população sobre a cidade por meio da arte urbana;
k)Promover a visibilidade ao trabalho ,desenvolvido por artistas que moram no município;
l)Incentivar a visitação de turistas e munícipes;
m) Promover Educação Patrimonial e Ambiental.

3. **DO OBJETO**
3.1.O presente Edital tem por escopo a inscrição de propostas e premiação de Intervenções Artísticas de pintura, para na parede direita e muro frontal que circunda o ECOPONTO situado na Avenida Capitão Silvio, em frente a Praça da Vitória, na cidade de Ariquemes - RO, conforme as especificações e condições constantes deste Edital.
3.2. Serão selecionadas propostas artísticas de natureza das Artes Visuais que atendam aos objetivos previstos nos planejamentos anuais desta diretoria, sempre seguindo os critérios deste Edital no segmento artístico: Arte Visual.
3.3.O período de inscrição por formulário e apresentação das propostas fisicamente na sede da FUNCET 24/03/2023 à 14/04/2023, conforme disposto no cronograma deste edital.
3.4. O local a ser executado a intervenção artística é na Parede lateral e muro frontal do ECOPONTO da Avenida Capitão Silvio, em frente a Praça da Vitória (Ernesto Cataneo).
**ECOPONTOS:** Também chamados de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), são pontos estrategicamente localizados e preparados para atender à população de certa área de influência, visando o recebimento de quantidades limitadas de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis). É uma infraestrutura que visa dar endereço para os resíduos que não são coletados pela coleta convencional e nem seletiva, sendo próxima ao morador e de armazenamento temporário, no qual será um entre posto, onde a prefeitura irá dar destinação final aos materiais levados pelo morador.
3.5. Esses espaços são grande visibilidade no município e depois de receberem essas intervenções artísticas se tornarão mais uma atração para visitação na localidade e visibilidade para o ECOPONTO.
3.6.Os espaços a serem trabalhados poderão ser pintados por artistas diferentes.
**Parágrafo único:**Na hipótese de não haver o número suficiente de artistas classificado para a confecção do objeto tal como proposto, um mesmo artista poderá ser habilitado para pintar mais de um local, desde que tenha se inscrito em outra proposta.
3.7.É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço oriundo deste Edital, total ou parcial.
3.8.A Comissão de Seleção do **CONCURSO** COLORIR PARA REVIVER selecionará 2 (duas) propostas artísticas de ações de Intervenções Artísticas no Segmento de Artes urbanas, serão distribuídos em 02 (duas) premiações com os valores determinados conforme a localidade a ser pontada e distribuídos da seguinte forma:
**3.8.1. Proposta 1**: Muro Marlon Atacado R$ () parede lado direito: 9,50 largura X 10,0 m altura = 95 m2

**3.8.2. Proposta2**:muro frontal ECOPONTO Lado direito: 1,70 m X 32,50 m = 55,25 m2. Lado esquerdo: 1,70 X 11m = 18,70 m2

3.9.O Edital consistirá na seleção de2(duas) propostas de Intervenções Artísticas no seguimento das Artes Visuais para Pintura nos pontos: parede direita e muro que circunda o ECOPONTO situado na Avenida Capitão Silvio, em frente a praça da vitória, na cidade de Ariquemes - RO
3.10. O cronograma da realização das pinturas dos murais será definido em acordo entre o/a Artista, a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes e a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA.
3.11.O prazo de permanência da intervenção artístico urbana é de, no mínimo,02 (dois) anos. Decorrido esse prazo, fica a critério da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes - FUNCET e da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, a permanência da pintura artística no local;

4.**TÉCNICA**
4.1.Pintura Mural: As pinturas em muros são feitas normalmente por pintores ou grafiteiros e com inúmeras e variadas técnicas, tantas quanto materiais de artes existem. Hoje em dia é muito difícil fazer uma classificação das técnicas de pintura, já que cada vez que um novo material de pintura ou desenho é inventado, novas formas de pintar aparecem. A criatividade e aparecimento de novos materiais facilita o aparecimento de novas técnicas artísticas de desenho e pintura.
**4.2.**No que diz respeito tema das intervenções, deverá o proponente escrever sua proposta e fazer o croqui de intervenção artística conforme o tema indicado para o local pretendido:
a) Parede muro Marlon Atacado:
Dimensão:9,50 largura X 10,0 m altura = 95 m2
Tema:Meio Ambiente, Reciclagem, Preservação

b) Lado esquerdo muro frontal na Avenida Capitão Silvio
Dimensão:1,70m larguraX 11maltura= 18,70 m2
Lado direito muro frontal na Avenida Capitão Silvio
Dimensão:1,70 mlarguraX 32,50 maltura= 55,25 m2
Tema:Meio Ambiente, Reciclagem, Preservação

5.**DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS PINTURAS**
5.2.A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes RO não será responsável pela compra e distribuição dos materiais necessários para a execução das propostas contempladas.
5.3.O proponente do projeto, que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, eas autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, detodos os terceiros constantes do registro. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

6.**INSCRIÇÃO**

6.1.As inscrições poderão ser feitas por Pessoa Física (CPF), residente no município de Ariquemes- RO. O proponente deve ter acima de 18 anos. Cada proponente poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, sendo que, o artista precisa sinalizar qual o projeto escolhido como intenção principal, as outras propostas entrarão para cadastro reserva. O proponente poderá ser aprovado em apenas 01 (um) projeto como responsável.

6.2.O proponente poderá se inscrever nas duas propostas, deverá inserir no envelope de inscrição onde cada proposta se encaixa.

6.3.O período de inscrição e apresentação das propostas será de 24/03/2023 à 14/04/2023.

6.4.As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário e propostas acondicionada em um ÚNICO ENVELOPE, fisicamente, na sede da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes-RO, no Centro Cultural Lidio Sohn, Travessa Rio Madeira, nº 3699, Setor Institucional em Ariquemes - RO, de Segunda à Sexta feira, das 07h30 às 13h30 de 24/03/2023 à 14/04/2023.

6.5.Na parte externa do envelope deve constar as seguintes informações: Proposta de Inscrição para o Edital para Intervenção Artística Prêmio Colorir para Revivier da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes - RO: **Fundação Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/ RO.Endereço: Travessa Rio Madeira, nº 3699, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP:76872-862.**

6.6. Em caso de o proponente representar um Grupo, coletivo ou Associação, deverá ser entregue carta de anuência indicando o proponente do projeto como representante, com nomes dos integrantes, RG, CPF e ASSINATURA.

6.7.Não serão aceitas propostas de pessoa física, cujo proponente integre Grupo, coletivo ou Associação, que já tenha uma proposta inscrita. No objetivo de que a distribuição dos prêmios não se concentre e possibilitando assim o maior alcance entre os Artistas.

6.8.O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA** deve conter, necessariamente, sob pena de ELIMINAÇÃO:

a) Formulário de Dados Pessoais

b) Portfólio do artista ou grupo em formato PDF CONTENDO um currículo resumido;

c) Croqui em A2 (Esboço do desenho a ser realizado, em folha de dimensão: A2); um croqui para cada proposta, indicando o projeto intenção principal e os reservas. Por escrito no croqui.

**Obs.: para fins deste EDITAL entende-se como CROQUI:é um esboço feito à mão ,utilizando das técnicas e cores que serão aplicadas ao Mural pretendido. Ele serve para transmitir de forma rápida e detalhada as ideias de um trabalho específico.**

d) Cessão de Direito Autoral; **Obs.: Caberá ao proponente ceder o direito ao uso dos Croquis**

**(mesmo os que não forem premiados ) e reproduções dos croquis e das Artes realizadas nos locais especificados por prazo indeterminado.**

6.9.Necessariamente comparecer à FUNCET, sob pena de ELIMINAÇÃO,:

a)Cópia da carteira de identidade (RG);

b)Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c)Cópia de comprovante de endereço;

d)Comprovante de dados bancários do (a) proponente (banco, agência e conta corrente) não pode ser em nome de terceiros ou conta conjunta;

e)Certidão Negativa de débitos, expedida pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia;

f)Certidão Negativa de débitos do Município de Ariquemes;

g)Termo cessão de Imagem Pessoal.

h)Termo de autorização de uso da imagem.

OBS.O proponente fica ciente que caso a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes necessite de outros documentos que não constem neste edital, o mesmo tem a **OBRIGAÇÃO** de apresentá-los, quando solicitados com antecedência.

7.**SELEÇÃO**

7.1.A seleção será feita através de analise documental, Avaliação das propostas e Classificação dos vencedores.

7.2.Serão selecionadas as propostas que se adequarem a este edital, pela Comissão de Seleção composta pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Conselhos Municipais de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Secretaria de Meio Ambiente. As propostas que não seguirem as exigências do preenchimento dos formulários e anexos dos documentos solicitados no ato da inscrição serão **DESCLASSIFICADOS**.

7.3.As propostas não premiadas, farão parte da lista de suplência e ficarão disponíveis para consulta da Comissão de Seleção, caso alguma proposta selecionada não cumpra as exigências na contratação ou haja desistência por parte do proponente.

8.**DA AVALIAÇÃO**

8.1.A seleção dos premiados será feita por uma Comissão composta por um total 4 (quatro) membros integrantes da Administração Pública e Membros da Sociedade Civil com conhecimento, pesquisa e/ou atuação em ações culturais.

8.2.A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma: A FUNCET e a SEMA de Ariquemes nomeará a seu critério os membros governamentais, os Conselhos Municipais os da sociedade civil para a Comissão.

8.3.A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes publicará no Diário Oficial do Município, a composição completada Comissãode Seleção.

8.4.Em caso de impedimento de algum membro da Comissão que provoque vacância na mesma, será indicado outra pessoa ou servidor para compor a respectiva Comissão.

8.5.Os membros da Comissão ficam impedidos de avaliar as propostas:

I. nas quais tenham interesse direto ou indireto;

II. das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

III. apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

8.6.O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deverá assinar um termo de abstenção da avaliação da proposta a qual está relacionado, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.7.A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

| Critérios de Avaliação | Pontuação |
|---|---|
| A) Qualidade Artística do Projeto. | 0a5 |
| B)Croqui | 0 a5 |
| C)Concordância e Coerência do Projeto | 0 a5 |
| D)Documentação | 0 ou 5 |
| Pontuação Total | 20 |

8.8.As propostas avaliadas terão os seguintes pontos:

a)**0(zero)ponto:** ausência de informações ou não atendimento do critério (PROPOSTA DESCLASSIFICADA).

b)**01(um)ponto:** baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

c)**03(três)pontos:** moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

d)**05(Cinco)pontos:** alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

8.9.Serão**DESCLASSIFICADAS**as propostas que obtiver em pontuação zero em qualquer critério.

8.10.Em caso de empate na pontuação total de cada proponente serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

8.10.1.O proponente que tiver maior pontuação no critério a) (Item8.7)

8.10.2.O proponente que tiver maior pontuação no critério b) (Item8.7)

8.10.3.O proponente que tiver maior pontuação no critérioc)(Item8.7)

8.11.Se por todas as condições ainda prevalecer empate entre os interessados, a Comissão de Seleção adotará procedimento de sorteio.

**9.CRONOGRAMA**

9.1.A presente chamada torna pública as ações que o estruturam, de forma que os inscritos tenham acesso as etapas do edital com ética e transparência.

1.Abertura de Inscrição e Período de Apresentação de propostas 24/03 até 14/04/2023.

2.Análise da comissão - 17 e 18/04/2023

3.Publicação 20/04/2023

4.Interposição de Recursos 21,22 e 23/04/2023

5.Lista Final 26/04/2023

6.Execução a partir dia 30/04/2023.

| | |
|---|---|
| Inscrições e Apresentação das propostas | 24/03 até 14/04/2023 |
| Análise das propostas | 17 e 18/04/2023 |
| Publicação resultado | 20/04/2023 |
| Recursos | 21,22 e 23/04/2023 |
| Publicação final | 26/04/2023 |
| Execução | a partir 30/04/2023. |

**10.PREMIAÇÃO**

10.1.Duas propostas serão premiadas no segmento contemplado através deste edital. Os Prêmios serão nos valores de: prêmio 1: R$8.000,00(Oito Mil Reais); prêmio 2: R$7.000,00 (Sete Mil Reais); que serão pagos em parcela única para cada proposta contemplada.

10.2.Caso não haja classificados que completem a quantidade de prêmios, o recurso disponível poderá ser remanejado entre os premiados.

11.**PRAZODE EXECUÇÃO:**

11.1.O prazo para execução dos projetos contemplados neste edital,a partir do dia 30/04/2023. Este prazo poderá ser alterado conforme Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes.

12.**RESULTADO**

12.1.O resultado final será disponibilizado no dia 26/04/2023, em lista de selecionados, por portaria oficial publicada pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET de Ariquemes no Diário Oficial. O edital se reserva o direito de prorrogar a data da divulgação do resultado caso haja necessidade.

**14.DASPENALIDADES**

14.1.O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer uma das cláusulas do Termo de Compromisso, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET de Ariquemes-RO, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com o Governo do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art.5°,inciso LV, da Constituição Federal de1988.

14.2.Na ocorrência do caso descrito acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.3.O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do Minuta de Contrato sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1.É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE O ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS E DAS ETAPAS (DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE ARIQUEMES) PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES, BEM COMO,PELO E-MAIL CADASTRADO NA INSCRIÇÃO.

15.2.Caso o premiado faça alguma divulgação a respeito do prêmio recebido, este deverá obrigatoriamente citar o nome do edital, Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Prefeitura Municipal deAriquemes. No caso de divulgação de imagens deverá conter o nome do edital, logos da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e Prefeitura Municipal de Ariquemes.

15.3.TODO E QUALQUER ÔNUS POR QUESTÕES DE DIREITOS AUTORAIS RECAIRÁ, EXCLUSIVAMENTE, SOBREO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

**15.4. APÓS A INSCRIÇÃO DO PROJETO NÃO SERÃO ACEITAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET DE ARIQUEMES COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE INFORMAÇÕES E DE ANEXOSAO PROJETO. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NESTE CERTAME CARACTERIZA A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DOPROJETO.**

15.5.A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET de Ariquemes reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória com 5 (cinco) anos SEM EXCLUSIVIDADE;

15.6.Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir a proposta selecionada, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.7.Duvidas e solicitações somente serão avaliadas e respondidas se encaminhadas para o e-mail:funcet@outlook.com

15.8.Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão, formados pela FUNCET.

15.9. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários,fiscais, comerciais e trabalhistas,incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas,emolumentos ou contribuições federais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da seleção objetivada nesta chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicadas pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET, bem como o MUNICIPIO DE ARIQUEMES, excluído de qualquer responsabilidade direta solidária e/ou subsidiária.

15.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes,10 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**C8ADFE32

---

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DAFUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET**EA**ASSOCIACAO DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO**.**Motocross2024- III Etapa Estadual.

**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado**FOMENTANTE**, representado pela Prefeita a Sra.**CARLAGONÇALVESREZENDE**, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306 em Ariquemes/RO, com interveniência da**FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**doravante denominado FOMENTANTE, representado por seu Presidente UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA-Presidente da FUNCET-**DECRETO Nº 20.876, DE 4 DE ABRIL DE 2024**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, eaASSOC. DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO,**CNPJ:**11.554.928/0001-34com**ENDEREÇOa**RUA RIO PRETO, 3260 - 07 BNH, na**CIDADE:**ARIQUEMES/RO, representada neste ato pelo Sr. Senhor Diretor PresidenteOSWALDO RAMOS CORDEIRO FILHO, residente e domiciliadoàRUA RIO PRETO, 3260 - 07 BNHem Ariquemes/RO, portador do RG n.º380.805SSP/ROe do CPF N.º286.288.612-20, denominada entidade FOMENTADA, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº13.004/2024e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Repasse financeiro para custear despesas doevento ProjetoMotocross2024- III Etapa Estadualque acontecerá no dia 26 de Maio de 2024,realizado na pista de motocross, construída no Bairro Jardim Rio de Janeiro, Rua Nova Aurora, nodesvio que interliga a Av. Hugo Fray, com o Br. 364, ao lado do Aeroporto, emAriquemes/RO,com previsão de participação de 120 motociclistas

que competirão nas pistas compostas por colina, estradas de rerra e curvas lamacentas.Plano de TrabalhoID 2359580.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dosParticipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h)manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i)divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,acidentários,fiscais e comerciaisrelacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRADOS RECURSOS FINANCEIROS - VALOR
3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de**R$100**.000,00 (cem mil Reais) de liberaçãoemparcelaúnica.

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos à conta dos seguintes recursos orçamentários do exercício de 2024:

**Órgão**: Prefeitura Municipal de Ariquemes
02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
14 -FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
01 -FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
27.812.0028.2803.0000 -FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER
33.50.43.00-SUBVENCOES SOCIAIS
7003/Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação
3 -DESPESAS CORRENTES
001 -DESPESAS ADMINISTRATIVAS
NE 4391/2024 R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA -DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica**Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Correnten°**83.438-6ID2361029vinculado a este instrumento.

4.2 - Éfacultadoa aplicação dos recursos deste Termo de Fomento,caso assim entenda,enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto dotermo de fomentoou da

transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 Eventuais pagamentos de forma distinta poderão seguir o disposto no § 2 do Art. 38 do Decreto Federal nº 8726/2016.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I -quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II -quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III-quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelosparticipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo quando o atraso for gerado pelo órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do dia16demaioà16dejunhode 2024, em parcelaúnica, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presentetermo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV -Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I -Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II -Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I Extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.ºSerão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.ºA organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos

documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I -relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II -relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II -aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III -rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido oprazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinqüenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II -nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I -Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II -Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III -irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único.As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 -Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando osparticipesresponsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelosparticipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, osparticipesobrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelosparticipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 16 de maio de 2024.

| ***UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA*** | ***OSWALDO RAMOS CORDEIRO FILHO*** |
|---|---|
| Presidente da FUNCET | Presidente: |
| Decreto Nº 20.876/2024 | Assoc. De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Regiao |

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**91FF9346

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024 PROCESSO Nº 13.004/2024 - FUNCET**

CELEBRAÇÃO:16.05.2024

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

2-) ENTIDADE: ASSOC. DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO,CNPJ:11.554.928/0001-34.

OBJETO:
Repasse financeiro para custear despesas doevento ProjetoMotocross2024- III Etapa Estadualque acontecerá no dia 26 de Maio de 2024,realizado na pista de motocross, construída no Bairro Jardim Rio de Janeiro, Rua Nova Aurora, nodesvio que interliga a Av. Hugo Fray, com o Br. 364, ao lado do Aeroporto, emAriquemes/RO,com previsão de participação de 120 motociletas que competirão nas pistas compostas por colina, estradas de rerra e curvas lamacentas. Plano de Trabalho ID 2359580,e a Lei nº 13.019/2014.

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência:ate 16/06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139.004/2024-Funcet

***UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 20.876/2024

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**9562FA76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 426, DE 16 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 426, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.***

**A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**o Processo Administrativo8-13067/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 175/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

Gestor do Contrato: ALISSON SCHMITT
Fiscal do Contrato: GISIBELD NASCIMENTO SANTOS

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 423 de 15 de maio de 2024.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2024, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 16/05/2024 às 13:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2373394**e o código verificador**65C1F77B**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | ***.106.142-** | 16/05/2024 13:46 |
| 2 | ALISSON SCHMITT | ***.231.432-** | 17/05/2024 07:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**DD878BC3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 427, DE 16 DE MAIO DE 2024.**
**REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR ANDERSON COSTA MARTINS PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

**PORTARIA Nº 427, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

*REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDORANDERSON COSTA MARTINSPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.*

**ASecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**o Processo Administrativo nº8-12418/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Concedersuprimento de fundos ao servidor Anderson Costa Martins,CPF: 002.920.922-61, portador do RG nº 00001026508 SESDEC/RO, no valor deR$ 2.500,00(dois mil e quinhentosreais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 12.418/2024.

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0039.2501.0000 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
005.001 -Recursos Próprios / Ordinários
1.500.1002 -Recursos não Vinculados de Impostos
1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FICHA: 332

**Art. 2º**Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º**Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

**Art. 4º**Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º**Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2024, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 17/05/2024 às 17:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2375520**e o código verificador**6395FA48**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | ***.106.142-** | 17/05/2024 17:27 |
| 2 | ANDERSON COSTA MARTINS | ***.920.922-** | 20/05/2024 08:39 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**3F7C3EAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES.**

**PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 2024.**
***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES.***
**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 369 de 15/05/2024 (ID 2369972),advindo da Secretaria Municipal de Educação.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Carolina Lutz;
Creonice David Campos;
Rosemeire Pereira Torres da Silva
**Art. 3°**Fica revogada a Portaria n° 143, de 10 de março de 2022.
**Art. 4º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/05/2024 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2375613**e o código verificador**B36556BE**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | CREONICE DAVID CAMPOS | ***.738.022-** | 16/05/2024 14:07 |
| 2 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 17/05/2024 07:35 |
| 3 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 17/05/2024 07:36 |
| 4 | ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA | ***.536.872-** | 20/05/2024 07:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**B54509DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 429, DE 16 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

**PORTARIA Nº 429, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.***

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-18637/2023

**Considerando**oMemorandoDespacho 289 de 09/05/2024 (ID 2357441), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 177/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa J & D CONSTRUÇÕES LTDA na seguinte composição:

**Gestor de Contrato**
João Carlos Ribeiro da Silva

**Fiscal da Obra**
Milton Sebastião Alonso Soares

**Comissão de Fiscalização**
Marcelo Cebalho de Belém;
Nathalia Silvestre Anselmo.

**Suplente da Comissão de Fiscalização**
Stefano Lima Pereira.

**Art. 2**°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2024, 133º da República.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 17/05/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2375711**e o código verificador**B9F2D202**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**DAC89F2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 430, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 430, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.***

**O Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-11912/2024

**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Júnior e Mabel dos Santos Daltiba, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 174/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismo e a Empresa GUAJARÁ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 17/05/2024 às 09:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2376945**e o código verificador**CEF1EF1A**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**2DF47FBC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**A Secretária Municipal deEducação**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão deAriquemes,**Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando**o Processo Administrativo8-15068/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 430/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa M.S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Fiscal do Contrato**
Marcelo Cebalho de Belem

**Gestão do Contrato:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Comissão Geral de Fiscalização:**
Milton S. Alonso Soares
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira
Suplente: Nathalia Silvestre Anselmo

**Art. 2º**Fica Revogada a portaria de n° 912 de 6 de dezembro de 2024.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/05/2024 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2378669**e o código verificador**11DF1F8F**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 20/05/2024 11:07 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6F4AFAF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 434, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 434, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.***

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**oMemorando 374 de 15/05/2024 (ID 2371163), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo8-28611/2023, na seguinte composição:

**Fiscal do contrato:**
Milton S. Alonso Soares

**Comissão de Fiscalização:**
Mailon dos Santos Cunha
Stéfano Lima Pereira

**Gestão do Contrato:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 984 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, comefeitosretroativosa 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/05/2024 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2378823**e o código verificador**4C45E86A**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 20/05/2024 11:08 |
| 2 | STEFANO LIMA PEREIRA | ***.114.512-** | 20/05/2024 12:53 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**79594B09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.***

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**oMemorando 374 de 15/05/2024 (ID 2371163), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo8-28666/2023, na seguinte composição:

**Fiscal do contrato:**
Mailon dos Santos Cunha
**Comissão geral de Fiscalização:**
Milton S. Alonso Soares
Stefano Lima Pereira
**Gestão do Contrato:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2º**Fica Revogada a portaria de n° 983 de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/05/2024 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2378903**e o código verificador**E159B666**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 20/05/2024 11:09 |
| 2 | STEFANO LIMA PEREIRA | ***.114.512-** | 20/05/2024 12:54 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0EEE33FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

**A Secretária Municipal deEducação**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**o Processo Administrativo8-13014/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 448/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa M.S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Gestão do Contrato**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Comissão Geral de Fiscalização**
Angélica Helena Pego de Almeida
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Nathália Silvestre Anselmo

**Fiscal do Contrato**
Milton Sebastião Alonso Soares

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 988 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2379030**e o código verificador**4143F71F**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**3E0414C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.***

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-21644/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar as Servidoras Públicas Municipais, para exercerem a função de Gestora do Contrato n° 158/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaR & R LTDA.
**Gestora do Contrato:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 360 de 10 de maio de 2022.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2379085**e o código verificador**F86A8FC0**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**A9E0ECEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 438, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.**

**PORTARIA Nº 438, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.***

**ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-14608/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo nº 14.608/2022, na seguinte composição:**

**Fiscal**
Marcelo Cebalho de Belem.

**Comissão geral de fiscalização**
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira.
Suplente:Mailon dos Santos Cunha.

**Gestão do Contrato**

Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2º**Fica revogada a Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2379158**e o código verificador**E027F4A1**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**36B24566

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 439, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 439, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.***

**A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-19343/2022.

**Considerando**oMemorando 374 de 15/05/2024 (ID 2371163), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 282/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:

**Fiscal:**
Marcelo Cebalho de Belem.

**Comissão geral de fiscalização:**
Egidio Osvaldo Silva de Azevedo;
Nathalia Silvestre Anselmo - Matricula;
Suplente: Angelica Heleno Pego de Almeida.

**Gestão do Contrato:**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 587 de 21 de agosto de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2379231**e o código verificador**8665FF8C**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**4B2FA356

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.***

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-8817/2023.

**Considerando**oMemorando 374 de 15/05/2024 (ID 2371163)), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo8-8817/2023, na seguinte composição:

**Fiscal**
Marcelo Cebalho de Belém

**Comissão Geral de Fiscalização**
Nathalia Silvestre Anselmo
Stefano Lima Pereira.

**Gestão de Contrato**
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Suplente)

**Art. 2°**Fica Revogada a Portaria de n° 132 de 9 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2024, 133º da República.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2024 às 11:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2379294**e o código verificador**37EEF5C6**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | STEFANO LIMA PEREIRA | ***.114.512-** | 20/05/2024 12:57 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**943C4816

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 441, DE 20 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 441, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.***

**A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**o Processo Administrativo8-22298/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar a servidora públicapara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 376/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**GESTORA DO CONTRATO:**
Raquel Schmaltz Velasque

**FISCAIS DO CONTRATO:**
Giliane da Cruz Nascimento Barbosa
Karoline de Lima Stopazzoli

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 811 de 6 de novembro de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2024, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/05/2024 às 10:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2380364**e o código verificador**A3C6ECF5**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | ***.106.142-** | 20/05/2024 09:58 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**49AED552

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 442, DE 20 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 442, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

**A Secretária Municipal deSaúde**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo8-22289/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar a servidora públicapara exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 391/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a EmpresaMEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**Gestora do Contrato:**
Raquel Schmaltz Velasque

**Fiscal de contrato:**
Giliane da Cruz Nascimento Barbosa
Karoline de Lima Stopazzoli

**Art. 2º**Fica Revogada a Portaria de n° 842, de 14 de novembro de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2024, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/05/2024 às 10:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2380529**e o código verificador**4F9E737D**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | ***.106.142-** | 20/05/2024 09:58 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**70D3D449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.226/2024**

**PARTES:**

**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2)**UNIÃO DO NORTE SERVIÇOS LTDA**CNPJ:47.643.865/0001-30.

**OBJETO:**Contratação de Empresa para prestação de serviços de hora máquina/veículos.
**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**VALOR**: R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Fiscal do Contrato:**Lucídio Schrammel
**Gestor do Contrato:**Jessé Júnior Carreira Campos

Ariquemes/RO, 2de maiode 2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 02/05/2024 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Lindomar de Melo Cunha
**Código Identificador:**E19F2005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO**
**CARTA CONTRATO Nº 0872024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10797/SEMAIC/2024**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI- COAPRAV-CNPJ:14.443.547/0001-76

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°001/2024-Processo Abertura Nº 2556/2024.

PRAZO: 20 de maio de 2024 a 10 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 199.710,30 (cento e noventa e nove mil e setecentos e dez reais e trinta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO***
Interveniente

**Publicado por:**
Taina Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**3BA9FE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2024/CCP/PMA/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.262/2024**

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CCP/PMA, designada por força das disposições contidas na Portaria N°716/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia06deoutubrode 2023, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 002/2024/CCP/PMA/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de Dezembro de 2017, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à Agricultura Familiar no Município de Ariquemes e que estejam em consonância com os termos do presente Edital, cujo objeto é: Selecionar 01(um) projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes-RO,para destinação de Equipamentos/Bens móveis Usadoscom avarias, que precisam de reparos para o seu funcionamento, sendo:01(um)TRATOR BUDNY 75 CV, MODELO BDY-7540 N DE SERIE 109119 - MOTORDIESELDE4CILINDROS(Tombamento nº84495/PMA) e 01 (uma)CARRETA AGRICOLA DE PNEUS, MARCA TRITON, MOD. TR-794, CAP.5TON, C/01 EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA,NºSERIE 80518(Tombamento nº91274/PMA).Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARIQUEMES SEMAIC.

Ariquemes-RO, 20 de maio de 2024.

***FRANCISCO ALMEIDA MACIEL***
Presidente CCP/SEMAIC
Portaria nº716/2023

**Publicado por:**
Lindomar de Melo Cunha
**Código Identificador:**0A24755D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10.659/2024/SEMED - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°35/24**

A Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 35/24, referente ao Processo Administrativo n° 10.659/2024, amparado pelo Art. 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021, e com razões remissivas á Justificativa 63 de 02/05/2024 (ID 2340553), Relatório - SML 35 de 10/05/2024 (ID 2361229), Errata 35 de 16/05/2024 (ID 2373553) e Parecer Jurídico Retificação 457 de 16/05/2024 (ID 2376111), cujo objeto é: Aquisição de materiais pedagógicos Projeto REVER (Língua Portuguesa e Matemática) para atender estudantes do 4º ao 9º nas Unidades

Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes - Transferência Especial da União Conta: 1831 - 006 - 00672.014-5, em favor da empresa **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09**, com valor total da empresa de **R$910.408,80 (Novecentos e dez mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos**.

Ariquemes/RO, 17 de maio de 2024.

***SANDRA MARCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**C227CB8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 29/2024 PROC. N.º 3039/SEMPOG/2024**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 29/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 3039/2024, conforme Relatório Final PE 29-24 de 16/05/2024 (ID 2373651) e Parecer 471 de 17/05/2024 (ID 2379679), cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e para fornecimento de Coffee Break e Refeições pelo sistema self service, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82**, com valor de R$216.906,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e seis reais); **B.R.Y CONSULTORIA LTDA - CNPJ:32.678.857/0001-51**, com o valor de R$608.230,00 (seiscentos e oito mil e duzentos e trinta reais) e **ADVANCE LICITACOES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.174.770/0001-00**, com valor de R$13.945,00 (treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R$839.081,00 (oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais)**.

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2024.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**89B3C3EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 4327/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3726.**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**SML - SISTEMA DE REG. DE PREÇOS**

**ERRATA AATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 4327/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP PUBLICADA NA AROM NA EDIÇÃO Nº 3726.**

**ERRATA 001**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Equipos, Sondas, Tubos etc.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, Tipo Soluções Parenterais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Ariquemes/RO, 20 de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**855057A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 17863/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**
**1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/SML/2024/14.133-2021**
**PROCESSO N.º 17863/SEMSAU/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**OBJETO:**Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos Utilizados Na Atenção Básica, para Atendimento ao Programa Hiperdia**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 07, em favor da empresa:**GOLDENPLUS - COMERCIODEMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ:**17.472.278/0001-64**, referente ao processo n.º 17863/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 010/SML/2024, Pregão Eletrônico n.º 104/2023,**tendo seu valor reajustado passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

| ITEM NA ATA | UND. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL | MARCA ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | COMPR | Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG | R$ 0,03 | R$ 0,04 | GEOLAB |

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

***IZABEL FARIAS DA COSTA***
Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**83DEB6FB

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024/CPLMS PROCESSO N.º 388/SEMUSA/2024**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a **Alteração da data** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 14.133/21, em razão do adendo modificador 01 do edital, devido a alteração dos itens 42 e 43 da relação de itens. Tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais correlatos.** A abertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/06/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 20 de maio de 2024.

***RENILDA CARLOS DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
**Código Identificador:**5BEDB038

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 14.711, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a cedência da servidora **EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS para o município de Jaru-RO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Ofício 331/SEGAP/2024 e Processo 201/2018.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º. Ceder,** a **contar de 20 de maio de 2024**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 a servidora **EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula n. 1082 ocupante do cargo de Professor Pedagogo 40 horas, para o Município Jaru-RO.

**Artigo 2°.** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 17 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**F560889C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.710, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora **LUCILENE LUDGERIO DA SILVA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir o Contrato referente ao teste Seletivo de nº 004/SEMECE/2022, da servidora **LUCILENE LUDGERIO DA SILVA,** do cargo de **Monitora de Transporte Escolar 40 horas.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor com seus efeitos a partir da data – 20 de maio de 2024.

Buritis-RO, 17 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**905CD324

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.709, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora **ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Prorrogar contrato da servidora **ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA**, cargo Professora 30h, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022, pelo período de **11 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024**, de acordo com a Lei 1958/2023.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**FAFD5EE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de **EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA** adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a servidora **EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA,** do cargo de **Assessora Executiva de Controle Interno – SEMA.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024.

Buritis-RO, 17 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**C58DF42A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de **VICTOR VINICIUS BRITO SILVA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **VICTOR VINICIUS BRITO SILVA,** no cargo de **Assessor de Recepção e Expedição – SEMFAZ - Interino.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**EB17961E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de **ALECSANDRO FARIAS SILVA** adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar o servidor **ALECSANDRO FARIAS SILVA,** do cargo de **Coordenador do Núcleo de Transporte Escolar – SEMECE, interino.**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Buritis, 20 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**7B748CEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 193, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de **ALECSANDRO FARIAS SILVA** adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Nomear **ALECSANDRO FARIAS SILVA,** no cargo de **Coordenador do Programa de Alimentação Escolar – SEMECE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Buritis, 20 de maio de 2024.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**5DCEAD21

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO 001-2024**

**À empresa**
**FITICAR ACESSORIOS LTDA**

**Empenho 226/2024 – valor R$ 425,00**
**Ordem de faturamento 51/2024**
**Franquia - troca de para-brisa do veículo Hilux Placa RSV7B39.**

Prezado Senhor,
Pelo presente, vimos **informar** a Vossa Senhoria que recebemos a NOTA FISCAL 98 valor R$ 425,00, datada em 16 de maio de 2024, referente ao serviço de troca de para-brisa do veículo Hilux Placa RSV7B39. Serviço esse solicitado via processo de seguro e apólice em 24 de janeiro de 2024.
Conforme empenho e ordem de faturamento aqui informado, por diversas vezes após a conclusão dos serviços, foi solicitado via whatsApp ( 69 8419-4907), a nota fiscal e as certidões, contudo só na data de 16.05.24 foi-nos enviada a nota fiscal, ficando pendente as certidões.
Sendo assim em consulta aos sites autorizados para a emissão das certidões, conseguimos baixar (certidão trabalhista, fgts e federal), ficando pendente as certidões municipal e estadual.
Mediante tal pendência, e visando a regularização do pagamento da nota fiscal, se faz necessário que a empresa regularize sua situação fiscal em caráter de urgência e nos encaminhe as certidões municipal e estadual.
**A presente notificação será publicada no portal de transparência e diário oficial dos municípios para surtir efeitos legais.**

Buritis/RO, 17 de maio de 2024.

***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Coord. de Gov. e Rel. Institucional

***LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES***
Fiscal - Portaria Interna 001/2023.

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Bernardes
**Código Identificador:**FAED3569

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSTILAMENTO DE CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE VALORES**

**Processo:** Pregão Eletrônico 133/2023/CPLLMS
**Contrato nº:** 02/PMB/2024
Serviço de Telecomunicações para Implementação, Operação e Manutenção de 01 (um) Circuito de Fibra Óptica de acesso dedicado à internet de **01GBPS FULL DUPLEX** com dupla abordagem, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono e permanente para acesso à internet.
Solução de Proteção de Rede em CLUSTER (HÁ) com características de NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) e SD-WAN com gestão de LOG para atendimento à LGPD em todos os órgãos envolvidos.
**JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO:**
Em função de adequações orçamentárias nas divisões dos pontos de internet distribuídos entre as Secretarias que compõem este certame, foi necessário ajustar a distribuição dos valores entre as secretarias participantes do contrato. O valor mensal e o valor total do contrato permanecem inalterados, sendo as adequações necessárias apenas para ajustes internos, conforme especificado na planilha a seguir:
**VALORES AJUSTADOS POR SECRETARIA:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA):**
Programa: 04.122.1001.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 039.
Valor Mensal: R$ 16.222,22.
Total (24 meses): R$ 389.333,28.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAST):**
Programa: 08.122.1004.2044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 586.
Valor Mensal: R$ 5.138,89.
Total (24 meses): R$ 123.333,36.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA):**
Programa: 10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 271.
Programa: 10.301.1003.2248.0000 – Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 277.
Programa: 10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das Ações do MAC e Alta Complexidade AIH.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 286.
Valor Mensal: R$ 13.361,11.
Total (24 meses): R$ 320.666,64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECE):**
Programa: 12.361.1002.2100 – Salário Educação – Programa Salário Educação.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 136.
Valor Mensal: R$ 8.222,22.
Total (24 meses): R$ 197.333,28.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AGERB):**
Programa: 17.122.1011.2152 – Manutenção das Atividades da AGERB.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 514.
Valor Mensal: R$ 1.027,78.
Total (24 meses): R$ 24.666,72.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS (INPREB):**
Programa: 09.272.105.2043.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB.
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ficha: 484.
Valor Mensal: R$ 1.027,78.
Total (24 meses): R$ 24.666,72.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
**REQUERIMENTO:**
Diante do exposto, requer-se a alteração dos valores para emissão de novos empenhos para continuidade dos trâmites processuais, em conformidade com o exposto, sem quaisquer prejuízos, encargos ou danos ao erário municipal.

Buritis/RO, 20 de maio de 2024.

***PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Francieli de Souza Oliveira
**Código Identificador:**FCA57471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 010/VOLUNTÁRIO/SEMA/2024**

**O Secretário Municipal de Administração, Sr. Pablo Damon Carvalho da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 1261/2024, em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a **CONVOCAÇÃO** de Voluntário para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, mediante a Homologação Final, para atuarem na Administração Geral, conforme designado pela SEMA. Estes, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação.

**FUNÇÃO**: AUXÍLIO À LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DA SEMOSP – DIURNO

| COLOCAÇÃO N° | N° INSC. | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 5 | 04 | DIEGO FARIAS DOS SANTOS | ***.362.222-** |
| 6 | 03 | JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO | ***.921.881-** |
| 7 | 06 | JOÃO VICTOR ANGOLA DE LIMA | ***.293.752-** |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
a) 01 cópia da Carteira da Identidade ou Profissional;
b) 01 cópia do CPF/MF;
c) 01 cópia do Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) 01 cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
e) 01 cópia do Comprovante PIS/PASEP;
f) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
g) 01 Fotografia 3x4;
h) 01 cópia do Comprovante de conta corrente em banco físico de sua preferência, (pessoa física), caso não tenha, providenciar;
i) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial (documento original);
**Observação**: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

**Prazo para comparecimento: Até o dia 22/05/2024.**
Buritis, 20 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
***PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

(Assinatura Eletrônica)
***PAULO CEZAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Wandriely de Sousa Paiva
**Código Identificador:**C95E0AEF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 063/2024-SERVENTE - SEDE - SEMEC**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024**

EDITAL 063/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a exoneração a pedido da servidora SINARA CORREIA DA SILVA, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

•
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;

•
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;

•
Título de eleitor e comprovante da última votação;

•
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

•
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)

•
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF

•
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

•
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

•
Pis/Pasep; (número);

•
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge

•
01 Foto 3 x 4 Recente;

•
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

•
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

•
Comprovante Anuidade profissional;

•
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão

•
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

•
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br); (2 vias)

•
Conta Bancária (Banco do Brasil)

•
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);

•
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

•
Autodeclaração étnico-racial

•
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

•
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

**CONVOCADO(A)s:**
**SERVENTE - SEDE - SEMEC**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | SIMONE DE LURDES BATISTA DA SILVA | 28/09/1997 | CLASSIFICADO | 45,00 | 13º |

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargos: Servente - **SEDE**

Exames Requeridos:

•
Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

•
Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em

caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 20 de maio de 2024.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Manochio
**Código Identificador:**C79F96BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 064/2024 - CONVOCA ENFERMEIRA PARA ESF**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024**

EDITAL 064/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência/não comparecimento da candidata JOCIELI GOMES CORTEZ (5º) convocada através do Edital 061/2024, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

**CONVOCADO(A)s:**
**ENFERMEIRO - ESF**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 487 | EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHAES | 22/06/1985 | CLASSIFICADO | 80,00 | 6º |

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargo: ENFERMEIRO

• Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 20 de maio de 2024.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geni Antunes Cordeiro
**Código Identificador:**F445C5E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 065/2024 - CONVOCA MOTORISTA AMBULANCIA - PLANALTO SÃO LUIZ**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 685/2023**
EDITAL 065/2024
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento a SEMUSA, considerando a desistência/não comparecimento do candidato Marcos Adriano Fuza, convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 002/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 685/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado na Edição nº 3544 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 23 de agosto de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 162/2023 de 25/08/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO:
**Motorista de Ambulância - Para atender Planalto São Luiz**

| Insc.: | Nome: | Data de Nasc.: | Situação Insc.: | Nota: | Classif.: |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Zaquel Marcal Mendes | 11/04/1986 | **Classificado** | 50,00 | 4º |

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargos: MOTORISTA

Exames Requeridos:

Para o cargo de Motorista de uma prefeitura, a realização dos exames listados é fundamental para assegurar que o colaborador possui as condições de saúde necessárias para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Cada um desses exames tem um propósito específico:

Glicemia: Este exame mede o nível de açúcar no sangue, sendo crucial para detectar casos de diabetes ou pré-diabetes. Motoristas com níveis glicêmicos inadequados podem sofrer de hipoglicemia ou hiperglicemia durante a condução, o que representa um risco para a segurança do motorista e dos passageiros.
ECG (Eletrocardiograma) convencional: Avalia a atividade elétrica do coração, identificando arritmias, isquemias, ou outros problemas cardíacos que podem levar a eventos cardiovasculares agudos. A condução segura requer um sistema cardiovascular estável, especialmente em situações de estresse.
Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du): Conhecer o grupo sanguíneo e o fator Rh do motorista é importante para situações de emergência que requerem transfusão de sangue rápida.
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas): Este exame fornece uma visão geral da saúde do sistema sanguíneo, podendo indicar condições como anemia, infecções, ou doenças hematológicas que podem afetar a capacidade do motorista de operar veículos de forma segura.
Avaliação da acuidade visual: Essencial para garantir que o motorista possui visão adequada para a condução, incluindo visão noturna, percepção de profundidade, e capacidade de ler sinais de trânsito a distâncias apropriadas.
Radiografia de coluna lombo-sacra: Motoristas estão sujeitos a longos períodos sentados e a vibrações, o que pode levar a problemas lombares. Este exame ajuda a identificar condições preexistentes que podem ser agravadas pela natureza do trabalho.
Audiometria tonal ocupacional: Avalia a capacidade auditiva do motorista, crucial para a segurança no trânsito, permitindo a detecção de sinais sonoros de perigo, comunicação com passageiros e uso de dispositivos de alerta.

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico): Uma avaliação geral da saúde do motorista, incluindo histórico médico e exame físico, para identificar qualquer condição que possa interferir na sua capacidade de dirigir com segurança.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.
A realização desses exames visa não apenas a proteção da saúde do motorista, mas também a segurança dos estudantes transportados, garantindo que o motorista esteja em condições adequadas para responder prontamente a qualquer situação de trânsito ou emergência.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 20 de maio de 2024.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geni Antunes Cordeiro
**Código Identificador:**4007AA61

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 066/2024 - CONVOCA ENFERMEIRA PARA ATENDE ESF**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024**

EDITAL 066/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência da candidata EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHAES (6º) convocada através do Edital 064/2024, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em

11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

**CONVOCADO(A)s:**
**ENFERMEIRO - ESF**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 492 | IZADORA GUERRA SOARES MELO | 13/04/1989 | CLASSIFICADO | 68,00 | 7º |

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargo: ENFERMEIRO

• Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 20 de maio de 2024.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geni Antunes Cordeiro
**Código Identificador:**8184B1BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CEDE A SERVIDORA SILVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**DECRETO N.º 126/2024 EMENTA: Cede a servidora SILVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 915/2016,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 699/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Cede a servidora **Silvia Ortiz Garcia da Silva,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 1167-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabixi, para prestar serviços para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, no período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.**A remuneração e as vantagens da servidora ora cedida serão de obrigação da a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, bem como os recolhimentos previdenciários deverão ser pagos ao INSS.

**Art. 3º.**O município cedente poderá por interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da Administração.

**Art. 4º.**A cedência de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2024. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 20 de maio de 2024.

( Documento Assinado Eletronicamente)
***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Manochio
**Código Identificador:**53A7326C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2024/PMC - PROCESSO DIGITAL Nº 1-319/2024**

**DECRETO Nº 124/2024 EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2024/PMC - PROCESSO DIGITAL Nº 1-319/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital 003/2024/PMC, constante no Processo Digital nº 1-319/2024, tendo seu resultado final publicado em 06/05/2024, na Edição n° 3719, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, visto e examinado o Processo supra, bem como o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**Art. 2º.** Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 17 de maio de 2024.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Manochio
**Código Identificador:**07A65DE4

**SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-731/2024/SEMAP**

A Prefeitura de Cabixi/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no exercício de suas atribuições legais delegados pelo Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023 e com base na IN nº 001/2024, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo n.º 1-731/2024/SEMAP, amparado pelo artigo 74, caput, da Lei n°. 14.133/2021, e com razões remissas ao Parecer de 20/05/2024 (ID: 102453), trata-se de contratação do Departamento Estadual de Transito - Detran-RO CNPJ nº15.883.796/0001-45 com o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Cabixi, 20 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)
***LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI***
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 086/2024

**Publicado por:**
Elizangela Fideles Cruz
**Código Identificador:**22CE0F46

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2024, que tem por objeto**:** Aquisição de Cadeiras e Mesas de plástico, em favor da empresa: ATACADO TRADICAO LTDA– CNPJ: 02.460.701/0001-39 no valor de: R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

Cacaulândia 20 de maio de 2024.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**A5395F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2024**

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**08 (oito) dias corridos**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

**Cacaulândia-RO, 20 de Maio de 2024.**

**Cargo/Função**: Psicólogo 40Horas

| Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|
| Aline Dos Santos Gomes | Psicólogo 40Horas | Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social |

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**01 CÓPIA**
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

**ORIGINAIS**
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;

( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp );
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

**Publicado por:**
Elizabete Malta de Araujo
**Código Identificador:**B46652AB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2024, a mesma será realizada no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo**, e transmitida ao vivo através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 28/05/2024(terça-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2024, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D0AFDC42

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 455/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 455/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | **Cargo/Função/Matrícula** | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUZIMAR MATOZO DA SILVA | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 783.994.592-91 | 934800/SESDEC RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Ji Parana | 20/05/2024 | | 20/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná-RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Hospital de Amor. Saída: 20/05/2024 Retorno: 20/05/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9FF8C770

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### TERMO DE ENCERRAMENTO 005/2024.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2024.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 081/SEMMA/2018 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **SPE Loteamento Residencial Vienna III**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **12.480.623/0001-24**, localizada no Setor Gy Parana, matrícula 15.349 04 A-3, a qual exercia atividade de **Loteamento urbano e incorporação de imóveis**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade no local, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, com o Termo de recebimento de definitivo de loteamento, emitido secretário municipal de Planejamento Davys Sleman de Negreiros, na data de 29 de abril de 2024, e o Parecer Técnico de nº. 229/CGFLAM/SEMMA/2024. Do que, para constar, lavro este termo.
Registre-se, Publique-se.

| | |
|---|---|
| ***ARTHUR BORGONHONI PACHECO.***<br>Coordenador CGFLAM.<br>Portaria 014/SEMMA/2022. | ***EDSON VANDER LENZI* Kawai**<br>Sec. Municipal de Meio Ambiente<br>Decreto 9.137/PMC/2023. |

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2FE6627C

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### TERMO DE ENCERRAMENTO 004/2024.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2024.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 1372023 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **W S DE PORTO ME**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **50.229.050/0001-13**, localizada na Rua Luiz Carlos Ubeda Nº3963, Bairro Vilage do Sol II, a qual exercia atividade de **Fabricação de tijolos**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade no local, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e o Parecer Técnico de nº. 216/CGFLAM/SEMMA/2024. Do que, para constar, lavro este termo.
Registre-se, Publique-se.

| | |
|---|---|
| ***ARTHUR BORGONHONI PACHECO.***<br>Coordenador CGFLAM.<br>Portaria 014/SEMMA/2022. | ***EDSON VANDER LENZI KAWAI***<br>Sec. Municipal de Meio Ambiente<br>Decreto 9.137/PMC/2023. |

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C6E53AB3

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO DA EMEIEF MONTEIRO LOBATO - PROCESSO Nº026324/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO 09 de Abril de 2024.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ENOC RODRIGUES***
Presidente do Conselho/Diretor Escolar

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**E8B548B5

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 200/2023/SUPEL-RO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2022/SUPEL-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N°. 0048.47498/2021-11, REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor ADAILTON ANTUNES
FERREIRA, resolve:
Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 200/2023/SUPEL-RO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 203/2022/SUPEL-RO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N°. 0048.47498/2021-11, cujo objeto é
AQUISIÇÃO DE LAVADORAS.
Justifica-se a adesão a Ata de e Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez, que com esse procedimento, a Prefeitura adquirirá EQUIPAMENTO já
aceito por Órgão intermunicipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto irá atender a determinados requisitos de qualidade e com
preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado. A aquisição
visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cacoal.
A aquisição em atendimento ao transporte escolar do município de Cacoal/RO visando suma importância na manutenção de limpeza dos veículos
que compõem a frota própria da rede municipal de educação, considerando
ainda, que se faz necessário suprir todas as necessidades de fornecimento de materiais para suporte dos servidores para realizar a manutenção adequada dos veículos, Empresa detentora do registro: GESSICA
ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES ME CNPJ N° 97.541.831/0001-
02.
DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT VALOR UNIT VALOR TOTAL
01 Lavadora de alta Pressão
Profissional -
Especificação Técnicas:

UND 05 R$ 4.015,48 R$ 20.077,40

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

2

Tensão 220 (mono)
Pressão Mínima de 2500
PSI, Vazão Mínima
700l/h, Potência Mínima
de 3200 Watts Corrente
Elétrica mínima de 16A.
Mangueira de alta
pressão de 10M com
sistema antitorção: de
trama de aço, com Trava
de Segurança da pistola;
Bicos com mínimo de 15°,
45°, 0°.Rodas e alça de
encaixe. Bivolt.
O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R$ 20.077,40(vinte mil setenta e sete reais e quarenta centavos).

Cacoal - RO, 17 DE MAIO DE 2024.

***JESSICA TAIANA PEREIRA***
Diretor de Registro de Preços da Educação

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

***GILDEON ALVBES DA CRUZ***
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N°. 8.073/PMC/2021

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

***GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES ME***
CNPJ 97.541.831/0001-02

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**7E9673FD

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

PROCESSO Nº 26018/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DE CORRIDA DE RUA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 9.069,00. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Aviso. A abertura da sessão pública será no dia **28/05/2024 e o horário da disputa dos lances das 09h00 às 15h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021, sendo fundamentada no art. 75. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de maio de 2024.

***WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS***
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**CFEF4A04

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**REUNIÃO ORDINÁRIA:10-05-2024**

Ata referente Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambienteiniciada às8h31(oito horas e trinta e um) após aguardar o prazo regimental de quinze minutos em segunda chamada. A reunião aconteceuem10-05-2024 (dez de maio de dois mil e vinte equatro), por meiovirtualpelo Google meetepresencial, no Clube de Diretores Lojistas de Cacoal-RO-CDL, sito à Rua Amazonas, 2525 – Centro. Participaram os membros:Lucen Baine R.Santos (Suplente-Semma), José Rodrigues de Oliveira (Suplente-UMAM), Talânia Lopes de Oliveira*(OAB-Suplente),Renata Pereira Rosa (SAAE-Titular)*,EudismarFaquim (Titular-CDL); Divino Germano Filho (SEDAM-Suplente), Emerson BessiAlves(Titular-CREA-RO),WilqueAlves de Carvais(Suplente-Semplan), Pedro Henrique M. B. dos Santos (Titular-IDARON), Rosiane Monteiro da Silva (Titular-Uninassau), Flaviano Melo de Oliveira (SEMUSA-Titular), MonalissaDias da S. Pereira (Titular-Emater), Adalto Costa (COOPERCACOAL-Titular), Valdineia Pereira Brito (CDL-Suplente).R*egistrou-se a ausência das entidades:IFRO,*AREF,VLVA, STTR, SEMED.

I- Expediente: a) Verificação de quórum e abertura; b)Manifestações dos componentes das comissões,dúvidas;c) Justificativa d eausênciade membros;

II –Informes:a) Saudaçõesiniciaisfeitaspelovice-presidentedo Conselho, Emerson Bessi, o qual agradeceu aos presentes e leu as comunicações; b)Publicação da ata anterior; c) Email recebido do CREA (foi lido o e-mail e será respondido).

III-OFÍCIOS ENVIADOS: a) Of. nº014/COMDEMA/2024 tramitando para as alterações necessáriaso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº3.328/PMC/14, dispõe sobre a delimitação de Área Urbana Consolidada e define APP em área urbana. b) Of.nº015/COMDEMA/2024(publicaçãode ata); c)Of.Nº016/COMDEMA/2024 encaminhamento do Ofício nº014/COMDEMA/2014 e seus anexos de forma física a Semplan e Procuradoria.

Prosseguindo a reunião, o conselheiro Adalto sugeriu que o Comdemapromovesse debates sobre as questões ambientais, tendo em vista as mudanças climáticas que vem ocorrendo no País.

A conselheira Talânia enalteceu a ideia, porém sugeriu que fosse realizada audiência pública, pois legitima os temas abordados.

O conselheiro Wilque explicou que a Semplan protocolou uma proposta na ordem de 40 milhões nesse ano junto ao Ministério da Cidades (PAC) para um projeto de construção de um parque linear em parte do traçado urbano do Igarapé Pirarara e Salgado. A ideia seria construir pista de caminhada, ciclovia e academias tubulares com passarelas elevadas em determinados pontos.

A conselheira Monalissa informou sobre o Projeto Paisagem Sustentáveldesenvolvido pela Emater em parceria com uma Ong.

Foi sugerido que o referido projeto fosse apresentado para o Comdema futuramente.

A conselheira Lucen sugeriu que fosse formada uma comissão para definir os temas a serem abordados futuramente em Audiência Pública ou Fórum Ambiental.

Em seguida foi formada a comissão composta pelos conselheiros: Renata Rosa, Adalto Costa, Talânia Lopes, Valdineia Brito, MonalissaDias e Pedro Henrique.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou às 10h 07 (dez horas e seteminutos). Ata digitalizada por Lucen Baine R. Santos e assinada pelos conselheirospresentes.

ATA ASSINADA DIGITALMENTE:

Lucen Baine R. Santos (Semma), Wilque Alves de Carvais ( Semplan), José Rodrigues de Oliveira (UMAM), Talânia Lopes de Oliveira *(OAB), Renata Pereira Rosa (SAAE-)*,EudismarFaquim (CDL); Divino Germano Filho (SEDAM), Emerson BessiAlves(CREA-RO), WilqueAlves de Carvais(Semplan), Pedro Henrique M. B. dos Santos (IDARON), Rosiane Monteiro da Silva (Uninassau), Flaviano Melo de Oliveira (SEMUSA), MonalissaDias da S. Pereira (Emater), Adalto Costa (COOPERCACOAL),Valdineia Pereira Brito (CDL-Suplente).

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A77C1156

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

| Convênio/Contrato de Repasse - Objeto | Concedente | Valor (R$) liberado | Data da liberação | Banco/Ag/ C/C nº |
|---|---|---|---|---|
| Termo de Compromisso PAC 2 04055/2013 – Construção de creche no bairro São Marcos | Ministério da Educação/ FNDE | 84.906,64 | 16/05/2024 | B. Brasil/ 1179-7/ 42632-6 |

Cacoal/RO, 20 de maio de 2024.

***BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS***
Coordenação de Convênios

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**A22CDD5E

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Na qualidade de Presidente do Processo de Sindicância nº 1177/2022, designada Portaria nº 070/COGEM/2022, publicada na AROM de 11/07/2022, por intermédio do presente edital, em razão de estar o notificadoausente no endereço pelo não recebimento da notificação via Carta/AR em três tentativas dos Correios e esgotados os meios de sua localização, nos termos do art. 232 da Lei n. 2.735/2010, **CITA O SENHOR FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO**, portador do CPF n. 424.212.334-53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, comparecer perante a Prefeitura Municipal de Cacoal - Corregedoria-Geral do Município, situado no endereço Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal/RO, no horário de 07h30min até 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n. 1177/2022.

O objeto da presente intimação refere-se à apuração do dever de ressarcimento ao erário, decorrente de infração de trânsito sob a responsabilidade do citado, conforme os termos e fundamentos contidos nos referidos autos.

Salienta-se que o não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como aceitação dos fatos narrados nos autos, ficando sujeito às medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas em lei.

Cumpre ressaltar que é assegurado ao citado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantindo-lhe a oportunidade de apresentar suas razões e documentos de interesse para a elucidação dos fatos.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
***CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0191220D

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA 0390/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 20/05/2024 a 18/06/2024, para o(a) servidor(a) municipal ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4815, lotada em ESC ANGELA MARIA DA MATA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 20/05/2024.

Cacoal - RO, 20 de maio de 2024.

***ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**CE053E61

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 0389/PMC/2024**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 20/05/2024 a 18/06/2024, para o(a) servidor(a) municipal RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE, ocupante do cargo de MERENDEIRA(O) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4302, lotada em ESC ANGELA MARIA DA MATA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 20/05/2024. Cacoal - RO, 20 de maio de 2024. ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**C4DDC985

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 0388/PMC/2024**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 18/05/2024 a 15/08/2024, para o(a) servidor(a) municipal ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA, ocupante do cargo de COZINHEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4059, lotada em ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 18/05/2024. Cacoal - RO, 17 de maio de 2024.

***ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**C03CB2F9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023//PMC/SEMAD/RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 003/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 15/12/2023 para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Saúde, assim sendo, **CONVOCA** o candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 003/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

**CARGO: PSICÓLOGO**

| ORDEM | NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|
| 06 | CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA | 32,58 |

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
**Cacoal/RO, 20 de Maio de 2024.**
**Publique-se**
**Cientifique-se;**
**Cumpra-se.**

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração
Dec.N. 9.314/PMC/2023

**Publicado por:**
Ana Paula
**Código Identificador:**F85D1593

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PMC/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO: 25200/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 38.317.540/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS (MATERIAL BÁSICO, DE ACABAMENTO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, FERRAMENTAS, FERRAGENS DENTRE OUTROS), SOB DEMANDA, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 73/2024, do Pregão Eletrônico n.º 604/2023, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL e Inexigibilidade n.º 26/2024.
VALOR: R$ 1.929.929,94 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 16/05/2024.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**44A6B2A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO/2024 – CMC**

DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA:

1. º - EXPEDIENTE:
I- .....
II- Leitura do Expediente recebido;
III- Pequeno Expediente;
IV- Grande Expediente.

2. º - ORDEM DO DIA:
I. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLO Nº 79/2024 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL DESAFETAR E DOAR, SEM
ENCARGOS, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO
REGIONAL DE CACOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL – SEDAM, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;

II. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLO Nº 80/2024 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL A DESAFETAR E DOAR, SEM
ENCARGOS, COM BASE NO INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL AO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDÔNIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SEÇÃO
DEDE CACOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA., DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;

III. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLO Nº 86/2024 QUE DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (R$ 9.930,00 – SAAE) - CUSTEIO DE DESPESAS COM
ACORDOS ADMINISTRATIVOS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;

IV. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLO Nº 87/2024 QUE DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R$ 395.553,55 FMS) – DESTINADO
AO CENTRO REGIONAL ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL
(CREAMI) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESPESAS COM DIÁRIAS),
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de maio de 2024.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**BABD001D

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 01/SAAE/2024

**Onde se lê:**

Art. 4º. Alterar o artigo Art. 1º, art. 2º §2º e art. 8º e anexos XVIII ao XXVIII do Ato normativo Nº. 13/2019, observado o teor do presente ato normativo e do artigo 45 da lei 2.716/2010, que passão a vigorar com as seguintes redações:

[...]

Art. 8°. Os critérios de mensuração da pontuação serão da seguinte forma, para os servidores do operacional/administrativo e fica alterado o percentual de Multiplicação para 0,3636372 dos anexos XVIII ao XXVIII. Fórmula de cálculo para os servidores agentes de patrimônio e operadores de estação de tratamento:

**Se lê:**
Art. 4º. Alterar o artigo Art. 1º, art. 2º §2º e art. 8º e anexos XVIII ao XXVIII do Ato normativo Nº. 13/2019, observado o teor do presente ato normativo e do artigo 45 da lei 2.716/2010, que passão a vigorar com as seguintes redações:

[...]
**Art. 8°. Os critérios de mensuração da pontuação serão da seguinte forma, para os servidores do operacional/administrativo e fica alterado o percentual de Multiplicação para 0,571431 dos anexos XVIII ao XXVIII. Fórmula de cálculo para os servidores agentes de patrimônio e operadores de estação de tratamento:**

***NELSON RODRIGUES DE LIMA***
Presidente do SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

**Publicado por:**
Dagnara Santana Magalhaes
**Código Identificador:**058EFB28

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### PORTARIA Nº 168 DE 17 DE MAIO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder Licença Maternidade à servidora ***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA,*** matricula 11500**,** Cargo comissionado de Assessor de Prestação de contas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **11/05/2024 a 06/11/2024**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**11/05/2024 a 07/09/2024**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).

Período:**08/09/2024 a 06/11/2024**

**Art.2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
**Código Identificador:**69500CDE

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO Nº 9295 DE 17 DE MAIO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos 4º e 5º do contrato firmando na data 05 de março de 2023 e prorrogado na data 06 de março de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** – FICA RESCINDIDO o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor ***ALIS SOUZA DA CUNHA,*** cargo celetista de **Zelador,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
**Código Identificador:**94C33579

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 9296 DE 17 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerado, **MURILO WESLEY PEREIRA DA FROTA** , do cargo comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 20 de maio de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
**Código Identificador:**6B804AC2

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 9297 DE 17 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerado, **MATHEUS ALVES BENTO** , do cargo comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET , desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 20 de maio de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
**Código Identificador:**913AEEBC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/PJS/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/PJS/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

Aos **17 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de 2024**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrito no CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA** , brasileiro, portador do RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68 doravante denominado CONTRATANTE, e pela Sra. **CIRSA APARECIDA PINTO,** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, na condição de ANUENTE, e de outro lado a empresa **AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.750.538/0001-03, representada neste ato pelo Sr. **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°007.898.772-52, portador da Cédula de Identidade n°1091457 SSP/RO, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente 1° Termo Aditivo de Prazo, decorrente do **Processo Administrativo n°0000822.22.05-2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA)**, do **Contrato n°00w/PJS/2023**, referente a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, visando o atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde - SEMUSA**, durante 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO –** A prorrogação do prazo, contida na Cláusula **QUARTA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO n°002/PJS/2023 (VIGÊNCIA)**, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025**, em conformidade com a solicitação.
**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, contados do fim da vigência do **1º Termo Aditivo**, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** A dotação orçamentária constante na **CLÁUSULA QUINTA do Contrato n°002/PJS/2023** correrão, no presente exercício pela dotação orçamentária:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.20.00 – Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA
**Função:** 10.301
**Programa:** 0128

**Categoria:** 2120 Implementação de Políticas de Atenção Primária a Saúde.
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ
**Ficha:** 234
**D.R:** 1.600.0000.0000
**Valor:** R$ 63.029,29 (Sessenta e três mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão**: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.20.00 – Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA
**Função:** 10.302
**Programa:** 0128
**Categoria:** 2125 Atenção a Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ
**Ficha:** 243 D.R: 1.600.0000.0000
**Valor:** R$ 71.290,53 (Setenta e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**Órgão**: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária**: 02.20.00 – Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA
**Função:** 10.305
**Programa:** 0128
**Categoria:** 2133 Incentivo Financeiros aos Estados, Município para Execução das Ações de Vigilância em Saúde - Despesas
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ
**Ficha:** 398
**D.R:** 1.600.0000.0000
**Valor:** R$ 3.648,75 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (CLAUSULA COMPROMISSÓRIA ARBITRAL e ELEIÇÃO DE FORO ARBITRAL),** passará a vigorar com a seguinte redação:
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

***CIRSA APARECIDA PINTO***
Secretária Municipal de Saúde
Anuente

***IURI DANIEL SERRATE FARIA***
CPF n°007.898.772-52
Contratada

**Publicado por:**
Isaque da Costa Mendes
**Código Identificador:**AC212C0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO DE 16 DE MAIO DE 2024**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2023/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO ANDREIA FRANCENER JONER ".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, CNPJ 63.761.902/0001-60,com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 31.110.303/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RAMOS MELLO, Secretário Municipal de Educação Interino, Decreto nº 9.007/2024, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12594130 SSP/AM e CPF 584.273.172-04, denominado LOCATÁRIO e pelo Excelentíssimo Prefeito Interino Sr. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 647.546/SSP/RO e do CPF nº 590.367.452-68, na condição de ANUENTE, e de outro lado a Sra ANDREIA FRANCENER JONER, portadora do RG nº 664182 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 756.401.392-34, doravante denominada de LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 037/2023/PGM/PMCJ, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da CLÁUSULA OITAVA (Prazo) do Contrato nº 037/2023/PGM/PMCJ referente à locação de imóvel Localizado na rua Principal, s/n, Linha 45, Distrito de Nova Samuel, área rural de Candeias do Jamari/RO, para abrigar as instalações e funcionamento EMEF MÁRIO COVAS, no Município de Candeias do Jamari.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2023/PGM/PMCJ, por mais 02 (dois) meses, passando a ter vigência a partir de 19 de maio de 2024 à 18 de julho de 2024. podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor mensal do aluguel reajustado será de R$ 3.096,98 (tres mil, e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses da contratação e em conformidade à aplicação do índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0102 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2084 GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificacao Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso: 1.550.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 16 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação<br>CNPJ: 31.110.303/0001-9<br>LOCATÁRIO<br>***JOSÉ RAMOS MELLO***<br>Secretário Municipal de Educação - SEMED<br>CPF nº 584.273.172-04 | Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –PMCJ/RO<br>CNPJ: 63.761.902/0001-60<br>Anuente<br>***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***<br>Prefeito Interino<br>CPF nº 590.367.452-68 |

***ANDREIA FRANCENER JONER***
CPF 756.401.392-34
Locadora

**Publicado por:**
Isaque da Costa Mendes
**Código Identificador:**0C73BCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros desta GPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA**, CNPJ: 00.872.334/0001-55 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e Parcela Única (1º e 2ª Parcela de 2023), nos termos do parágrafo único do Art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão Interna das Prestações de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE, PDDE E AÇÕES INTEGRADAS
Portaria Nº 01/SEMED/2024

***UELITON DE SOUZA BRAGA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 01/SEMED/2024

**Obs.: Só consta assinatura da Presidente e do 2º Membro da Comissão considerando que o 1º Membro encontra-se de Licença Maternidade.**

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**0C42EBC6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL**
**ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – CPL PROCESSO Nº 041/SEMELC/2024**

**O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.**

**Onde se lê:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPARO MENSAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ETP E DFD, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO
**PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS**
De 20/05/2024 às 8:00h
Até 23/05/2024 às 7:55h

**PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
De 23/05/2024 às 8h

**Leia-se:**
PROCESSO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO ELES: BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS, REDES DE FUTEBOL, E BOMBA DE AR PARA MUNICIPAL CAMPEONATO.

**PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS**
De 21/05/2024 às 8:00h
Até 24/05/2024 às 7:55h

**PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
De 24/05/2024 às 8h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.890,77 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).**
**Link:https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações**
Castanheiras, 20 de maio de 2024

***DENIZE REGINA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denize Regina Dos Santos
**Código Identificador:**6DC6849B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº **885/2024**. Valor total de R$: 452.938,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de maio de 2024**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **31 de maio de 2024**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 31 de maio de 2024;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 20 de maio de 2024

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**0FB31A37

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO CESSÃO DE USO PROC 1872/2023**

**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO CESSÃO DE USO**

**DAS PARTES**

**- MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO - DONATÁRIO**
- VALDEVIINO RAMOS ALMEIDA P/P DOADOR

**DO FUNDAMENTO Art.**538 do Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

**DO OBJETO Recebimento do Lote Rural nº 279-A Gleba Corumbiara Setor Porto Rico PF Corumbiara, com área de 2,4200ha (dois hectares e quarenta e dois ares), com limitações e confrontações constantes na Matricula nº. 7.607, Livro 02 do 2º RGI de Vilhena/RO, anexo aos autos, sem ônus ao Município**

**DA FINALIDADE**:A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade para fins de legalização da construção existente a muitos anos dosseguintes equipamentos públicos:**Escola Municipal de Educação Infantil eEnsino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini e a Unidade Básica de Saúde Ataíde José da Silva**, existente há muitos anos no imóvel doado, conforme declaração e fotos da construção anexo aos autos.

**DO ÔNUS E/OU ENCARGO**Não haveráônus ou encargos para o Donatário.
Proc. Adm.1872/2023
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Chupinguaia-RO, 28 de novembro de 2023.

***RAQUEL LISBOA LOUBACK***
Procuradora Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 28/11/2023 às 11:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**464496**e o código verificador**EE34A9C7**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-1872/2023. | Docto ID: 464496 v1 |

**Publicado por:**
Magno Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**021960E3

## PROCURADORIA GERAL
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 932/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art.75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação atravésda Dispensa nº 14/2024, para a empresaGEYCYELLEN DE BARROS FRANCO,**CNPJ:**47.549.594/0001-58,tendo por objeto aPARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**at**endendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,em conformidade com as especificações detalhadas contidas no termo de referência(ID 527122)com o valorR$**5.500,00**(cinco mil e quinhentos reais), Justificativa da Contratação por dispensa(ID 528227),NAD - Nota de Autorização de Despesa 323 de 07/05/2024 (ID 527118)Parecer da Controladoria(ID>>> DESPACHO/PARECER DA AUDITORIA 932 de 15/05/2024 (ID 528240)),Dispensa de Licitação nº14/2024(ID 528660)com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa Nº 14/2024.

Processo Administrativo nº. 932/2024.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**529543**e o código verificador**59A3C2AC**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 2-932/2024. | Docto ID: 529543 v1 |

**Publicado por:**
Magno Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**74E16B83

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 196, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.605, de 25 de maio de 2011**, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **Edital nº 01/2024/COMSEA – COLORADO DO OESTE/RO**, que torna público o Resultado Final do Processo de Seleção de Entidades da Sociedade Civil a constituírem o COMSEA no biênio 2024-2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** do Município de Colorado do Oeste – RO, **para o Biênio 2024/2026**, que será composto pelos seguintes membros representantes dos respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue abaixo:

**– REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho –**
**SEMDESFAT**
Titular : MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA Suplente: LUCINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN**
Titular : JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ Suplente: ALINE PINHO ZEQUIM

**– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO – CRN7**

Titular : SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG Suplente: LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE COLORADO DO OESTE – SPRCO**
Titular : LUISMAR GOMES DE OLIVEIRA Suplente: LEONIO COSTA DA SILVA

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**
Titular : ROSANGELA NUNES GAZOLLA Suplente: ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA MATRIZ DE COLORADO DO OESTE –**
**PASTORAL DA CRIANÇA**
Titular : TEREZINHA IZABEL LÁZARO Suplente: SÔNIA SANTOS SOUZA

**ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL**
Titular : NILTON ANDERSON MELO SANTOS Suplente: WILLISMAR SANTOS ASSUNÇÃO

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter deliberativo, de vinculação imediata à Prefeitura Municipal, constituindo-se em corporação de articulação entre os governos municipais, estadual, federal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

**§ 1º** - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

**§ 2º** - O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, eleito entre seus conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, bem como seu vice-presidente.

**§ 3º** - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

**§ 4º** - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

**§ 5º** - A participação dos conselheiros no COMSEA é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 3º** - O COMSEA tem por finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que figurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos, tendo ainda como competências as constantes do **artigo 3º, da Lei nº 1.605, de 25 de maio de 2011**.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão propostas a serem por ele apreciadas.

**§ 1º** - As Câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

**§ 2º** - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 6º** - O COMSEA reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal elaborará o seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação.

**Art. 8º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MAIO DE 2024.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito

**17/05/2024 14:37:57**
**Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.**

**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 356060 e o CRC CE6050FC.**

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**61A763F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 042, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **Cleison Passos da Silva**, ocupante do CARGO de **Enfermeiro,** Matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, **03 (três diárias)** diárias no valor total de **R$ 1.500,00**(Mil quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 03 (três dias) dia no valor de **R$ 68,16**(sessenta e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 1.431,84** (Mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), no período de **19/05/2024** a **22/05/2024,** com o objetivo de **Levar Amostra de água no lacen. Reunião na SESSAU o dia todo alinhamento da prestação de conta compartilhando saúde**
**Retirada da câmara fria na AGEVISA. Em Porto Velho.**

**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Caminhonete Hilux, Placa: **QTA3467 Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio das Palmeiras, 20 de Maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356219** e o código verificador **8401CCCC**.

**Referência:** Processo nº 1-437/2024. Docto ID: 356219 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**9BDE7EAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 087, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Flavio Araújo Teixeira**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** Matrícula nº 43320, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, **7,5 (sete e meia)** diárias no valor total de **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 5 (cinco) dias no valor de **R$ 149,50** (Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 7.350,50** (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), no período de **19/05/2024** a **26/05/2024,** em razão de seu deslocamento a Brasília-DF, com o objetivo de participar da "XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", onde irá tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade conforme segue abaixo:
I - Financiamento do SUS: mudanças e tendências; II - Financiamento da Educação;
III - Panorama das Obras Paradas Municipais e Gestão de Obras; IV - Serviço de Inspeção Municipal, selo ARTE e Consórcios SIM;
- Municipalização do transito: Oportunidade para captação de recursos e melhoria da segurança viária;
- Fórum - Consórcios;
- Habitação e Regularização Fundiária Urbana: Estratégias para captação de recursos; VIII - Os desafios da oferta Educação Infantil;
IX - Emendas Parlamentares: Articulação para captação e execução dos recursos; X - Parcerias Público-Privadas PPPs - oportunidades e desafios para os Municípios;
XI - Financiamento e custeio de transporte público coletivo nos Municípios brasileiros; XII - Estudos Técnicos: Boas Práticas na Gestão Municipal.

**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Veículo Público (SUV - Toyota SW4 - Placa QRA1C51); e transporte aéreo.

**Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356112** e o código verificador **1FA12D62**.

**Referência:** Processo nº 1-482/2024. Docto ID: 356112 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**74F4FA3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 088, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **RONALDO GONÇALVES GUEDES,** ocupante do CARGO de Motorista de veículos pesados**,** Matrícula nº 36722, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, uma diária no valor de R$ 500,00 com desconto de R$ 36,36 referentes ao auxilio alimentação (R$ 463,64), mais meia diária no valor de R$ 250,00 com desconto de R$ 18,18 (R$ 231,82). Totalizando **R$ 695,46** a serem pagos ao servidor.de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, no período de **23/05/2024** a **24/05/2024,** com o objetivo de acompanhar a entrega de implementos agrícolas do governo para o município, e obter informações sobre o manuseio e manutenção dos mesmo, na cidade de Ji-Paraná/RO.
**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Camionete, placa: QTB3I15.
**Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de Maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356216** e o código verificador **8E737AF2**.

**Referência:** Processo nº 1-1376/2024. Docto ID: 356216 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**1C94D3EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 089, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES,** ocupante do CARGO de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**,** Matrícula nº 16102567, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, uma diária no valor de R$ 500,00 com desconto de R$ 36,36 referentes ao auxilio alimentação (R$ 463,64), mais meia diária no valor de R$ 250,00 com desconto de R$ 18,18 (R$ 231,82). Totalizando **R$ 695,46** a serem pagos ao servidor.de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, no período de **23/05/2024** a **24/05/2024,** com o objetivo de ir para a cidade de Ji-Paraná/RO para participar da Rondônia Rural Show 2024, palestras, cursos e network. na cidade de Ji-Paraná/RO.

**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Camionete, placa: QTB3I15.

**Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de Maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356225** e o código verificador **5B79037B**.

**Referência:** Processo nº 1-1375/2024. Docto ID: 356225 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**6CBF7436

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 090, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **LILIAN DELLANI,** ocupante do CARGO de Coordenadora Geral de Inovação, Desenv. Rural e Apoio Tec**.** Matrícula nº 400261, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, uma diária no valor de R$ 500,00 com desconto de R$ 36,36 referentes ao auxilio alimentação (R$ 463,64), mais meia diária no valor de R$ 250,00 com desconto de R$ 18,18 (R$ 231,82). Totalizando **R$ 695,46** a serem pagos ao servidor.de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, no período de **23/05/2024** a **24/05/2024,** com o objetivo de ir para a cidade de Ji-Paraná/RO para participar da Rondônia Rural Show 2024, palestras, cursos e network. na cidade de Ji-Paraná/RO.
**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Camionete, placa: QTB3I15.
**Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de Maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356260** e o código verificador **823A8E32**.

**Referência:** Processo nº 1-1377/2024. Docto ID: 356260 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**B2054D58

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **Amarildo Cerqueira de Paulo**, ocupante do CARGO de **Motorista Veiculos Pesados,** Matrícula nº 1830, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, **03 (três diárias)** diárias no valor total de **R$ 1.500,00**(Mil quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 03 (três dias) dia no valor de **R$ 68,16**(sessenta e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 1.431,84** (Mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), no período de **19/05/2024** a **22/05/2024,** com o objetivo de **Transportar funcionário para levar amostra de água e participar de reunião na sessau e buscar uma câmara para conservação de imunobiológicos. Em Porto Velho.**

**Parágrafo Único -** Usando como meio de Transporte: Caminhonete hilux PLACA: **QTA3467 Art. 2 -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Palmeiras, 20 de maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356326** e o código verificador **2244AEF0**.

**Referência:** Processo nº 1-579/2024. Docto ID: 356326 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**3CE6AA10

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA 089, EM 20 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.394, de 31 de Maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.406 de 11 de Julho de 2022.
**RESOLVE**
**Art. 1º** - ANULAR a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089 de 20 de MAIO de 2024 em desfavor da servidora Cristina Aparecida Marques, respectivamente.
**Parágrafo Único** - A Portaria supramencionada está sendo anulada pelo motivo servidora não irá mais participar do evento.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356538** e o código verificador **9E8F0BAC**.

**Referência:** Processo nº 1-1375/2024. Docto ID: 356538 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**0AC1F675

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA 090, EM 20 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.394, de 31 de Maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.406 de 11 de Julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - ANULAR a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090 de 20 de MAIO e 2024 em desfavor dos servidor Lilian Dellani, respectivamente.
**Parágrafo Único** - A Portaria supramencionada está sendo anulada pelo motivo a servidora não irá mais participar do evento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **356536** e o código verificador **BD8DA29B**.

**Referência:** Processo nº 1-1377/2024. Docto ID: 356536 v1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**4A6E1E3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE REINÍCIO**

**Empresa:** RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura SEMAPIN**, expede a presente **Ordem de Reinício**, conforme Processo nº 557/2023, Convênio Plataforma Transfere.gov nº 909942/2021 e Contrato nº 48/2023, cujo objeto versa sobre **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste RO, em uma área total de 1.527,05m² e extensão de 218,15m**.
O reinício se faz necessário, tendo em vista o término do período chuvoso mais intenso na região, o qual dificultava a execução dos serviços com qualidade.

Colorado do Oeste RO, 15 de maio de 2024.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Ciente em**: / /

Rodopav Construtora LTDA.
***JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE***

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

**COLORADO DO OESTE - RO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **354877** e o código verificador **82B195A5**.

**Referência:** Processo nº 1-557/2023. Docto ID: 354877 v1

Ordem de Reinício 01 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 354877 e CRC: 82B195A5). Pág: 1/1

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**2317FAD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DISPENSA Nº12/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1318/2024**
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 12/2024, Processo Administrativo 1318/24– SEMDESFAT, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Kits e Conjuntos Esportivos Ambos Personalizados, Demanda Solicitada Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Para Atender Associação Atlética de Colorado, Em Parceria Com o Projeto Escolinha 16 de Junho Futsal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta**. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 22/05/2024 as 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 28/05/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 28/05/2024 das 09h às 15h**. ANALISES DAS PROPOSTAS:** 29/05/2024 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 20 de maio de 2024.

***ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Monica Santos Dos Anjos
**Código Identificador:**5FA81436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022 CC 01/2022**
**CONTRATO Nº 45/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° ***.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° ***.074.102-**, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira**- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda** -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal executivo pelo período de 210 (duzentos e dez) dias de 28/05/2024 a 24/12/2024e vigência até 31/12/2024.
**Cláusula Terceira**Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 16 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***<br>Prefeito de Colorado do Oeste-RO | **RODOPAV CONST. E ENG. CIVIL LTDA**<br>***JOSE HELIO RIGONARO*** |

_____
Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**348E5AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1044/2024**

**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 1044/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Intenção de Registro de Preço para Aquisição de equipamentos (EXAUSTOR, COIFA, FOGÃO E STORAGE NAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta.

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| 8194-LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRO | 1 | 0,00 | 5.105,83 |
| 8195-SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | 2 | 0,00 | 11.487,00 |
| 6983-TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA | 2 | 0,00 | 28.280,00 |
| **Total** | **5** | | **44.872,83** |

**HOMOLOGO** o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 10 de Maio de 2024.

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**71FF535E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 079/2024**

Processo Administrativo nº. 344/2023/SEMOSP
Contrato nº 079/2024
**Contratante:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

**Contratado:**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
**Valor:R$ 7.045,05 (sete mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos)**
**Nota de Empenho:**161/2024 e 518/2024

**Objeto do Contrato:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara/RO; 20 de maio de 2024.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

**Publicado por:**
Douglas Rafael Lara da Silva
**Código Identificador:**7BA3E06C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo nº 238/SEMAGRI/2024.**
**Assunto:** Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de Licenciamento Anual e taxas de Bombeiros, em veículos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura.

***RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21***

**JUSTIFICATIVA:**
A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa de Licenciamento Anual e taxas do Corpo de Bombeiros, auxiliando-o na Legalização de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, possibilitando assim, que o mesmo transite devidamente legalizado perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2024, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

**CREDOR:**
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

**OBJETO:**
Despesa com Taxas de Licenciamento Anual e Corpo de Bombeiros.

**VALOR:**
O valor total é de R$ 1.470,12 (mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos).

Sendo:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito
**R$: 1.367,88**

Sendo:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
**R$: 102,24**

**BASE LEGAL:**
Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Licenciamento Anual e taxas do Corpo de Bombeiros nos Veículos, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 238/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 20 de Maio de 2024.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**B71BE3D0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### ADEILTON

**PORTARIA DE DIARIA 092/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 978.866.947-15: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO-RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**26FB94A4

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### ALBERTO

**PORTARIA DE DIARIA 093/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO, Portador do CPF nº 881.855.162-00**: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**AFF5CEF1

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### ANDRIW

**PORTARIA DE DIARIA 094/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO-RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**B327E85D

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### ALECIO

**PORTARIA DE DIARIA 095/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao **VEREADOR, ALÉCIO SOARES FERNANDES,** Portador do **CPF nº 777.311.902-34,**: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**931A9BD2

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HAROLDO**

**PORTARIA DE DIARIA 096/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do **CPF nº778.523.542-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**5E03C234

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**JANSEN**

**PORTARIA DE DIARIA 097/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**B2DE9F0C

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**REGINALDO**

**PORTARIA DE DIARIA 098/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR**, REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 890.133.521-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de MAIO de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**A7BAA9D0

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**RENATA**

**PORTARIA DE DIARIA 099/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**FEC0F3D7

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**ROSA**

**PORTARIA DE DIARIA 0100/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a VEREADORA**, ROSA BECKER DOS SANTOS,** Portadora do **CPF nº 674.371.092-04:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**471CD2F3

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**UANDERSON**

**PORTARIA DE DIARIA 0101/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR**, UANDERSON DE SOUZA,** Portador do **CPF nº 734.222.902-49:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de MAIO de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**4BC70572

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente ***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Processo nº 069/2024).
***OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO***: contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de instalação de lâmpadas e manutenção na rede e fiações elétricas (“eletricista”) das dependências da câmara municipal de Cujubim. Com substituições de possíveis equipamentos como constam no termo de referência.

Processo Dispensa de Licitação. Instrumento convocatório nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023. e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **contato@camaradecujubim.ro.gov.br,** carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 23 de Maio de 2024 às 07:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 20 de maio de 2024.

***SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA***
Agente de Contratação/ Pregoeira

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim

**Publicado por:**
Solange Modena de Almeida Silveira
**Código Identificador:**9D65A071

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**JEAN**

**PORTARIA DE DIARIA 0102/2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de maio de 2024.**

***HERLON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Weliton José da Silva Queiroz
**Código Identificador:**757CF32D

---

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024.**

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024, ocorrido em 09 de Maio de 2024 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Penso e Insumos Hospitalares do tipo (agulhas, cateter, equipo, ambu, sonda...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO**.
Empresas Vencedoras: **MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 44.876.008/0001-91,** vencedora dos itens **1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 14 - 26 - 27 – 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 48 - 68 - 69 - 70 - 78 - 85 - 88 - 89 - 91 - 129 - 130 - 131 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155,** valor total finalizado de R$: 65.706,10 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Seis Reais Dez Centavos); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 08.774.906/0001-75,** vencedora dos itens **3 - 47 - 49 - 50 - 93,** valor total finalizado de R$: 29.580,40 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais Quarenta Centavos); **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 19.391.064/0001-99,** vencedora do item **6 - 7 - 100 - 101,** valor total finalizado de R$: 5.146,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Seis Reais; **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA** - CNPJ**: 34.758.599/0001-49,** vencedora do item **9 - 15 - 16 - 44 - 46 - 61 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99,** valor total finalizado de R$: 22.081,60 (Vinte e Dois Mil Oitenta e Um Reais Sessenta Centavos); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 17.472.278/0001-64,** vencedora do item **10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 87 - 90 - 92 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128,** valor total finalizado de R$: 139.062,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Sessenta e Dois Reais); **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** - CNPJ**: 02.475.985/0001-37,** vencedora do item **19 - 20 - 21 - 22 - 41 - 42 - 43 - 45 - 51 - 86 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 – 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 120,** valor total finalizado de R$: 14.205,25 (Quatorze MIL Duzentos e Cinco Reais Vinte e Cinco Centavos); **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** - CNPJ**: 18.258.209/0001-15,** vencedora do item **23 - 24 - 25,** valor total finalizado de R$: 2.398,44 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais Quarenta e Quatro Centavos); **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ**: 36.629.597/0001-85,** vencedora do item **80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 118 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 – 138 - 139,** valor total finalizado de R$: 23.695,55 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Cinquenta e Centavos); **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 03.019.611/0001-70,** vencedora do item **119 - 121 - 122,** valor total finalizado de R$: 2.373,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Três Reais. Valor Total da Licitação R$: **304.248,34 (Trezentos e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais Trinta e Quatro Centavos).**
Itens Fracassados: **18 - 79**; Itens Desertos: **52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 141.**

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 17 de Maio de 2024.

***SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**E2814F0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.670 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELO INPREC".

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Tendo em vista o evento promovido pelo Instituto de Previdência deste município (INPREC), no dia **29 de maio de 2024**, nos períodos matutino e vespertino, ficam os **servidores efetivos municipais** dispensados de suas atividades para participar da III Conferência dos Servidores Públicos.

**Art. 2º.** A participação do evento não é obrigatória, contudo, os servidores que compareceram no evento, deverão registrar o ponto que será disponibilizado no local, o qual contará como dia de trabalho.

**Art. 3º.** Aos servidores da Secretaria de Saúde, será permitida a participação de um número de efetivos que não cause prejuízos no atendimento dos serviços, para garantir a manutenção dos serviços essenciais no município.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO BECKER***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**228C5414

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA N° 120 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**ONDE LÊ-SE:** Art. 1°- CONCEDER, o Servidor ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n° 004, ocupante do Cargo de Agente Fiscal, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2024, no período de 06 de abril de 2024 a 06 de outubro de 2024. Tal licença, que perdurará até a véspera do registro de candidatura, será concedida sem remuneração. A partir do imediato registro, haverá licença remunerada somente por 3 (três) meses, que perdurará até dez (10) dias após a eleição.

**LEIA-SE:** Art. 1°- CONCEDER, o Servidor ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n° 004, ocupante do Cargo de Agente Fiscal, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2024, no período de 06 de abril de 2024 a 06 de outubro de 2024. Tal licença, perdurará até dez (10) dias após a eleição.

***JOÃO BECKER***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilaine Kochinski Bervanger
**Código Identificador:**B44A4ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (CAPITAL)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 22/2024 em conformidade **da Lei 14.133/2021,** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Matérias para Sala de Recursos (Capital)**, em favor da proponente, **M L D RABELO LTDA**, no CNPJ: **05.911.862/0001-90**, no valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Mouse com entrada e acionador | UNID | 1 | 600,00 | 600,00 |
| **02** | Caixa de som | UNID | 1 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| **03** | Microfone sem fio | UNID | 1 | 800,00 | 800,00 |
| **04** | Plastificadora | UNID | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **3.800,00** |

**RATIFICO**nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial para fins de eficácia da**RATIFICAÇÃO.**

Cujubim-RO, 17 de maio de 2024.

***MÔNICA DE JESUS SOARES***
Presidente da APP

**Publicado por:**
Roseli Souza Oliveira Borges
**Código Identificador:**7EBE5954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (CAPITAL)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024.

A Presidente da APP-EMEIEF 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 23/2024 em conformidade com o**Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Matérias para Sala de Recursos (Capital)**, em favor da proponente, **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME**, no CNPJ: **24.352.156/0001-08**, no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Impressora multifuncional | UNID | 1 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| **02** | Notebook | UNID | 1 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **6.400,00** |

**RATIFICO**nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial para fins de eficácia da**RATIFICAÇÃO.**

Cujubim-RO, 17 de maio de 2024.

***MÔNICA DE JESUS SOARES***
Presidente da APP

**Publicado por:**
Roseli Souza Oliveira Borges
**Código Identificador:**7BA5D9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**

**PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (CAPITAL)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024.

A Presidente da APP-EMEIEF 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 24/2024 em conformidade com o**Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Matérias para Sala de Recursos (Capital)**, em favor da proponente, **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, no CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Armário | UNID | 2 | 1.700,00 | 3.400,00 |
| **02** | Mesa para impressora | UNID | 1 | 800,00 | 800,00 |
| **03** | Mesa redonda | UNID | 2 | 800,00 | 1.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | **5.800,00** |

**RATIFICO**nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial para fins de eficácia da**RATIFICAÇÃO.**

Cujubim-RO, 17 de maio de 2024.

***MÔNICA DE JESUS SOARES***
Presidente da APP

**Publicado por:**
Roseli Souza Oliveira Borges
**Código Identificador:**F1FB4B77

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**RETIFICAÇÃO N°20 CONTRATO 0119 DE 06/05/2024 (ID 193546) PROCESSO N°92/2024**

**RETIFICAÇÃO N°20**
Contrato 0119 de 06/05/2024 (ID 193546)
**PROCESSO N°92/2024**

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, n°.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.**GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO,juntamente com o Secretário Municipal de Educação, **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n°.010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,**e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO (ASPRURA)**, inscrita no CNPJ sob n. º02.451.651/0001-23, localizada na linha 655 km 50, no Município de Governador Jorge Teixeira, neste ato representada por sua presidente **ELIANE AVILA DO NASCIMENTO**, devidamente inscrita no CPF sob n. º004.***.***-40, doravante dominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato n°0119/GP/2024 através do Despacho (ID 196511), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula quinta do Contrato n°0119/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1.As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação:
Ficha: 64
Unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0007.2024.0000 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 63
Unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0007.2023.0000 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 68
Unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0007.2028.0000 - Alimentação Escolar RP
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições doContrato N. º0119/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de maio de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/ro
***JANIEL PINHEIRO DAMASCENO***
Secretário Municipal Deeducação
Contratante

Associação Dos Produtores Rurais Rio Alto (asprura)
***ELIANE AVILA DO NASCIMENTO***
Presidente da Associação - Asprura
Contratada

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**E404CE31

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10383/GAB/2024 20 DE MAIO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10383/GAB/2024**
**20 de maio de 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária .

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 9.671,26 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 9.671,26**

02.08.00 Secretaria Municipal Agricultura
20.606.0021.2077 Programa Municipal de Apoio ao Agricultor - PROMAGRI
3.3.90.95 Indenizações Pela Execução de trabalhos de Campo
Ficha: 775
F.R: 1.500
**Valor: 9.671,26**

**Artigo 2**° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-):_____R$ (9.671,26)**

02.08.00 Secretaria Municipal Agricultura
20.608.0021.2072 Programa de Apoio a Agricultura Familiar - PROAF
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 194
F.R: 1.500
**Valor: (9.503,30)**

02.08.00 Secretaria Municipal Agricultura
20.606.0021.2074 Programa de Apoio a Agropecuária - PROAGRO

3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 197
F.R: 1.500
**Valor: 167,96**

**Artigo 3º**- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
**Artigo 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade para custear despesas com diárias De campo da Secretaria de Agricultura.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0021.2077 | 3.3.90.95 | 1.500 | | R$: 9.671,26 |
| 0021.2072 | 3.3.90.30 | 1.500 | R$: (9.503,30) | |
| 0021.2074 | 3.3.90.30 | 1.500 | R$: (167,96) | |
| **TOTAL** | | | **R$: (9.671,26)** | **R$: 9.671,26** |

Governador Jorge Teixeira, 20 de Maio de 2024.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Graciela Del Carmen Ramirez
**Código Identificador:**2B59FC13

---

**G.J.T. PREVI**
**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2020 CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 780-1/2019**

**PROCESSO Nº 780-1/GJTPREVI/2019**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2020 CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 780-1/2019, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A **EMPRESA W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, NOS TERMOS SEGUIR.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI**. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.363.520/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas nº 939 - Centro, Palácio Pedras Brancas, segundo piso sala 05 neste ato representado por seu Presidente **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°: 12.347.000/0001-41, com sede a Rua Bom Sucesso, n.º 1811 – Sala 01, Setor Jardim Monte Alegre – Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. MATEUS LOPES ZANET, portador do CPF n°: 029.689.272-64 e RG nº: 55.418.210-5 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com forma de Execução direta pelo menor preço por item, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/SUPEL/2020, Processo nº. 780-1/2019**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/GJTPREVI/2020, pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo nos moldes dos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, acordo entre as partes, tem seu valor reajustado, tendo como valor total de R$ 26.250,00(vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) a ser liquidado em 12 parcelas mensais no valor de R$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2024, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2090 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.
**CLÁUSULA QUARTA** – As demais condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 16 de maio de 2024.

***EDIVALDO DE MENEZES***
Presidente do GJTPREVI
CNPJ 13.363.520/0001-00

Contratada:
***W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME***
CNPJ: 12.347.000/0001-41

**Publicado por:**
Edivaldo de Menezes
**Código Identificador:**70F720EF

---

**G.J.T. PREVI**
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022**

***PROCESSO Nº 1-266-2/2022***
***2º TERMO ADITIVO DE PRAZO***
***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-266/2022).***

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, n° 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**,resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/GJTPREVI/2022 **(contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da**

**administração pública municipal de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual; em conjunto com cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI),** processo n°. 1-266/2022, pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2025, (conforme art. 57 da Lei Federal n°. 8666/93, parágrafo II e IV) e alterações posteriores.
**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor**: O valordeste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), pagáveis mensalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2024, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2090 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.
**CLÁUSULA QUARTA**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.
Governador Jorge Teixeira - RO, 08 de maio de 2024.

***INST. DE PREV. MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA***
Contratante

***ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Edivaldo de Menezes
**Código Identificador:**2FA69C08

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 113/CHEF-GAB/2024 EM, 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Valbilene Tavares de Oliveira Fernandes e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

07 (sete) diárias no valor de**R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais),em nome da servidora**VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA FERNANDES**,**Coordenadora de Serviços da Chefia de Gabinete**,para se deslocar ao Município de Ji-Paraná, para participar do eventoRondônia Rural Show, esse evento é organizado pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e tem como objetivo promover o desenvolvimento do agronegócio local, apresentar novas tecnologias, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar um ambiente de negócios para produtores rurais, empresários e investidores se fazendo crucial para o fortalecimento do agronegócio na região, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, negócios e inovação tecnológica, no período de**19 à 25 de maio de 2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**81C6834C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 107/CHEF-GAB/2024 EM, 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorCLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRAe dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em nomeCLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**, Mecânico**,para que o mesmo possa se deslocarao Distrito de Surpresa, para a manutenção das maquinas pesadas,no período de 16 a 25 maio de 2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**B63A8B97

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 108/CHEF-GAB/2024 EM, 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorIVAN DE LIMA MAIAe dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

10 (dez) diárias no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em nomeIVAN DE LIMA MAIA,Borracheiro,para que o mesmo possa se deslocarao Distrito de Surpresa, para a manutenção das maquinas pesadas,no período de 16 a 25 maio de 2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**FE1DFFDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109/CHEF-GAB/2024 EM, 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorSANMARA LACERDA PINHOe dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
07 (sete) diárias no valor de 2.450,00(Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais),em nome da Servidora**SANMARA LACERDA PINHO, CHEFE DE GABINETE**,para se deslocar ao Município de Ji-Paraná, para participar do evento Rondônia Rural Show, esse evento é organizado pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e tem como objetivo promover o desenvolvimento do agronegócio local, apresentar novas tecnologias, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar um ambiente de negócios para produtores rurais, empresários e investidores se fazendo crucial para o fortalecimento do agronegócio na região, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, negócios e inovação tecnológica, no período de**19 à 25 de maio de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**AAAC1F3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110/CHEF-GAB/2024 EM, 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor**Rosiane dos Santos Lopes**e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
07 (seis) diárias no valor de 2.100,00(Dois mil e cem reais),em nome da Servidora**ROSIANE DOS SANTOS LOPES, Secretária Executiva**,para se deslocar ao Município de Ji-Paraná, para participar do evento Rondônia Rural Show, esse evento é organizado pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e tem como objetivo promover o desenvolvimento do agronegócio local, apresentar novas tecnologias, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar um ambiente de negócios para produtores rurais, empresários e investidores se fazendo crucial para o fortalecimento do agronegócio na região, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, negócios e inovação tecnológica, no período de**19 à 25 de maio de 2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**7D877EBA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111/CHEF-GAB/2024 EM, 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor**MARINICE GRANEMANN**e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
07 (sete ) diárias no valor de 3.500,00( três mil e quinhentos reais),em nome da Servidora**MARINICE GRANEMANN,PREFEITA MUNICIPAL**,para se deslocar ao Município de Ji-Paraná, para participar do evento Rondônia Rural Show, esse evento é organizado pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e tem como objetivo promover o desenvolvimento do agronegócio local, apresentar novas tecnologias, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar um ambiente de negócios para produtores rurais, empresários e investidores se fazendo crucial para o fortalecimento do agronegócio na região, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, negócios e inovação tecnológica, no período de**19 à 25 de maio de 2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

***MARINICE GRANEMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**C8609ECE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR DE 170 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 152/2022, que versa sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de ITAPUÃ DO OESTE e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,**no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,
**LEI**

**Art. 1º** Altera-se e inclui na Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, os cargos relacionados abaixo:

| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Símbolo** | **DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada** | | **Vagas** |
| 06.0.03 | CC-03 | ~~DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA~~ | Cargo Comissionado | 01 |
| 06.0.03 | CC-02 | COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA | Cargo Comissionado | 01 |

| **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Símbolo** | **DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada** | | **Vagas** |
| 10.1.18 | FG - 10 | DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VACINA | Função Gratificada | 01 |
| 10.1.19 | FG - 10 | DIRETOR AUTORIZADOR DE AIH | Função Gratificada | 01 |

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de maio de 2024.

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Chefe Do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**6E4CBBD0

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 1097 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar, operação de crédito com Instituições Financeiras, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA, SANTANDER, SICOOB OU OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, até o valor de R$ 6.084.676,90 (seis milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), nos termos da Resolução CMN n°4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único –** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância como § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei de verão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações de correntes da operação de crédito ora autorizada.

**Art.5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvoa(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratual mente estipulados.

**Parágrafo único –** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de maio de 2024.

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Chefe do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**8FC3B6FD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº304/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PORTARIA Nº304/2024 DE 16 de maio de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E:**:

**Art.1º - EXONERAR** o senhor **TIAGO UILIAN DE ABREU**, portador do CPF n°***.196.392-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art.2º -APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 15/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**16 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560453**e o código verificador**105F201E**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**704FFF9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°305/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PORTARIA N°305/2024 DE 16 de maio de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR o**(a) Senhor (a)**TIAGO UILIAN DE ABREU**, portador(a) do CPF: n°***.196.392-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

**Art.2º - APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 15/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**16 de maio de 2024.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560460**e o código verificador**3058903D**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**2D6292D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº301/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PORTARIA Nº301/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDORJÚLIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMAÀ CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**v ART.1º-REVOGAR** a Portarianº287/2024**,**de 09 de maio de 2024, referente a **CEDÊNCIA** do servidor **JÚLIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 3318-1, CPF: ***.002.892-**, à Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

**ART.2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09 de maio de 2024.
Registre se,
Publique se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aos 16 de maio de 2024.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**559976**e o código verificador**AB34F351**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**B5BA0D98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 306/2024**

**PORTARIA nº 306/2024, de 16 de maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR o** Senhor **REGINALDO DELIMA,** portador do CPF nº ***.679.442-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda; para representar o Prefeito Municipal no Evento do O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, apresentação das ações que foram executados em 2023, a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CISAN CENTRAL**, a ser realizada no dia 23 de maio de 2024, a partir das 09h00m, no Auditório do SEBRAE, localizada na Avenida Tancredo Neves n.º 1730, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO.

**Art.2º -APRESENTE**portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos**16de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560473**e o código verificador**E7AC86B8**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**066EF126

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 4500/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4500, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2528 de 17 de abril de 2024, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$132.979,18(cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Art. 2º**. Este decreto contém anexo único.

**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560515**e o código verificador**CCB06CA3**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**0D0698BF

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4500/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

ANEXO I
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4500, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**RECEITA:**
Fonte de Recurso: 0.2.600.0
Código aplicação: 005.060
Fonte do STN: 2.600

| AGÊNCIA | CONTA BANCÁRIA | DESCRIÇÃO DA CONTA | SALDO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| 1831-X | 624057-7 | Outras transferências de recursos do SUS | R$ 32.979,18 |
| | | Total | R$ 32.979,18 |

**DESPESA:**
Fonte de Recurso: 0.2.600.0
Código aplicação: 005.060
Fonte do STN: 2.600

| FICHA | DESCRIÇÃO | PROJ/ATIV. | ELEM. DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 582 | Diárias - Civil | 10.302.007.1194.0000 | 3.3.90.14.00 | R$ 32.979,18 |
| | | | Total | R$ 32.979,18 |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560519**e o código verificador**E36FB82B**

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**E3246FED

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO Nº2722/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**DECISÃO DO PREFEITO**

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

"Vistos e examinados os autos do Processo nº2722/2021, para apurar a possível responsabilidade, tendo como investigado o servidor ELOIR DO COUTO TEIXEIXA."

**1.CONSIDERANDO**o Relatório da Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar(ID 550610);

**2.CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art. 169, Parágrafo I, a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

**3.CONSIDERANDO**que os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia reconhecem a prescrição da pretensão punitiva por parte da corte;

***4.CONSIDERANDO***quenãohá, enfim, como atribuir má-fé, dolo ou culpa por parte de qualquer dos integrantes do IMPREV e não há indícios de qualquer enriquecimento ilícito;

**5.CONSIDERANDO**o§ 4º do art. 167 da Lei nº 8.112/90:

***§ 4º****Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).*

**"DECIDO"** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº2722/2021, instaurado pela Portaria nº 22/2021, por motivo de FALTA DE OBJETO.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, 15 de maio de 2024.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560324**e o código verificador**E307CE3D**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**8BCFD8FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1326/2024.**

**PROCESSO Nº:**1326/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Maria Josélia Alves de Souza Morais e Jessica Alves da Silva.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo Nº1326/2024, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),**aos professores **AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO** e **EMERSON VATANABE,** lotados na E.P.M.E.F. Onofre Dias Lopes, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 543911).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560439**e o código verificador**C420D49E**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**7A1C807A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1635/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1635/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Adriana Borges Cavalheiro.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo Nº1635/2024, referente a **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),**à professora **ADRIANA BORGES CAVALHEIRO,** lotada na Escola Visconde do Rio Branco, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 552935).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID560484e o código verificador59562E0F.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**9ED48EC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1571/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1571/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Suely Soares Januario Conrado.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo Nº1571/2024, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),**à professora **SUELY SOARES JANUARIO CONRADO,** lotada na E.M.E.I. Criança Feliz, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 549910).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 17/05/2024 às 08:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID560524e o código verificador768476B1.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**0153A7F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1511/2024.**

**PROCESSO Nº:**1511/2024.
**CLASSE:**Progressão Vertical.
**NOME:**Dedino Martins Nunes.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº1511/2024,referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**DEDINO MARTINS NUNES,** de acordo com o Parecer(ID 549501).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560642**e o código verificador**CF347716**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**F03BEB3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1636/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1636/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Fernando de Oliveira,Alessandra Ribeiro L. Borges, Alessandra Ribeiro L. Borges, Marcos Rogerio Mota Diniz,Francisco dos Santos Nascimento,José Carlos Martins de Lima, João Luis Machado, Nilton Cesar Tosta Xavier e Mealyson Machado Cardoso.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo Nº1636/2024, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),**aos professores Fernando de Oliveira, Alessandra Ribeiro l. Borges, Alessandra Ribeiro L. Borges, Marcos Rogerio Mota Diniz, Francisco dos Santos Nascimento, José Carlos Martins de Lima, João Luis Machado, Nilton Cesar Tosta Xavier e Mealyson Machado Cardoso**,** lotados na E.M.E.F. Visconde do Rio Branco, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 552792).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560685**e o código verificador**94B88139**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**03A95845

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº300/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PORTARIA Nº300/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAPATRÍCIA MELLO MACEDO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**ART.1º -CEDER** a servidora **PATRÍCIA MELLO MACEDO**, CPF:***.970.602-**, matrícula nº3310-1, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, 40h semanais, para a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, com Ônus ao órgão solicitante, conforme OFÍCIO nº 13/CMMDO/2024, pelo período de 18/05/2024 a 31/12/2024.

**ART.2º -**A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos de 17 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 09:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**559888**e o código verificador**C30F1AEE**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**CB1167D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1258/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1258/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Marcia AparecidaGonçalves Araújo

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo Nº1258/2024, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE),**à professora **MARCIA APARECIDAGONÇALVES ARAÚJO,** lotada na Escola Onofre Dias Lopes, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 544163).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560700**e o código verificador**FD491F3E**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**5BCAD1F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4501/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4501 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2487**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.124,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
631 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI4V3A.476,60
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1008 2 700 2 Recursos de Exercicios Anteriores
010 010 CONV. Nº 163/MD/DPCN

632 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI3V4A.647,75

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1004 2 700
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 054 Transf de Convênios da União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 78.124,35**
Fontes de Recurso
2 700 78.124,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 17 de maio de 2024

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**49A4BA3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4502/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 4502 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2487**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV4A.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
84 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A4T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 17 de maio de 2024

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**C4D99071

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1500/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1500/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**Nome:**Professores municipais lotados na Escola de Educação Especial José Castro Pereira dos Santos.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo Nº1500/2024, referente à**GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),**aosprofessores**CARMEM ISALINA DE PÁDUA VALE, MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS, MARBELHA DURAN SOLIZ DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL SOARES, ROZIANE GOMES DE ALMEIDA**, lotados na Escola de Educação Especial José Castro Pereira dos Santos,de acordo com oParecer Jurídico(ID 548145).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560721**e o código verificador**5A59CE11**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**82FE2771

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1576/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1576/2024.
**CLASSE:**Gratificação(GDPNE).
**NOME:**Edileuze Da Silva Oliveira, Roseli Maria Mendes, Eliana Costa Lima, Fabiane Purificação Aparecida Dos Santos, Rosane Henrique Dos Santos Ribeiro E Rosilene Salete Dos Santos.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo nº 1576/2024,referente à**GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE),**aosprofessores:**EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA, ROSELI MARIA MENDES, ELIANA COSTA LIMA, FABIANE PURIFICAÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, ROSANE HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO E ROSILENE SALETE DOS SANTOS,**lotados na E.M.E.I. Criança Feliz,de acordo com Parecer Jurídico(ID 550099).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560743**e o código verificador**0FDF9CE4**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**FC4BD41F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1126/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1126/2024.
**CLASSE:**Gratificação por curso de aperfeiçoamento profissional.
**NOME**:Adelir Pereira.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** a Solicitação feita por meio do Processo Nº1126/2024,referente a **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, requerido pelo(a) servidor(a)**ADELIR PEREIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 539339).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 08:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560744**e o código verificador**CA70CDB3**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**F2C0FB85

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1217/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1217/2024.
**CLASSE:**Progressão Vertical.
**NOME:**Denise Saraiva Guidas.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipa**l.**

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo nº1217/2024,referente aProgressão Vertical,solicitadopelo(a)servidor(a)**DENISE SARAIVA GUIDAS,**de acordocomo Parecer Jurídico(ID 543219)).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**560786**e o código verificador**6644A653**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**48C85DF3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2053/2016.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:2053/2016**.
**CLASSE:**Retroativo de Adicional de Insalubridade.
**NOME:**Jaqueline Alves de Assis.

**Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste RO.**
Publicadono Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo Nº2053/2016, referente a**RETROATIVO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,**solicitado pela servidora**JAQUELINE ALVES DE ASSIS,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 539905).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 09:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**561277**e o código verificador**C763C170**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**850FB8DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:3796/2023.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**3796/2023.
**CLASSE:**Progressão Vertical.
**NOME:**Ilza Cavalcante Ross Dos Santos.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipa**l.**

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº3796/2023,referente a Progressão Vertical, solicitado pelo(a)servidor(a)**ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS,** de acordo como Parecer Jurídico(ID 539588).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 09:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**561381**e o código verificador**C6D4C60E**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**FFA79A39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1251/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:**1251/2024.
**CLASSE:**Progressão Vertical.
**NOME:**Marilza Costa Araujo Risso.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipa**l.**

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº1251/2024,referente a Progressão Vertical, solicitado pelo(a)servidor(a)**MARILZA COSTA ARAUJO RISSO,** de acordo como Parecer Jurídico(ID 539838).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 10:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**561406**e o código verificador**26E321EF**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**EC6D618A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:3799/2023.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**DECISÃO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:**3799/2023.
**CLASSE:**Retenção de valores rescisórios.
**NOME:**Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

Vistos e examinados os autos do Processo nº3799/2023 referente à Rescisão Contratual deLucimeire Tamandaré Gonçalves Neves.

**CONSIDERANDO**a DECISÃO(ID 472371)constante no Processo Administrativo Disciplinar nº1513/2016;

**CONSIDERANDO**o Relatório de Análise Processual nº77(ID 506141);

**"DETERMINO"**a Retençãodo valor Rescisório R$ 6.656,41 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), a fim de abatimento de dívida no setor de Receita Municipal(ID 483074), bem como o ressarcimento de danos causados ao erário municipal, conforme comprovado no Processo Administrativo Disciplinar nº1513/2016.

*Publique-se,*
*Registre-se.*

Machadinho D'Oeste, aos17 de maio de2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 10:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**561524**e o código verificador**AB55FEA8**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**F1E0027E

---

**IMPREV**
**ATA Nº.005/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO**

**ATA Nº.005/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DO MÊS DE MAIO 2024, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DO DIA 01/12/2023.**
Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024), às 8:00 hs (oito horas), reuniram-se os Membros do C/I – **Comitê de Investimentos,** convocados para reunião ordinária pela Presidente do Comitê, Sr.ª Seila Maria Gandra Moreti, Sr. Fagner Partelli Coser, membro do comitê de investimentos, Sr.ª Andréia da Silva Luz secretária do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, gestor de recursos. Após conferido o quórum, a Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a discussão das seguintes pautas:
**PAUTA 1- CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL E NACIONAL; PAUTA 2 - ANÁLISE DE CARTEIRA E ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS TOWER IMA-B RF, TOWER II IMA-B 5 RF E HAZ ATCR-11 – PAUTA 3 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; PAUTA 4 - SUGESTÃO DE INVESTIMENTOS DE ACORDO COM ANÁLISE DA CARTEIRA E CENÁRIO ECONÔMICO, CONFORME ESTUDOS E LIVES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A NÍVEL NACIONAL E LIVES ESPECÍFICAS PARA O IMPREV.**
**PAUTA 1 - CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL E NACIONAL;**
**CENÁRIO INTERNACIONAL** - Na reunião de abril/maio, o FOMC decidiu pela manutenção dos juros básicos no intervalo de 5,25% a 5,50% a.a. O Comitê indicou que a atividade econômica continuou se expandindo a um ritmo sólido e com dados fortes de emprego. No âmbito da inflação, a avaliação é que ela diminuiu ao longo do ano passado, mas permanece elevada. Conforme o balanço de riscos, o Comitê considera que os riscos para alcançar os seus objetivos de emprego e inflação evoluíram para um melhor equilíbrio ao longo do ano passado, mas que as perspectivas econômicas são incertas, necessitando contínua atenção aos riscos de inflação, reforçando ao final uma postura dependente dos dados. Na Zona do Euro, a inflação medida pelo CPI de março desacelerou de 2,6% para 2,4% (A/A), abaixo das expectativas de mercado (2,5%). Entre os países, destaque para desaceleração na Alemanha 2,3% (A/A) e na França 2,4% (A/A); em sentido oposto houve aceleração na Espanha 3,2% (A/A) e na Itália 1,3%(A/A). A Guerra da Ucrânia completou 26 meses, sem perspectivas de novas negociações diplomáticas. A tensão no oriente médio continua. Em abril, o destaque foi o aumento da tensão entre o Irã e Israel, com a investida iraniana em retaliação ao ataque israelense ao consulado iraniano na Síria no início do mês, evento que aumentou a aversão ao risco em meio ao temor de uma escalada do conflito. (Boletim RPPS- CAIXA GERDI).
**CENÁRIO NACIONAL**- Houve poucos eventos em abril, mas vale destacar a mudança de tom na comunicação do Roberto Campos Neto, que passou a enfatizar a preocupação incremental com os riscos de inflação e o aumento da incerteza, deixando a próxima decisão mais dependente de dados. Além disso, vale citar alguns riscos específicos que podem pressionar a inflação nos próximos meses, tais como a perspectiva de manutenção da taxa de juro americana, o aumento do Dólar, o incremento dos conflitos geopolíticos pelo mundo, o aumento de preços da gasolina, mercado de trabalho robusto, atividade econômica surpreendendo positivamente e a expectativa inflacionária de 2025, que vem se distanciando um pouco mais da meta. Em abril, o IPCA avançou +0,38% (M/M) em abril, acelerando em relação ao avanço de +0,16% (M/M) observado no mês anterior. A variação foi superior a projeção de mercado de +0,32%. Com isso, o índice acumulou alta de +3,69% em 12 meses (ante +3,93% em março). (Boletim RPPS- CAIXA GERDI).
Na Reunião nos dias 07 e 08 de maio o Copom reduziu a taxa Selic em 0,25 p.p. para 10,50% a.a. A decisão não foi unânime, com cinco votos para a redução de 0,25 p.p. e quatro votos por uma votação de 0,50 p.p. Um fator que influenciará muito na economia Brasileira é a catástrofe no Rio Grande do Sul, estando entre os maiores produtores de grãos do Brasil entre outros produtos, que poderá afetar a oferta e demanda de mercado.
**PAUTA 2 - ANÁLISE DE CARTEIRA E ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS TOWER IMA-B RF, TOWER II IMA-B 5 RF E HAZ ATCR-11** ;
De acordo com analise da carteira de janeiro a abril de 2024, os fundos do segmento de IMA B, performaram de forma negativa, impactando os resultados da carteira, conforme resultado da meta no período 1,11% a.a. versos 3,40% a.a. Sendo que 22,33% da carteira esta concentrada no segmento. Sendo este um dos motivos das sugestões de realocações. Segmentos como o IDKA 2a e Fundos de Gestão Ativa, também performaram de forma negativa, sofrendo influências do mercado financeiro. Com relação aos fundos de vértices, devido a ser marcado a mercado, apresenta volatilidade comum do segmento, porém entregará a taxa contratada no vencimento. Referente aos fundos: Fundo de Investimento TOWER IMA-B 5 RF realizou o pagamento da amortização no valor de 29.814,59 e o Fundo TOWER II IMA-B 5 RF o valor de 8.523,33, ambas as amortizações estão previstas no plano de liquidação vigente do Fundo. O Fundo imobiliário HAZ ATCR-11, realizou o pagamento no valor de 839,53 referente aos aluguéis trimestrais referente aos imóveis locados. Com relação ao fundo W7 FIP MULTIESTRATÉGIA, continua a estratégia de desinvestimentos.

**PAUTA 3 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;**
Serão realizados os credenciamentos das seguintes instituições: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; SICREDI ASSET MANAGEMENT e BANCO J SAFRA S/A

**PAUTA 4 - SUGESTÃO DE INVESTIMENTOS DE ACORDO COM ANÁLISE DA CARTEIRA E CENÁRIO ECONÔMICO, CONFORME ESTUDOS E LIVES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A NÍVEL NACIONAL E LIVES ESPECÍFICAS PARA O IMPREV.**

O Comitê de Investimentos e Gestora de Recursos, mediante o acompanhamento do cenário econômico, considerando a participação em lives da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú Poder Público, SICREDI na forma presencial, sendo amplamente discutido os reflexos da economia nos portfolios dos RPPS, como nos segmentos de Renda Fixa e Variável, principalmente nos segmentos de IMA Bs, sendo apresentado melhores estratégias para o momento a curto, médio e longo prazo, sendo dado ênfase aos segmentos de Títulos Públicos atrelados a inflação, onde com a abertura da curva de juros dos Estados Unidos influenciaram a curva de juros no Brasil, fator que favorece os Fundos de Vértices, que no momento estão com taxas que superam a meta atuarial estabelecida. Contudo considera-se o momento oportuno para o investimento em fundos de vértice, considerando também que os fundos atrelados a inflação tendem a não performar bem nesse período de baixa da taxa Selic, a sugestão é a de desinvestimentos nesse seguimento e o investimento em fundos de vértice, como segue na tabela abaixo:

**MOVIMENTAÇÃO DE REALOCAÇÃO BANCO DO BRASIL**

| CNPJ | RESGATE FUNDO | VALOR R$ | APLICAÇÃO | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **13.322.205/0001-35** | BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | R$ 1.800.000,00 | BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 Artigo 7º, Inciso I, 'b' | 54.602.092/0001-09 |
| **13.322.205/0001-35** | BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | RESTANTE DO VALOR DO FUNDO | BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 Artigo 7º, Inciso I, 'b' | 53.828.338/0001-00 |

**MOVIMENTAÇÃO DE REALOCAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

| CNPJ | RESGATE FUNDO | VALOR R$ | APLICAÇÃO | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| **14.386.926/0001-71** | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | VALOR TOTAL DO FUNDO | CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a ' | 23.215.008/0001-70 |
| **11.060.913/0001-10** | CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | R$ 2.000.000,00 | CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | 50.568.762/0001-67 |
| **11.060.913/0001-10** | CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | R$ 2.500.000,00 | CAIXA BRASIL 2033 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | 50.569.054/0001-40 |
| **11.060.913/0001-10** | CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | R$ 500.000,00 | CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' | 50.470.807/0001-66 |

Portanto, o Comitê de Investimentos sugere que os investimentos se aprovados pelo Conselho de Deliberação, que sejam realizados com celeridade, visando a aplicação com a melhor taxa do dia, sendo nossa estratégia alvo IPCA + 6%, objetivando assim, capturar o máximo do retorno esperado. Este comitê ressalta que no momento da aplicação deve ser observado a taxa a ser aplicada descontando a taxa de administração e o alcance da meta atuarial.

Nada mais havendo a tratar, eu Andreia da Silva Luz, Secretaria AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura dos presentes, devendo a mesma ser publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 12:33 hs.

**Publicado por:**
Kátia de Barros
**Código Identificador:**F6D8E74C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024**
**PROCESSO Nº 1400/2024**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA** - ME**, CNPJ: sob o nº** 84.608.090/0001-98.

OBJETO: O presente Contrato tem por **objetoAquisição de Materiais de Construção, através da ARP nº 32/2023, derivada do P.E. nº 63/2023, do Proc. Licitatório nº 3193/2023**.

O valor global do presente contrato é de R$ 26.493,13 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 142
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 63/2023
Processo nº. 1400/2024

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

***KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO***
Secretária Municipal de Agricultura

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'oeste - RO, 20/05/2024

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***
Interveniente.

**Publicado por:**
Camila Regina Souza Fonseca
**Código Identificador:**53BA7F6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 1840/2022. CONTRATO: 151 DE 23/05/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS), CNPJ:02.977.954/0001-84. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato e prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE. Fica concedido reajuste de R$ 112.915,08 ao valor originário do contrato (acréscimo de 5,77%); CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais12 (doze) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixada; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO. Considerando o reajuste e a prorrogação dos prazos do contrato, fica acordado o valor

de R$2.069.961,12; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício (até 31/12/2024), por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional15.452.0020.2086;Valor R$1.207.477,32; Fonte de Recursos Prefeitura Municipal; O valor referente ao exercício 2025 deverá ser previsto na LDO e LOA;

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marildo Alves da Costa
**Código Identificador:**5764B4F8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SEMOSP/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SEMOSP/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (4) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** e do outro lado a empresa **- RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03, estabelecida na Rua Brasilia, 211, sala 03, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno - RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representada por **JOSÉ HELIO RIGONATO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 878.127 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 773.074.102-49, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, Km 196, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno-RO, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **Processo Global n. 46/SEMOSP/2022**, as exigências e a proposta do Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 079/CPL/2022 – PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes dos Anexos I, do Termo de Referência do Processo n. 46/SEMOSP/2022, devendo as medições serem realizadas de acordo com as planilhas orçamentárias referente ao Contrato de Repasse nº925005/2021/MDR/CAIXA e de Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$1.639.086,019 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos).**

**2.1.** O valor de R$: 960.919,00 (Novecentos sessenta mil dezenoves reais) será custeado pelo Contrato de Repasse nº925005/2021/MDR/CAIXA.

**2.2**. O valor de R$: 143.370,99 (Cento quarenta e três mil trezentos setenta reais e noventa e nove centavos), de contrapartida será custeado com Recursos Próprios do município de Ministro Andreazza.

**2.3**. O valor de R$: 534.796,20 (Quinhentos trinta e quatro mil setecentos noventa e seis reais e vinte centavos), complemento de recursos que será custeado com Recursos Próprios do município de Ministro Andreazza.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O presente TERMO terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **02 de maio de 2024**, ou seja, de **02/05/2024 à 01/06/2024**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pelo elemento de despesa de n. 4.4.90.51.99.00. Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 20140036- Convênios União (não relacionados a educação).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:** Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito/Contratante

**VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**
**HELIO RIGONATO DE ANDRADE**
Contratada/Representante

Ministro Andreazza-RO, 30 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS:

---

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º. 002/SEMOSP/2023**

**-PROCESSO Nº**.: 046/SEMOSP/2023;
**-CONTRATO Nº**.: 002/SEMOSP/2023;
**-CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
**-CONTRATADA**: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA;
**-OBJETO** - Prorrogação do prazo da Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes dos Anexos I, do Termo de Referência do Processo n. 46/SEMOSP/2022, devendo as medições serem realizadas de acordo com as planilhas orçamentárias referente ao Contrato de Repasse nº925005/2021/MDR/CAIXA e de Recursos Próprios;
**-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** AS DESPESAS decorrentes do presente contratado decorrente da parte de execução custeada pelo Contrato de Repasse nº 925005/2021/MDR/CAIXA correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2023 consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 02.02.005.04.122.0007.1433. Elemento de despesa

4.4.90.51.99.00. Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 20140036-Convênios União (não relacionados a educação).
As despesas decorrentes do presente contratado decorrente da parte de execução custeada por Recursos Próprios correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2023 consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 02.02.005.04.122.0007.1475. Elemento de despesa 4.4.90.51.99.00. Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 75000000-Recursos não vinculados de impostos.
**-VALOR DO CONTRATO: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$1.639.086,019 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos).**
O valor de R$: 960.919,00 (Novecentos sessenta mil dezenoves reais) será custeado pelo Contrato de Repasse nº925005/2021/MDR/CAIXA.
O valor de R$: 143.370,99 (Cento quarenta e três mil trezentos setenta reais e noventa e nove centavos), de contrapartida será custeado com Recursos Próprios do município de Ministro Andreazza.
O valor de R$: 534.796,20 (Quinhentos trinta e quatro mil setecentos noventa e seis reais e vinte centavos), complemento de recursos que será custeado com Recursos Próprios do município de Ministro Andreazza.
**- VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo de 30 (trinta dias), ou seja, de 02/05/2024 à 01/06/2024, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo, com fulcro no Art.57 da Lei 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 30 de abril de 2024.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**A315B239

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024**

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 20 de maio de 2.024.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MEDIADOR 40 horas semanais

CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**9140521D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**54 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020**

54 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 17 de maio de 2.024.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL BRAÇAL/SERVIÇOS DERAIS 40 horas semanais

- CARLINHOS FIDELIS GRIFFO
- LUZIA DE ALMEIDA CARDOSO SILVA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**3D8074A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 007/2024

| | | |
|---|---|---|
| Processo nº **616/SEMOSP/2024** | Julgamento do tipo: **Menor preço por item** | |
| Modalidade: **Dispensa** | Modo de disputa: **ABERTO** | |
| Edital nº: **007/PMMS/2024** | Valor estimado: R$ **106.580,00** | |
| Forma: **Eletrônica** | Amostra: **NÃO** | |
| **Objeto: Aquisição Pneus para motoniveladora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital.** | | |

**COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **PARTICIPAÇÃO GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de

01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis.
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2024.**
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/05/2024 às 09hrs00min.**
**ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 27/05/2024 às 09hrs01min. até às 15hrs01min**
**Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**
**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br**

**LOCAL:** A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **cpl@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 20 de maio de 2024.

***GLAUCIANO DE ASSIS SILVA***
Agente de Contratação
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
**Código Identificador:**8A17F9C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 473/SEMSAU/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS MÉDICOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 009/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 128733, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 135957 e as decisões da CPL ID 127074 ao ID 135922, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

**01 – J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08, no valor de R$ 27.032,60 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

**02 – CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.443.348/0001-77, no valor de R$ 14.294,70 (Quatorze Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

**03 – HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - 26.581.761/0001-78, no valor de R$ 8.625,00 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

**04 – ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.028.965/0001-06, no valor de R$ 3.548,00 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).**

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de maio 2024.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito
( Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**42253E74

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 72/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº072/2024**
**Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços**

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie,**HOMOLOGO**o processo em epígrafe, em favor da empresa**EXRA ASSESSERIA E CONSULTORIA LTDA**, nos valores e especificações abaixo indicadas:
**EXRA ASSESSERIA E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ: 21.496.144/0001-50**
Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de capacitação com o seguinte tema **CONDUTAS VEDADAS E OS REFLEXOS NA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** De Forma A Atender As Normas Legais Que Regem A Matéria Da Câmara Municipal De Monte Negro/RO.
Valor unit: R$ 1.650,00
Valor total: R$ 8.250,00
**Recurso**
**01.01.00 - Poder Legislativo**
**01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas**
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica**
**Ficha 013**

Monte Negro (RO), 20 de maio de 2024.

***PEDRO ALVES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**E5CC8394

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA Nº 024/2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON DIAS REIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor ADILSON DIAS REIS Matrícula n°253 em caráter comissionado ao cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 08/01/2024, sendo que ficará o gozo a partir do dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, retornando as suas funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO/RO, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**2421DF3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA Nº 025/2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE NEROS LUCIANO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora ELIANE NEROS LUCIANO, Matrícula nº 383, em caráter comissionado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 12/05/2023 a 12/05/2024, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas entre o dia 01 de junho a 10 de junho do corrente ano, retornado as funções no dia 11 de junho do corrente ano, e os outros 20 (vinte) dias no período de 01/09/2024 a 20/09/2024, retornado as funções no dia 21/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO/RO, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**00A5B8C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA Nº 026/2024**

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 391 , em caráter comissionado ao cargo de VIGILANTE , referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, sendo que ficará o gozo a partir do dia 01 de junho até o dia 30 de junho de 2024, retornando as funções no dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO/RO, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Bruna da Silva Claudino
**Código Identificador:**E102ABE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
**CONTRATO:**026/SUPEL/2023
**MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇO Nº 021/CPL/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO:**0001232.3.1-2022
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/SUPEL/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO JUNTO A SECRETARIA SEMED E A JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO- RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av JK esquina com Rua Castelo Branco, 2272, Setor 02, na cidade de Monte Negro, no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ/MF **30.165.065/0001-58**, situada à Rua Pioneiro André Ribeiro, nº 1502, Setor 02, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada **CONTRATADA**, representada por **JOÃO CARLOS REINOSO**, CPF nº 5**.964.6**-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001232.03.01-2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, decorrente do Contrato nº 026/SUPEL/2023 oriundo da Tomada de Preço nº 021/CPL/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA**, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 026/SUPEL/2023 a partir de 26 de março de 2024.

**1.2.** O presente contrato que possui como objeto a **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI" localizada BR 421, KM 74, zona rural – Monte Negro – RO**, que atenderá os alunos da municipalidade de Monte Negro/RO, está sendo reincidido, conforme documentos anexados aos autos do processo, a administração em acordo, resolve:

*Art. 79. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

**1.3.** No dia 17/05/2024 a Secretaria Municipal de Gestão em Educação encaminhou o processo com o despacho conforme documento [ID 1.877.BD9] e justificativa [ID 1.877.B3D], onde ela informa que a empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ 30.165.065/0001-58,** assinou o contrato conforme documento [ID: C3.6BC] no dia 30/03/2023, e foi dada a ordem de serviço no dia 29/05/2023. No dia 30/11/2023, encaminhou o pedido de aditivo de prazo de execução e de contrato, solicitando 120(cento e vinte) dias de prazo onde alegou e pela obra estar localizada em zona rural, e implica em desafios logísticos significativos, afetando o transporte de materiais e mobilização da mão de obra. Concedido o pedido de prorrogação de prazo no dia 21/12/2023 e dado ordem de serviço dia 26/12/2023.

Porém, no dia 22/02/2024 a secretaria notificou a empresa que foi constatado que a obra encontra-se paralisada, não possui nenhum trabalhador no loca e a obra não evoluiu. Recomendando que a empresa contratada retornasse aos serviços o mais prévio possível.

No dia 06/03/2024 a secretaria notificou novamente a empresa SOLICITANDO a presença do responsável legal da empresa no prazo máximo de 48 horas, a partir do recebimento da notificação.

Outrossim, caso a Empresa não atendesse ao quantum referendado na notificação, no prazo supramencionado, o Gestor Municipal. Atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, e bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

**1.4.** O descumprimento por parte da empresa está gerando um prejuízo aos alunos da municipalidade de Monte Negro/RO, sem contar o prazo já perdido esperando o atendimento pela empresa.

**1.5.** O contrato n° 026/SUPEL/2023 está sendo RESCINDIDO pelos motivos citados a cima conforme decisão da secretaria citado no ID: 1.877.B3D.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O levantamento dos valores devidos à **CONTRATADA** deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência do contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro do Município de Ariquemes (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** Foi lavrado o presente Termo de Rescisão por meio eletrônico através do Sistema Athus, **o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município de Monte Negro.

Monte Negro, 20 de Maio de 2024.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal
Contrante

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**D74127EB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
**CONTRATO:** 063/SUPEL/2023
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/CIMCERO/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0000224.12.01-2023
**PROCESSO FILHOTE:** 0000224-02.03.01-2023
**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** constante nas cláusulas do **CONTRATO Nº 063/SUPEL/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO.**

**EMPRESA:** CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 11.085.816/0001-81
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do contrato nº 063/SUPEL/2023, por 12(doze) meses a contar de 19 de maio de 2024 à 18 de maio de 2025.
**DO VALOR:** Permanece o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais)

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**EE0CF5B3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
**CONTRATO: 064/SUPEL/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/CIMCERO/2022**
**PROCESSO: 0000224.12.1-2023**
**PROCESSO FILHOTE: 0000224-4.09.01-2023**
**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** constante nas cláusulas do **contrato nº 064/SUPEL/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO.**
**EMPRESA:** CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
**CNPJ:** 11.085.816/0001-81
**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do contrato nº 064/SUPEL/2023, por 12(doze) meses a contar de 19 de maio de 2024 à 18 de maio de 2025.
**DO VALOR:** Permanece o valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**62809A75

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3597, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1574/2024 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 448.684,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta oito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964. Crédito adicional Superávit Financeiro Dotação Funcional Programática Valor 559 02.07.00 10.301 0017 2050 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 27.888,90 558 02.07.00 10.301 0017 2051 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 32.021,41 557 02.07.00 10.301 0017 2054 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 26.720,71 566 02.07.00 10.301 0017 2057 3.3.90.40.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 42.664,50 567 02.07.00 10.301 0017 2058 3.3.90.30.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.317,74 560 02.07.00 10.301 0017 2099 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 104.926,60 565 02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 29.301,26 561 02.07.00 10.303 0017 2100 3.3.90.30.00 2.600.0000.0000

2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 90.620,31 564 02.07.00 10.304 0018 2059 3.3.90.95.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2.775,93 562 02.07.00 10.305 0018 2060 3.1.90.11.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 39.224,37 563 02.07.00 10.305 0018 2060 3.3.90.30.00 2.600.0000.0000 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 48.222,85

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 16 de maio de 2024

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**E5092BF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 517, 20 DE MAIO DE 2024**

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOAO VITOR HARTWIG DE ARAUJO ocupante do cargo de DIRETOR DE SERVIÇO DE CAMPO**,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 20/05/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1139/GAB/2023.
Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**4942BF1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 518, 20 DE MAIO DE 2024**

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOAO VITOR HARTWIG DE ARAUJO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 21/05/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**76F8CA76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 519, 20 DE MAIO DE 2024**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANA CAROLINA WARMLING DE SOUZA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**3013BC7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 520, 20 DE MAIO DE 2024**

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: IANCLEIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 14/05/2024 a 09/11/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**5FF8E33B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 511/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente instrumento é a construção de arquibancada e cobertura metálica, conforme Termo de Convênio nº 364/2022/PGE pactuado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

| Item | DESCRIÇÃO | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO SUIÇO( Society) | 1 | R$ 1.085.349,99 | R$ 1.085.349,99 |

**DO VALOR**
O valor total da contratação é de R$ 1.085.349,99 (Um milhão oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
**DO PAGAMENTO**
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Mensalmente entre os dias 25 e 30 de cada mês a CONTRATADA deverá solicitar via ofício o pedido de Medição acompanhado de Planilha de Aferição de Quantidades e Valores (Planilha de Medição – Pleito) devidamente acompanhada do Diário de Obras, Relatório Fotográfico e demais documentos comprobatórios de regularidade fiscal e tributária:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.010.** | **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** |
| **Prog. Trabalho** | **27.812.0012.1.777** | **Convênio 365/PGE/2022 Construção de Arquibancada Campo Suíço (Society)** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.51.00.00** | **Obras e Instalações** |
| **Desdobramento** | **99 00** | **Outras obras e Instalações** |
| **Fonte de Recurso** | **20140037** | **Outros Convênios do Estado** |

**Nota de Empenho n° 793/2024**
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2024, anexado ao processo administrativo 511/2024.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**65F45F40

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: A. A. Z. SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 À 49 LITROS | 14,00 | R$ 230,00 | R$ 3.220,00 |
| 33 | LASER PARA FISIOTERAPIA - 01 CANETA - APARELHO DE TERAPIA LASER INFRAVERMELHO (INVISÍVEL). OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER. FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO A LA | 3,00 | R$ 2.390,00 | R$ 7.170,00 |
| 34 | APARELHO ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES D | 3,00 | R$ 1.790,00 | R$ 5.370,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 20.920,00 (Vinte mil novecentos vinte reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 419/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**6DAB3418

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 29 | OTOSCÓPIO SIMPLES: ALIMENTAÇÃO POR CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA - LED; COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. | 2,00 | R$ 986,00 | R$ 1.972,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 424/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**18E2EA64

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PMNBO/2024

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 32 | TELEVISOR LCD; TAMANHO MÍNIMO DA TELA 40 POLEGADAS; CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA HDMI; PORTAS FULL HD. | 4,00 | R$ 1.789,90 | R$ 7.159,60 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 7.159,60 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 425/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**C4E25AA8

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PMNBO/2024

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 31 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIGITAL; CAPACIDADE OBESO (ATÉ 300KG); RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. | 1,00 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 426/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**3C110EEA

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PMNBO/2024

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 12 | SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÕES: COM ACIONAMENTO MANUAL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA. ÁREA DE SELAGEM MÍNIMO 30 CM, SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA | 2,00 | R$ 245,00 | R$ 490,00 |
| 18 | BISTURI ELÉTRICO POTÊNCIA DE 150W, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. MODOS DE OPERAÇÃO BIPOLAR, | 3,00 | R$ 6.790,40 | R$ 20.371,20 |
| 30 | ELETROCARDIÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: 12 CANIAS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE; IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4; ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA E BATERIA. | 2,00 | R$ 4.370,00 | R$ 8.740,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 29.601,20 (vinte e nove mil seiscentos um reais e vinte centavos),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 427/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**E04A2E3C

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/PMNBO/2024

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, DESIGN MODERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA, FÁCIL LIMPEZA, ATINGIR APROXIMADAMENTE 4.200 RPM (+/- 10%). POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES. | 2 | R$ 500,00 | R$ 1.000,00 |
| 10 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. ESPECIFICAÇÕES: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO, ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, DE FÁCIL LIMPEZA. BATERIA REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA PELO RADII-CAL QUE AUMENTA GRADUALMENTE. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM; INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM; INTENSIDADE DA LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO); TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS; DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO; PESO: 144G / 5,1 OZ; BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO – 1200 MAH; VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 HZ; VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC; TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 – 180 MINUTOS; BATERIA REMOVÍVEL: A BATERIA PODE SER FACILMENTE REMOVIDA E SUBSTITUÍDA; A CONSTRUÇÃO ROBUSTA E CONFIÁVEL. | 3 | R$ 270,00 | R$ 810,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 429/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**8AC09B71

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 15 | MESA DE ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES: MÓVEL FABRICADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, MÍNIMO DE 2 GAVETAS QUE PODE SER MONTADA DO LADO QUE DESEJAR, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ABS E ACABAMENTO. | 15 | R$ 300,00 | R$ 4.500,00 |
| 21 | CADEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. | 12 | R$ 149,00 | R$ 1.788,00 |
| 36 | FOGÃO COM 06 BOCAS AUTOMÁTICO; MESA EM INOX; BOTÕES REMOVÍVEIS, BIVOLT; VOLUME DO FORNO MÍNIMO 88 LITROS. | 4 | R$ 1.297,00 | R$ 5.188,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 431/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**54B09721

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do Termo aditivo n° 3 referente ao contrato nº.41/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA DA ANA CAROLINA DALLA COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022. decorrente de Tomada de Preços n° 12/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 90.721,25 (noventa mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**87F8D17B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2024**

Processo Administrativo n° 387/2024
Ampla participação

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de uma recolhedora de café. Aquisição será através do convênio federal transferências especiais Plano de Ação n° 09032023-038682 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); **Data da sessão:** 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 20/05/2024.

***VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

**Publicado por:**
Vagner Roberto Pereira de Souza
**Código Identificador:**14C56D7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024**

Processo Administrativo n° 806/2024
Ampla participação; e
Exclusivo ME, EPP e MEI.

**Órgão:** Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas. Aquisição será através do convênio federal n° 09032023-2-041739 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 260.359,20 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 04/06/2024 às 11h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20/05/2024.

***VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

**Publicado por:**
Vagner Roberto Pereira de Souza
**Código Identificador:**DDB24F41

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472/SEMETEC/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 47/GP/2024, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura - SEMETEC*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 99990-6750 ou no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)** Planos de Ação Vinculados - 30882120230002-014478.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **23/05/2024**. A Abertura da Sessão: **27/05/2024** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 14.827,51 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e cinquenta e um centavos).**
Nova Mamoré, 20 de maio de 2024.
***LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE***
Agente de Contratação
Portaria. Nº 47/GP/2024

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**39E25B7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N°218-GP/2024**

**PORTARIA N°218-GP/2024. Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO,** aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**- Auxilio Deslocamento aos Motoristas ora lotados na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de**ABRIL/2024**, conforme o memorando nº1020/SEMUSA/2024.

| Servidor (a) | Função | Matric | Lotação |
|---|---|---|---|
| Damião Henrique da Silva | Motorista de veículos pesados | 4545 | SEMUSA |
| Geneilton Teixeira Brito | Motorista de veículos pesados | 4379 | SEMUSA |
| Jairo Ribeiro Quintão | Motorista de veículos pesados | 943 | SEMUSA |
| Jeferson Lima Paz | Motorista de veículos Leves | 932 | SEMUSA |
| Luan Marcos Saucedo Silva | Motorista de veículos pesados | 4396 | SEMUSA |
| Marcos Fernandes de Araújo | Motorista de veículos Leves | 942 | SEMUSA |
| Marcos Arnaldo Mota Nascimento | Motorista de veículos pesados | 8619 | SEMUSA |
| José Wilson Cardoso da Silva | Motorista de veículos pesados | 8620 | SEMUSA |
| Silmar Aparecido de Castro | Motorista de veículos leves | 8807 | SEMUSA |

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**93D8878A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N°219-GP/2024**

**PORTARIA N°219-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024**
Dispõe sobre a**CONCESSÃO**de**HORAS EXTRAS,**aosservidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
**CONSIDERANDO**os memorandos nº1017/SEMUSA/2024 nº1019/SEMUSA/2024.
**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de**ABRIL/2024**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | FUNÇÃO | MATRÍCULA | HR EXTRAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Aldeiza Ramos Caminha | Agente de Limpeza e Conservação | 980 | 08 Horas Extras |
| 02 | Jovana Celante | Agente de Limpeza e Conservação | 822 | 08 Horas Extras |
| 03 | Lidia Mendes Rodrigues da Silva | Agente de limpeza e Conservação | 155 | 20 Horas Extras |

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**D0C827AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N°220-GP/2024**

**PORTARIA N°220-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a**CONCESSÃODE PAGAMENTODEHORAS EXTRAS,**aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
**CONSIDERANDO**o memorando nº1030SEMUSA/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de**ABRIL/2024**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | FUNÇÃO | MATRÍCULA | HR EXTRAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | José Ailton Pereira Barroso | Motorista | 027 | 20 |
| 02 | Wesley Pereira | Motorista | 8720 | 20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Marcos Targina Ferreira | Motorista | 4395 | 56 |

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**73DB30FC

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°222-GP/2024

**PORTARIA N°222-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS,**aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO**o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
**CONSIDERANDO**o memorando de nº1074/SEMUSA/2024 e n°1053/SEMUSA/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°- CONCEDER**Plantões Extras, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, referente ao mês de**ABRIL/2024**, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME SERVIDOR (A) | FUNÇÃO | MAT. | MÊS REF. | QUANTIDADE PLANTÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Julião Vasques Assis | Auxiliar de enfermagem | 687 | 04/04/2024,10/04/2024 e 20/04/2024 | 03 Plantões de 12 Horas |
| 02 | Ana de Oliveira Rocha de Aguiar | Auxiliar de Enfermagem | 719 | 05/04/2024,10/04/2024, 11/04/2024,16/04/2024 e 20/04/2024 | 05 Plantões de 12 Horas |
| 03. | Maria de Jesus Flores da Silva | Auxiliar de Laboratorio | 175 | 05/04/2024 | 01 Plantão de 12 Horas |
| 04. | Lenira Vital de Menezes | Auxiliar de Laboratorio | 165 | 23/04/2024 | 01 Plantão de 12 Horas |
| 05. | Rosangela Soares e Silva Climaco | Tec. em Laboratorio | 898 | 29/04/2024 | 01 Plantão de 12 Horas |

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**E6E159ED

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°225-GP/2024

**PORTARIA Nº225-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

"Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR**os servidores do quadro efetivo do Município de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**, o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.
**Considerando**, aos Memorandos de nº150/SEMED/2024 e n°185/SEMED/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°- CONCEDER**Pagamento de Regime Suplementar aos professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO ora lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | MATRICULA | FUNÇÃO/ CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ROSIVAN DE LIMA GUEDES | 7952 | Professor II Matemática 25h | EMEIFMarechal Cândido Rondon 3°Linha do Ribeirão | Retroativo ao Dia16/04/2024 Em diante |
| 02 | ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA | 841 | Professor(a) I Nível I 20h | EMEI Paraiso da Criança Zona Urbana | Retroativo ao Dia 21/02/2024 |
| 03 | SIRLEY FIGUEREDO | 7965 | Professor (a) Pedagogo 25h | EMEIF Aparecida Leme Rodrigues-Multisseriada | A partir do Dia 03/04/2024 |

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**588C990C

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°226-GP/2024

**PORTARIA Nº226-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre o pagamento do**ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE**, as Servidoras Efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO,**o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e Carreiras).
**CONSIDERANDO**o memorando de nº1021/SEMUSA/2024.

***RESOLVE:***

**Art. 1° -CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE**, as servidoras do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de**ABRIL/2024**, conforme abaixo especificados:

| ITEM | NOME SERVIDOR (A) | FUNÇÃO | MATRÍC. | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Raquel Ribeiro Ferreira | Dentista | 1234 | 50% |
| 03 | Veronice Pontes da Costa | Téc. Em Saúde Bucal | 591 | 30% |

**Art. 2° -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**E55AB530

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°227-GP/2024

**PORTARIA Nº227-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a**retirada**de regime suplementar da servidora pertencente ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Art. 13 §2º parágrafo IIda Lei Mun. 635-GP/2008.
**Considerando**, o Memorando nº 199/SEMED/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°-RETIRAR**Pagamento de Regime Suplementar da servidora pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, conforme abaixo relacionada:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | FUNÇÃO | SUPL. NA ESCOLA | RETIRAR/DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Dulcivania Lima Sampaio | N°-272 | Professor l Nível I 20 h | Creche Municipal Prof.(a) Lucimar Martins de Carvalho | A partir do dia 01/05/2024 |

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**,15de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**848540A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.**
**CONTRATO Nº 014/PMNM/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.**
**CONTRATO Nº 014/PMNM/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1621/SEMED/2023.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**
**CONTRATADO: EMPRESA ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 41.146.664/0001-40**

**OBJETO:** Primeiro termo de aditamento referente ao aditivo de valor realizada no contrato que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LINHA 29 B".

**Termo de aditamento de acréscimo de serviço/valor:** Fica aditivado o valor de serviço em R$ 287.558,64 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 24,99% de acréscimo, onde passa a ser de **R$ 1.437.793,23 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)** o valor total contratual.

Publicado em:___/___/____.

***ALANDA CASTEDO DIAS***
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

**Publicado por:**
Alessandra Mamede Bastos
**Código Identificador:**F8AD479F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 229-GP/2024**

**PORTARIA Nº 229-GP/2024. Em, 17 de maio de 2024.**

*"Dispõe sobre a* ***CONCESSÃO DE*** **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo *da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.***"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1015/SEMUSA/2024.
**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 de acordo com o artigo 55 parágrafo VI;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao servidor público municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo d*a Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:*

| Nº Ordem | Nome do Servidor | Função | Função Efetiva | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ADIEL BENTO DO NASCIMENTO CPF: 286.752.742-20 | MOTORISTA | FG 08 | R$ 600,00 (seiscentos reais) |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 17 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**3B8F61EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.174-GP/2024**

**DECRETO Nº 8.174-GP/2024.** Em, 17 de maio de 2024.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora NILVA ALVES DE OLIVEIRA p*ara o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **NILVA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira maior Portadora do RG 000867649 SESDEC-RO e do CPF 816.854.402-15, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 17 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**80D0F425

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 231 -GP/2024**

**PORTARIA Nº 231 -GP/2024.** Em 20 de maio de 2024.

**"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato do contrato no** 016/PMNM/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **841-1/SEMUSA/2023** | |
| **CONTRATO Nº** | **016/PMNM/2024** | |
| **GESTOR DO CONTRATO** | JOSÉ DEYMAX DE SOUSA | CPF Nº 013.641.533-43 |
| **FISCAL TITULAR DO CONTRATO** | BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO | CPF Nº 000.737.342-25 |
| **FISCAL TITULAR DO CONTRATO** | JANDERSON SANTOS SANTANA | CPF Nº 040.980.602-13 |
| **CONTRATADA** | C. V. MORERIA EIRELI | CNPJ Nº 03.477.309/0001-65 |
| **VALOR** | R$ 758.577,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) | |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE CREDENCIADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS | |

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 20 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA,***
Prefeito Municipal

*Ciente:*

***JOSÉ DEYMAX DE SOUSA***
Gestor

Fiscais:

***BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO***

***JANDERSON SANTOS SANTANA***

**Publicado por:**
Alessandra Mamede Bastos
**Código Identificador:**448DC4BC

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 232 -GP/2024

**PORTARIA Nº 232 -GP/2024.** Em 20 de maio de 2024.

**"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato no** 012/PMNM/2024."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **860/SEMUSA/2023** | |
| **CONTRATO Nº** | **012/PMNM/2024** | |
| **GESTOR DO CONTRATO** | FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA | CPF Nº 946.598.182-68 |
| **FISCAIS TITULARES DO CONTRATO** | PRISCILA LIBERALINO AMARAL | CPF Nº 596.897.572-53 |
| | DARIO PEREIRA DA COSTA | CPF Nº 816.581.922-49 |
| **CONTRATADA** | JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA | CNPJ Nº 06.539.992/0001-06 |
| **VALOR** | R$ 48.000,00 ( QUARENTA E OITO MIL REAIS) | |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL | |

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 20 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA,***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Ciente**:**

Gestor:----------
***FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA***

Fiscais:
***PRISCILA LIBERALINO AMARAL***

***DARIO PEREIRA DA COSTA***

**Publicado por:**
Alessandra Mamede Bastos
**Código Identificador:**22EEC42C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº8173-GP/2024**

**DECRETO N°8173-GP/2024**. **Em, 15 de maio de 2024.**

"Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da servidora NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS, do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO".

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - EXONERAR** a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC, conforme abaixo elencado:

| Item | Nome | Função | Mat. |
|---|---|---|---|
| • | NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS | PSICÓLOGA | 9434 |

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de maio de 2024.

***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noraney Casto Pinheiro Rios
**Código Identificador:**5CCC492C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.176-GP/2024**

**DECRETO Nº 8.176-GP/2024.** Em, 20 de maio de 2024.

*"DISPÕE sobre a* ***NOMEAÇÃO*** *da Senhora* ***ROSÂNGELA CORREIA*** *p*ara o Cargo em Comissão *de* **DIRETORA DE ENFERMAGEM,** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ROSÂNGELA CORREIA,** brasileira maior Portadora do RG 367.168 SSP/AC e do CPF 755.673.422.68, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ENFERMAGEM CC-2** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/2022. **Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 20 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**ED19D37F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233-GP/2024**

**PORTARIA Nº 233-GP/2024. Em, 20 de maio de 2024.**

*"Dispõe sobre a* ***CONCESSÃO DE*** **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - 07** ao servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo *da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o Art. 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – CÓDIDO FG - 07** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor público municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo d*a Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP, conforme abaixo relacionado:*

| Nº Ordem | Nome do Servidor | Matrícula | Função Efetiva | Código |
|---|---|---|---|---|
| • | FRANCISCO PASMINO GUACARANE | 6004 | Agente de Limpeza e Conservação | FG 07 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**35ACB7E3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**RESOLUÇÃO N° 010/SEMSAU - CMS/2024.**

**Nova União-RO, 09 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da realização da **1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde** e outras medidas a ela concernentes.

**O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União - RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 13 de 18 de Março de 1997, bem como em seu Regimento Interno.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade status de diretriz do sistema único de saúde, em seu Art. 198;
Considerando a Resolução nº 746, do Conselho Nacional de Saúde, de 28 de março de 2024 , que estabelece a prorrogação para realização das etapas municipais, estaduais e Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e outras medidas a ela concernentes;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;
Considerando a previsão do Art. 1°, § 1° da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nestes termos: "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde."
Considerando a data limite dada pelo Conselho Nacional de Saúde para realização das Conferências Estaduais de Saúde é maio de 2024.
Considerando que as Conferências Municipais de Saúde deverão ser realizadas, nos termos da Resolução nº 746 /2024/CNS, devendo respeitar o Regimento da Conferência Estadual e da Conferência Nacional de saúde.
Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato a posterior deliberação do Plenário em reunião subsequente;
Considerando a necessidade de iniciar os processos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União - RO, com intuito a programar gastos e estratégias para realização do evento.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Convocar a "1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União - RO ", que será realizada nos dias 03 e 04 e de junho de 2024 sob a

responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Nova União - RO e da Secretaria de Municipal da Saúde - SEMSAU.

**Art. 2º** A 1° Conferencia Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União – RO terá como tema: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer",**
**Art. 3°** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União - RO " será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde de Nova União - RO, com a Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde;
**Art. 4°** O Conselho Municipal de Saúde de Nova União - RO, nomeará a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalhado e da Educação em Saúde, que expedirá regimento geral, dispondo sobre a organização e funcionamento da mesma.
**Art. 5°** O CMS/NU/RO aprovará e publicará o Regimento Interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.
**Art. 6°** As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União - RO correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
**Art. 7°** O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, após homologação desta resolução, minuta de decreto para providências e instrução dos processos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Nova União – RO**.**
**Art. 8°** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

***ALTAIR NUNES VIEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

**Homologo a Resolução n° 002/SEMSAU - CMS/2023,** nas conformidades do Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 153 de 13/06/2023

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**B68C8DA5

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 2.762 DE 17 DE MAIO 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***João José de Oliveira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n° 1.029 de 14 de dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
**DECRETA:**

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da
**SEMPLACAF,** no valor de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas que são indispensáveis para o bom andamento e efetividade das Atividades administrativas.
Sendo: Indenizações Restituições Trabalhistas, Diária Civil, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 02.03.04.122.0001.2014 | 3.1.90.94 | 030 | R$ 30.000,00 |
| 02.03.04.122.0001.2014 | 3.3.90.14 | 033 | R$ 25.000,00 |
| 02.03.04.122.0001.2014 | 3.3.90.39 | 038 | R$ 150.000,00 |
| 02.03.04.122.0001.2014 | 4.4.90.52 | 043 | R$ 20.000,00 |
| | | **TOTAL R$:** | **R$ 225.000,00** |

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 02.03.04.122.0001.2014 | 4.4.90.61 | 321 | R$ 225.000,00 |
| | | **TOTAL R$:** | **R$ 225.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**EE1B9B26

**P M N U - RO**
**EXTRATO DE ADITIVO - TERCEIRO ADITAMENTO - VALOR**

CONTRATO Nº 48/2022.
PROCESSO Nº:2-1389/2022.
CELEBRAÇÃO: 20/05/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI**-30.860.667/0001-25

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretárioManasses Calandrelli Sodré
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana e serviçosCongêneres.
VALOR GLOBAL ADITIVO: R$ 39.824,25 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Nota de Empenho Ordinário Nº1087/2024 de 17/05/2024, Ficha: 81

Nova União - RO, 20 de maio de 2024

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**6F3FAD0A

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024**
**INTERESSADO: Semospas**
**OBJETO: Gerenciamento e manutenção de frota (aquisição de peças)**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 669/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônicanº 001/2024, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

**EOR Comércio Ltda,**inscrita no CNPJ Nº. 40.189.098/0001-91 no valor total de**R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 20 de maio de 2024.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**CB8D66B3

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024**
**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços**
**OBJETO: Futura e eventual aquisição de lençóis para HMEGF**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 352/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

**João e Maria Ateliê Ltda,**inscrita no CNPJ Nº. 43.449.716/0001-83 no valor total de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**EOR Comércio Ltda,**inscrita no CNPJ Nº. 40.189.098/0001-91 no valor total de**R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 20 de maio de 2024.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**BD210606

**P M N U - RO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 24/2024**
PROCESSO Nº: 582/2024
CELEBRAÇÃO: 20/05/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**MFM SOLUÇÕESAMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**-05.099.538/0001-19.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos,Agricultura e Sustentabilidade.
OBJETO: Serviços de transporte dos resíduos sólidos urbanos - RSU
VALOR GLOBAL:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
Nota de Empenho Ordinário Nº1037/2024 de 14/05/2024

Nova União - RO, 20 de maio de 2024

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**65F91205

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 744/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 35/2024**

Processo Administrativo n.º 744/2024;
Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2024;
DATA: 14 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CONTRATADA: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**
1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para Aquisição de Medicamentos conforme Plano de Trabalho, conforme especificações do termo de refererência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)**
5.1. O valor total da contratação é de R$ 14.160,00.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, DAVIR MARCOS ALVES.

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**D78DA5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 744/2024; EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 36/2024**

Processo Administrativo n.º 744/2024;
Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2024;
DATA: 14 de maio de 2024.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**
1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para Aquisição de Medicamentos conforme Plano de Trabalho, conforme especificações do termo de refererência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)**
5.1. O valor total da contratação é de R$ 32.985,00.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, DANILO VIEIRA SILVA SOUZA.

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**CAEB5F36

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de camisetas, jalecos, uniformes esportivos e outros. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, BENEFICIO LOCAL E REGIONAL**. MODO DE DISPUTA**: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 398/2024. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/06/2024, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 194.525,60 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 20 de maio de 2024.

***EDVALDO FERREIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D8E3936C

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Parecis/RO, através seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024, Processo Licitatório nº 401/SEMOSP/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, referente ao CONVÊNIO nº 244/PGE/2020, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO como vencedor a empresa: Potencial Comércio & Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39, situado à Av. C, nº 3517, anexo Av. Odegar Maximiano, município de Pimenta Bueno/RO, Cep: 76.940-000, no valor de R$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Parecis/RO, 20 de maio de 2024

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F8C1983D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO IDOSO MONTE SINAI DE PARECIS/RO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS) DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".**

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 17/05/2024, pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS sendo apreciado, deliberado e votado pelos membros do CMAS, registrado através da Ata nº 163, considerando ainda que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aprovar pelos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS o **PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO IDOSO MONTE SINAI DE PARECIS/RO, E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS,** deste Município de Parecis/RO.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***LAURINDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente do CMAS
Decreto Nº 436/GP/2023.

**Publicado por:**
Iury Neves de Almeida
**Código Identificador:**F9B5130C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### PORTARIA N° 020/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE:

Nomear o servidor LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA como membro da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, em substituição à servidora ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS, após renúncia, com efeito retroativo ao dia 1° de maio de 2024.

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

***MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1BBC6236

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 511/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2024/SCL/IPAM, MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de recarga de extintor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício de 2024.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2024.

***DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DD80D4AF

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### EXTRATO Nº. 006/2024/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 005/2024/IPAM

Processo: 2023.2551.1004920PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 005/2024/IPAM para prestação de serviços na área de CLÍNICAS.

Credenciada: CEDIP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.995.781/0001-60.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 16 de maio de 2024.

( Assinado Eletronicamente)
***CINTIA VENANCIO MARCOLAN***
Procuradora- Geral Do IPAM
OAB/RO N. 9682

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9A2BA83D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
### PORTARIA Nº 96/2024/CD/SPPD/PGM

**PORTARIA nº 96/2024/CD/SPPD/PGM**

**Porto Velho, 15 de maio de 2024.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00022950/2024-01-e** e constituir Comissão com a finalidade de apurar

as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 00600-00031105/2023-37, e os fatos que sejam conexos a elas.
**Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES,** Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; **ANDREA MARIZA PANTOJA ALVES,** Técnico Jurídico, matrícula n. 57762 e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** Técnico Jurídico, matrícula 85028 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.
**Art. 3º** Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
**Parágrafo único.** O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**819D656D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 098/CD/SPPD/PGM/2024**

**PORTARIA Nº 098/CD/SPPD/PGM/2024**
**Porto Velho, 17 de maio de 2024**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 00600-00006808/2024-16-e ,
**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, Mat. 104258, Membro; e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, Membro; e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Técnico Jurídico, Mat. 104340, que atuará como Suplente e somente atuará nos casos de impedimento justificável – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00006808/2024-16-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**98371285

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, COVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 096/PGM/2024**

EXTRATO Nº 096/PGM/2024 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-0005077-2024-83-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED
CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PGM/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica entre as partes, contribuir com o atendimento educacional especializado ofertado pela Prefeitura do Município de Porto Velho, em favor de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas, promovendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas e de apoio para as mesmas, visando contribuir com o desenvolvimento da autonomia e independência nas atividades de vida diária, respeitando limites, habilidades e competências passíveis de serem desenvolvidas e realizando intervenções que valorizem as diversas formas de comunicação dos atendidos, subsidiados com equipamentos específicos, espaços adequados e equipe multiprofissional.

Não ocorrerá repasse financeiro entre as partes, sendo o Acordo de Cooperação Técnica realizado, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo.
Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Instrumento sob a responsabilidade da Prefeitura do Município/SEMED, enquanto perdurar a parceria.

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

Porto Velho, 17 de maio 2024
Responsável pelo Extrato

***MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ***
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F0388F7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 097/PGM/2024**

EXTRATO Nº 097/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00014031/2023-74
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA : empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHONETE DO TIPO PICK UP E AUTOMÓVEL SEDAN, DE MÉDIO E LEVE PORTE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PAGAMENTO MENSAL, para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do Contrato n.° 054/PGM/2023 no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondente a uma variação de 12,7% (doze vírgula sete por cento), passando de R$ 304.800 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme e-DOC B19A405B.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação;

Unidade Orçamentária: 02.01 Secretaria Geral de Governo – SGG Projeto/Atividade/Op. Especial: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) até dezembro de 2024 Fonte: 25.00 Empenho nº: 2092 de 23.03.2024 - eDOC A43C9861, peça 122.

Porto Velho, 17 de maio 2024

Responsável Pelo Extrato

***MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ***
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**01FF94DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 098/PGM/2024**

EXTRATO Nº 098/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00014701/2023-52-e
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: INSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMPOS CORREA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 041/PGM/2024
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, composto por uma área total de 1250m², dispondo de uma área total construída de 897m², contendo 08 (oito) salas de aula medindo 6,20m x 7,50m cada, 01 (uma) sala medindo 6,55m x 5,80m, 03 (três) salas administrativas, sendo uma dos professores medindo 3,50m x 4,40m; 01 (uma) sala destinada à secretaria medindo 2,55m x 3,45m, e 01 (uma) sala destinada à diretoria medindo 3,20m x 3,45m, 01 (um) banheiro destinado aos professores medindo 1,25m x 2,00m, 01 (uma) cozinha ampla com pia e bancada medindo 3,50m x 4,05m, 01 (uma) dispensa medindo 3,50m x 3,00m², 01 (um) depósito medindo 1,95m x 2,20m, 02 (dois) banheiros feminino e 02 (dois) banheiros masculinos medindo 2,85m x 3,00m, contendo 03 (três) sanitários sendo 01 (um) destinado a PNE e 02 (dois) lavabos em cada um, 01 (um) pátio coberto medindo 10,00m x 35,00m e 01 (um) estacionamento com vagas para 12 (doze) carros, localizado na Rua Vila Mariana, S/N, esquina com Rua Gasômetro, Bairro São Francisco, CEP 76.813-390, nesta cidade de Porto Velho, para funcionamento de uma unidade escolar (extensão da EMEF Flamboyant), visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de maio de 2024;

o reajuste do valor mensal da locação de R$ 21.290,50 (vinte e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 23.492,83 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n.° 09.01.12.122.0313.2.273– Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.40 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 95.807,25 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais, Vinte e Cinco Centavos), eDOC ECBD60A4.

Projeto Atividade n.°09.01.12.122.0313.2.273– Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.40 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 176.196,83, (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais, Oitenta e Três Centavos), eDOC 0CBEB481.

Porto Velho, 17 de maio 2024

Responsável Pelo Extrato
***MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ***
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E628939D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 536/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

**RESCINDIR** o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA,** Cadastro nº 1007088, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **24/04/2024,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00023856/2024.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3B668A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 537/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

**RESCINDIR** o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **MARINA GOMES MARTELLET,** Cadastro nº 1003821, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **10/05/2024,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00023787/2024.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2590053D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 538/2024 DICAS/DGP/SEMAD 17 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **05/06/2024,** concedida a servidora **ADIRLÉIA DIAS DOS SANTOS,** Cadastro nº 56475, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATORIO**,** sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 0113 de 02/02/2022 D.O.M.E.R. nº 3151 de 04/02/2022, conforme processo nº 00600-00023520/2024.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**56551CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 539/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 336/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25/03/2024, a qual designa a servidora **CAMILA VIEIRA SILVA**, Cadastro nº 1005342, para exercer no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE, CC-15 da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD - SGG, em substituição a titular **MARCIA OLIVEIRA SOUZA**, Cadastro nº 170870, conforme Decreto nº 11.700/I, de 10/04/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3703 de 11/04/2024, e-DOC 54CF026B, e-DOC 69E63F2C, e - DOC 29A56459.

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3896C108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 540/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO,** Cadastro nº 242602, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ARRECADACAO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Controladoria Geral do Município - CGM, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00018751/2024.

**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**408821E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2024**

**PROCESSO: 00600-00016567/2024-13-e**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024.**

Ato de Autorização de Inexibilidade, referente à contratação de duas vagas para o 6° Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, no valor de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), que terá carga horária de 24 horas, distribuídas em 03 encontros, de 13 a 15 de Maio de 2024, realizados de modo presencial no Mabu Thermas Grand Resort, tendo como fornecedor a empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil Cursos e Treinamento LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico anexo nos autos, autorizo a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1DDDA7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 04/GAB/SEMAD DE 16 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou

por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras abaixo, como Encarregados pelo Tratatamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).

I. Maria Zoraide de Araujo Lopes – Matrícula 363078 – Titular
II. João Xavier da Silva – Matrícula 287385 - 1° Suplente
III. Sheila Mara Moura Lima – Matrícula 388068 - 2° Suplente

**Art. 2º.** São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMAD:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III– orientar os servidores e os contratados da SEMAD a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV– assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios deimpacto à proteção de dados pessoais;
V– monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
VI– recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMAD, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII– conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMAD;
VIII– executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMAD ou estabelecidas em normas complementares;

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMAD.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se Portaria 003/GAB/SEMAD de 09/05/2024.

Porto Velho, 16 de Maio de 2024

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AF24D8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 80/2024 /ASTEC/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº80/2024 /ASTEC/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no**
uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XV, do Decreto nº 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. e pela Lei complementar nº 648, de 06 de Janeiro de 2017 e alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º e o inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao artigo 67 do Decreto nº 14.565, de Junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de Junho de 2017, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão FALA.BR/SEMAD – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, responsável por garantir o acesso á informação da população.

| SERVIDOR | CADASTRO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| Fanny Roberto da Silva | 183170 | Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos. - TITULAR |
| Graziani Belfort de Jesus | 73601 | Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos – 1º SUPLENTE |
| Roberto Pedrosa de Souza | 1005083 | Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos – 2º SUPLENTE |

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogar-se PORTARIA Nº 115/2023 /ASTEC/GAB/SEMAD 17 DE OUTUBRO DE 2023.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2B71B6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 541/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 33580 , ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **15/05/2024 a 14/05/2025,** conforme processo nº 00600-00001660/2023.
**Art. 2º -** Ao servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**65D88F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 542/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **VANILCE BOAIS PINTO CAETANO,** Cadastros nº 70855/118001 , ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00051967/2023.

**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AADE739A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA 543/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**EXONERAR,** a pedido, a servidora **CICERA CRISTINA PEREIRA BARBOSA ,** cadastro nº 19481 , ocupante do cargo de PROFESSOR , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **01/06/2024,** conforme processo nº 00600-00023480/2024.

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**084FC9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 544/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** o servidor **ORLANDO MORENO PEREIRA**, Cadastro nº 242008, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, conforme e-DOC AEBCF638, e-DOC 7D8F7169.

Anexo Único

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 19/06/2012 a 17/06/2017 | 03/06/2024 a 31/08/2024 |

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ABAD9E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 545/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **DEMIAN MACHADO WALENDORFF** , Cadastro nº 263674 , ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO , do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, conforme e-DOC 263B96F9, e-DOC 5622BD8A.

Anexo Único

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 06/06/2024 a 04/06/2019 | 03/06/2024 a 01/08/2024 |

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**38A7092D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 546/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** ao servidor **MEI SOARES REIS,** Cadastro nº 39108**,** para exercer no período de **02/05/2024 a 31/05/2024,** o Cargo em

Comissão de GERENTE DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JOSE DE SOUZA PIMENTEL** , Cadastro nº 340117 , por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9464FB30 e-DOC C12E4B48.

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5C54BA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 547/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANE CAROLINE GALVÃO ALVES,** Cadastro nº 329848**,** para exercer no período de **03/06/2024 a 02/07/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CC 11 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **SEFRA MARIA BARROS SILVA**, Cadastro nº 77257, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 65432971, e-DOC 3517065E.

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A33521D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 548/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023, resolve:

**CONCEDER** o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidorconstante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/06/2024,** conforme e-DOC 66B58C71, e-DOC 5559362F.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 13954 | HELENILDO SILVA SOUZA | GARI |

***PAULO CESAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1977A4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 335, DE 16 DE MAIO DE 2024**

"**Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas, de Caráter Permanente, e os Grupos de Trabalho, de Caráter Eventual".**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no 413 de 30 de março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.
**CONSIDERANDO**, o Art. 24 do Regimento Interno: Integram a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho-CMAS, as Comissões Temáticas, de caráter permanente, e os Grupos de Trabalho, de caráter eventual;
**CONSIDERANDO**, as substituições recebidas neste Conselho, pelas entidades e Secretarias, informando a troca de seus representantes;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Normas de Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas na Lei 1312/97, os seguintes conselheiros (as):

| Representantes da Sociedade Civil | Representantes Governamentais |
|---|---|
| **Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues** (Coordenadora)<br>(Organização Holística Portal Raio Rosa) | **Gláucia do Nascimento Félix** (Coordenadora Suplente)<br>Secretaria Municipal de Educação-SEMED |
| **Khistiane Cabral Costa** (Coordenadora Suplente)<br>Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO | **Raimunda Queiroz**<br>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR |
| **Kele de Souza Gonçalves**<br>Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal_SAM | **Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota**<br>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES |
| **Lucilene Souza Alves de Paula**<br>Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM | **Mariana Maria Cartaxo de Moura**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF |
| **Cleide José de Souza**<br>Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO | **Thais Manuela de Oliveira Chagas**<br>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR |

**Art. 2º –** Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Política de Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas na Lei 1312/97, os seguintes conselheiros (as):

| Representantes da Sociedade Civil | Representantes Governamentais |
|---|---|
| **Khistiane Cabral Costa** (Coordenadora Suplente)<br>Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO | **Mariana Maria Cartaxo de Moura** (Coordenadora)<br>Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF |
| **Veronice Prudêncio da Silva**<br>Associação Beradeiro | **Mírian Silva dos Santos**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF |
| **Francisca de Fátima Ribeiro Melo**<br>Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC | **Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota**<br>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES |
| **Kele de Souza Gonçalves**<br>Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal | **Waldemarina Galvão Lopes**<br>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG |
| **Paulo Ricardo de Lima Moraes**<br>Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON | **Raimunda Rosália de Lima da Silva**<br>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG |
| **José Odair do Nascimento Maciel**<br>Associação de Deficientes Visuais do Estado de Rondônia-ASDEVRON | **Raimunda Queiroz**<br>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR |
| **Cláudia Rodrigues da Silva Braga**<br>Organização Holística Portal Raio Rosa | **Gláucia do Nascimento Félix**<br>Secretaria Municipal de Educação-SEMED |

**Art. 3º –** Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas na Lei

1290/97 de 16 de abril de 1997 e decreto 6346/ de 25 de Agosto de 97, os seguintes conselheiros (as):

| Representantes da Sociedade Civil | Representantes Governamentais |
|---|---|
| **Francisca de Fátima Ribeiro Melo** (Coordenadora Suplente)<br>Núcleo de Apoio a Criança com Câncer-NACC | **Waldemarina Galvão Lopes** (Coordenadora)<br>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG |
| **Khistiane Cabral Costa**<br>Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de RO-SASERO | **Janaina Ferreira de Lima Véras**<br>Secretaria Municipal de Educação-SEMED |
| **Odete Alice Marão Carvalho**<br>Cáritas Arquidiocesana | **Mírian Silva dos Santos**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF |
| **Raimunda Nancy Pereira**<br>Cáritas Arquidiocesana | **Thais Manuela de Oliveira Chagas**<br>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR |
| **Larissa Oliveira Barbosa**<br>Associação Beradeiro | **Fernanda Rocha Rodrigues**<br>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES |

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***WALDEMARINA GALVÃO LOPES***
Vice-Presidente/CMAS

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DBC4EC32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## TERMO DE ACORDO IMOBILIÁRIO,

TERMO DE ACORDO IMOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF E DO OUTRO, O SR. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PessoaJurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, S/N, centro, nesta Capital, por força da Lei Complementar no 648, art. 06 e 07 de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M. de 06/01/2017, neste ato representado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF,
representada pelo Sr.
Secretário, ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade no
285001 SSP/RO e CPF no 289.716.982-68, sediada à Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, nesta
capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sr. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO, inscrita no CPF
362.728.331-72, Registro Geral 17575056 SSP/SP, brasileiro, empresário, neste ato doravante denominado

LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Indenização Imobiliária decorrente do Contrato no
107/PGM/2017 do Processo Administrativo no. 00600-00001106/2023-57, regido pela Lei Federal no. 8.666/93,
aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei no 8.245/1991, alterada pela Lei no 12.112/2009, com suas
alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas
:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a liquidação e pagamento de valores devidos decorrente da desocupação
antecipada do imóvel locado Contrato no 107/PGM/2017, situado dentro do perímetro urbano de Porto Velho/RO,
na rua George Resk, 4354, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, para atender a unidade de acolhimento Cosme
e Damião do Município de Porto Velho/RO.
1.2. Do objeto da locação: 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, edificado com alvenaria, com área construída:
410 m2, possuindo poço artesiano, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de TV, área de estudo, área de serviço,
dispensa, 04 (quatro) suítes, cozinha, copa e garagem para instalação e funcionamento da unidade de acolhimento
Cosme e Damião de Porto Velho/RO.
1.3. Os trâmites processuais atinentes ao pagamento estão previstos no Contrato no 107/PGM/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.
2.1. A partir da presente data o referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Termo no Diário Oficial, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil de sua
assinatura, correndo as despesas às expensas do LOCATÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Declaram as partes que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas
celebrado quanto ao objeto do Contrato no 107/PGM/2017 do Processo Administrativo no 00600-00001106/2023-57.

4.2. Declaram as partes, a partir do dia 20 de abril de 2024, tendo a entrega das chaves do imóvel referenciado
ocorrida no dia 12 de abril de 2024 pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, fica o LOCATÁRIO, isento de qualquer
responsabilidade em caso de danos causados ao imóvel, tais como: contas de água, de energia e imobiliários e
quaisquer outras despesas continuadas.

4.3. Fica o locatário responsável pelas despesas de energia e conta de água, desde o início contratual até o dia 20 de
abril de 2024.

4.4. Declaram as partes que o imóvel se encontra desocupado, livre de pessoas e bens.

4.5. Declaram as partes que em relação restante dos valores de indenização em razão dos desgastes ocasionados
quanto a utilização do imóvel locado, durante o período de 22/12/2017 a 20/04/2024, será devidamente apurado em
processo administrativo autônomo, onde constará análise dos profissionais técnicos do Município de Porto
Velho/RO com avaliação in loco, com elaboração de relatório técnico e cotação oficial dos materiais que porventura
necessitem de reposição.

4.6. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados
contratualmente referente a desocupação antecipada do imóvel, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a
qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido exceto pelo
constante no item 4.4.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e
quaisquer questões oriundas do presente ajuste. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado
em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes, na presença
das duas testemunhas abaixo-assinado, que a tudo assistiram.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2024

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F4333BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA NO 124/2024/DA/GAB/SEMASF**

Porto Velho, 20 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,

no uso das suas atribuições legais conforme art. 4o, do Decreto no 15.683/19, publicado no Diário Oficial do
Município no 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal no 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município
no 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1o e 2o da Lei Federal no 8.666, de
21.06.1993, publicada no D.O.U. no 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.
R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora CLARA JULIANA JAQUES VIDAL, matrícula n° 1005276, para o gerenciamento
do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,
relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei n° 14.133/21.
PROCESSO: 00600-00001063/2023-18-e.

LOCADOR: OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA
CNPJ: 516.175.012-04
CONTRATO No: 031/PGM/2019
OBJETO: Locação de imóvel para sede da unidade de acolhimento Frei Damião
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de maio de 2025.

Art. 2o – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência, publique-se e cumpra.

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto no 11.850/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A931A7BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2024/SEMED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Portaria nº. 143/2024/GAB/SEMED | Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2024. |

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Interna responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de serviços prestados pela empresa MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ 34.499.536/0001- , referente ao processo administrativo nº 00600- 00035321/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AGENCIAMENTO DE VIAGENS – ARP 053/2023.

| NOME | FUNÇÃO | CADASTRO |
|---|---|---|
| ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES | PRESIDENTE | 85143 |
| PATRICIA MORGANA DE ASSIS CORRÊA BORGES | MEMBRO | 1005434 |
| IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO | MEMBRO | 184970 |

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização procederá ao acompanhamento da prestação de serviços a esta Secretaria Municipal de Educação, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do serviço prestado. Também será responsável por:
I. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas.
II. Informar ao DIACAS, sempre que necessário, das eventuais inexecuções dos fornecedores, entregas e prestadores de serviços ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada para que os mesmos sejam notificados e/ou penalizados e possam regularizar o serviço de acordo com o que determina a legalidade;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**065CC41C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/CME-2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 5 (cinco) diárias para fora do Estado de Rondônia ao Conselheiro e Técnicas, abaixo descrito, onde irão participar do V Congresso Internacional de Educação Inclusiva, que acontecerá em Campina Grande, Paraíba nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, será um dos principais eventos na área da educação inclusiva. Autorizado pelo **Ofício n.º 455/2024/ASGOV/SGG** - Porto Velho/RO, 15 de maio de 2024.

| NOME | CFP | CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA | 560.189.322-53 | CONSELHEIRO/CME | 5 | 1.200,00 | 6.000,00 |
| CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA | 113.302.952-34 | DIRETORA DA DAEF/CME | 5 | 1.200,00 | 6.000,00 |
| LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS | 237.199.072-87 | TÉCNICA | 5 | 1.200,00 | 6.000,00 |

**Art. 2º** Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente – CME

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**64EAD410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/CME-2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 4 (quadro) diárias para fora do Estado de Rondônia, para a Técnica e representante da FEIRO, a servidora abaixo descrita, onde irão participar do X Encontro do MIEIB da Região Norte – II Seminário do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/LEEI/Norte. No período de 16 a 19 de junho de 2024, será um dos principais eventos na área da educação inclusiva. Autorizado pelo **Ofício n.º 456/2024/ASGOV/SGG -** Porto Velho/RO, 15 de maio de 2024.

| NOME | CFP | CARGO/FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS | 721.186,102-97 | DIRETORA ADMINISTRATIVO-DA/CME | **4** | 1.200,00 | 4.800,00 |

**Art. 2º** Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente – CME

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D47932AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 013/2024/DEF/SEMFAZ**

**EDITAL Nº 013/2024/DEF/SEMFAZ**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Porto Velho 13 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º, Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

**INTIMADO: WANDA ISABEL SENATORE VARGASRODRIGUES, CPF sob n.º814.039.411-49, com endereço na Rua Eustáquio Silvestre(apto 07) nº 4478, Bairro: Nova Esperança - Porto Velho/RO - CEP: 76.822-250.**

**MOTIVAÇÃO:** Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.

**FINALIDADE: INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da Notificação Fiscal de Lançamento nº 542/2023 e Parecer Fiscal nº. 457/2023, relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) oriundo de Procedimento Fiscal objeto do Processo nº 00600-00044248/2023-17-e – Cadastro de Profissional Autônomo.

**PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

**DISPOSITIVO LEGAL**: **INFRIGÊNCIA:** Art. 78, Art. 261, anexo II, tabela b, item 3 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº 878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 13/05/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário

***EVALDO ALBUQUERQUE RABELO***
Auditor do Tesouro Municipal.
Cad. 25021-7

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C0D979A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 012/2024/DEF/SEMFAZ**

**EDITAL Nº 012/2024/DEF/SEMFAZ**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Porto Velho 13 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º, Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

**INTIMADO: REGINA VITÓRIA COSTA RODRIGUES, CPF sob n.º 023.939.912-98, com**endereço na Rua Delfim, nº 11987, Bairro Ulisses Guimarães - Porto Velho/RO - CEP: 76.920-180.

**MOTIVAÇÃO**: Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.
**FINALIDADE: INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 512/2023 e Parecer Fiscal nº. 428/2023** , relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) oriundo de Procedimento Fiscal objeto do Processo nº 00600-00043859/2023-30- e – Cadastro de Profissional Autônomo.

**PRAZO:** 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

**DISPOSITVO LEGAL**: **INFRIGÊNCIA:** Art. 78, Art. 261, anexo II, tabela b, item 3 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº 878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 13/05/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário

***EVALDO ALBUQUERQUE RABELO***
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 25021-7

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A1FF730A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 011/2024/DEF/SEMFAZ**

**EDITAL Nº 011/2024/DEF/SEMFAZ**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Porto Velho 13 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º, Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

**INTIMADO: MALANA LINETE VIANA FERNANDES ANDRETTA, CPF sob n.º021.240.222-61,** com endereço na Rua Alexandre Guimarães, nº 6748, Bairro Lagoinha - Porto Velho/RO - CEP: 76.829-667.

**MOTIVAÇÃO:** Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.

**FINALIDADE: INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 507/2023 e Parecer Fiscal nº. 423/2023** , relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) oriundo de Procedimento Fiscal objeto do Processo nº 00600-00044178/2023-99- e – Cadastro de Profissional Autônomo.

**PRAZO:** 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

**DISPOSITOVO LEGAL**: Art. 78, Art. 261, anexo II, tabela b, item 3 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº 878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 13/05/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário

***EVALDO ALBUQUERQUE RABELO***
Auditor do Tesouro Municipal.
Cad. 25021-7

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FFDF16D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 010/2024/DEF/SEMFAZ**

EDITAL Nº 010/2024/DEF/SEMFAZ

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Porto Velho 10 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º, Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

**INTIMADO: CARLOS SPERANÇA NETO, CPF sob n.º 334.552.879-72**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 2280 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO.

**MOTIVAÇÃO:** Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.

**FINALIDADE**: **INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 0064/2024 e 0065/2024, também do Parecer Fiscal nº. 0050/2024**, relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) oriundo de Procedimento Fiscal objeto do Processo nº 00600-00045309/2023-55-e – Cadastro de Profissional Autônomo.

**PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

**DISPOSITIVO LEGAL**: **INFRIGÊNCIA:** Art. 78, Art. 261, anexo II, tabela b, item 2 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº 878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 10/05/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretáril Municipal de Fazenda
Secretário

***EVALDO ALBUQUERQUE RABELO***
Auditor do Tesouro Municipal.
Cad. 25021-7

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3746826F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**EDITAL Nº 009/2024/DEF/SEMFAZ**

EDITAL Nº 009/2024/DEF/SEMFAZ

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Porto Velho 8 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL**

**FAZ SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º, Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

**INTIMADO: ALESSANDRO PROTAZIO DE SOUZA, CPF sob n.º 948.886.802-30,** com endereço na Rua Montserrat, nº. 4850 – Bairro Novo Horizonte - Porto Velho/RO.

**MOTIVAÇÃO: Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.**

**FINALIDADE: INTIMAR** o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 0058/2024 e também do Parecer Fiscal nº. 0043/2024**, relativo à constituição de Créditos Tributários, nos valores de R$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) oriundo de

Procedimento Fiscal objeto do Processo nº 00600-00045216/2023-21-e – Cadastro de Profissional Autônomo.

**PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital**

**DISPOSITIVO LEGAL**: **INFRIGÊNCIA:** Art. 78, Art. 261, anexo II, tabela b, item 2 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº 878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 06/05/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário.

***EVALDO ALBUQUERQUE RABELO***
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 25021-7

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9EC1143B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 04/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 04/2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

**PROCESSO nº** 600-00020547/2024
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NA 14º CONFERÊNCIA E FEIRA DE GEOMÁTICA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS E AEROSPACIAIS.
**CNPJ:** 03.294.888/0001-00
**EMPRESA:** MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
**VALOR TOTAL: 3.900,00** (três mil e novecentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto de Atividade: 06.32.04.122.032.1.503 – Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal
Elemento Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500
PARECER JURÍDICO N.º: 199/SPACC/PGM/2024 de 15 de maio de 2024

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando O MundoGEO Connect 2024 um evento anual, que visa reunir fabricantes, importadores, prestadores de serviços, usuários e demais envolvidos nas áreas de drones, geotecnologia, tecnologia embarcada, processamento de dados e soluções de sensoriamento remoto. O mesmo oferece uma ampla gama de atividades, incluindo cursos, seminários e uma feira de tecnologia.

O evento apresenta soluções de coleta de dados da realidade, processamento de imagens com inteligência artificial e visualização de informações em 3D, como Realidade Virtual, Realidade Aumentada e gêmeos digitais. O evento é um ponto de encontro essencial para o setor, promovendo networking, parcerias e oportunidades de negócios.

Importante registrar que a referida despesa será realizada com Recursos do FUMDAF e justifica-se a participação dos servidores em virtude do Plano Estratégico deste Departamento de Cadastros Fiscais (DCF), o qual tem como um dos objetivos, o crescimento e a capacitação dos servidores lotados neste DCF, para que estes venham posteriormente, multiplicar em suas devidas atividades e respectivas divisões, os conhecimentos adquiridos.

Vale ressaltar que um dos assuntos ministrados no curso será o Cadastro Técnico Multifinalitário para Municípios, Legislações, Metodologias dos Levantamentos, Tecnologias disponíveis, Rede de Referência Cadastral Municipal e o Sinter. Curso este que visa o aprimoramento e a modernização dos Cadastros Imobiliários, que permitirá melhorias e correções de possíveis erros. Ademais, o evento terá apresentações de especialistas sobre aplicação de robôs e drones na Transformação Digital e como integrar o BIM e os Sistemas de Informações Geográficas com Gêmeos Digitais com visualização 4D e as possibilidades futuras no Metaverso.

Considerando que o evento é destinado a prestadores de serviços e usuários destas tecnologias em diversas áreas, sobretudo e mais importante para o Município de Porto Velho, na gestão de Cidades Inteligentes, Mobilidade, é de suma importância a participação dos servidores lotados na Divisão de Cadastro Imobiliário, tendo em vista que estes serão os usuários do sistema de Geo para gestão do Cadastro, e serão multiplicadores do conhecimento adquirido no evento.

Além do enriquecimento teórico e prático, o congresso oferece um espaço valioso para networking, imersão e engajamento profundo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos servidores.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.

**PARECER N.º:** 199/SPACC/PGM/2024
Aprovo e Ratifico os termos deste A**to de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

***JOÃO FERNANDO ERPEN***
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3230C5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 05/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 05/2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

**PROCESSO nº** 600-00021658/2024
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO DE SISTEMA DE CUSTOS APLICADO NA ADMINISTRAÇÃO
**CNPJ:** 22.755.309/0001-24
**EMPRESA:** M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
**VALOR TOTAL: 7.170,00** (sete mil cento e setenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto de Atividade: 06.32.04.122.032.1.503 – Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal
Elemento Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500
PARECER JURÍDICO N.º: 195/SPACC/PGM/2024 de 15 de maio de 2024

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:**
A natureza da capacitação por meio de aquisição de inscrições no " CURSO DE SISTEMA DE CUSTOS APLICADO NA ADMINISTRAÇÃO ", pode ser classificada como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico que visa aprimorar as habilidades e o conhecimento dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional, essencial para a atualização e manutenção da competência técnica dos profissionais envolvidos na gestão da esfera pública.

Justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores na implantação do sistema de custos de acordo com as normas de Custos do CFC 34 e SIAFIC, bem como, a implementação do artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Decreto 10.540/2020 que obriga a efetiva aplicação do sistema de custos, focando no fornecimento de informações para a tomada de decisão da administração pública. 2.2. O treinamento apresenta abordagem teórica e prática da aplicação de custos no setor público com ênfase na busca de implementação do artigo 50 Lei de Responsabilidade Fiscal e do DECRETO 10.540/2020 que obriga a implementação de custos auditáveis até 31/12/2024, tendo como foco a geração de informação para tomada de decisão.

Este evento oferece uma oportunidade única para os profissionais, gestores públicos e contadores que atuam nas diversas áreas do setor público se atualizarem com as mais recentes práticas e normativas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados.

A realização do curso em Porto Velho/RO representa uma vantagem significativa, pois reduz os custos com diárias e passagens, tornando a participação mais acessível e eficiente em termos de custobenefício.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.

**PARECER N.º:** 195/SPACC/PGM/2024
Aprovo e Ratifico os termos deste A**to de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021

***JOÃO FERNANDO ERPEN***
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7D0FBC4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO N.° 19.993 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 166/2024/GAB/EMDUR, de 15de maio de 2024, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para continuidade da programação de execução dos trabalhos desenvolvido por esta Empressa de Desenvolvimento Urbano;

Considerando os Ofícios n.° 120/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZque apresenta o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.341.217,64(cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesete reais e sessenta e quatrocentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 02.41.15.122.007.2.303 | Apoio a logística dos Serviços Básicos | SEG | 3.3.90.30 | 2.751.0000.0000 | 309.453,54 |
| | | | 3.3.90.39 | | 2.100.000,00 |
| | | | 4.4.90.52 | | 877.142,24 |
| 02.41.15.451.275.1.473 | Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos | SEG | 3.3.90.39 | 2.500.0000.0000 | 2.054.621,86 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **5.341.217,64** |
| **TOTAL** | | | | | **5.341.217,64** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***SERGIO LUIZ PACÍFICO***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A74F9D28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
## EDITAL N.º 2/2024/CTHRF/CONCIDADE/SEMUR, DE 16 DE MAIO DE 2024

**REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTHRF/CONCIDADE/SEMUR – GESTÃO 2024-2025**

A **Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária do Conselho Municipal da Cidade,** em conformidade com o Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, da Resolução Normativa nº 01/2016, que aprovou o Regimento Interno, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 27 de MAIO de 2024, às 14:30 h em primeira chamada e às 14h45min em segunda chamada, que será realizada, presencialmente, na sala de reunião desta SEMUR, para tratar da seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura da ata do dia 25/03/2024;
3. Definição do Grupo Técnico para aprofundar o tema do PLHIS;
4. Apresentação e alinhamento sobre a situação da ZEIS Tomé de Souza e demais tratativas pertinentes a Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL);
5. Formar grupo rotativo para realizar, visitas*in loco*,em áreas objeto de trabalho;
6. Assuntos Gerais.

***ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA***
Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

***ROSELI DOS S. BARBOSA***
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8492E38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 129/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria nº 129/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 16 de maio de 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Retificar a portaria nº **45/DITRAN/GAB/SEMUSA**, de 13 de maio de 2024, publicada no DOM de 16/05/2024 Edição Nº 372.

**Onde lê-se:**

| CAD | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | VALIDADE DA CNH |
|---|---|---|---|---|
| 116740 | CLÁUDIO AMORIM DE MATOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 00973521935 | 04/07/2026 |

**Lê-se:**

| CAD | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | VALIDADE DA CNH |
|---|---|---|---|---|
| 116740 | CLÁUDIO AMORIM DE MATOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 00973521935 | 04/07/2026 |
| 174954 | NICETE BRUNA AZEVEDO MENDES | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 05281001320 | 02/05/2034 |

**Art. 2º –** *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DFB40A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**EXTRATO: N°13/2024/COJUSA/SEMUSA**

EXTRATO: N°13/2024/COJUSA/SEMUSA

PROCESSO: Nº 00600-00002396/2024-37-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/SEMUSA

OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem como objeto a prestação de serviço de atendimento médico especializado ambulatorial e cirúrgico nas áreas de cirurgias ginecológicas e cirurgia geral, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme procedimentos descritos na Tabela Anexo I do Termo de Referência de Credenciamento/Chamamento Público Nº. 001/2024/SEMUSA.

O valor desta contratação totaliza a quantia anual de R$ 1.960.753,00 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais).

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista nos artigos 105 a 107, da 14.133/2021 e suas alterações posteriores, desde que haja expressa manifestação da Administração.

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentaria, a saber:

- Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos 16.00, no valor de R$ 633.430,85 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais, oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 1253/2024 eDOC 71CC6902.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2024.

Responsável Pelo Extrato

***VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA***
Coordenador Jurídico/semusa

e-DOC F686BF35 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F686BF35

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E0B05E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN PORTARIA Nº 12/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 12/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2024**

"Dispõe sobre a regulamentação complementar de novos parâmetros aos veículos destinados ao serviço de mototáxi, sem prejuízo de outras normas estabelecidas. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como

de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISCIPLINAR** que os veículos destinados ao serviço de mototáxi deverão contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, devendo ser realizada sua substituição até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano que alcançar final previsto.

**Parágrafo único.** A contagem do prazo da vida útil do veículo terá como termo inicial do ano de sua fabricação especificado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

**Art. 2º** Atingindo o limite de sua vida útil, a substituição do veículo dar-se-á sempre por outro veículo novo, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

***ANDERSON DA SILVA PEREIRA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3040C06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 14/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN**

PORTARIA Nº 14/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 20 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 02631, outorgada o Srº PAULO MARCOS DE ANDRADE, sob RG nº 189258SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 149.416.432-91, Residente à Avenida Calama nº 6792 Bairro Igarapé, a qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

***ANDERSON DA SILVA PEREIRA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AA31A94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 15/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN**

PORTARIA Nº 15/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 20 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00021852/2024-48, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM –0231 o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE MOURA, sob RG nº 723176SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.088.292-04, residente na Rua 18 de Janeiro nº 4947, Bairro Cohab, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

***ANDERSON DA SILVA PEREIRA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D486FBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº5/2024/SEMTRAN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5/2024/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. RAIMUNDO CARLOS DE MOURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr RAIMUNDO CARLOS DE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 723176SSP/RO e CPF n.º 037.088.292-04, residente na Rua 18 de Janeiro nº 4947, Bairro Cohab, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0231 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco)

anos, tendo como início da vigência a data de 07/05/2024 e seu término a data de 31/01/2029. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2024.

***ANDERSON DA SILVA PEREIRA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***RAIMUNDO CARLOS DE MOURA***
Autorizatário – CPF: 037.088.292-04

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**51894BC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE QUITAÇÃO**

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 17/2024**

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 17/2024 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a QUITAÇÃO INTEGRAL da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 00600-00009135/2024-48-e, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 921821 SSP/RO e CPF nº 061.247.712-67 e de outro lado **BIG MULTIMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 29.289.597/0001-20, com endereço localizado na Rua Raimundo Cantuária, 2697, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado da referida compensação ambiental.

***ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DE7B13C5

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**ADENDO ESCLARECEDOR DO PE 009/2024/SML/PVH**

**ADENDO ESCLARECEDOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024/SML/PVH (KIT LANCHE E MARMITEX);**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00033207/2023-97-e SRPP 004/2024/SML/PVH**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº009-2024/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3714, de 26.04.2024 condutora das presentes licitações, COMUNICA E ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram os Editais que:

**1. Considerando o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

(…)Do questionamento

ANEXO I – DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº12/2024/SML/PVH-RETIFICADO
20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
20.1. Qualificação Técnica: é a qualificação através de Atestados, inscrição na entidade profissional competente e Registro em órgão regulamentador:

•Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

PERGUNTA: A empresa ganhadora do certame terá que ter o Certificado Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) a exclusão do Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**2. DA RESPOSTA:**

Em atenção ao pedido de Esclarecimento ao Edital apresentado pela empresa sobre a exigência do Certificado de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a resposta por e-mail do Órgão Gerenciador Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, disponível no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho – RO, solicitando a exclusão do Item na Qualificação Técnica do ANEXO I – DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2024/SML/PVH RETIFICADO. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

•Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Entendendo neste momento ser suficiente o esclarecimento apresentado, bem como, o que foi questionado não implicará a precificação das propostas de preços, observada a fase da licitação, manifestamos no sentido de continuar com o procedimento licitatório sem alteração no edital.

Sendo assim, justificamos o questionamento e mantêm-se as datas e horários de abertura estabelecidas nas respectivas licitações.

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

***BRUNA BRANDALISE***
Agente de Contratação – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CE0FE2E1

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024/SML/PVH**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024/SML/PVH**

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00000149/2024-04-e**, cujo objeto resumido é: Aquisição de materiais permanentes, Scanners, TV 65", Nobreaks, Câmera Web para a Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme sugerido pelo Departamento Administrativo – DA/SMTI/SGG, para que seja retificado o Termo de Referência e Edital via e-mail, disponível no Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho-RO. Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após as correções devida no instrumento convocatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

***BRUNA BRANDALISE***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FE90C8C2

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n.945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00031650/2023-23-e cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (BOTA DE BORRACHA, PROTETOR LOMBAR, ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL...**) por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023/SML/PVH – SRPP N° 085/2023/SML/PVH**, UASG:925172; Considerando o Parecer Jurídico nº 67/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA (e-DOC84CBC62F), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
**7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 05.108.702/0001-07, vencedora do **item 3**, ofertando o valor total de **R$ 16.737,56** (dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis um centavos);
**R.B. MONTEIRO LTDA**, CNPJ: 08.786.974/0001-54, vencedora do i**tem 4**, ofertando o valor total de **R$ 120.951,56** (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
**R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 31.498.558/0001-72, vencedora dos **itens 12, 20,21, 29 e 32,** ofertando o valor total de **R$ 2.830,91** (dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);
**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 38.120.208/0001-17, vencedora dos **itens 11, 14 e 19**, ofertando o valor total de **R$ 7.182,95** (sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora do **item 5**, ofertando o valor total de **R$ 35.996,61** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos);
**LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 49.087.735/0001-93, vencedora do **item 10**, ofertando o valor total de **R$ 26.423,10** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos);
**CABANA MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 51.621.518/0001-83 vencedora dos **itens 1 e 2**, ofertando o valor total de **R$ 9.604,82** (nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de maio de 2024

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C73D0AB8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**PROCESSOADMINISTRATIVO Nº. 175/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022**
**Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.**
**CONTRATO Nº: 032/ASTPL/2022**
**8º TERMO ADITIVO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:032/ASTPJ/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO ECONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,**empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 175/2022, licitado através da Tomada de Preço nº 006/CPLM/2022, submetendo-se, que pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

Considerando o Parecer técnico de solicitação de aditivo de valor, id nº: 426735;
Considerando a Planilha de solicitação de aditivo, id nº: 426736;
Considerandoa solicitação da prefeitura municipal com objetivo de aprimorar a acessibilidade da edificação, instalações elétricas e drenagem, se fez necessário aditivar alguns serviços a empresa contratada, diante esse cenário, segue tabela com descritivo de valores a serem atualizados.

Resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

1.O presente termo aditivo tem como objeto conceder aditivo no valor de R$ 24.386,34 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos termos**CONTRATONº:032/ASTPJ/2022**, alterando a cláusula terceira, do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 15 de Maio de 2024.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

***JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA***
Sec. Mun. de Educação

***CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA***
CNPJ nº 05.541.143/0001-44

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**F86B57BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/CPL/2024
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 036/CPL/2024 anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0752/SEMOSP/2024. DO OBJETO: 1° Revisão de 100 horas da Pá Carregadeira LW300KV XCMG, no valor de R$ 9.566,02 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.753.213/0001-73

Presidente Médici, 20 de maio de 2024.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**3E1363D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/CPL/2024
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 035/CPL/2024 anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0808/SEMAT/2023. DO OBJETO: à revisão COMPLEMENTAR ref. a 1500 HORAS do veículo CAMINHÃO CAÇAMBA, no valor de R$ 9.386,89 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). Fornecedor: MONACO DIESEL RONDONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0002-04

Presidente Médici, 20 de maio de 2024.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**4EB81D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35**

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/CPL/2024
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 035/CPL/2024 anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0808/SEMAT/2023. DO OBJETO: à revisão COMPLEMENTAR ref. a 1500 HORAS do veículo CAMINHÃO CAÇAMBA, no valor de R$ 9.386,89 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). Fornecedor: MONACO DIESEL RONDONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0002-04

Presidente Médici, 20 de maio de 2024.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**AF9709F4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 245/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1213-1/SEMPLAN/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até JI-PARANA – RO no dia 21/05/2024, para participar da **Audiência Publica com Tema Regularização fundiária, no estande da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na Feira Rondônia Rural Show**, conforme Memorando Nº 038/SEMPLAN/2024, o deslocamento será com o veículo oficial GRAND SIENA PLACA RSY8G40.

**Flavio de Oliveira Pereira, Assessor Técnico I, CPF: ***.075. ***-53;**
**R$ 200,00 (duzentos reais);**

**Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: ***.459. ***-72; R$ 200,00 (duzentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**388B44E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 246/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1218-1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 05(cinco) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 20 a 24/05/2024 para participar do CURSO IETERNACIONAL DE AIDS E ENCONTRO DE FRONTEIRAS conforme memo. 243/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Grand Siena Placa RSY 8H80.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. ***.170. ***-39;
R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Maria Conceição dos Santos, Enfermeira, CPF. ***.213. ***-91
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**3085D9E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024**

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE O EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO do candidato Kalil Florêncio da silva Tavares , para o Cargo Agente Administrativo" no 8º Lugar onde foi Convocado pelo Edital Nº 0021/GP/2024 no dia 25 de Abril de 2024, NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, conforme Requerimento impetrado nos autos do Processo nº2091-1/2023, bem como Parecer Jurídico nº 296/PGM/2024, que o reposicionamento do candidato seja para o final da fila dos aprovados, que conta no referido Parecer.

**RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO– 40 HORAS**

| POSIÇÃO | NOME | RECLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 8° | KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES | 19º Reclassificado |

**Primavera de Rondônia/RO, 20 de Maio de 2024.**

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**805BF95E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão eletrônico nº 002 /2024**
**Processo n° 2070-1/SEMAF/2023**
**Objeto: PREGAO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇAO DO CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO E TERRETORIAL URBANO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

SAGROU – SE VENCEDORA A EMPRESA:

**GEO7 ENGENHARIA LTDA –** inscrita no **CNPJ: 27.222.609/0001-61 –** com o Valor Global **R$: 158.890,51** (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 20 de maio de 2024.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**5F7687BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura do Município de Rio Crespo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, conforme PROCESSO Nº 397/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022, CONTRATO Nº 15/2022, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 906217, CELEBRADO ENTRE A**

**UNIÃO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, conformidade do Projeto Básico anexo I do edital, conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
**CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.139.487/0001-04**, com sede na Rua Trinta e Oito n° 1791, Setor Zona Sul no Município de Ariquemes-RO.
**VALOR DO OBJETO:**
O valor global do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de **R$ 967.288,52 (NOVECENTOS E SESSENTA SETE MIL DUZENTOS E OITENTA OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**
**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo previsto para a conclusão obra será de **90 (noventa) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.
**DAS PENALIDADES:**
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Crespo/RO, 17 de maio de 2024.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
(Contratante)

**Ciente em: _____/_____/_____.**

***CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI***
CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

**Publicado por:**
Leidiane Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**278BA715

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 269/2024.

*"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 031/2024, Processo Administrativo nº 5453/2023 – Construção de Bueiro Celular de Concreto Armado na Av. Espírito Santo (entre a Rua Jaguaribe e a Rua Rio Verde) no bairro Beira Rio".*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 127/SEMOSP/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LUCIANO RIBEIRO ROCHA**, Matrícula **6650**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX720 SSP/RO e CPF: XXX.371.532-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 031/2024, Processo Administrativo nº 5453/2023 – Construção de Bueiro Celular de Concreto Armado na Av. Espírito Santo (entre a Rua Jaguaribe e a Rua Rio Verde) no bairro Beira Rio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de maio de 2024.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**030B3476

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

**Processo:** 2634/2024
**Dispensa:** 15/2024

**Objeto:** REVISÃO HILUX SEMGOV - 40 MIL KM.

**Fornecedor: APEDIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.901.195/0002-82**
**Valor Total: R$ 3.134,98**

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75, Incisos IV, da Lei 14.133/2021.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.134,98**

ROLIM DE MOURA,20 de maio de 2024.

***ERICA REGINA Q. DA SILVA CUNHA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**6FD98E17

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2024 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", COM BENEFÍCIO LOCAL, modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARQUEOLOGIA PARA PROMOVER O ESTUDO DO IMÓVEL DÁ INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E REGULARIZAÇÃO DE QUALQUER PENDÊNCIA PARA ANUÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 (OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA) PARA EMISSÃO DE LICENÇAS, BEM COMO O PREENCHIMENTO DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA), LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO/CONFECÇÃO DO PAIPA, PREPARATIVOS DE CAMPO/MOBILIZAÇÃO, LEVANTAMENTO DE CAMPO, DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E RELATÓRIO FINAL (RAIPA), E TODO EMPREENDIMENTO QUE PRECISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DEVENDO-SE LEVAR EM CONTA A ANUÊNCIA DO IPHAN". Valor estimado R$ 15.366,67 (Quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Abertura da sessão dia 06 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1756-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 20 de Maio de 2024.

***GILDO LIMANA***
Portaria 55/2024
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**D28D6538

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 048/2024**

**TERMO ADITIVO 048/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023, do Processo nº 1661/2023, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2*2 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4*03, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com sede e foro RUA IZABEL A REDENTORA, n° 2356, sala 117, bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, por seu representante legal Senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.0*6.7*3-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 574.***.24*-68, residente e domiciliado no Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 33*5, Apto 2*, Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81200-528, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

**1.DO OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual do contrato n° 053/2023, que por objeto "Contratação de empresa caracterizada como "Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública", processo administrativo n° 1661/2023.

**2.DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na clausula segunda do contrato 053/2023 será prorrogado por 8 (oito) meses e 2 (dois) dias, contados a partir do dia **29/05/2024**, vencendo em **31/01/2025.**

**3.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 0.001, projeto de atividade 2.003, elemento de despesa 3.3.90.39.00;

**4.DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 053/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5.DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento.

Rolim de Moura/RO, 13 de maio de 2024.

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**486759B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ERRATA N° 008/2024**

**ERRATA Nº 008/2024**
**EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL**
**AO ADITIVO DE N° 044/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **15/05/2024**, vencendo em **13/08/2024**.

**LEIA SE:**

**2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 57 (cinquenta e sete) dias, contados a partir de **15/05/2024**, vencendo em **11/07/2024**.

Rolim de Moura/RO, 20 de maio de 2024.

***ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO***
Diretora de Contratos
Mat. 3815

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**CC1869B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024**

**CONTRATO Nº 047/2024;**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4241/2023;
**TOMADA DE PREÇO** n° 014/2023;
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
**CONTRATADA:** LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA**;**
OBJETO: Construção de um Portal de Entrada da Cidade de Rolim de Moura RO 010, sentido Pimenta Bueno/RO.
**DO PRAZO:** O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **120 (cento e vinte) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
**ORÇAMENTO** Nota de Empenho n° 1500/2024, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.016, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor **R$ 1.046.455,07 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, com data de 15/05/2024.

Rolim de Moura/RO, 16/05/2024

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**F93F037C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA CMDCA EXTRAORDIANARIA291**

**ATA DE REUNIÃO DE N° 291/2024/CMDCA-RM**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM**

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala dos conselhos localizada na Avenida Salvador, nº 5915, Bairro Olímpico, em reunião extraordinária, reuniram-se, os membros do Conselho CMDCA, a qual estão Representando o Biênio 2024 e 2026, estão realizando esta reunião a qual tem uma demanda a ser discutida , se fez presentes os seguintes membros: Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM: Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA; Solange Ferreira Jordao, **Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas:** Sthefany Ingrid dos Santos, Os Representantes da Sociedade Civil: O Presidente, Srº José Carlos de Oliveira, Representando a Prepararte e Amós Barros Eller, Representante da Associação por Amor a Rondônia –APAR Telma Lucio Representante da ASELCI; Roberto Carlos Lopes, como convidada a Sr.ª; Helionice de Moura Silva. O presidente Sr.º José Carlos de Oliveira, deu as boas-vindas a todos e apresentou, a **01 Pauta: Aprovação para cadastramento de projeto no Edital Santander, (Amigo de Valor)** 2024 – Foi escolhido unanimemente a Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim CNPJ 03.511.992/0001-00 como Instituição Coordenadora dos Projetos que serão escolhidos pelo conselho no momento da execução. Lembrando que a Instituição apresentará também um Projeto com o intuito de Realizar a Construção da SEDE PRÒPRIA.
A Reunião foi encerrada e nada mais a relatar a Secretaria Executiva do Conselho, Elizangela de Fatima Vieira Dias. Encerrou a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

**Publicado por:**
Elizangela de Fatima Vieira Dias
**Código Identificador:**DE79FEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA DO CMDPI 059**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.**

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO N°. 059 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.**

No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quarto (20/02/2024), ás 09h15mim. Na sala de Conselhos na Avenida Salvador, numero 4710, Bairro Olimpico, em Reunião ordinária reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Antônio Clêis da Rocha Silva; Representante da Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura /OMEROM, juntamente com o Vice Presidente, Irandir da Silva Lima; Adolfina Maria Rodrigues, Representante do Grupo dos Idoso, Se fez presente Andrielly Q. A. Silva representando a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico , a Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS: Cristiane Matias Pereira, Sandra Miranda dos Santos, como convidada representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Mauro Moreira da Silva; Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, e a Secretária Executiva dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dias -Iniciando os trabalhos o senhor Sr. Mauro Moreira da Silva, deu as boas vinda fez uma oração e apresentou a pauta a seguir: **Pauta – 01: Aprovação do Calendario Anual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; O Senhor Mauro relatou sobre a deliberação do calendário. Após discutido o assunto ficou aprovado o calendário das reuniões deste conselho, todas as primeiras (2º) terças feiras de cada mês às 09h00min. sendo ressaltado que o Calendário poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade extraordinária, aprovado por todos presentes na reunião. Informes em Geral, duvidas e questionamento - Pauta – 02: Adolfina Maria Rodrigues** membra disse que as atividades sempre teve início após o período da quaresma, Adolfina, perguntou sobre a possibilidade de ter início antes, o Presidente Antônio cleis da Rocha, deu a ideia de fazer uma pesquisa entres os participantes para decidir a situação dessa data. **Pauta 2 –** CNPJ do Conselho CMDPI: a senhora Cristiane Matias membra do conselho fez a entrega do documento do cartão com número nº 53.193756/0001-60-com data de abertura em 2005, ao Presidente Antônio Cléis. A secretária do conselho a senhora Elizangela de Fatima Vieira Dias, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

**Publicado por:**
Elizangela de Fatima Vieira Dias
**Código Identificador:**31F9EF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATA DO CMDPI 060**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.**

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO N°. 060 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.**

No dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quarto ás 09h12mim. Na sala de Conselhos na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em Reunião ordinária reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Antônio Clêis da Rocha Silva; Representante da Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura /OMEROM, Adolfina Maria Rodrigues, e Ineide Maria Poleis Representante do Grupo dos Idoso, Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM -Joao Pereira dos Santos, Representante da Apar ,Telma Lucio e Como convidada, Maria Aparecida figueiredo ,da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.Se fez presente Andrielly Q. A. Silva Representando a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico , como convidada Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sandra Miranda dos Santos, Representando a Secretaria Municipal –PGM :Estefani Maria da Silva Prado, Representando a Secretaria Municipal de Saúde –Semusa; Rosa Janete Carneiro, Representando a Autarquia de Esporte .Jessica Aline Lorena, e a Secretária Executiva dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos o Sr.Presidente Antônio Clêis deu as boas vinda fez uma oração e apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01-Idoso morador de Rua:** O presidente S.r. Antônio Clêis, falou da situação dos idosos moradores de rua, que estão se alojando em frentes os órgãos público, ao pouco, e que esse conselho precisa fazer algo para ajuda lós. A secretaria de assistência social Sandra Miranda, falou que eles tem apoio sim do Município, mas muitos deles não ficam e nem querem apoio e a mesma até cintou várias situações que já aconteceu, mas os moradores de rua não permitir, vai para casa provisória mais não permanece. E que todos tem sua família e também não aceita esses cuidados. A conselheira Janete, também falou da experiência com esses moradores de rua, que por várias vezes já tentou ajuda lós, então assim ficou decidido que será feito uma equipe para que possa assumir a futura casa de idoso nesse município, visto que a necessidade se aumenta a cada dia**. Pauta 02- Questões a tratar Sobre a casa do Idoso:** O presidente falou da 2 pauta e passou a fala a membra desse conselho Ineide Maria, a qual tinha algumas questionamento, sobre horário da chegadas dos Idosos horário ao salão, visto que o motorista está indo busca lós muito tarde, das refeições, como café e almoço que também está sendo feita muito tarde, e que muitos idoso ali, precisa se alimentar para tomar seus remédio diários, a Secretaria de assistência social ,falou que não estava a parte dessas situações ,mas que iria resolver juntos a equipe , e a mesma pediu para fazer a comissão ,para juntos caminhar juntos para melhor produzir. O. presidente Sr. Antônio Cleis agradeceu a todos pela presença e fez uma oração final A secretária do conselho a senhora Elizangela de Fatima Vieira Dias, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participante descritos abaixo.

**Publicado por:**
Elizangela de Fatima Vieira Dias
**Código Identificador:**497A8686

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**LEI Nº. 1392 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Lei nº. 1392 de 14 de maio de 2024.

**SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 265.000,00 – Manutenção das Atividades do Gabinete - Gabinete e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) referente a manutenção das atividades do Gabinete e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
GABINETE
GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0009.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
**33.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00**
**33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 250.000,00**
**Total R$ 265.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito de São Felipe D'oeste

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**636ACB1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 008-2024 PROCESSO N°. 340/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 008-2024**
PROCESSO **N°. 340/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **IVO NELI RIBEIRO KUSS,** CNPJ. **26.866.060/0001-85,** VALOR R$: **48.920,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **35/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**FB50E4D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 008-2024 PROCESSO N°. 340/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 008-2024**
PROCESSO **N°. 340/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **N. C. SERVICOS FUNERARIOS LTDA,** CNPJ. **19.916.698/0001-18,** VALOR R$: **18.000,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **36/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**39F8871C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ADENDO MODIFICADOR DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

ADENDO MODIFICADOR DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Em todas as Cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2024 onde se lê o termo: "… Reforma e Ampliação…"

Leia se:

"...Reforma..."

São Felipe D´Oeste/RO, 17 de maio de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO VIEIRA***
Procurador de São Felipe D'Oeste-RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**E251E9CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ADENDO MODIFICADOR DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**ADENDO MODIFICADOR DE REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

**Onde se lê na Ordem de Serviço do Contrato Administrativo nº 004/2024:**

O Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, ***autoriza*** pela presente Ordem de Serviço a empresa PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.207/0001-00, com sede na Rua Macapá, nº 4525 na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**,** *efetuar a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde 001 – São Felipe d'Oeste (Olívia Alves Oliveira)", conforme definidos no Plano de Trabalho, Projeto Básico, demais peças técnicas em cumprimento a* ***Proposta nº 11295.6590001/23-001 – Portaria 996/2023 – FNS***

**Leia se:**

O Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.207/0001-00, com sede na Rua Macapá, nº 4525 na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, efetuar a Reforma da Unidade Básica de Saúde 001 – São Felipe d'Oeste (Olívia Alves Oliveira)", conforme definidos no Plano de Trabalho, Projeto Básico, demais peças técnicas em cumprimento a Proposta nº 11295.6590001/23-001 – Portaria 996/2023 – FNS, **CNES 6910858"** Processo n°.
1281/2023.

São Felipe D´Oeste/RO, 17 de maio de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO VIEIRA***
Procurador de São Felipe D'oeste-ro

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**A3FEEEC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO 019/2024, PROCESSO Nº 152/2024**

**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**

Comunicamos aos interessados no Pregão 019/2024, Processo nº **152/2024**, OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, CILINDROS ENTRE OUTROS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, que ocorreram alterações nos avisos de publicação referente a data de Abertura da licitação e alterações no edital de licitação.

**Onde se lê nos avisos de licitação e no edital :** "Data de abertura dia **24/05/2024"**.

**Leia se:** "Data de abertura dia **07/06/2024**"

São Felipe D'Oeste, dia 20 de maio de 2024.

***SILMAR RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**28ACFBD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO 023/2024, PROCESSO Nº 208/2024**

**ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA**

Comunicamos aos interessados no Pregão 023/2024, Processo nº **208/2024**, OBJETO; **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS SENDO, ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA E ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA DE SÃO FELIPE D'OESTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DAS MESMAS**, que ocorreram alterações no aviso de Publicação.

**Onde se lê** nos avisos de publicação:

"**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 14 de maio de 2024.

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 23 de maio de 2024 às 09:59 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 23 de maio de 2024 às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 23 de maio de 2024, às 10:05 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 23 de maio de 2024, às 10:10 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)"

**Leia se:**
**"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 24 de maio de 2024.

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 06 de junho de 2024 às 09:59 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06 de junho de 2024 às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06 de junho de 2024, às 10:05 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 06 de junho de 2024, às 10:10 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)."

São Felipe D'Oeste, dia 20 de maio de 2024.

***SILMAR RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**D52E9B85

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 010-2024 PROCESSO N°. 317/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 010-2024**
PROCESSO **N°. 317/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL**

**GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, ATENDENDO DE FORMA SATISFATÓRIA AS DEMANDAS DA SOLICITANTE QUANTO AO PRESENTE OBJETO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA,** CNPJ. **04.645.599/0001-71,** VALOR R$: **9.625,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **27/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**6F81A48C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **ATACADO TRADIÇÃO LTDA,** CNPJ. **02.460.701/0001-39,** VALOR R$: **4.598,20**
Obs.: A íntegra da Ata n. **28/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**EEEBC6D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **COMERCIAL VENUS LTDA,** CNPJ. **04.637.690/0001-45,** VALOR R$: **28.335,50**
Obs.: A íntegra da Ata n. **29/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**B658419F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA,** CNPJ. **30.029.272/0001-85,** VALOR R$: **938,80**
Obs.: A íntegra da Ata n. **30/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**DEF4DE90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **RISSE & TRINDADE LTDA,** CNPJ. **08.267.557/0001-03,** VALOR R$: **1.639,20**
Obs.: A íntegra da Ata n. **31/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**5BA6E190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ. **08.267.557/0001-03,** VALOR R$: **5.204,50**
Obs.: A íntegra da Ata n. **32/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**FB86A77C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA,** CNPJ. **03.287.956/0001-04,** VALOR R$: **16.400,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **33/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**3883A7A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
**PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 006-2024 PROCESSO N°. 1424/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**
PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 006-2024**
PROCESSO **N°. 1424/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ. **34.984.882/0001-99,** VALOR R$: **1.270,50**
Obs.: A íntegra da Ata n. **34/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 20 DE MAIO DE 2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**0512CDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº 2662/2024 DE 20/05/2024**

Decreto nº 2662/2024 de 20/05/2024
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1392/2024 de 20/05/2024.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---|---|
| 142 - 3.3.90.30.00.00 25000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 143 - 3.3.90.39.00.00 25000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **265.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 20/05/2024.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**A5D52372

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DRH Nº 018/2024**

**PORTARIA Nº 018/2024/DRH**

***"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA IVETE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA**, em favor da Sr.ª ***IVETE FERREIRA GOMES,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Assistente Social – 40 horas, matrícula nº 7273, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – SEMTAS, que ocorrerá do dia **11/05/2024** até o dia **07/10/2024** conforme Laudo Pericial, anexo ao respectivo Proc. nº 1271-1/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **11 de fevereiro de 2024**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

---

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**DEDB0666

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DRH Nº 019/2024**

**PORTARIA Nº 019/2024/DRH**

***"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO**, em favor da Sr.ª ***ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde – 40 horas, matrícula nº 5923, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que ocorrerá até o dia **14/05/2025,** conforme Laudo Pericial do dia 15/05/2024, anexo ao respectivo Proc. nº 632/2022

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

---

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**4E09C3CA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DRH Nº 020/2024**

**PORTARIA Nº 020/2024/DRH**

***"DISPÕE SOBRE CONCEDER BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR SENIDIO MOREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO**, em favor do Sr. ***SENIDIO MOREIRA DE SOUZA,*** servidor público municipal, efetivo, na função de Professor Magistério– 40 horas, matrícula nº 7807 e Professor Magistério– 20 horas, matrícula nº 8489 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, que ocorrerá do dia **15/05/2024** até o dia **09/01/2025,** conforme Laudo Pericial do dia 15/05/2024, anexo ao respectivo Proc. nº 846/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

---

---

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**E99201FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 1476/2023, que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA

COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J DA S OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 50.836.350/0001-60, no valor R$ 1.051.200,00 (um milhão e cinquenta e um mil e duzentos reais).

**São Miguel do Guaporé – RO, 20 de maio de 2024.**

Elaborado por:

***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

***LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA***
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**FE083C44

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 1476/2023, que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ELISKIN CONSULTORIO DERMATOLOGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.506.827/0001-98, no valor R$ 1.051.200,00 (um milhão e cinquenta e um mil e duzentos reais).

**São Miguel do Guaporé – RO, 20 de maio de 2024.**

Elaborado por:

Junior Procópio de Oliveira
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

Luis Carlos Morais Alfaia

Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**31632F66

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 017/2024/SEMED, 13 DE DE MAIO DE 2024.**

**EDITAL Nº 017/2024/SEMED, 13 DE DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor Jean Carlos de Oliveira no uso de suas atribuições legais, contemplada pela Lei Municipal nº 2136 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº1899 de 28 de dezembro de 2023, em referência ao processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital nº 001/SEMED de 03 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital nº 004/SEMED, de 12 de Janeiro de 2024, torna público a **NONA CONVOCAÇÃO** dos candidatos para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão para inicio das atividades, em seus respectivos locais, conforme quadro abaixo.

São Miguel do Guaporé-RO, 13 de maio de 2024.

***JEAN CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educaçao

Item 1: **Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão.**

| **COLABORADOR NA ALIMENTAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **LOCALIDADE** |
| MARIA ROSELI DA SILVA | 011.186.742-86 | ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA |

**Item 2: Relação de Documentos para a contratação:**
O ( A) candidato (a) deverá apresentar -se no prazo estabelecido em cumprimento ao Item 7 e 8 do Edital nº 001/2024, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30 às 13:00 horas.

**Orientações para realização dos procedimentos e instruções de como conseguir as documentações necessárias.**

| **Documentos** | **PROCEDIMENTOS** |
|---|---|
| Comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada **(Banco do Brasil)** | Para quem não possui conta bancária Banco do Brasil, procurar agência. |
| Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Federal** | https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa) (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal ( ambas de 1º grau)<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao escritório de contabilidade. |
| Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Estadual** | https://www.tjro.jus.br (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal ( ambas de 1º grau)<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao Fórum |
| Certidão de quitação eleitoral | https://www.tre-ro.jus.br/ disponível neste link<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao Cartório Eleitoral. |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | Cópia da certidão solicitada |
| CPF e RG do Cônjuge | Cópia da documentaçao solicitada |
| CPF e RG Filhos (as) ( se houver) | Cópia da documentaçao solicitada |
| Comprovante de residência atualizado | Cópia de endereço atualizado (energia, agua ou internet) |
| Número do NIT/PIS OU PASEP | Para quem tem carteira de trabalho digital este numero aparece como NIT,<br>Para quem não tem carteira digital procurar a secretaria de Ação Social localizada na Avenida São Paulo; (na esquina da Lanchonete Budega). |
| Atestado médico de aptidão física e mental. | No postinho de saúde ( gratuito ) ou em clinicas particulares. |
| Se do sexo masculino, certificado de reservista. | No site eletrônico https://alistamento.eb.mil.br<br>Ou no posto policial militar do municipio. |

_____
***ANDRESSA ALVES DE S. WELMER***

_____
***JOSIANE ZANIBONI***

_____ –
***JULIENE RODRIGUES***

_____
***MARINEDY ALMEIDA SILVA***

_____
***MAURI VIDAL RIBEIRO***

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**6D6CC043

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 018/2024/SEMED, 20 DE DE MAIO DE 2024.**

**EDITAL Nº 018/2024/SEMED, 20 DE DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor Jean Carlos de Oliveira no uso de suas atribuições legais, contemplada pela Lei Municipal nº 2136 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº1899 de 28 de dezembro de 2023, em referência ao processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital nº 001/SEMED de 03 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital nº 004/SEMED, de 12 de Janeiro de 2024, torna público a **DÉCIMA CONVOCAÇÃO** dos candidatos para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão para inicio das atividades, em seus respectivos locais, conforme quadro abaixo.

São Miguel do Guaporé-RO, 20 de maio de 2024.

***JEAN CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educaçao

Item 1: **Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão.**

| **ASSISTENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **LOCALIDADE** |
| EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA | 039.971.081.70 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| NAIARA JOSINO DA SILVA | 033.429.772-99 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Item 2: Relação de Documentos para a contratação:**
O ( A) candidato (a) deverá apresentar -se no prazo estabelecido em cumprimento ao Item 7 e 8 do Edital nº 001/2024, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30 às 13:00 horas.

**Orientações para realização dos procedimentos e instruções de como conseguir as documentações necessárias.**

| **Documentos** | **PROCEDIMENTOS** |
|---|---|
| Comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada **(Banco do Brasil)** | Para quem não possui conta bancária Banco do Brasil, procurar agência. |
| Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Federal** | https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa) (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal ( ambas de 1º grau)<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao escritório de contabilidade. |
| Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Estadual** | https://www.tjro.jus.br (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal ( ambas de 1º grau)<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao Fórum |
| Certidão de quitação eleitoral | https://www.tre-ro.jus.br/ disponível neste link<br>Caso tenha dificuldade dirija-se ao Cartório Eleitoral. |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | Cópia da certidão solicitada |
| CPF e RG do Cônjuge | Cópia da documentaçao solicitada |
| CPF e RG Filhos (as) ( se houver) | Cópia da documentaçao solicitada |
| Comprovante de residência atualizado | Cópia de endereço atualizado (energia, agua ou internet) |
| Número do NIT/PIS OU PASEP | Para quem tem carteira de trabalho digital este numero aparece como NIT,<br>Para quem não tem carteira digital procurar a secretaria de Ação Social localizada na Avenida São Paulo; (na esquina da Lanchonete Budega). |
| Atestado médico de aptidão física e mental. | No postinho de saúde ( gratuito ) ou em clinicas particulares. |
| Se do sexo masculino, certificado de reservista. | No site eletrônico https://alistamento.eb.mil.br<br>Ou no posto policial militar do municipio. |

_____
***ANDRESSA ALVES DE S. WELMER***

_____
***JOSIANE ZANIBONI***

_____
***JULIENE RODRIGUES***

_____
***MARINEDY ALMEIDA SILVA***

_____
***MAURI VIDAL RIBEIRO***

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**6817C9E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1476/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 45/2024 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 20/05/2024 |
| e) Objeto da Licitação : | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: J DA S OLIVEIRA**
**CNPJ/CPF: 50.836.350/0001-60**
**Valor Total Adjudicado - R$ 1.051.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO, 20 de maio de 2024.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**B0CA49B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1476/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 46/2024 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Adjudicação : | 20/05/2024 |
| e) Objeto da Licitação : | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE |

| | |
|---|---|
| | SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ELISKIN CONSULTORIO DERMATOLOGICO LTDA**
**CNPJ/CPF: 11.506.827/0001-**
**Valor Total Adjudicado - R$ 1.051.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO, 20 de maio de 2024.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**DB837A2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1476/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 45/2024 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 20/05/2024 |
| e) Objeto da Licitação : | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: J DA S OLIVEIRA**
**CNPJ/CPF: 50.836.350/0001-60**
**Valor Total Homologado - R$ 1.051.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO, 20 de maio de 2024.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**3D1291A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2030/2024**

**DECRETO Nº. 2030/2024**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA CLECI FOSS DE MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da Servidora **CLECI FOSS DE MORAIS SILVA**, bem ainda o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **concedido a prorrogação** da licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora **CLECI FOSS DE MORAIS SILVA**, Matrícula nº. 1759, ocupante do cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01** de **junho** de **2024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Christiane Barbosa Sabino
**Código Identificador:**7BDFC073

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024**

**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023.**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1476/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 46/2024 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 20/05/2024 |
| e) Objeto da Licitação : | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2058 DE 22 DE MARÇO DE 2021, LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1476/2023, CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ELISKIN CONSULTORIO DERMATOLOGICO LTDA**
**CNPJ/CPF: 11.506.827/0001-98**
**Valor Total Homologado - R$ 1.051.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO, 20 de maio de 2024.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**3DCC6EFF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI N.º 2002/2024**

**LEI N.º 2002/2024**

Em, 17 de maio de 2024.

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, COMO IMPRENSA OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei n.º 071/2024

O PREFEITO Municipal De Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º -** Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, sendo este a imprensa oficial do Município, de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, por meio eletrônico, de domínio público e sistema de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle e fiscalização.
**Parágrafo único**. O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com link de acesso no sítio da Prefeitura Municipal, na rede mundial de computadores.

**Art. 2º** A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
**§1º** As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
**§2º** A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município deverá ser delegada a servidor devidamente nomeado por portaria.
**§3º** A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município substituirá qualquer outrmeio, com exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

**Art. 3º** Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

**Art. 4º** Os atos municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até 30 dias, por meio de Decreto, a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município, indicando a plataforma, data de início de sua veiculação, normas e procedimentos de operacionalidade, dando-lhe ampla divulgação.
**Parágrafo único** – A regulamentação deverá constar as informações de periodicidade, formatação, endereço na rede mundial de computadores, mantenedor, entre demais características técnicas do funcionamento da plataforma de diário eletrônico.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei Municipal nº1013/2015, que dispõe sobre o diário oficial do município.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 17 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**C74EF094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI N° 2003/2024**

LEI N.º 2.003/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 74/2024
O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 87.845,61 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 02.003.15.451.0003.1.398. | | C.C 13.795-2 - INVEST. TRANSF ESPECIAL P.A 09032022-2- 022017/2022 CONST DE PISCINA E CALÇADA CENTRO DO IDOSO | |
| 4.4.90.51.00.00 | 27060100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 50.000,00 |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 02.008.15.451.0006.1.288. | | CONVENIO EST. Nº 188/2021/PJ/DER-RO - REVITALIZAÇÃO DA AV. FLAMBOYANT 1ª ETAPA | |
| 4.4.90.51.00.00 | 27010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 37.845,61 |
| Total Suplementação: | | | R$ 87.845,61 |

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO 17 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**FC5EA897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 200/GAB/PMS/2024**

Portaria nº 200/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 17 de maio de 2024.

**"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".**

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 86 (oitenta e seis) dias a servidora **MARINALVA SIQUEIRA** mat. 219, efetiva no cargo de Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com

vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 13/05/2024 com término em 06/08/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/05/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/05/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**ECF1C752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº199/GAB/PMS 2024**

PORTARIA Nº199/GAB/PMS 2024 SERINGUEIRAS-RO, 17/05/2024.

*"NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XI, E ART. 2º DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR. AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO. E TERMO DE FOMENTO, NOMEEIA MEMBROS. "E DÁ OUTRAS PROVIDENDIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a politica de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e 1º, art. 49 do Decreto n°8.726 de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento; Por fim, considerando que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é instancia de acompanhando das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fim lucrativo, firmado no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras Rondônia, podendo atua em todas as fases, deste as etapas prévias à celebração até a prestação de contas comprovação dos resultados com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos padronizar objetos, custos e Indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinada monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante term. de colaboração ou termo de fomento.

Parágrafo Único - A Comissão de monitoramento e avaliação é a instar de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Prefeitura Municipal Seringueiras Rondônia, e poderá atuar em todas as fases, deste as etapas previas a celebra até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimora processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentam controle de resultados.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação compete:

1-Unificar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;

II-Identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III-formular proposta de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias

IV-Produzir e revisar manuais e fluxos;

V-Identificar e difundir boas práticas;

VI-Dirimis duvida, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;

VII- elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

VIII-propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao com.

De resultados;

IX-Propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avalia

X-Assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sitio eletro do órgão; e.

XI-produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros org. subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterar regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

§ 4º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos segundo membros, sob presidência do primeiro:

**1-CLEIDE DIAS DA SILVA Matricula 2149.**

**II – MARIANA ALVES BASILIO, Matricula 2141.**

**III- ANDERSON CARLOS GARDA Matricula 989.**

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parceiras poderá convidar outros serv. da Prefeitura, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.
: § 2º A Participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parceiras será cônscia prestação de serviço público relevante, não remunerado, exceto custos com diárias servidores desta pasta.

Art. 3º-A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias real reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões ordinárias Semp necessário.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**E5D8507F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 205/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 205/GAB/PMS/2024**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.795/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 086/GAB/PMS/2024.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito do Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1°-** Fica criada a comissão avaliadora para o processo seletivo de serviço voluntário, nos termos da Lei Municipal acima mencionada, mediante processo seletivo simplificado sob a responsabilidade da comissão nomeada para esses fins.

**Art. 2 -** A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

• **Maria Alexandra de Oliveira**
• **Vanessa Coelho**
• **Kahyna maria Batista Tenório**
• **Mariana Alves Basílio**

**Art. 2º** - Compete à Comissão coordenar e acompanhar todo o processo de seleção e credenciamento, o qual regerá as normas pertinentes ao processo seletivo, com base na legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seringueiras, 20 de maio de 2024.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Seringueiras

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**57CD6FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 108/GAB/PMS/2024**

DECRETO Nº 108/GAB/PMS/2024, de 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Nº **246/GAB/PMS/2023,** de 20 de dezembro de 2023, de cedência de servidora ao Município de Ariquemes/RO, e da outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica **REVOGADO** o **Decreto Nº 246/GAB/PMS/2023** de 20 de dezembro de 2023 de cedência da servidora **NEIDE LUIZ GOMES**, Auxiliar Administrativo pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Seringueiras/RO, ao município de Ariquemes/RO, para que a mesma retorne ao município de origem a partir do dia 20/05/2024.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Seringueiras, 16 de maio de 2024.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**F6071650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 206 /GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 206 /GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS/RO, 20/05/2024.**

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **HELENA DYOVANA AMARAL SILVA,** portadora do **CPF 039.366.672-76** e Cédula de Identidade **RG 157705 SSDC-RO**, do cargo que ocupa como **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, nomeada conforme **Portaria nº 339/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**A82B796A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 207 /GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 207 /GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS/RO, 20/05/2024.**

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **HELENA DYOVANA AMARAL SILVA,** portadora do **CPF 039.366.672-76** e Cédula de Identidade **RG 157705 SSDC-RO**, para ocupar o cargo **COORDENADORA DE RECEITA, nomeada** conforme **Portaria nº 207/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de maio de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**C60FC04D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**COMUNICADO DO ADIAMENTO DA DISPENSA 23/2024**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 603/SEMOSP/2024**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA ESTAMPADA PROCESSO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DURALON® 100% POLIÉSTER MALHA INDESMALHÁVEL CONFORME NORMA ABNT 16.286,16.287/2014/ 2019 COM ILHOSES DE LATÃO POLIDO TARJA ESQUERDA, ESTAMPA DIGITAL. NAS MEDIDAS; 5,35 X 8,36M.**

**ONDE SE LÊ:**
A ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS DAR-SE-Á ÀS **08H00MIN ÀS 14HR:00MIN DO DIA 22 DE MAIO DE 2024.**

**LEIA-SE:**
A ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS DAR-SE-Á ÀS **08H00MIN ÀS 14HR:00MIN DO DIA 23 DE MAIO DE 2024.**

Seringueiras-RO, 20 de MAIO de 2024**.**

***SERGIO VILMAR KNONER***
Pregoeiro Oficial
Port. Nº048/gab/pms/2023

**Publicado por:**
Ketlen Rainara Neves Barros
**Código Identificador:**A73B5F2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº.208/GAB/PMS/2024**

**Portaria nº.208/GAB/PMS/2024** Seringueiras-RO, 20/05/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

**Art. 1° - NOMEAR** a **Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras**, conforme art. 2 da segunda Lei Municipal de nº 1017/2015, tendo como membros do Comitê os seguintes abaixo:

Represente do IPMS Gerente Financeiro e Administração
Camila Gonzaga da Silva – CPF: 004.011.982-35
Representante do Conselho Deliberativo do IPMS
Douglas Bulian da Silva – CPF: 006.723.012-10
Representante do Poder Executivo
**Andriele Aparecida Guedes – CPF: 970.960.242-04**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/05/2024, revogando a Portaria n°. 164/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**CB2E1872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 110/2024 - SERINGUEIRAS, 20 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº **110/2024** Seringueiras, 20 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 1.980/2024; e

**CONSIDERANDO** a realização das provas de Títulos nos dias **06 á 08/05/2024**, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

**CONSIDERANDO** a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

**CONSIDERANDO** a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no síte da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM em **20/05/2024** (**id.A8B97C75**), disponível no site https:// diariomunicipal.com.br/AROM e Jornal de Circulação Regional em **20/05/2024**.

**CONSIDERANDO** que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 001/2024, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeado pela Portaria nº 194/GAB/PMS/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**, da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, divulgado através do Resultado Final em **20/05/2024**.

**Art. 2º** - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

**Art. 3º** - Previamente ao início dos trabalhos dos candidatos convocados, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

**Parágrafo único**. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 7 e seus subitens do Edital de Abertura.

**Art. 4º** - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhar sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**EA8910CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ATA DE RESULTADO FINAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 689/2024 - A APAE SERINGUEIRAS**

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dez horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado

na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 304/GAB/PMS/2023, para analisar as documentações da **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 689/2024 –** em que a mesma irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para Custear folha de pagamento dos profissionais: Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Cuidador Social, da APAE de Seringueiras durante o ano de 2024, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais. Vale destacar também que de acordo com **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, a Entidade foi Declarada como de utilidade pública para o município de Seringueiras.**
A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, na qual foi verificado que não havia nenhuma pendencia ou fato impeditivo, assim a comissão finaliza análise, e decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

***ADRIANA CORREIA DA SILVA***
Matricula 528

***PAULINO GOMES DA SILVA FILHOS***
Matrícula 1088

***FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS***
Matrícula 1381

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**2248B995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ATA DE RESULTADO FINAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 697/2024 - A APAE SERINGUEIRAS**

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dez horas e quatorze minutos, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 304/GAB/PMS/2023, para analisar as documentações da **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 697/2024 –** em que a mesma irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para Custear folha de pagamento dos profissionais: Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Cuidador Social, da APAE de Seringueiras durante o ano de 2024, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais. Vale destacar também que de acordo com **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, a Entidade foi Declarada como de utilidade pública para o município de Seringueiras.**
A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, na qual foi verificado que não havia nenhuma pendencia ou fato impeditivo, assim a comissão finaliza análise, e decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

***ADRIANA CORREIA DA SILVA***
Matricula 528

***PAULINO GOMES DA SILVA FILHOS***
Matrícula 1088

***FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS***
Matrícula 1381

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**F9C66245

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais** e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022 que Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado.

**Requerimento de Diária**
Marcio Dias da Silva– CPF: 005.34*.**2-*0
I) Processo Administrativo n° 25/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento:21/05/2024 a 22/05/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 1.287,72 (mil duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Assembleia legislativa, Energia, CPA

**Requerimento de Diária**
Vanessa Silva Costa– CPF: 985.01*.**2-*2
I) Processo Administrativo n° 28/2024;
II) Cargo: Vereadora
III) Período de afastamento:21/05/2024 a 22/05/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 1.287,72 (mil duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de reunião no DER, Assembleia Legislativa E energisa

**Requerimento de Diária**
José Junior Barros da Silva– CPF: 023.84*. **2-*0
I) Processo Administrativo n° 23/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento:21/05/2024 a 22/05/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 1.287,72 (mil duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Dirijo-me a vossa Excelência, para solicitar o necessário conforme acima discriminado, para cumprir agenda na capital do Estado, Porto Velho, na CiretranRO e no Departamento de Estradas e Rodagens - DER, para tratar de assuntos de interesse do município de Theobroma. O manejo, arrima-se no artigo 5 da Resolução 62CMT2023

**Requerimento de Diária**
Gilmar Pereira Cruz– CPF: 856.64*. **2-*3
I) Processo Administrativo n° 27/2024;
II) Cargo: Vereador
III) Período de afastamento:21/05/2024 a 22/05/2024
IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 1.287,72 (mil duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Participar de reunião na sede do DETRAN, e no DER do estado de Rondônia

Theobroma, 20 de Maio de 2024

***JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Sara Jaine de Sousa
**Código Identificador:**7ACA1988

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024 - IPT**

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA - IPT**, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Contratação de Serviços médicos periciais visando à realização de perícia médicas para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.**
Valor Global Estimado: **R$ 3.833.33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
Data da Abertura da Sessão: **24/05/2024 Horário de Brasilia: 08h00min**
Data do Encerramento da Sessão: **24/05/2024 Horário de Brasilia: 14h00min**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
Link dos Anexos: **http://ipt.ro.gov.br/**

Theobroma/RO, em 20 de maio de 2024.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**1DB1BE79

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023**

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2023 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMAS:
**CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO**

| AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (SEMED) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | RAQUEL LOPES DA SILVA TEODORO | 06/11/1984 | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 4 |
| 58 | MICHELLY JORGE DE OLIVEIRA SOUZA | 02/03/1988 | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 4 |
| 59 | FLAVIO URUDAO DE OLIVEIRA | 06/07/1989 | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 4 |

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
**Certidão de casamento ou nascimento;**
**Carteira de identidade;**
**CPF;**
**Certidão de nascimento de dependente;**
**Certificado de reservista;**
**Comprovante de escolaridade;**
**Título de eleitor (comprovante da última eleição);**
**Carteira de trabalho;**
**Certidão negativa antecedente criminal e civis;**
**Carteira de habilitação;**
**Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);**
**Atestado médico;**
**Pis/Pasep (se tiver);**
**01 foto 3x4;**
**Declaração de bens;**
**Comprovante de residência;**
**Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);**
**Certidão do Tribunal de Contas;**
**Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;**
**Ficha de matrícula escolar dos dependentes;**
**Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.**

Urupá-RO, 20 de maio de 2024.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito

***ENIR EGERT MOTA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**3D0F1ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008 - CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 692/2015, nº 693/2015, nº 695/2015, nº 696/2015 e legislações legais

aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital nº 001/2022 e retificações do Concurso Público destinado a promover a contratação de pessoal para atuarem junto as secretarias municipais, devido o não comparecimento de alguns candidatos:

| Ordem | CH | Nome | Cargo | Data de nascimento | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40h | JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 13/05/1989 | 12º |
| 02 | 40h | KAUANE DA SILVA QUEIROZ | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 12/10/1999 | 13º |
| 03 | 40h | JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 26/05/1983 | 14º |
| 04 | 40h | DANIELE SOUZA POGIAN | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 26/01/2000 | 15º |
| 05 | 40h | LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 26/10/1991 | 16º |
| 06 | 40h | WEMERSON DE BRITO DINIZ | 512 - Pedagogo ensino fundamental | 25/02/1990 | 17º |
| 07 | 40h | SHAIRLON LUCA DOS SANTOS | 505 - ENFERMEIRO ESF/AB | 26/03/1995 | 2º |

Para a contratação os candidatos convocados deverão apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

**Certidão de casamento ou nascimento; Carteira de identidade; CPF; Certidão de nascimento de dependente; Certificado de reservista (masculino); Comprovante de escolaridade; Título de eleitor (comprovante da última eleição); Carteira de trabalho; Certidão negativa antecedente criminal e civis; Carteira de habilitação; Pis/Pasep (se tiver); 01 fotos 3x4; Declaração de bens; Comprovante de residência; Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ); Certidão do Tribunal de Contas; Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos; Ficha de matrícula escolar dos dependentes; Declaração de vínculo empregatício. Obs. Ser for casado apresentar cópia do CPF do cônjuge.**

**Atestado médico com os devidos exames e avaliações conforme segue:**

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II;
Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
E.A.S;
Parasitológico;
Raio X de Tórax com Laudo Médico;
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Endocrinológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Exame Oftalmológico (se usar óculos);
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

Urupá-RO, 20 de maio de 2024

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito

***ENIR EGERT MOTA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**3231DFF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIARIA - THIAGO ALVES VIEIRA

| *IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** CÉLIO DE JESUS LANG | | | **Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)** THIAGO ALVES VIEIRA | | | **Cargo/Função/Matrícula** AGENTE OPERACIONAL I - MOTORIS | |
| **CPF** 867.841.532-00 | **Identidade** 00001019479/SESDCRO | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |

### *DADOS DA VIAGEM*

| **Destino** PORTO VELHO | **Meio de Transporte** | **Data de Início** 19/05/2024 | **Data de Retorno** 21/05/2024 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** CONCESSÃO DE DUAS DIARIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR THIAGO ALVES VIEIRA, O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 A 21 DE MAIO DE 2024. SAÍRA COM DESTINO A PORTO VELHO NO DIA 19 DE MAIO NO PERIODO DA TARDE, E NO DIA 20 E 21 ESTARÁ PARTICIPANDO DO EVENTO: REGRAS DE FIM DE MANDATO - TURMA II. RETORNO PREVISTO PARA O DIA 21 LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. | | | |
| **Proponente:** CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO | | | |

### *CÁLCULO DAS DIÁRIAS*

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 446,10 | 1.338,30 | 0,00 | 1.338,30 |

**Publicado por:**
Thiago Alves Vieira
**Código Identificador:**33B42825

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

| *IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** CÉLIO DE JESUS LANG | | | **Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)** FABIANA PORTILHO SENHORINHO | | | **Cargo/Função/Matrícula** Secretária de Educação. - Matr.: 57911 | |
| **CPF** 812.129.502-59 | **Identidade** / | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |

### *DADOS DA VIAGEM*

| **Destino** PORTO VELHO | **Meio de Transporte** | **Data de Início** 19/05/2024 | **Data de Retorno** 23/05/2024 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** CONCESSÃO DE 4 DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 A 23 DE MAIO DE 2024. A SAÍDA COM DESTINO A PORTO VELHO OCORRERÁ NO DIA 19 DE MAIO NO PERÍODO DA TARDE, E NO DIA 20 E 21 ESTARÁ PARTICIPANDO DO EVENTO: REGRAS DE FIM DE MANDATO - TURMA II, JÁ NO DIA 23 ESTARÁ PARTICIPANDO DO SEMINÁRIO - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL: REFLEXÕES, DESAFIOS, INCLUSÃO E OPORTUNIDADES NA ERA DA EDUCAÇÃO DIGITAL, RETORNO PREVISTO PARA O DIA 23 LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. | | | |
| **Proponente:** CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO | | | |

### *CÁLCULO DAS DIÁRIAS*

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 535,32 | 2.141,28 | 0,00 | 2.141,28 |

**Publicado por:**
Thiago Alves Vieira
**Código Identificador:**A44BCEFF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 PROCESSO Nº 196/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: Registro de Preços para Futura Aquisição de material Penso e Insumos, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica e demais repartições, para garantir o atendimento ao público usuário de Sistema Único de Saúde – SUS da Prefeitura de Vale do Anari.** VALOR estimado de R**$ 4.097.398,79** (Quatro milhões noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **196/2024.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **21 de Maio 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **05 de Junho 2024, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de Maio de 2024

***NALVA ALVES PONTE PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rozenir Dos Santos Lima
**Código Identificador:**12358292

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2024.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°48/2024, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES/MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) FORNECEDOR: RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.094.428/0001-04, VALOR TOTAL: R$ 4.693,00. 2) FORNECEDOR: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 26.093.205/0001-52, VALOR TOTAL: R$ 6.444,35. VALOR TOTAL R$: 11.137,35 (Onze mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco reais). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 17 de Maio de 2024.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Lucia Helena de Oliveira
**Código Identificador:**AC8B6A65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 9528**

**DECRETO Nº 9528 DE 16 DE MAIO DE 2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/SEMTAS/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.**Fica convocado para tomar posse o candidato indicado abaixo, conforme quadro de nome, classificação e lotação:

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

A Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 4-48/2024, Edital nº 02/SEMTAS/2024 do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

**MOTORISTA - SEMTAS**

| Col. | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 3º | Pedro da Silva Nascimento | Classificado |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO**

**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de endereço e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Uma (1) foto 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento, Certidão Casamento ou União Estável;
• Copia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (motorista) para**cargo de motorista**;
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos Filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial (*Conforme Memorando nº 32/UBSARC/2024, id nº457843, só será fornecido atestado médico de capacidade física e mental para posse no serviço público neste município através da apresentação dos seguintes exames básicos: HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, URÉIA, CREATININA, PERFIL LIPÍDICO, TGO E TGP, EAS, RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA E PERFIL E ELETROCARDIOGRAMA)*;

• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Declaração de grau de parentesco;
• Declaração de ficha limpa;

• Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
• Declaração de Etnia;

• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;

• Certidão de Ação Civilhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
• Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum)https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal)https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondôniahttps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
• Declaração de posse/exoneração (SIGAPhttps://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx
• Conta no banco SICOOB/OUROCREDI (após a contratação).

**Art. 2°.**O candidato deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 3°.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**FCCAF861

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 9529**

**DECRETO Nº 9529 DE 16 DE MAIO DE 2024**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-524/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 72 horas trabalhadas, em favor da servidora Eliede de Oliveira Sena Lima, Professora, que prestou serviços para o Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 26 e 27de Março de 2024, suprindo a servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva que se encontrava de laudo médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**BE5B203B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 9530**

**DECRETO N° 9530 DE 16 DE MAIO DE 2024**

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n° 1-593/PGM/2024;

**D E C R E T A**

**Art. 1°.**Fica suspenso o gozo de férias da servidora LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES, requerido através do Processo n º 1-593/PGM/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, por tempo indeterminado.

**Art. 2°.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio de 2024.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**207F695D

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DESPESAS 2-342**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO**

**Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

**Assunto:**Processo de**Serviço de Manutenção de Ar Condicionado**, através de **Carona da Ata de Registro de Preços nº 22/2023 do Pregão Eletrônico Nº 20/2023, Processo Nº 354/2023** da **Prefeitura de Vale do Anari**. para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº**2 - 342/2024
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADOS LTDA
**CNPJ:**26.770.900/0001-01
**ITENS DA ATA:**03, 04,05, 18 e 19
**Valor Total:**R$5.016,76(Cinco mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**F3160FB5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO FINAL 1-892**

**Resultado final**

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMPLAD

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidatos e Resultados.

**CARGO:Auxiliar Administrativo**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| GABRIEL RODRIGUES MAURICIO | Habilitado | 48 |

**CARGO:Auxiliar de serviços gerais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| CARILENE SANTOS FERREIRA | Habilitada | 50 |

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**F6CAB9AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO FINAL 1-176**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, divulga o Resultado final dos candidatos inscritos, entrevistados e aptos ao serviço voluntário, conforme abaixo:

Relação de Candidatos

CANDIDATO/AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR

SILVANA PEREIRA DE MEIRA
JAKELINE PACIFICO SOUZA

CANDIDATO/ CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS
SUELI DONDONI PARDINHO
ZELMA DE SOUZA FIAUX
EUNICE SILVA DO CARMO

CANDIDATO/INSPETOR DE PATIO
KATIANE DA SILVA XAVIER

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**CABA10CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 9532**

DECRETO Nº 9532 DE 20 DE MAIO DE 2024
AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-759/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 64 horas trabalhadas, em favor da servidora Ezila Rosa dos Santos, Professora, que prestou serviços para Escola Professora Maria Matilde nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12,16, 17, 19, 23, 24, 25, 26 e 30 do mês de Abril 2024, no período matutino, suprindo a professora Magna Camilo Ribeiro, atualmente lotada na turma do Pré l A, que se encontra de atestado medico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**64780D64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR WELITON ALVES**

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Weliton Alves, matrícula n° 2890, do processo administrativo nº. 21-17/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 15 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Maio de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Moitinho Meireles
**Código Identificador:**46A85044

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 009/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 – **PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 809/2024,** objetivando a **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO ",** totalizando **R$ 67.047,55 (sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** da seguinte forma:

**DETENTOR:**
**01 J. R. TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 27.274.178/0001-87**
**ENDEREÇO:** Av. Canaã, nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01, cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia
**PREPOSTO (A):** Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernardineli
**CPF: 326.XXX.642-XX**

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | UND | Rack de telecomunicações fechado 40U • Altura mínima 1,70 metros;_x000D_ • Largura mínima 60cm;_x000D_ • Profundidade mínima 1,07 metros;_x000D_ • Pintura eletrostática a pó texturizada na cor preta;_x000D_ • Porta frontal e traseira perfurada com fechadura escamoteável;_x000D_ • Painéis laterais removíveis com fecho rápido e aletas de ventilação;_x000D_ • Teto com abertura permanente para até quatro exautores e uma passagem de cabos;_x000D_ • Abertura para passagem de cabos destacáveis na base;_x000D_ • Base de piso fechada;_x000D_ • Pés niveladores;_x000D_ • Kit ventilação com dois micros ventiladores instalados no teto, com chave liga/desliga;_x000D_ • Atender a norma EIA-310 com padrão 19";_x000D_ • Certificação IP20 e ISSO 9001;_x000D_ • Deve suporta qualquer modelo de servidor com profundidade até 1000mm; | NAZDA | R$ 3.998,00 | R$ 7.996,00 |
| 02 | 10 | UND | PATCH PANEL 24 PORTAS • 24 Portas CAT6;_x000D_ • Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores._x000D_ • Guia traseira que permite a fixação dos cabos, permitindo maior organização, segurança, flexibilidade e rapidez de montagem. | CABLIX | R$ 198,55 | R$ 1.985,50 |
| 03 | 10 | UND | GUIA DE CABO • 1U com tampa tipo click;_x000D_ • Fabricado em aço;_x000D_ • Profundidade de 80mm; | NAZDA | R$ 55,99 | R$ 559,90 |
| 07 | 100 | UND | PATCH CORD CAT6 1,5M • Categoria de aplicação, transferência de dados;_x000D_ • Comprimento Nominal: 2,5metros;_x000D_ • Material de revestimento externo PVC;_x000D_ • Isolante HDPE;_x000D_ • Frequência máxima 250MHz_x000D_ • Camada de proteção capa de PCV;_x000D_ • Acabamento dos conectores – Conectores com travas;_x000D_ • Bitola do fio 26 AWG;_x000D_ • Taxa de transferência de dados Gigabit (10/100/1000 mbps);_x000D_ • Temperatura de operação -20º a 75º C;_x000D_ • Fio solido de cobre eletrolítico nú 100% cobre;_x000D_ • RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);_x000D_ • Deve possuir selo ANATEL para cabo UTP, Cat6; _x000D_ • Cor Azul; | CABLIX | R$ 9,55 | R$ 955,00 |
| 08 | 100 | UND | PATCH CORD CAT6 1,5M • Categoria de aplicação, transferência de dados;_x000D_ • Comprimento Nominal: 2,5metros;_x000D_ • Material de revestimento externo PVC;_x000D_ • Isolante HDPE;_x000D_ • Frequência máxima 250MHz_x000D_ • Camada de proteção capa de PCV;_x000D_ • Acabamento dos conectores – Conectores com travas;_x000D_ • Bitola do fio 26 AWG;_x000D_ • Taxa de transferência de dados Gigabit (10/100/1000 mbps);_x000D_ • Temperatura de operação -20º a 75º C;_x000D_ • Fio solido de cobre eletrolítico nú 100% cobre;_x000D_ • RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);_x000D_ • Deve possuir selo ANATEL para cabo UTP, Cat6; _x000D_ • Cor Azul; | CABLIX | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 09 | 20 | UND | PATCH CORD CAT6 1,5M • Categoria de aplicação, transferência de dados;_x000D_ • Comprimento Nominal: 2,5metros;_x000D_ • Material de revestimento externo PVC;_x000D_ • Isolante HDPE;_x000D_ • Frequência máxima 250MHz_x000D_ • Camada de proteção capa de PCV;_x000D_ • Acabamento dos conectores – Conectores com travas;_x000D_ • Bitola do fio 26 AWG;_x000D_ • Taxa de transferência de dados Gigabit (10/100/1000 mbps);_x000D_ • Temperatura de operação -20º a 75º C;_x000D_ • Fio solido de cobre eletrolítico nú 100% cobre;_x000D_ • RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);_x000D_ • Deve possuir selo ANATEL para cabo UTP, Cat6; _x000D_ • Cor Azul; | MPT | R$ 806,27 | R$ 16.125,40 |

**Total: R$ 28.721,80 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos);**

**02 P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 46.756.549/0001-01**
**ENDEREÇO:** AV CASTELO BRANCO, Nº 943, Bairro: DOS PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO
**PREPOSTO (A):** PEDRO FRANCA
**CPF: 885.XXX.812-XX**

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 10 | UND | RÉGUA PARA RACK 19" 8 TOMADAS • 8 tomadas 10A padrão brasileiro;_x000D_ • 2 metros de cabo de energia (3x 1mm²);_x000D_ • Chapa de aço com pintura eletrostática a pó texturizada e plástico ABS nas tomadas; | RD | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 05 | 5 | UND | BANDEJA FIXA PARA RACK 19" • Aço SAE 1020 cor preta;_x000D_ • 1U fixa ventilada;_x000D_ • Profundidade de 600mm com fixação em 4 pontos;_x000D_ • Bandeja ventilada permitindo o fluxo de ar dentro do rack e entre os equipamentos. | RD | R$ 134,00 | R$ 670,00 |
| 11 | 3 | UND | Routerboard 16 núcleos X Frequência nominal CPU 2 GHz; • Tamanho de RAM 16 GB; _x000D_ • 13 portas 10/100/1000 Ethernet (SFP);_x000D_ • 04 portas SFP+;_x000D_ • Dimensões 443x199x44mm;_x000D_ • Sistema operacional RouterOS;_x000D_ • Faixa de temperatura operacional -20 + 60C;_x000D_ • Nível de licença 6;_x000D_ • CPU AL73400 com 16 cores;_x000D_ • Tamanho de armazenamento 128 MB;_x000D_ • Monitor de temperatura PCB Sim;_x000D_ • Fonte de alimentação redundante;_x000D_ • Certificações CE, EAC, ROHS;_x000D_ • DEVE acompanhar 1 par de modulo SFP Bi-Direcional WDM, 1.25Gbps, para fibra óptica, juntamente com os cordões óptico. Devidamente compatível com o equipamento;_x000D_ • Modelo exigido: Mikrotik Cloud Core Router CCR2116-12G-4S+Licença Nível 6;_x000D_ • Justificativa: Atualmente a prefeitura possui uma rede de dados toda estruturada em equipamentos Mikrotik, e aquisição dele se faz necessário para ampliação da rede atual. | Mikrotik | R$ 7.150,00 | R$ 21.450,00 |

**Total: R$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais);**

**03 G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 30.029.272/0001-85**
**ENDEREÇO:** Rua: PINHEIRO MACHADO 1552B -INCRA - Cacoal – RO
**PREPOSTO (A):** Gilvandro Oliveira da Silva
**CPF: 503.XXX.321-XX**

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 200 | UND | KIT PORCA GAIOLA • Composto por um parafuso cabeça Philips panela, M5 (espessura da rosca) X 15mm (comprimento da rosca);_x000D_ • Porca compatível com fixação tipo "gaiola"; | REDRAK | R$ 1,10 | R$ 220,00 |
| 10 | 100 | UND | ESPELHO 4X2 COM 02 KEYSTONE RJ45 CAT6 • Injeto em termoplástico de alto impacto;_x000D_ • Compatível com as caixas embutidas e de sobreposição nos padrões 4x2;_x000D_ • Acompanhar parafuso de fixação;_x000D_ • Keystone modular fêmea, CAT6;_x000D_ • Possibilidade de crimpagem T568A ou T568B;_x000D_ • Folheto de montagem em português impresso na embalagem; | Pier Telecom | R$ 30,63 | R$ 3.063,00 |

**Total: R$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais);**

**04 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.658/0001-38**

**ENDEREÇO:** Servidão Cisne Real n° 40, Ingleses, Florianópolis/SC
**PREPOSTO (A):** Leonardo Macedo
**CPF: 088.XXX.399-XX**

| ITEM VENC | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15 | UND | ACCESS POINT U6+ • Suporte a WiFi 6 Dual-Band (2.4/5 GHz);_x000D_ • 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;_x000D_ • Dimensões 160 x 33 mm (6.3 x 1.3);_x000D_ • Networking Interface 1 Entrada PoE RJ-45, GbE_x000D_ • Antenas 2.4 GHz 3 dBi, 5 GHz 5.4 dBi;_x000D_ • Frequência de 2.4 GHz e 5 GHz_x000D_ • Wireless Security WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);_x000D_ • Certificações CE, FCC, IC;_x000D_ • Vlan 802.1Q;_x000D_ • Possuir Isolamento do trafego de visitantes;_x000D_ • Clientes simultâneos 300+;_x000D_ • Throughput Agregado de 3.0 Gbps;_x000D_ • Modelo Exigido: Ubiquiti UniFi model: Access Point U6+_x000D_ • Justificativa: Atualmente a prefeitura possui uma rede Wireless Mesh utilizando o modelo especificado e aquisição do mesmo modelo se faz necessário para ampliação da rede atual. | UBIQUITI | R$ 794,85 | R$ 11.922,15 |

**Total: R$ 11.922,75 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
21.15 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
21.16 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
21.17 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
21.25 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
21.26 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.27. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.31 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.32 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.34 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.38 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
21.39 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
21.40 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Alto Paraíso, 16 de maio de 2024.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor:

01 J. R. TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 27.274.178/0001-87
PREPOSTO (A): Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernardineli
CPF: 326.XXX.642-XX
Documento assinado eletronicamente

02 P A R FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 46.756.549/0001-01
PREPOSTO (A): Pedro Franca
CPF: 885.XXX.812-XX
Documento assinado eletronicamente

03 G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 30.029.272/0001-85
PREPOSTO (A): Gilvandro Oliveira da Silva
CPF: 503.XXX.321-XX
Documento assinado eletronicamente

04 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.658/0001-38
PREPOSTO (A): Leonardo Macedo
CPF: 088.XXX.399-XX
Documento assinado eletronicamente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SML/2023/14.133-2021 PROCESSO N.º 1356/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**
**1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SML/2023/14.133-2021**
**PROCESSO N.º 1356/SEMSAU/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**OBJETO:**Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Constantes na RENAME, Utilizados naAtenção Básica e Unidades Hospitalares,** Prejudicados em Pregão Anterior, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 08, em favor da empresa:**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ:**32.364.822/0001-48**, referente ao processo n.º 1356/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 012/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 022/2023,**tendo seu valor reajustado passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

| ITEM NA ATA | UND. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL | MARCA ANTERIOR | MARCA ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | COMPRIMIDO | LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA | R$ 1,74 | R$ 2,38 | ACHE | ROCHE |

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

***IZABEL FARIAS DA COSTA***
Presidente da Comissão de Gerenciamentodo SRP/PMA

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**9F4D8402

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 26606/SEMFAZ/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/SML/2024/14.133-2021**
**PROCESSO N.º 26606/SEMFAZ/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na

cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, para futura e eventual**Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Certificados Digitais e Token**, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

**TABELA I**

1. LICITANTE: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52.
TEL/FAX: (51) 31810635. E-MAIL: licitacao@globalsec.com.br.
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CORREA, 1111 - SALA 44 - CENTRO. CEP: 93.010-265. Cidade: São Leopoldo / Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL MENDES DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.016.696-XX CNH sob o n.º XXX877971XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3 e 4.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

| ITEM NA ARP | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. R$ | EMPRESA DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Emissão de certificado digital para pessoa física, com fornecimento de token com conector USB tipo A3, versão 2.0 ou superior, totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de (03) três anos | SERV | 61 | SERV | 97,00 | GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 |
| 2 | Emissão de certificado digital para pessoa física, do tipo A1. Seguir as regras estabelecidas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano. | SERV | 29 | SERV | 34,00 | GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 |
| 3 | Emissão de certificado digital para Pessoa Jurídica, com fornecimento de token com conector USB tipo A3, versão 2.0 ou superior, totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção polo período e 03 (três) anos. | SERV | 37 | SERV | 118,00 | GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 |
| 4 | Emissão de certificado digital para pessoa jurídica, do tipo A1. seguir as regras estabelecidas do comitê gestor da icp-brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano. | SERV | 14 | SERV | 34,00 | GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 |

**CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**2.1**O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
**2.2**Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
**2.3**No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
**2.4**São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Itemna ARP nº | Órgãos Participantes | Unidade de Medida | Quantidade | Quantidade Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SEMAIC, SEMDES, SEMED, SEMGOV, SEMPOG, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ, SML, CGM, SEMUST. | SERV | 1, 4, 2, 1, 12, 5, 5, 21, 7, 1, 2. | 61 |
| 2 | SEMAIC, SEMDES, SEMED, SEMGOV, SEMPOG, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ, CGM, SEMUST. | SERV | 1, 4, 2, 1, 3, 5, 5, 4, 3, 1. | 29 |
| 3 | SEMDES, SEMED, SEMGOV, SEMPOG, SEMSAU, SEMFAZ, PGM, FIA. | SERV | 2, 2, 1, 3, 1, 2, 25, 1. | 37 |
| 4 | SEMDES, SEMED, SEMGOV, SEMPOG, SEMSAU, SEMFAZ, FIA. | SERV | 2, 2, 1, 6, 1, 1, 1. | 14 |

**CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1**Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
**3.2**As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
**3.3**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
**3.4**Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
**3.5**As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**3.6**Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**4.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
**4.1.1** Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
**4.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**4.1.2.1** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
**4.3** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**4.3.1** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**a)** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
**b)** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**c)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
**d)** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
**4.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
**4.5** Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**5.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**I -** for liberado;
**II -** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**III -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**IV -** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**V -** não aceitar o preço revisado pela Administração.
**5.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**I -** pelo decurso do prazo de vigência;
**II -** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**III -** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**IV -** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**5.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

**CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**6.1** Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
**6.2** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
**6.3** A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
**6.4** A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
**6.5** Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
**6.6** Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
**6.7** Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
**6.8** Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
**6.9** Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
**6.10** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**
**7.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**7.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**7.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**7.2.3** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**7.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
**I -** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
**II -** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
**III -** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
**IV -** seja realizado ampla pesquisa de mercado;
**V -** seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
**7.3.1** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
**7.3.2** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**7.3.3** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**7.3.4** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**7.3.5** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.3.6** Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
**7.3.7** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
**7.3.8** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
**7.3.9** Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**8.1**As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme Dotação Orçamentária.
**8.2**Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
**8.3**Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)**
**9.1 Comete infração administrativa, o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:**
**a)**der causa à inexecução parcial do contrato;
**b)**der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)**der causa à inexecução total do contrato;
**d)**ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**e)**apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
**f)**praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**g)**comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**h)**praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**i)**Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
**9.2**Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**i - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**ii -Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,**quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**iv -Multa:**
**1.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 6 (seis) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração.
**2.**Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**2.1**O atraso superior a dez dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
**9.3**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
**9.4**Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**9.4.1**Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
**9.4.2**Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**9.4.3**Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de10 (dez) diasa contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
**9.5**A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**9.6**Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
**a)**a natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)**as peculiaridades do caso concreto;
**c)**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)**os danos que dela provierem para o Contratante;
**f)**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**9.7**Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
**9.8**A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
**9.9**O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
**9.10**As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.
**9.11**Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**10.1**Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
**10.2**A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
**10.3**O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
**10.4**A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
**10.5**Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
**11.1** Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
**11.2** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
**11.2.1** O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
**11.2.2** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
**11.2.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
**12.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

**CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
**13.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 024/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 26606/SEMFAZ/2023.
**14.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 024/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
***IZABEL FARIAS DA COSTA***
Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**372ADA89

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 PROCESSO Nº 00690/2023/SEMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que por um erro não foi informado a especificação do modelo ofertado, e foi descrito erroneamente a quantidade dos itens,42 e 55, e o item 76 somado erroneamente, Na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 90006/2024, cujo objeto é Registro De Preços - Despesas Com Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo E Permanente (Informática, Tecnologia, Telefonia E Outros).
Sendo assim:
**Onde se lê:**
**TABELA II**
LICITANTE: **DANIELLE SCHMID BRIGIDO-CNPJ:32.853.578/0001-87**
TELEFONE: (61) 998725-0545 E-MAIL:nrp.afiliados@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SHCES Q 905 BL C APT 301 CEP: 70655-053
NOME DO REPRESENTANTE: Danielle Schmid Brigido, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1.631.519-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 19, 20, 42, 50, 61, 79,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | **Cabo de Energia para Computador**, 1.5 Metros | und | 53 | EXBOM | 8,94 | 473,82 |
| **20** | **Cabo Monitor VGA**, 1.5 Metros | und | 75 | EXBOM | 5,00 | 375,00 |
| **42** | **CONECTOR RJ 45: KIT 100 CONECTOR RJ45** Cabo Rede Lan Plug Ethernet Cat5e. | kit | 96 | EXBOM | 17,00 | 1.632,00 |
| **50** | **SSD 500 GB** com as configurações mínimas: NV2, M.2 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s | und | 70 | KNUP | 192,00 | 13.440,00 |
| **61** | **Adaptador Displayport para VGA** | und | 44 | KNUP | 20,00 | 880,00 |
| **79** | **CAIXA DE SOM MINI 2.0** para computador e notebook – Modelo: SP144; Potência:3W Conexão: USB; Compatibilidade: Computador e notebook Potência de saída: 1,5W x 2 RMS Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz Unidade do driver: 2"2; Dimensões aproximadas do produto: 7,2 x 5,5 x 6,4cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 13 x 8 x 8 cm (A x L x C). | und | 14 | KNUP | 42,00 | 588,00 |

**TABELA III**
**LICITANTE: M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ:43.195.850/0001-03**
TELEFONE: (65) 33584667 E-MAIL **PAVECHM@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: RUA F, QUADRA 04 N°02, SALA 01, JARDIM PRESIDENTE II, CUIABA-MT
NOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA**, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.186.091-##
VENCEDORA DOS ITENS: 15,58,59,63,66,81
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | **PEN DRIVE** Especificações mínimas: 32 Gb USB 3.0. | UND | 84 | SANDISK | 17,18 | 1.443,12 |
| **58** | **PLACA DE REDE**: GIGABIT Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 100 BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000 Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3 x (Full-Duplex); Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, AutoNegociação, Auto MDI / MDIX Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI; Modelo de Referência: TP-Link TG3468, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 73 | MYMAX | 28,85 | 2.106,05 |
| **59** | **Cabo adaptador conversor DVI para VGA** | und | 69 | KNUP | 26,00 | 1.794,00 |
| **63** | **Access Point:** Especificações: Ambiente Recomendado: Indoor Alcance: 122m 2.4GHz Velocidade: 450Mbps 5GHz Velocidade: 1300Mbps Max Usuários: 120 PoE modo: 802.3af PoE+ \| 802.3at Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000. Igual ou supeior ao modelo: Ubiquiti UniFi, Indoor - UAP-AC-PRO: | und | 12 | UBIQUITI | 1.040,00 | 12.480,00 |
| **66** | **GRAVADOR EXTERNO CD/DVD Slim Usb Portátil Leitor Cd/DVD.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | und | 9 | RW | 170,00 | 1.530,00 |
| **81** | **MICROFONE DE MESA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA** microfone USB Para Conferência Omnidirecional: Especificações: cor: Preto som Pick Up Gama: max. raio de 2 metros microfone: 1 * Microfone Condensador Omnidirecional palestrante: 1 * 4O 3 W Speaker Speaker Frequência De Amostragem: 16 KHz microfone Frequência De Amostragem: 8 KHz conexão: interface USB Sistema compatível: Windows 10/8/7/Vista/XP/2000; para | und | 4 | OEX | 400,00 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mac10.5fonte de Alimentação: USB DC 5 V 500mA Echo Offset: max. 128 msruído: < 48dBA Processamento De áudio: AEC/AGC/NR/PNL/ALCTamanho do artigo:Cumprimento 14cm Altura 13cm Largura 3cm Item Peso: 106g/3.7 oz Tamanho do pacote: 19*16*5 cm/7.5*6.3 * 2in Peso da embalagem: 255g/9 oz. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | | | | | |

**TABELA:IV**
**LICITANTE: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI CNPJ: 40.977.107/0001-09**
TELEFONE: (45)99955-7722 – (45)99999-6929E-MAIL: dcy.solucoes@outlook.com
ENDEREÇO: RUA ITAJAI 698, AP1 CEP 85819-490, CASCAVEL- PR
NOME DO REPRESENTANTE: CYRO ALENCAR FOGAÇA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.337.872-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 18 ,23, 41, 67, 77.

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | **ROUTER;** Especificações Mínimas: Possuir case metálico padrão rackmount, 5 Ethernet, 5 Gigabit Ethernet, encaixe SFP S-85DLC05D, S-31DLC20D e S- 35/53LC20D, saída PoE, CPU 600MHz, 128MB RAM, display LCD, roteamento dinâmico, hotspot, firewall, MPLS, VPN, mesh, gerenciamento de ip com ARP, Pool, Queues, etc. Qualidade avançada de serviço, balanceamento de carga e ligação, configuração e monitoramento em tempo real, Suporte para PPPoE, Alimentação: 8~30 VDC. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 9 | mikrotik | 900,00 | 8.100,00 |
| **23** | **SWITCH** switch 8 portas 10/100/1000mbps | und | 85 | HUB | 88,00 | 7.480,00 |
| **41** | **SMARTPHONE COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128GB, TELA DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS,** SMARTPHONE com Memória de no mínimo 128GB, tela de no mínimo 5 polegadas, dual chip, idioma português, memória RAM de no mínimo 6GB, Câmera: frontal e traseira, processador octa core de Tecnologia 4G com sistema operacional Android de no mínimo 9.0, bateria recarregável, na cor preta ou cinza. Garantia de 1 ano pelo fornecedor. Conteúdo da embalagem: Smartphone, Carregador, Cabo USB, Fone de ouvido, Extrator de Chip, Manual do usuário. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 23 | Xiaomi | 735,00 | 16.905,00 |
| **67** | **SWITCH GERENCIÁVEL NO MÍNIMO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO**: 24 Portas Gigabit, 4 portas SFP+ POE 370W Processador ARM Cortex-A9 800 Mhz, 512MB SD RAM, 256 Mb Flash, packet buffer 1,5MB Latência em 1000mb < 2,4mSec, 32 rotas estáticas, roteamento L3 e 128GBPS de Switching Capacity, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | und | 12 | HP | 4,230,00 | 50.760,00 |
| **77** | **MICROFONE 2.4 GHZ WIRELESS SEM FIO LIGHTNING IOS** Especificações: Transmissão sem fio 2,4 GHz digital Transmissores Incluídos 1 x clip-on com Microfone Diversidade Não Diversidade Varredura de Canal RF Analise automática; Faixa operacional máxima 65,6 '/ 20 m (linha de visão) Máximo de sistemas por configuração 20 Taxa de amostragem / resolução 48 kHz; / 16 bits Encriptação Nenhum Receptor; Fator de forma Plugar Número de canais de áudio 1; E / S de áudio 1 x 1/8 "3,5 mm TRS macho saída desequilibrada 1 x 1/8" / 3,5 mm TRRS macho saída desequilibrada Resposta de Freqüência 20 Hz a 20 kHz Word Clock I / O Nenhum Conectividade USB / Lightning 1 x relâmpago (áudio) Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas Aproximadamente. Vida da bateria 8 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, energia, recarga); Dimensões 0,6 x 2,1 x 0,6 "/ 15,6 x 54 x 15,6 mm Peso 0,3 oz / 9,5 g Transmissor Fator de forma Clip-On com Microfone Potência de saída RF 2,5 mW E / S de áudio nenhum Silenciar Chave liga / desliga; Controle de nível automático não Método de Sincronização Proprietário Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas; Aproximadamente. Vida da bateria 4,5 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, mudo, recarregando. Dimensões 0,7 x 2 x 0,6 "/ 18 x 51,8 x 15,6 mm Peso 0,4 oz / 10,5 g Microfone; Fator de forma Integrado Campo de som Mono SNR 83 dB THD <0,1%; Itens Inclusos: 1x Transmissor miniatura clipado 1x Receptor Plug-In Compacto; 1x Adaptador Lightning para dispositivos Ios; 1x Adaptador TRS de 3,5 mm para câmeras; 1x Adaptador TRRS de 3,5 mm para smartphones ANDROID; 1x Para brisa de espuma 1x Para-brisa peludo; 1x Cabo de carregamento USB 1x Capa de Carregamento **MODELO REFERÊNCIA: Boya BYWM3D.** | und | 5 | BOYA BY WM3D | 1.000,00 | 5.000,00 |

**TABELA: V**
**LICITANTE :E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 37.165.739/0001-63
TELEFONE: (61) 3404-5957 E-MAIL: Licitacao.Etudobarato@Gmail.Com
ENDEREÇO: ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A SALA 717 PARTE A205
NOME DO REPRESENTANTE: ANA EMILIA NERI LIMA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##4.731.821-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 17, 22, 39.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **17** | **MOUSE PRETO** Especificações: Cor: Preto, Interface: USB, Plug and Play, Rolagem Fácil, DPI: 1000. Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior, Porta USB, Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 115 | SUMAY 5985 | 5,67 | 652,05 |
| **22** | **Mouse e Teclado Wireless**: Especificações: teclado alfanumérico, Cor: Preto, Conectividade: Wireless – 2.4GHz (receptor USB), Número de Botões do Mouse: 3x, Sensor: LED óptico, Velocidade de Rastreamento: 1000 DPI, Bateria: 2 pilhas AAA para o teclado, 1 pilha AA para o mouse, Teclado Alfanumérico: Sim, Teclado Retroiluminado: Não, Layout: ABNT 2. Conteúdo da Embalagem: Teclado, Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | KIT | **140** | SUMAY 5985 | 48,98 | 6.857,20 |
| **39** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO,** com 1000w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio F M,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e ro das, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, A limentação: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor | UND | **7** | SUMAY 5985 | 1.193,99 | 8.357,93 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA**.
CNPJ: 46.673.278/0001-20
TELEFONE: 41 988147398E-MAIL: contato.holandshop@gmail.com
ENDEREÇO:RUA CÉU AZUL, 114, BAIRRO SANTA CÂNDIDA, CURITIBA - PR
NOME DO REPRESENTANTE: SAMUEL SILVA DE HOLANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.814.192-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 55,72,78.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **55** | **Hd externo:** 1TB USB 3.0. | CX | 20 | SEGATE | 204,97 | 4.304,37 |
| **72** | **Hd externo:** 4TB USB 3.0. | UND | **13** | SEGATE | 548,87 | 7.135,31 |
| **78** | **Hd externo:** 2TB USB 3.0. | UND | **17** | SEGATE | 313,39 | 5.327,63 |

**TABELA :VIII**
**LICITANTE: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**CNPJ: 49.641.888/0001-30
TELEFONE:(44) 99159-6474 E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267
NOME DO REPRESENTANTE: DIOGO DIAS FURTADO, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.832.449-##
VENCEDORA DOS ITENS: 68,70.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **68** | **RouterBOARD:** MikroTik RB4011Igs, Architecture ARM 32bit CPU AL21400, CPU core count , CPU nominal frequency auto (533 - 1900) MHz, Switch chip model RTL8367SB Dimensions 228 x 120 x 30 mm, RouterOS license: 5, Operating System RouterOS Size of RAM 1 GB, Storage size 512 MB, Wireless 5 GHz Max data rate 1733 Mbit/s Wireless 5 generation Wi-Fi 5 Wireless 2.4 GHz Max data rate 300 Mbit/s Wireless 2.4 GHz number of chains 2 Wireless 2.4 GHz Standards 802.11b/g/n Antenna gain dBi for 2.4 GHz 3 Wireless 2.4 GHz chip model R11e-2HnD Wireless 2.4 GHz generation Wi-Fi 4. Ethernet Details 10/100/1000 Ethernet ports: 10. Referencia: MikroTik RB4011Igs. | UND | 6 | MIKROTIK | 1.620,00 | 9.720,00 |
| **70** | **Câmera EOS:** Sensor ótico, Tipo de sensor óptico: CMOS, Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm, Especificações. Tipo de câmera: DSLR, Resolução de imagem da câmera: 24.1 Mpx, Tamanho da tela: 3 ", Sensibilidade ISO: 100-51200,Tipo de resolução do vídeo: 4K, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Conexões: Mini-HDMI, Multi (USB), Mic jack 3.5 mm Acessórios incluídos: 1 ocular, 1 tampa do corpo, 1 alça, 1 carregador de baterias, 1 bateria com tampa protetora, 1 cabo de alimentação Resoluções do vídeo: 2160 px x 3840 px, É à prova d'água: Não, Memória, Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC UHS-I, Lente Abertura máxima da lente: f/4-5.6, Lentes incluídas: Canon EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM, Distâncias focais da lente: f=18-55 mm, Montagem da lente: Canon EF/EF-S, Inclui lente intercambiável: Sim, Com função de lente intercambiável: Sim Quantidade de lentes incluídas: 1, Bateria , Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria: LP-E17, Foque Modos de autofoco: Automático, Simples Distância focal equivalente a uma câmera de 35mm: 29 mm - 88 mm Com foco manual: Sim Com autofoco: Sim Flash Alcance efetivo do flash: 9.8 m Com flash integrado: Sim Obturador Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s, Memoria de no minimo 64gb. Igual ou Supeior ao modelo canon EOS 250D. | UND | **02** | CANON/EOS | 4.050,00 | 8.100,00 |

**TABELA: IX**
**LICITANTE: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
TELEFONE: (31) 3047-4990-E-MAIL: REPREMIG@REPREMIG.COM.BR
ENDEREÇO: ROD ES-010,4255 A,SALA 05 CHACARA 274ª, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.371.746-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 03,05
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 4.** | UND | 35 | HP | 3.080,00 | 107.800,00 |
| **5** | **IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no mínimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 6.** | UND | **29** | HP | 5.120,00 | 148.480,00 |

**TABELA: X**
**LICITANTE: 30.662.603 JOÃO PAULO ANSELMO CHUROCOF**
CNPJ: 30.662.603/0001-10
TELEFONE:(11) 98295-3310 E-MAIL: churocof@gmail.com
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA N° 160, BAIRRO JARDIM LIDIA- SÃO PAULO-SP
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##5-128-068-##
VENCEDORA DOS ITENS: 31,60.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **31** | **FONTE PARA COMPUTADOR:** Fonte de alimentação ATX de 350**Watts**, Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1 Conector SATA: 2 Conector IDE: 2, chave seletora, deverá acompanhar o cabo de força. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | **126** | KNUP | 64,52 | 8.129,52 |
| **60** | **Cabo HDMI 1.4, 1.5 Metros** | UND | **85** | EXBOM | 4,90 | 416,50 |

**TABELA: XI**
**LICITANTE**: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA CNPJ:42.669.518/0001-62**
TELEFONE: (61) 99335-9798 E-MAIL: contato@emzonline.com.br
ENDEREÇO: RUA COL AGRICOLA ÁGUAS CLARAS CHACARA 54, BAIRRO GUAIRA 1
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS S. DA SILVA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.363.711-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 47,65
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **47** | **CARREGADOR COM 8 PILHAS AAA,** Palito 1000mah. Recarregáveis Originais e Lacradas. ITENS INCLUSOS: 01 Carregador Bivolt (carrega pilhas AA, AAA e 9v) 08 Pilhas AAA 1000mah Originais Philips Tensão: 1,2v | UN | 26 | importado | 129,35 | 3.363,10 |
| **65** | **HUB USB 3.0 4 PORTAS**, Hub usb 3.0 de alta velocidade com 4 portas. Velocidade de 5Gbps (high speed). Plug&play, compatível com usb 3.0, usb 2.0 e usb 1.1; led indicador de status (acompanha botão liga e desliga das portas usb). Tamanho slim. Compatível com Windows 200/2003/XP/VISTA/7/8e Mac os 10.x ou superior. Dimensões: 2,2x4,4x10cm – 120 gramas. Informações técnicas: comprimento. 042,.15, altura. 234,.15, largura. 144,.15. na cor Preta. | UND | **25** | importado | 27,86 | 696,50 |

**TABELA: XII**
**LICITANTE: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: 19.140.331/0001-55
TELEFONE: (43) 3024-0105 E-MAIL: ROSE1@TELLBUSINESS.COM.BR
ENDEREÇO: AV HIGIENOPOLIS N°2677 SALA 01- JARDIM GUANABARA-LONDRINA PR
NOME DO REPRESENTANTE: WALTER RUBEN MUNOZ, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.512.819-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 73.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **73** | **TABLET** com as seguintes configurações mínimas: processador: octa core 1.8 ghz Tablet com as seguintes configurações mínimas: Processador: Octa Core 1.8 GHz, Câmera Traseira: 8MP, Câmera Frontal: 5MP; Tela: 10'1" FHD 1920 x 1200: tipo de tela: lcd; Memória Interna: 128GB; Memória RAM: 3GB; Expansivo até: MicroSD até 400GB: TV Digital: Não; GPS:Sim; Bluetooth: Sim; Entradas: USB Conector Tipo C; Bateria: Ions de Lítio 7300 mAh: Outras Funções Tela infinita de 10.5"; 128GB de memória interna*; 4GB de RAM; Alto-falantes Quádruplo com Dolby Atmos; Modo Infantil; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, Cabos de Dados, 1 Fone de ouvido, 1 Extrator de Chip. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 18 | TCL | 1.199,00 | 21.582,00 |

**TABELA :XIII**
**LICITANTE: G L BITTENCOURT SOLUCOES INTEGRADAS (BINAP)**
CNPJ: 27 373 218 0001 48
TELEFONE: (12)997715792 (12) 997770144 E-MAIL: Binapcomercial@Gmail.Com
ENDEREÇO: Rua Embaixador Ítalo Zappa N° 80, Comerciários 1, Guaratinguetá-SP
NOME DO REPRESENTANTE: Geraldo Laerte Bittencourt Junior, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##2.821.468##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 45,
**G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:27.373.218/0001-48**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **45** | **PLACA DE VÍDEO:** Placa de Vídeo GT 610 NVIDIA GeForce, 2 GB DDR3, 64 Bits, com saídas vga/hdmi/dvi. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 87 | GT 610 NVIDIA GeForce | 175,00 | 15.225,00 |
| **76** | **CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL** tipo placa: PABX, com configuração para 04 linhas e 12 ramais, aplicação: sistema de comunicação, características adicionais: cadeado eletrônico, captura e desvio chamadas, alimentação: 110 V. | UND | **2** | Intelbras pabx | 3.030,00 | 6.120,00 |

**TABELA: XIV**
**LICITANTE:GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 44.352.658/0001-38
TELEFONE: (48) 9 8447-2989 / 9 9938-2330 E-MAIL: contato@grupogba.com.br
ENDEREÇO: Servidão Cisne Real n° 40, Ingleses, Florianópolis/SC – CEP 88.058-430
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Macedo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.226.399-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 32,46.
**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDACNPJ: 44.352.658/0001-38**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **32** | **PROJETOR, NO MINIMO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** Brilho de no 4000 lumens, tecnologia de imagem: DLP, suporte a resolução de 1920 x 1200, 1,07 bilhões de cores, lampada de 210 Watts com duração para 5000 horas normais e até 15000 horas em módo ultra-econômico, conexões ENTRADA HDMI, USB MINI-B, ENTRADA VTA, SAÍDA VTA, AUDIO LINE IN, AUDIO LINE OUT, Projeção Frontal, Trazeira, Teto e Teto Trazeira, Aúdio de saída de 3 watts, voltagem bivolt 110 a 240v, deverá acompanhar Lâmpada, controle remoto, bateria do controle remoto, manual e cabo vga Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 13 | ACER | R$2.451,00 | R$31.863,00 |
| **46** | **LEITOR DE CODIGO DE BARRA** 1D / Códigos Lineares: Auto discriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar. Códigos Postais: Australian Post; British Post; Canadian Post; China Post; Japanese Post; KIX Post; Korea Post; Planet Code; Postnet; Royal Mail Code (RM4SCC). Stacked Codes: EAN/JAN Composites; GS1 DataBar Composites; GS1 DataBar; Exponded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional Corrente: Em espera / Inativo: 340 mA @ 5 VDC Tensão de Entrada: 5 VDC +/- 0.5 V Luz Ambiente: 0 a 100.000 lux; Resistência a Quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto. Qw2170 - BK: RS - 232 / Teclado; Interfaces: QW2120 - BK: USB Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm / 6,7 x 2,5 x 2,7 in; Peso: 119 g / 4,2 oz Cores: preto ou cinza Taxa de Leitura (Máx): 400 leit./seg Ângulo de Leitura: Pitch: +/- 65º; Roll (Tilt): +/- 45º; Skew (Yaw): +/- 70º; Resolução (Máx): 0,102 mm / 4 mils (1D Codes) Campo de Visão: 56º +/- 2º. Conformidade Ambiental: Conforme China RoHS; Conforme com EUA RoHS. | UN | **10** | ELGIN | R$406,00 | R$ 4.060,00 |

**TABELA: XV**
**LICITANTE: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 49.329.140/0001-05
TELEFONE: (81)99152-7737
E-MAIL: Licitacao@gwc.ind.br
ENDEREÇO: av. Liberdade, n 3230, galpão g3 d anexo a – cep: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.619.074-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 44,48.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **44** | **FILTRO DE LINHA** Filtro De Linha de no mínimo 1m 6 Tomadas Padrão Universal. | | 125 | MEGATRON | 22,83 | 2.853,75 |
| **48** | **FILTRO DE LINHA** Mínimo de 5 tomadas. | UND | **95** | MEGATRON | 22,08 | 2.097,60 |

**TABELA: XVI**
**LICITANTE: LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 52.504.817/0001-09
TELEFONE: 81) 99396-3038
E-MAIL: LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: ANA MARIA WANDERLEY COSTA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.789.284-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 53.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **53** | **Memoria ddr3:** Desktop 8gb 1333mhz | und | 79 | STROND | 51,74 | 4.087,46 |

**TABELA:XVII**
**LICITANTE :ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 29.920.016.0001/02 TELEFONE: 47 3363-9457
E-MAIL: licitaaf@gmail.com
ENDEREÇO: RUA, 438, 401. SALA 01. MORRETES | ITAPEMA/SC. CEP: 88220-000
NOME DO REPRESENTANTE: ALTEMIR LUIS BOHRER, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.297.870-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 34,84.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **34** | **MICROFONE DUPLO SEM FIO TSI MS-215-UHF:** Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); - Escala dinâmica: - 90 db; - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Faixa dinâmica: 80 db THD < 1%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Máximo desvio de frequência: 15 kHz; - Receptor de 2 antenas.(Uma para cada microfone); - Rejeição de imagem: < 90 db; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db; - Saída mix: 0 a 400 mv. Especificações Técnicas do Microfone: - Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 v; - Cápsula dinâmica; - Chave liga/desliga; - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora); - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Modulação: FM; - Padrão polar cardioide; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 9 | LYCO | 450,00 | 4.050,00 |
| **84** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO com** 600w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, Alimentação: Bivolt Automático 100- 240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor | UND | **2** | TRC | 1.588,83 | 3.177,66 |

**TABELA: XVIII**
**LICITANTE: XPR3 SOLUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 35.782.776/0002-76**
TELEFONE: 27-99856-1679 32-988145707E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##6.421.096-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 04,06.
**XPR3 SOLUCOES LTDA CNPJ:35.782.776/0002-76**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 3.** | UND | 8 | HP | 3.681,00 | 29.448,00 |
| **6** | **IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: | UND | **7** | HP | 6.990,00 | 48.930,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no mínimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 5.** | | | | | |

**TABELA: XIX**
**LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-CNPJ: 41.947.390/0001-99**
TELEFONE: (66) 3566-1240 E-MAIL: cbilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal – Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cleide Beatriz Ioris, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.026.379-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 56,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **56** | **FONTE PARA COMPUTADOR** Especificações mínimas: Potência: **600W Real** certificação 80 plus bronze (Não nominal); Voltagem: Bivolt (127 / 220V); Conexões: ATX MOLEX P8, SATA, IDE, Floddy, P6 e PCI-E. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UN | 44 | DUEX | 244,00 | 10.736,00 |

**TABELA: XX**
**LICITANTE: L DE A B DANTAS CNPJ: 42.726.388/0001-52**
TELEFONE: (69)981258909 (69) 984053522 E-MAIL: espacocomerciopvh@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 3981, Bairro industrial
NOME DO REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1357832-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 54,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **54** | **Memória Ram Ddr4:** Pc desktop 8gb 2400mhz | und | 84 | KINGSTON | 86,71 | 7.283,64 |

**TABELA: XXI**
**LICITANTE: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES**
CNPJ:37.030.675/0001-93
TELEFONE: (61) 998725-0545 E-MAIL: financeiroserranaimpressoes@gmail.com
ENDEREÇO: CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1716 Asa Sul - Brasília DF - CEP: 70.330-530
NOME DO REPRESENTANTE: Sergio da Silva Santana, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.039.121-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 28
**S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES CNPJ:37.030.675/0001-93**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **28** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** com as seguintes configurações mínimas conectividade padrão - usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n) manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), a4, a5, a6 e b5 - tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis. capacidade de papel: 100 folhas. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido -resolução óptica: 1200 dpi- resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- resolução máxima: 9600 x 9600 dpi-. Contendo tinta:- 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas1- 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas1sistemas operacionais:- windows xp/xp professional x64edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem:- multifuncional ecotank - tintas - cabo usb - com 4 garrafas adcionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 23 | CANON | 980,00 | 22.540,00 |

**TABELA: XXII**
**LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 37.278.673/0001-18
TELEFONE: (54) 3712-5442-(54) 9 8131-8686 E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JORGE SILVA, 38, ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE JAGUSESKI ARCCEGO, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##4.611.670-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 21,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **21** | **EXTENSÃO ELETRICA** de 5 tomadas Cabo De 5m | UND | 116 | FORCELINE | 34,93 | 4.051,88 |

**TABELA:XXIII**
**LICITANTE: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 32.986.160/0001-48
TELEFONE: (54) 3027-1713 E-MAIL: comercial@vizzen.com.br
ENDEREÇO: Av. Rosseti, n° 325, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul – RS
NOME DO REPRESENTANTE: Vivian Massignani Mendes Pezzin, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##2.059.410-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 75.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **75** | **NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO**, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: POTÊNCIA DE 3000VA, BOVOLT AUTOMÁTICO E TENSÃO DE SAÍDA | UND | 2 | VLP | 6.250,00 | 12.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE 120V 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 + BORNEIRA 8 BATERIAS DE 9AH/12V INTERNAS» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ) » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador Isolador) » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear » Forma de onda senoidal pura e com controle digital » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída » Bypass automático e manual» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de arga e da temperatura do nobreak» Comunicação serial padrão RS 232 ou USB» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica » Interface SNMP ocpcional, que permite medidas e controle remoto» Referência NHS PRIME ON LINE ou equivalente DUPLA CONVERSÃO ONLINE | | | | | |

**TABELA: XXVI**
**LICITANTE: GTF IMPORTS LTDACNPJ: 52.348.765.0001-10**
TELEFONE (27) 99768-9154E-MAIL: gtfimports.contato@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Das Verbenas, Nº 17, SALA 1, FEU ROSA, Serra, Espírito Santo
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO COUTO RODRIGUES, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.277.497-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 27,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **TABLET OCTA-CORE 4GB 128GB, Wi-Fi + 4G Android™ 11 11" IPS** acompanha capa protetora. Tela 11" multitouch IPS com experiência superior de streaming de 2k e brilho de 400 nits. Câmera frontal 8mp e traseira 13mp com foco automático. Altura 25.8 cm; largura 16.3 cm; resolução da tela 1400x1050 pixels; tipo de conexão :celular, wi-fi; tecnologia de conexão: celular, wi-fi; fonte de alimentação ac/dc; plataforma de hardwares: android, sistema operacional android; peso 490g. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 22 | SAMSUNG | 1.600,00 | 35.200,00 |

**TABELA: XXVII**
**LICITANTE: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.491.768/0001-10
TELEFONE: (11) 98666 2944
E-MAIL: licitacoes@r3s.com.br - www.r3s.com.br
ENDEREÇO: Rua Vieira De Almeida, 229 Sala 05, São Paulo -SP
NOME DO REPRESENTANTE: Anderson Alves cavalheiro, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##5.961.818-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 83.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | **WEBCAM - CONEXÃO:** USB 2.0; Imagem: Colorida; Lentes: Foco Automático; Captura Imagem Estática: Full HD 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo: Até 60 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo Ao Vivo (1): Até 30 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels | UND | 5 | OHPRO | 89,55 | 447,75 |

**TABELA: XXVIII**
**LICITANTE: MA3 TECH INFORMÁTICA**
CNPJ:26.498.396/0002-13 TELEFONE (41) 30452282 / (41) 99113-5596 EMAIL:ma3tech@ma3tech.com.br
ENDEREÇO: Av Celso Ramos, N° 2006, Itapema do Norte Gleba II, ITAPOA-SC NOME DO REPRESENTANTE: Noemia Bergamo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.441.929-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 10,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 9.** | UND | 27 | LG | 789,99 | 21.329,73 |

**TABELA: XXIX**
**LICITANTE: E.C.S. TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 03.968.417/0001-30
TELEFONE (12) 3958-7678 ou (11) 93213-6483 E-MAIL: licitacao@ecstec.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas,3979-Km 268 -Planalto De Carapina- Serra-Es
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Souza Daher, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1.697.288-##
**VENCEDORA DO ITEM**: 07
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **SCANNER** Com as seguintes configurações; tipo: scanner de mesa com alimentador de folhas; capacidade do alimentador: 50 folhas ou superior; resolução ótica: 600 ppp; fonte de iluminação: led rgb; sensor de leitura/ unidade do sensor de | UN | 32 | CANON | R$ 1920,00 | R$ 61.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | digitalização: sensor cmos cis de 1 linha; lado de digitalização: frente/verso/duplex; interface: usb 2.0 de alta velocidade. Scanner: colorido, preto e branco: 45 ppm/90 ipm; a cores: 30 ppm/60 ipm; resolução de saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp modo de saída: preto e branco, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits ciclo de trabalho diário: aprox. 4.000 digitalizações. Conteúdo da embalagem: scanner; tabuleiro de alimentação; disco de configuração; cabo usb; cabo de alimentação; compatível com todas as versões do windows. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site | | | | | |

**TABELA: XXX**
**LICITANTE**: **LUIZ CESAR THOMAS**
CNPJ: 26.184.320/0001-32
TELEFONE (55) 21427292 | (55) 999425648 | (53) 999501649
E-MAIL: mastercomercial11@outlook.com | moqassessoria@gmail.com
ENDEREÇO: AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340, CEP 98.780-500, SANTA ROSA/RS
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CESAR THOMAS, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.578.900-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 85,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **85** | **FONTE ACK-E 18** - adaptador Ac p /canon SI2 SI3, T6i, T6s, T7i 77d. ficha técnica: tensão de entrada bivolt. Tensão de saída: 8v. Corrente de saída: 3A, peso 1802g, cor preto: conteúdo da caixa: 01 fonte (abo 1,5 metros) 01 adaptador AC ACK-E18 (bateria lp-e17). 01 cabo de energia com plug padrão (cabo de 1,2M) | UND | 15 | SILVEN | 210,00 | 3.150,00 |

**TABELA: XXXI**
**LICITANTE**: **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **46.006.799/0001-24**
TELEFONE: (16) 3403-3353 E-MAIL:contato@altitudo.com.br
ENDEREÇO: RUA PADRE CONRADO 945- VILA SANTOS DUMONT-FRANCA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.629.368-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 74,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **74** | **CLOUD CORE ROUTER CCR**, com as seguintes características: CPU TLR-03680, NÚCLEOS DE CPU: 36. FREQUÊNCIA DE CPU: 1,2GHZ, LICENÇA ROUTER NIVEL 6, RAM DE 4GB, 1GB DE ARMAZENAMENTO, 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 2 PORTAS DE FIBRA SFP+, PORTA SERIAL RJ45, PORTA USB TIPOA, MONITOR DE TEMPERATURA DE CPU, REFERENCIA MIKROTIK CCR 1036-8G-2S+ L6. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 5 | MIKROTIK | 5.771,00 | 28.855,00 |

**TABELA:XXXII**
**LICITANTE: R JUAREZ DE ALMEIDA – ME-CNPJ: 27.996.382/0001-01**
TELEFONE: (43) 3342-1684 E-MAIL: comercial@rjuarez.com.br
ENDEREÇO: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Juarez de Almeida, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o **nº** ##4.433.699-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 43,

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **43** | **TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Tela Portátil com alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor PretaSistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de polieste. DIMENSÕES: 200 x 200cm. Quadrado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | UND | 10 | 3ATECH | 490,00 | 4.900,00 |

**TABELA: XXXIII**
**LICITANTE: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 01.590.728/0009-30
TELEFONE: (61) 3327-6565 E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES.NOME DO REPRESENTANTE: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##7.962.266-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 9,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | **MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 10.** | UND | 111 | LG | 691,50 | 76.756,50 |

**Leia se:**

**TABELA II**

LICITANTE: **DANIELLE SCHMID BRIGIDO-CNPJ:32.853.578/0001-87**
TELEFONE: (61) 998725-0545 E-MAIL:nrp.afiliados@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SHCES Q 905 BL C APT 301 CEP: 70655-053
NOME DO REPRESENTANTE: Danielle Schmid Brigido, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1.631.519-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 19, 20, 42, 50, 61, 79,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | **Cabo de Energia para Computador**, 1.5 Metros | und | 53 | EXBOM 3497 | 8,94 | 473,82 |
| **20** | **Cabo Monitor VGA**, 1.5 Metros | und | 75 | EXBOM CBX-MVGA15 | 5,00 | 375,00 |
| **42** | **CONECTOR RJ 45: KIT 100 CONECTOR RJ45** Cabo Rede Lan Plug Ethernet Cat5e. | kit | 27 | EXBOM **CONT-RJ45P100** | 17,00 | 459,00 |
| **50** | **SSD 500 GB** com as configurações mínimas: NV2, M.2 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s | und | 70 | KNUP KP-HD816 | 192,00 | 13.440,00 |
| **61** | **Adaptador Displayport para VGA** | und | 44 | KNUP **KP-AD144** | 20,00 | 880,00 |
| **79** | **CAIXA DE SOM MINI 2.0** para computador e notebook – Modelo: SP144; Potência:3W Conexão: USB; Compatibilidade: Computador e notebook Potência de saída: 1,5W x 2 RMS Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz Unidade do driver: 2"2; Dimensões aproximadas do produto: 7,2 x 5,5 x 6,4cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 13 x 8 x 8 cm (A x L x C). | und | 14 | KNUP KP-RO823 | 42,00 | 588,00 |

**TABELA III**
**LICITANTE: M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ:43.195.850/0001-03**
TELEFONE: (65) 33584667 E-MAIL **PAVECHM@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: RUA F, QUADRA 04 N°02, SALA 01, JARDIM PRESIDENTE II, CUIABA-MNOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA**, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.186.091-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 15,58,59,63,66,81
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | **PEN DRIVE** Especificações mínimas: 32 Gb USB 3.0. | UND | 84 | SANDISK SDCZ410-032G-G46 | 17,18 | 1.443,12 |
| **58** | **PLACA DE REDE**: GIGABIT Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 100 BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000 Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3 x (Full-Duplex); Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, AutoNegociação, Auto MDI / MDIX Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI; Modelo de Referência: TP-Link TG3468, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 73 | MYMAX PCI EXPRESS GIGABIT | 28,85 | 2.106,05 |
| **59** | **Cabo adaptador conversor DVI para VGA** | und | 69 | KNUP-KP-AD108 | 26,00 | 1.794,00 |
| **63** | **Access Point:** Especificações: Ambiente Recomendado: Indoor Alcance: 122m 2.4GHz Velocidade: 450Mbps 5GHz Velocidade: 1300Mbps Max Usuários: 120 PoE modo: 802.3af PoE+ \| 802.3at Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000. Igual ou supeior ao modelo: Ubiquiti UniFi, Indoor - UAP-AC-PRO: | und | 12 | UBIQUITI ACCESS POINT AC LITE | 1.040,00 | 12.480,00 |
| **66** | **GRAVADOR EXTERNO CD/DVD Slim Usb Portátil Leitor Cd/DVD.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | und | 9 | RW RWEXT01 | 170,00 | 1.530,00 |
| **81** | **MICROFONE DE MESA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA** microfone USB Para Conferência Omnidirecional: Especificações: cor: Preto som Pick Up Gama: max. raio de 2 metros microfone: 1 * Microfone Condensador Omnidirecional palestrante: 1 * 4O 3 W Speaker Speaker Frequência De Amostragem: 16 KHz microfone Frequência De Amostragem: 8 KHz conexão: interface USB Sistema compatível: Windows 10/8/7/Vista/XP/2000; para Mac10.5fonte de Alimentação: USB DC 5 V 500mA Echo Offset: max. 128 msruído: < 48dBA Processamento De áudio: AEC/AGC/NR/PNL/ALCTamanho do artigo:Cumprimento 14cm Altura 13cm Largura 3cm Item Peso: 106g/3.7 oz Tamanho do pacote: 19*16*5 cm/7.5*6.3 * 2in Peso da embalagem: 255g/9 oz. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | und | 4 | OEX MK 200 | 400,00 | 1.600,00 |

**TABELA:IV**
**LICITANTE: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI-CNPJ: 40.977.107/0001-09**
TELEFONE: (45)99955-7722 – (45)99999-6929, E-MAIL: dcy.solucoes@outlook.com
ENDEREÇO: RUA ITAJAI 698, AP1 CEP 85819-490, CASCAVEL- PR
NOME DO REPRESENTANTE: CYRO ALENCAR FOGAÇA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.337.872-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 18 ,23, 41, 67, 77.
**DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI -CNPJ: 40.977.107/0001-09**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | **ROUTER;** Especificações Mínimas: Possuir case metálico padrão rackmount, 5 Ethernet, 5 Gigabit Ethernet, encaixe SFP S-85DLC05D, S-31DLC20D e S- 35/53LC20D, saída PoE, CPU 600MHz, 128MB RAM, display LCD, roteamento dinâmico, hotspot, firewall, MPLS, VPN, mesh, gerenciamento de ip com ARP, Pool, Queues, etc. Qualidade avançada de serviço, balanceamento de carga e ligação, configuração e monitoramento em tempo real, Suporte para PPPoE, Alimentação: 8~30 VDC. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 9 | MIKROTIKROUTERBOARD RB2011UIAS-RM | 900,00 | 8.100,00 |
| **23** | **SWITCH** switch 8 portas 10/100/1000mbps | und | 85 | MERCUSYS 08P MS108G 10/100/1000MBPS | 88,00 | 7.480,00 |
| **41** | **SMARTPHONE COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128GB, TELA DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS,** SMARTPHONE com Memória de no mínimo 128GB, tela de no mínimo 5 polegadas, dual chip, idioma português, memória RAM de no mínimo 6GB, Câmera: frontal e traseira, processador octa core de Tecnologia 4G com sistema operacional Android de no mínimo 9.0, bateria recarregável, na cor preta ou cinza. Garantia de 1 ano pelo fornecedor. Conteúdo da embalagem: Smartphone, Carregador, Cabo USB, Fone de ouvido, Extrator de Chip, Manual do usuário. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | und | 23 | Xiaomi Redmi 12C Dual SIM de 128GB / 6GB RAM | 735,00 | 16.905,00 |
| **67** | **SWITCH GERENCIÁVEL NO MÍNIMO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO**: 24 Portas Gigabit, 4 portas SFP+ POE 370W Processador ARM Cortex-A9 800 Mhz, 512MB SD RAM, 256 | und | 12 | HP ARUBA 28P 1930-24G POE (JL684A) | 4,230,00 | 50.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mb Flash, packet buffer 1,5MB Latência em 1000mb < 2,4mSec, 32 rotas estáticas, roteamento L3 e 128GBPS de Switching Capacity, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | | | | | |
| **77** | **MICROFONE 2.4 GHZ WIRELESS SEM FIO LIGHTNING IOS** Especificações: Transmissão sem fio 2,4 GHz digital Transmissores Incluídos 1 x clip-on com Microfone Diversidade Não Diversidade Varredura de Canal RF Analise automática; Faixa operacional máxima 65,6 '/ 20 m (linha de visão) Máximo de sistemas por configuração 20 Taxa de amostragem / resolução 48 kHz; / 16 bits Encriptação Nenhum Receptor; Fator de forma Plugar Número de canais de áudio 1; E / S de áudio 1 x 1/8 "3,5 mm TRS macho saída desequilibrada 1 x 1/8" / 3,5 mm TRRS macho saída desequilibrada Resposta de Freqüência 20 Hz a 20 kHz Word Clock I / O Nenhum Conectividade USB / Lightning 1 x relâmpago (áudio) Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas Aproximadamente. Vida da bateria 8 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, energia, recarga); Dimensões 0,6 x 2,1 x 0,6 "/ 15,6 x 54 x 15,6 mm Peso 0,3 oz / 9,5 g Transmissor Fator de forma Clip-On com Microfone Potência de saída RF 2,5 mW E / S de áudio nenhum Silenciar Chave liga / desliga; Controle de nível automático não Método de Sincronização Proprietário Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas; Aproximadamente. Vida da bateria 4,5 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, mudo, recarregando. Dimensões 0,7 x 2 x 0,6 "/ 18 x 51,8 x 15,6 mm Peso 0,4 oz / 10,5 g Microfone; Fator de forma Integrado Campo de som Mono SNR 83 dB THD <0,1%; Itens Inclusos: 1x Transmissor miniatura clipado 1x Receptor Plug-In Compacto; 1x Adaptador Lightning para dispositivos Ios; 1x Adaptador TRS de 3,5 mm para câmeras; 1x Adaptador TRRS de 3,5 mm para smartphones ANDROID; 1x Para brisa de espuma 1x Para-brisa peludo; 1x Cabo de carregamento USB 1x Capa de Carregamento **MODELO REFERÊNCIA: Boya BYWM3D.** | und | 5 | BOYA BY WM3D | 1.000,00 | 5.000,00 |

**TABELA: V**
**LICITANTE :E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 37.165.739/0001-63
TELEFONE: (61) 3404-5957 E-MAIL: Licitacao.Etudobarato@Gmail.Com
ENDEREÇO: ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A SALA 717 PARTE A205
NOME DO REPRESENTANTE: ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##4.731.821-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 17, 22, 39.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **17** | **MOUSE PRETO** Especificações: Cor: Preto, Interface: USB, Plug and Play, Rolagem Fácil, DPI: 1000. Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior, Porta USB, Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 115 | SUMAY 5985 | 5,67 | 652,05 |
| **22** | **Mouse e Teclado Wireless**: Especificações: teclado alfanumérico, Cor: Preto, Conectividade: Wireless – 2.4GHz (receptor USB), Número de Botões do Mouse: 3x, Sensor: LED óptico, Velocidade de Rastreamento: 1000 DPI, Bateria: 2 pilhas AAA para o teclado, 1 pilha AA para o mouse, Teclado Alfanumérico: Sim, Teclado Retroiluminado: Não, Layout: ABNT 2. Conteúdo da Embalagem: Teclado, Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | KIT | **140** | SUMAY 5984 | 48,98 | 6.857,20 |
| **39** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO,** com 1000w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio F M,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e ro das, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, A limentação: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor | UND | **7** | SUMAY 5981 | 1.193,99 | 8.357,93 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA**.
CNPJ: 46.673.278/0001-20
TELEFONE: 41 988147398E-MAIL: contato.holandshop@gmail.com
ENDEREÇO:RUA CÉU AZUL, 114, BAIRRO SANTA CÂNDIDA, CURITIBA - PR
NOME DO REPRESENTANTE: SAMUEL SILVA DE HOLANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.814.192-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 55,72,78.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **55** | **Hd externo:** 1TB USB 3.0. | CX | 21 | SEGATE | 204,97 | 4.304,37 |
| **72** | **Hd externo:** 4TB USB 3.0. | UND | **13** | SEGATE | 548,87 | 7.135,31 |
| **78** | **Hd externo:** 2TB USB 3.0. | UND | **17** | SEGATE | 313,39 | 5.327,63 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 49.684.591/0001-52**
TELEFONE 69 99969-9984E-MAIL: alina.pilates.fisio@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 933, SALA 2, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALINA SILVA DE HOLANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o **nº ##3.610.222-##**
**VENCEDORA DOS ITENS**: 33,38,40
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **33** | **PASSADOR DE SLIDES** Especificações mínimas: plug-and- play que permite navegar pelos slides e usar o ponteiro a laser a uma distância de até 20 metros ou superior. Tipo de conexão: Tecnologia de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz. | UND | 13 | VM | 79,00 | 1.027,00 |
| **38** | **ADAPTADOR WIFI USB** Especificações mínimas: IEEE 802.11n (draft) IEEE 802.11g IEEE.11bTaxa de dados 802.11n: até 1200mbps (downlink) e 1200Mbps (uplink) 802.11g: 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 Mbps auto fallback 802.11b: 11/ 5.5 / 2 / 1 Mbps auto fallback frequência: 2.4Ghz e 5Ghz. | UND | **135** | SIGNAL TECNOLOGY | 40,00 | 5.400,00 |
| **40** | **TELEFONE FIXO SEM FIO**. transferência de chamada. display alfanumérico. indicação de carga de bateria. ajuste de volume de toque. som do teclado ajustável sim (ligado/desligado). posição de uso mesa. funções de fash, rediscar, mudo e pausa. contendo: base do telefone. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | **36** | INTELBRASTS7510 | 117,00 | 4.212,00 |

**TABELA :VIII**
**LICITANTE: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA-CNPJ: 49.641.888/0001-30**

TELEFONE:(44) 99159-6474 E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267
NOME DO REPRESENTANTE: DIOGO DIAS FURTADO, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.832.449-##
VENCEDORA DOS ITENS: 68,70.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **68** | **RouterBOARD:** MikroTik RB4011Igs, Architecture ARM 32bit CPU AL21400, CPU core count , CPU nominal frequency auto (533 - 1900) MHz, Switch chip model RTL8367SB Dimensions 228 x 120 x 30 mm, RouterOS license: 5, Operating System RouterOS Size of RAM 1 GB, Storage size 512 MB, Wireless 5 GHz Max data rate 1733 Mbit/s Wireless 5 generation Wi-Fi 5 Wireless 2.4 GHz Max data rate 300 Mbit/s Wireless 2.4 GHz number of chains 2 Wireless 2.4 GHz Standards 802.11b/g/n Antenna gain dBi for 2.4 GHz 3 Wireless 2.4 GHz chip model R11e-2HnD Wireless 2.4 GHz generation Wi-Fi 4. Ethernet Details 10/100/1000 Ethernet ports: 10. Referencia: MikroTik RB4011Igs. | UND | 6 | MIKROTIKRB4011LGS+RM | 1.620,00 | 9.720,00 |
| **70** | **Câmera EOS:** Sensor ótico, Tipo de sensor óptico: CMOS, Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm, Especificações. Tipo de câmera: DSLR, Resolução de imagem da câmera: 24.1 Mpx, Tamanho da tela: 3 ", Sensibilidade ISO: 100-51200,Tipo de resolução do vídeo: 4K, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Conexões: Mini-HDMI, Multi (USB), Mic jack 3.5 mm Acessórios incluídos: 1 ocular, 1 tampa do corpo, 1 alça, 1 carregador de baterias, 1 bateria com tampa protetora, 1 cabo de alimentação Resoluções do vídeo: 2160 px x 3840 px, É à prova d'água: Não, Memória, Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC UHS-I, Lente Abertura máxima da lente: f/4-5.6, Lentes incluídas: Canon EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM, Distâncias focais da lente: f=18-55 mm, Montagem da lente: Canon EF/EF-S, Inclui lente intercambiável: Sim, Com função de lente intercambiável: Sim Quantidade de lentes incluídas: 1, Bateria , Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria: LP-E17, Foque Modos de autofoco: Automático, Simples Distância focal equivalente a uma câmera de 35mm: 29 mm - 88 mm Com foco manual: Sim Com autofoco: Sim Flash Alcance efetivo do flash: 9.8 m Com flash integrado: Sim Obturador Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s, Memoria de no minimo 64gb. Igual ou Supeior ao modelo canon EOS 250D. | UND | **02** | CANON/EOS 250 KIT LENTE 18-55MM IS STM | 4.050,00 | 8.100,00 |

**TABELA: IX**
**LICITANTE: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
TELEFONE: (31) 3047-4990 E-MAIL: REPREMIG@REPREMIG.COM.BR
ENDEREÇO: ROD ES-010,4255 A,SALA 05 CHACARA 274ª, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.371.746-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 03,05

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 4.** | UND | 35 | HP/LASERJET E PRO PRINTER 4003DW+05 TONERS 9700 | 3.080,00 | 107.800,00 |
| **5** | **IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no mínimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 6.** | UND | **29** | HP/LASERJET PRO M428 FDW | 5.120,00 | 148.480,00 |

**TABELA: X**
**LICITANTE: 30.662.603 JOÃO PAULO ANSELMO CHUROCOF-CNPJ: 30.662.603/0001-10**
TELEFONE:(11) 98295-3310 E-MAIL: churocof@gmail.com
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA N° 160, BAIRRO JARDIM LIDIA- SÃO PAULO-SP
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##5-128-068-##
VENCEDORA DOS ITENS: 31,60.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **31** | **FONTE PARA COMPUTADOR:** Fonte de alimentação ATX de 350**Watts**, Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1 Conector SATA: 2 Conector IDE: 2, chave seletora, deverá acompanhar o cabo de força. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | **126** | ATX 350W KP-526 KNUP | 64,52 | 8.129,52 |
| **60** | **Cabo HDMI 1.4, 1.5 Metros** | UND | **85** | EXBOM | 4,90 | 416,50 |

**TABELA: XI**
**LICITANTE**: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA-CNPJ:42.669.518/0001-62**
TELEFONE: (61) 99335-9798 E-MAIL: contato@emzonline.com.br
ENDEREÇO: RUA COL AGRICOLA ÁGUAS CLARAS CHACARA 54, BAIRRO GUAIRA 1
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS S. DA SILVA, inscrito no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.363.711-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 47,65
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **47** | **CARREGADOR COM 8 PILHAS AAA,** Palito 1000mah. Recarregáveis Originais e Lacradas. ITENS INCLUSOS: 01 Carregador Bivolt (carrega pilhas AA, AAA e 9v) 08 Pilhas AAA 1000mah Originais Philips Tensão: 1,2v | UN | 26 | importado | 129,35 | 3.363,10 |
| **65** | **HUB USB 3.0 4 PORTAS**, Hub usb 3.0 de alta velocidade com 4 portas. Velocidade de 5Gbps (high speed). Plug&play, compatível com usb 3.0, usb 2.0 e usb 1.1; led indicador de status (acompanha botão liga e desliga das portas usb). Tamanho slim. Compatível com Windows 200/2003/XP/VISTA/7/8e Mac os 10.x ou superior. Dimensões: 2,2x4,4x10cm – 120 gramas. Informações técnicas: comprimento. 042,.15, altura. 234,.15, largura. 144,.15. na cor Preta. | UND | **25** | EXBOM/HUB USB 3.0 | 27,86 | 696,50 |

**TABELA: XII**
**LICITANTE: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: 19.140.331/0001-55
TELEFONE: (43) 3024-0105 E-MAIL: ROSE1@TELLBUSINESS.COM.BR
ENDEREÇO: AV HIGIENOPOLIS N°2677 SALA 01- JARDIM GUANABARA-LONDRINA PR
NOME DO REPRESENTANTE: WALTER RUBEN MUNOZ, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.512.819-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 73.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **73** | **TABLET** com as seguintes configurações mínimas: processador: octa core 1.8 ghz Tablet com as seguintes configurações mínimas: Processador: Octa Core 1.8 GHz, Câmera Traseira: 8MP, Câmera Frontal: 5MP; Tela: 10'1" FHD 1920 x 1200: tipo de tela: lcd; Memória Interna: 128GB; Memória RAM: 3GB; Expansivo até: MicroSD até 400GB: TV Digital: Não; GPS:Sim; Bluetooth: Sim; Entradas: USB Conector Tipo C; Bateria: Ions de Lítio 7300 mAh: Outras Funções Tela infinita de 10.5"; 128GB de memória interna*; 4GB de RAM; Alto-falantes Quádruplo com Dolby Atmos; Modo Infantil; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, Cabos de Dados, 1 Fone de ouvido, 1 Extrator de Chip. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 18 | Tablet TCL TAB 11 9166G 128GB 11 POL - 4 GB RAM - 4G | 1.199,00 | 21.582,00 |

**TABELA :XIII**
**LICITANTE: G L BITTENCOURT SOLUCOES INTEGRADAS (BINAP)**
CNPJ: 27 373 218 0001 48
TELEFONE: (12)997715792 (12) 997770144
E-MAIL: Binapcomercial@Gmail.Com
ENDEREÇO: Rua Embaixador Ítalo Zappa N° 80, Comerciários 1, Guaratinguetá-SP
NOME DO REPRESENTANTE: Geraldo Laerte Bittencourt Junior, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##2.821.468##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 45,
**G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ:27.373.218/0001-48**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **45** | **PLACA DE VÍDEO:** Placa de Vídeo GT 610 NVIDIA GeForce, 2 GB DDR3, 64 Bits, com saídas vga/hdmi/dvi. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 87 | GT 610 NVIDIA GeForce | 175,00 | 15.225,00 |
| **76** | **CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL** tipo placa: PABX, com configuração para 04 linhas e 12 ramais, aplicação: sistema de comunicação, características adicionais: cadeado eletrônico, captura e desvio chamadas, alimentação: 110 V. | UND | **2** | Intelbras pabx | 3.030,00 | 6.060,00 |

**TABELA: XIV**
**LICITANTE:GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 44.352.658/0001-38
TELEFONE: (48) 9 8447-2989 / 9 9938-2330 E-MAIL: contato@grupogba.com.br
ENDEREÇO: Servidão Cisne Real n° 40, Ingleses, Florianópolis/SC – CEP 88.058-430
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Macedo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.226.399-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 32,46.
**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDACNPJ: 44.352.658/0001-38**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **32** | **PROJETOR, NO MINIMO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** Brilho de no 4000 lumens, tecnologia de imagem: DLP, suporte a resolução de 1920 x 1200, 1,07 bilhões de cores, lampada de 210 Watts com duração para 5000 horas normais e até 15000 horas em módo ultra-econômico, conexões ENTRADA HDMI, USB MINI-B, ENTRADA VTA, SAÍDA VTA, AUDIO LINE IN, AUDIO LINE OUT, Projeção Frontal, Trazeira, Teto e Teto Trazeira, Aúdio de saída de 3 watts, voltagem bivolt 110 a 240v, deverá acompanhar Lâmpada, controle remoto, bateria do controle remoto, manual e cabo vga Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 13 | ACER/ X1123HP | R$2.451,00 | R$31.863,00 |
| **46** | **LEITOR DE CODIGO DE BARRA** 1D / Códigos Lineares: Auto discriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar. Códigos Postais: Australian Post; British Post; Canadian Post; China Post; Japanese Post; KIX Post; Korea Post; Planet Code; Postnet; Royal Mail Code (RM4SCC). Stacked Codes: EAN/JAN Composites; GS1 DataBar Composites; GS1 DataBar; Exponded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional Corrente: Em espera / Inativo: 340 mA @ 5 VDC Tensão de Entrada: 5 VDC +/- 0.5 V Luz Ambiente: 0 a 100.000 lux; Resistência a Quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto. Qw2170 - BK: RS - 232 / Teclado; Interfaces: QW2120 - BK: USB Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm / 6,7 x 2,5 x 2,7 in; Peso: 119 g / 4,2 oz Cores: preto ou cinza Taxa de Leitura (Máx): 400 leit./seg Ângulo de Leitura: Pitch: +/- 65º; Roll (Tilt): +/- 45º; Skew (Yaw): +/- 70º; Resolução (Máx): 0,102 mm / 4 mils (1D Codes) Campo de Visão: 56º +/- 2º. Conformidade Ambiental: Conforme China RoHS; Conforme com EUA RoHS. | UN | **10** | ELGIN/ QW2100 USB | R$406,00 | R$ 4.060,00 |

**TABELA: XV**
**LICITANTE: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 49.329.140/0001-05
TELEFONE: (81)99152-7737

E-MAIL: Licitacao@gwc.ind.br
ENDEREÇO: av. Liberdade, n 3230, galpão g3 d anexo a – cep: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.619.074-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 44,48.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **44** | **FILTRO DE LINHA** Filtro De Linha de no mínimo 1m 6 Tomadas Padrão Universal. | | 125 | MEGATRON/6 TOMADAS | 22,83 | 2.853,75 |
| **48** | **FILTRO DE LINHA** Mínimo de 5 tomadas. | UND | **95** | MEGATRON/6 TOMADAS | 22,08 | 2.097,60 |

**TABELA: XVI**
**LICITANTE: LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 52.504.817/0001-09
TELEFONE: 81) 99396-3038 E-MAIL: LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: ANA MARIA WANDERLEY COSTA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.789.284-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 53.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **53** | **Memoria ddr3:** Desktop 8gb 1333mhz | und | 79 | STROND/8GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V | 51,74 | 4.087,46 |

**TABELA:XVII**
**LICITANTE :ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 29.920.016.0001/02 TELEFONE: 47 3363-9457
E-MAIL: licitaaf@gmail.com
ENDEREÇO: RUA, 438, 401. SALA 01. MORRETES | ITAPEMA/SC. CEP: 88220-000
NOME DO REPRESENTANTE: ALTEMIR LUIS BOHRER, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##3.297.870-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 34,84.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **34** | **MICROFONE DUPLO SEM FIO TSI MS-215-UHF:** Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); - Escala dinâmica: - 90 db; - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Faixa dinâmica: 80 db THD < 1%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Máximo desvio de frequência: 15 kHz; - Receptor de 2 antenas.(Uma para cada microfone); - Rejeição de imagem: < 90 db; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db; - Saída mix: 0 a 400 mv. Especificações Técnicas do Microfone: - Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 v; - Cápsula dinâmica; - Chave liga/desliga; - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora); - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Modulação: FM; - Padrão polar cardioide; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 9 | LYCO/UH02MM | 450,00 | 4.050,00 |
| **84** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO com** 600w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, Alimentação: Bivolt Automático 100- 240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor | UND | **2** | TRC | 1.588,83 | 3.177,66 |

**TABELA: XVIII**
**LICITANTE: XPR3 SOLUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 35.782.776/0002-76**
TELEFONE: 27-99856-1679 32-988145707E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##6.421.096-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 04,06.
**XPR3 SOLUCOES LTDA CNPJ:35.782.776/0002-76**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 3.** | UND | 8 | HP/4003DW | 3.681,00 | 29.448,00 |
| **6** | **IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no mínimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM** | UND | **7** | HP/4103FDW | 6.990,00 | 48.930,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 5.** | | | | | |

**TABELA: XIX**
**LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99**
TELEFONE: (66) 3566-1240 E-MAIL: cbilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal – Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cleide Beatriz Ioris, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.026.379-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 56,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **56** | **FONTE PARA COMPUTADOR** Especificações mínimas: Potência: **600W Real** certificação 80 plus bronze (Não nominal); Voltagem: Bivolt (127 / 220V); Conexões: ATX MOLEX P8, SATA, IDE, Floddy, P6 e PCI-E. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UN | 44 | DUEX/DX600FSE+ | 244,00 | 10.736,00 |

**TABELA: XX**
**LICITANTE: L DE A B DANTAS CNPJ: 42.726.388/0001-52**
TELEFONE: (69)981258909 (69) 984053522 E-MAIL: espacocomerciopvh@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 3981, Bairro industrial
NOME DO REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1357832-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 54,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **54** | **Memória Ram Ddr4:** Pc desktop 8gb 2400mhz | und | 84 | KINGSTON/8GB DDR42400MHZ | 86,71 | 7.283,64 |

**TABELA: XXI**
**LICITANTE: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES CNPJ:37.030.675/0001-93**
TELEFONE: (61) 998725-0545 E-MAIL: financeiroserranaimpressoes@gmail.com
ENDEREÇO: CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1716 Asa Sul - Brasília DF - CEP: 70.330-530
NOME DO REPRESENTANTE: Sergio da Silva Santana, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.039.121-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 28
**S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES CNPJ:37.030.675/0001-93**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **28** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** com as seguintes configurações mínimas conectividade padrão - usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n) manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), a4, a5, a6 e b5 - tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis. capacidade de papel: 100 folhas. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido -resolução óptica: 1200 dpi- resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- resolução máxima: 9600 x 9600 dpi-. Contendo tinta:- 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas1- 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas1sistemas operacionais:- windows xp/xp professional x64edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem:- multifuncional ecotank - tintas - cabo usb - com 4 garrafas adcionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 23 | CANON/G3110 | 980,00 | 22.540,00 |

**TABELA:XXIII**
**LICITANTE: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 32.986.160/0001-48, TELEFONE: (54) 3027-1713 E-MAIL: comercial@vizzen.com.br
ENDEREÇO: Av. Rosseti, n° 325, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul – RS
NOME DO REPRESENTANTE: Vivian Massignani Mendes Pezzin, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##2.059.410-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 75.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **75** | **NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO**, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: POTÊNCIA DE 3000VA, BOVOLT AUTOMÁTICO E TENSÃO DE SAÍDA DE 120V 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 + BORNEIRA 8 BATERIAS DE 9AH/12V INTERNAS» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais ) » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador Isolador) » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear » Forma de onda senoidal pura e com controle digital » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída » Bypass automático e manual» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de arga e da temperatura do nobreak» Comunicação serial padrão RS 232 ou USB» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica » Interface SNMP ocpcional, que permite medidas e controle remoto» Referência NHS PRIME ON LINE ou equivalente DUPLA CONVERSÃO ONLINE | UND | 2 | VLP/VSI3000TI | 6.250,00 | 12.500,00 |

**TABELA: XXVI**
**LICITANTE: GTF IMPORTS LTDA CNPJ: 52.348.765.0001-10**
TELEFONE (27) 99768-9154 E-MAIL: gtfimports.contato@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Das Verbenas, Nº 17, SALA 1, FEU ROSA, Serra, Espírito Santo
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO COUTO RODRIGUES, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.277.497-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 27,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | **TABLET OCTA-CORE 4GB 128GB, Wi-Fi + 4G Android™ 11 11" IPS** acompanha capa protetora. Tela 11" multitouch IPS com experiência superior de streaming de 2k e brilho de 400 nits. Câmera frontal 8mp e traseira 13mp com foco automático. Altura 25.8 cm; largura 16.3 cm; resolução da tela 1400x1050 pixels; tipo de conexão :celular, wi-fi; tecnologia de conexão: celular, wi-fi; fonte de alimentação ac/dc; plataforma de hardwares: android, sistema operacional android; peso 490g. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 22 | SAMSUNG/GALAXY TAB A9+ | 1.600,00 | 35.200,00 |

**TABELA: XXVII**
**LICITANTE: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA -CNPJ: 14.491.768/0001-10**
TELEFONE: (11) 98666 2944 E-MAIL: licitacoes@r3s.com.br - www.r3s.com.br
ENDEREÇO: Rua Vieira De Almeida, 229 Sala 05, São Paulo -SP
NOME DO REPRESENTANTE: Anderson Alves cavalheiro, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##5.961.818-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 83.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | **WEBCAM - CONEXÃO:** USB 2.0; Imagem: Colorida; Lentes: Foco Automático; Captura Imagem Estática: Full HD 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo: Até 60 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo Ao Vivo (1): Até 30 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels | UND | 5 | OHPRO/C21080P | 89,55 | 447,75 |

**TABELA: XXVIII**
**LICITANTE: MA3 TECH INFORMÁTICA**
CNPJ:26.498.396/0002-13 TELEFONE (41) 30452282 / (41) 99113-5596 EMAIL:ma3tech@ma3tech.com.br
ENDEREÇO: Av Celso Ramos, N° 2006, Itapema do Norte Gleba II, ITAPOA-SC NOME DO REPRESENTANTE: Noemia Bergamo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.441.929-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 10,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 9.** | UND | 27 | LG/24BL550JB | 789,99 | 21.329,73 |

**TABELA: XXIX**
**LICITANTE: E.C.S. TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.968.417/0001-30**
TELEFONE (12) 3958-7678 ou (11) 93213-6483 E-MAIL: licitacao@ecstec.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas,3979-Km 268 -Planalto De Carapina- Serra-Es
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Souza Daher, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##1.697.288-##
**VENCEDORA DO ITEM**: 07.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **SCANNER** Com as seguintes configurações; tipo: scanner de mesa com alimentador de folhas; capacidade do alimentador: 50 folhas ou superior; resolução ótica: 600 ppp; fonte de iluminação: led rgb; sensor de leitura/ unidade do sensor de digitalização: sensor cmos cis de 1 linha; lado de digitalização: frente/verso/duplex; interface: usb 2.0 de alta velocidade. Scanner: colorido, preto e branco: 45 ppm/90 ipm; a cores: 30 ppm/60 ipm; resolução de saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp modo de saída: preto e branco, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits ciclo de trabalho diário: aprox. 4.000 digitalizações. Conteúdo da embalagem: scanner; tabuleiro de alimentação; disco de configuração; cabo usb; cabo de alimentação; compatível com todas as versões do windows. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site | UN | 32 | CANON DR-C240 | R$ 1920,00 | R$ 61.440,00 |

**TABELA: XXX**
**LICITANTE**: **LUIZ CESAR THOMAS-CNPJ: 26.184.320/0001-32**
TELEFONE (55) 21427292 | (55) 999425648 | (53) 999501649
E-MAIL: mastercomercial11@outlook.com | moqassessoria@gmail.com
ENDEREÇO: AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340, CEP 98.780-500, SANTA ROSA/RS
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CESAR THOMAS, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##8.578.900-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 85,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | **FONTE ACK-E 18** - adaptador Ac p /canon SI2 SI3, T6i, T6s, T7i 77d. ficha técnica: tensão de entrada bivolt. Tensão de saída: 8v. Corrente de saída: 3A, peso 1802g, cor preto: conteúdo da caixa: 01 fonte | UND | 15 | SILVEN/ACK-E18 | 210,00 | 3.150,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (abo 1,5 metros) 01 adaptador AC ACK-E18 (bateria Ip-e17). 01 cabo de energia com plug padrão (cabo de 1,2M) | | | | | |

**TABELA: XXXI**
**LICITANTE**: **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 46.006.799/0001-24**
TELEFONE: (16) 3403-3353 E-MAIL:contato@altitudo.com.br
ENDEREÇO: RUA PADRE CONRADO 945- VILA SANTOS DUMONT-FRANCA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##9.629.368-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 74,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **74** | **CLOUD CORE ROUTER CCR**, com as seguintes características: CPU TLR-03680, NÚCLEOS DE CPU: 36. FREQUÊNCIA DE CPU: 1,2GHZ, LICENÇA ROUTER NIVEL 6, RAM DE 4GB, 1GB DE ARMAZENAMENTO, 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 2 PORTAS DE FIBRA SFP+, PORTA SERIAL RJ45, PORTA USB TIPOA, MONITOR DE TEMPERATURA DE CPU, REFERENCIA MIKROTIK CCR 1036-8G-2S+ L6. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. | UND | 5 | MIKROTIK/CCR1036-8G-2S+L6 | 5.771,00 | 28.855,00 |

**TABELA:XXXII**
**LICITANTE: R JUAREZ DE ALMEIDA – ME-CNPJ: 27.996.382/0001-01**
TELEFONE: (43) 3342-1684 E-MAIL: comercial@rjuarez.com.br
ENDEREÇO: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Juarez de Almeida, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o **nº** ##4.433.699-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 43,
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **43** | **TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Tela Portátil com alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor PretaSistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de polieste. DIMENSÕES: 200 x 200cm. Quadrado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. | UND | 10 | 3ATECH/TT80-11 | 490,00 | 4.900,00 |

**TABELA: XXXIII**
**LICITANTE: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30**
TELEFONE: (61) 3327-6565 E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES.NOME DO REPRESENTANTE: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##7.962.266-##
**VENCEDORA DOS ITENS**: 9
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Item | Especificação | Unidade De Medida | QTD | MARCA FAB/MOD | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | **MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 10.** | UND | 111 | LG 24BL550JB | 691,50 | 76.756,50 |

Buritis, 14 de maio de 2024.
Assinaturas

**Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito**
Representante legal do órgão gerenciador

_____
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Rep: Terezinha De Jesus Araújo De O Bernardineli
CPF ##6.813.642-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**DANIELLE SCHMID BRIGIDO**
CNPJ:32.853.578/0001-87
Rep: Danielle Schmid Brígido
CPF ##1.631.519.##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES**
CNPJ:43.195.850/0001-03
Rep: Matheus Rodolfo Da Graça Souza
CPF ##8.186.091-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**
CNPJ: 40.977.107/0001-09
Rep: Cyro Alencar Fogaça
CPF ##0.337.872-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 37.165.739/0001-63
Rep: Anna Emília Neri Lima Da Silva
CPF ##4.731.821-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA**
CNPJ: 46.673.278/0001-20
Rep: Samuel Silva De Holanda
CPF ##8.814.192-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 49.684.591/0001-52
Rep: Alina Silva De Holanda
CPF ##3.610.222-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 49.641.888/0001-30
Rep: Diogo Dias Furtado
CPF ##3.832.449-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Rep: Leandro Figueiredo De Castro
CPF ##3.371.746-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**30.662.603 JOÃO PAULO ANSELMO CHUROCOF**
CNPJ: 30.662.603/0001-10
Rep: JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF
CPF *##5.128.068-##*

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**
CNPJ:42.669.518/0001-62
Rep: ANTONIO MARCOS S. DA SILVA
CPF ##9.363.711-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA**
CNPJ: 19.140.331/0001-55
Rep: Walter Ruben Munhoz
CPF ##9.512.819-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**G L BITTENCOURT SOLUCOES INTEGRADAS (BINAP)**
CNPJ: 27 373 218 0001 48
Rep Geraldo Laerte Bittencourt Junior
CPF ##2.821.468##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 44.352.658/0001-38
Rep: Leonardo Macedo
CPF ##8.226.399-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 49.329.140/0001-05
Rep: Gustavo Luiz Wanderley Costa
CPF ##0.619.074-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 52.504.817/0001-09
Rep: Ana Maria Wanderley Costa
CPF ##3.789.284-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 29.920.016.0001/02
Rep: Altemir Luis Bohrer
CPF ##3.297.870-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**XPR3 SOLUÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 35.782.776/0002-76
Rep: Eduardo Guimarães Moreno
CPF ##6.421.096-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Rep: Cleide Beatriz Ioris
CPF ##8.026.379-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**L DE A B DANTAS**
CNPJ: 42.726.388/0001-52
Rep: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS
CPF ##1357832-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES**
CNPJ:37.030.675/0001-93
Rep: Sergio da Silva Santana,
CPF ##0.039.121-87##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Rep: Eliane Jaguseski Arccego
CPF ##4.611.670-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 32.986.160/0001-48
Rep: Vivian Massignani Mendes Pezzin
CPF ##2.059.410-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 12.980.808/0001-61
Rep: Antônio Gonçalves Da Silva Filho,
CPF ##6.550.065-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS**
CNPJ: 20.721.030/0001-02
Rep: Júlio Cesar Saldanha Mendes
CPF ##1.746.906-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**GTF IMPORTS LTDA**
CNPJ: 52.348.765.0001-10
Rep: Leonardo Couto Rodrigues
CPF **##0.277.497-##**

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.491.768/0001-10
Rep: Anderson Alves Cavalheiro
CPF ##5.961.818-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**MA3 TECH INFORMÁTICA**
CNPJ:26.498.396/0002-13
Rep: Noemia Bergamo
CPF ##0.441.929-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**LUIZ CESAR THOMAS**
CNPJ: 26.184.320/0001-32
Rep: Luiz Cesar Thomas
CPF ##8.578.900-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 46.006.799/0001-24
Rep: Fernanda Leonel Santos Ferreira
CPF ##9.629.368-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.**
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Rep: Ricardo Juarez de Almeida
CPF ##4.433.699-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Rep: Roberto Márcio Nardes Mendes
CPF ##7.962.266-##

_____
Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**
Damares Cruz Aiorfe
**Código Identificador:**2A09178A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 453/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 453/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| VALDECIR BORTOLETO | | | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 029.342.508-65 | 13029677/SSP/SP | 1 | 1179-7 | 51206-0 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Colorado do Oeste | | 17/05/2024 | 18/05/2024 | |
| **Finalidade:**Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta do servidor a cidade de Colorado D' Oeste - RO, com intuito de conduzir pacientes para realizarem consulta médica em Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier.<br>Saída: 17/05/2024<br>Retorno: 18/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2CABEBC9

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 454/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 454/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1°Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| LUZIMAR MATOZO DA SILVA | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 783.994.592-91 | 934800/SESDEC RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Vilhena | | 11/05/2024 | 11/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Vilhena-RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Hospital Municipal Adamastor Teixeira de Oliveira.<br>Saída: 11/05/2024<br>Retorno: 11/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial<br>Ambulância Placa RPW 2F68. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 360,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3B907525

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 456/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 456/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| JOSIEL JUNIOR PEREIRA | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 022.381.722-89 | 1199657/SESDC | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| Porto Velho | | | 19/05/2024 | 22/05/2024 |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de realizar o translado dos pacientes e acompanhantes que necessitam realizar consulta e exame médico como veículo Van QTC 2A35, da casa de apoio para Hospital de Amor, Hospital Santa Marcelina, Hospital de Base, Clínica Limiar, Policlínica Oswaldo Cruz, Unacon e Centro Especializado em Odontologia.<br>Saída: 19/05/2024<br>Retorno: 22/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1FC080C8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 447/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 447/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| WILSON KAPICHE LUCIANO | | | CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATEND | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 080.076.947-30 | 964170/ | 104 | 1823 | 28369-5 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 30/04/2024 | 01/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de conduzir a gestante Rosiane Paz Moreira para cuidados especializados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.<br>Saída: 30/04/2024<br>Retorno: 01/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7G04. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D7AD0121

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 458/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 458/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| WILSON KAPICHE LUCIANO | | ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV - Matr | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 080.076.947-30 | 964170/ | 104 | 1823 | 28369-5 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| Vilhena | 20/05/2024 | 21/05/2024 | | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem.<br>Saída: 20/05/2024<br>Retorno: 21/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C89E4825

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 457/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 457/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 012.220.922-20 | 11339837/SPC AC | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| Rolim de Moura | | | 20/05/2024 | 20/05/2024 |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura/RO, com intuito de conduzir pacientes para realizarem exame médico em Clínica Multimagem.<br>Saída: 20/05/2024<br>Retorno: 20/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**74A26D83

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 12/SEMFAZ/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 12/SEMFAZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| GERSON BOIKO DOS SANTOS | | | FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 029.881.089-19 | 72949390/SSP/PR | | | |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino | | Data de Início | Data de Retorno | |
| Porto Velho | | 19/05/2024 | 22/05/2024 | |
| Finalidade: DESLOCAMENTO ATÉ PORTOVELHO-RO PARA APRESENTAR TODOS OS BALANCENTES CONTÁBEIS, PARTE INTEGRANDE DO PROCESSO ADMNINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, QUE SERVIRAM DE BASE PARALEVANTAMENTO FISCAL QUE ENSEJOU NOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 1222/2019 E N° 1221/2019. ENDEREÇO RUAOSORIO ALBURQUERQUE 5050, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO.<br>COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 54, SOLICITAÇÃO DE DESPSAN° 2889/2024, TRANSPORTE RODOVIARIO, DATADE IDA19/05 E VOLTA 22/05/2024 | | | | |
| ARBITRAR E CONCEDER | | | | |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1E4594D1

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 011/SEMFAZ/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 011/SEMFAZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| NICACIO DE SOUZA MACHADO | | COORDENADOR GERAL DACONTABI | | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 389.387.662-68 | 43677390/SSP/PR | 1 | 1179-7 | 1359-5 |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino | | Data de Início | Data de Retorno | |
| Porto Velho | | 19/05/2024 | 22/05/2024 | |
| Finalidade:DESLOCAR-SE APORTO VELHO PARAPARTICIPAR DO CURSO REGRAS DE FIM DE MANDATO, QUE ACONTECERÁNOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2024, NO AUDITÓRIO DASEDE DO TCE-RO. SERÃO ENFOCADOS ASSUNTOS COMO VEDAÇÕES ELEITORAIS, CONTROLE DE DESPESACOM PESSOAL, VEDAÇÃO AO AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO, ASSIM COMO METODOLOGIADE APURAÇÃO DE INCREMENTO DE DESPESACOM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO, ASSIM COMO HIPÓTESES EXCLUDENTES DE RESPONSABILIZAÇÃO, JURISPRUDÊNCIADO TCE-RO E CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. TAMBÉM O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E RESTOS A PAGAR (ARTIGO 42 DALRF, INCLUINDO SUAIMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DAGESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL), IMPACTO FISCAL E ORÇAMENTÁRIO, IMPLICAÇÕES LEGAIS, CONSEQUÊNCIAS DANÃO OBSERVÂNCIADO ARTIGO PARAOS GESTORES PÚBLICOS E, AINDA, EXEMPLOS PRÁTICOS DE SITUAÇÕES QUE VIOLAM O ARTIGO 42, JURISPRUDÊNCIAE CASOS RELEVANTES, DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS SOBRE CASOS DE VIOLAÇÃO DO ARTIGO 42; ESTRATÉGIAS PARAAGESTÃO EFICIENTE DE RESTOS APAGAR. COM DISPONOBILIDADE ORÇAMENTARIANO REDUZIDO 54, SOLICITAÇÃO DE DESPESAN° 2888, TRÂNSPORTE RODOVIARIO, IDA19/05 E VOLTA22/05. | | | | |
| ARBITRAR E CONCEDER | | | | |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 3,5 | 405,00 | 1.417,50 | 0,00 | 1.417,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1573A3C3

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 461/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 461/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ PAULO DOS SANTOS | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 005.879.202-38 | 1217702/SESDEC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 19/05/2024 | | 20/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Nefron.<br>Saída: 19/05/2024<br>Retorno: 20/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**90340E34

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 459/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 459/FMS/2024***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| MAICON DANILO MOCELIN | | | MOTORISTA - Matr.: 9965 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 013.558.472-81 | 1190607/SESDC RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Ji Parana | 17/05/2024 | | 17/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Centro de Diagnóstico Por Imagem.<br>Saída: 17/05/2024<br>Retorno: 17/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A22A1CFD

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 460/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 460/FMS/2024***
"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO VITOR SILVA | | | Motorista cedido - Matr.: 94371 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 745.047.892-72 | 948709/SESDEC/RO | 33 | 2159 | 01005326-0 |
| | ***DADOS DA VIAGEM*** | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Vilhena | 18/05/2024 | | 19/05/2024 | |
| **Finalidade:**Deslocamento até a cidade de Vilhena-RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem.<br>Saída: 18/05/2024<br>Retorno: 19/05/2024<br>Meio de Transporte: Veículo Oficial. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2024

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**939EEC7C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 9.299 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1° da LEI Nº 1.584 DE 17 DE MAIO DE 2024., combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

**Art. 1º -** Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| **ANULAÇÃO** | | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.04.00** | SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP | | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **99.999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| **PROGRAMA** | **0099** | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| **AÇÃO** | **2999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ | | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0000.0000** | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **9.9.99.99.00** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS | 100 | 50.000,00 | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | | **R$ 50.000,00** |

| **ANULAÇÃO** | | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.20.00** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME | | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **99.999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| **PROGRAMA** | **0099** | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| **AÇÃO** | **2997** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS | | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0015.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **9.9.99.99.00** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS | 258 | 50.000,00 | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | | **R$ 50.000,00** |

| **TOTAL GERAL** | **100.000,00 (cem mil reais)** |
|---|---|

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.26.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED | | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **12.122** | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **PROGRAMA** | **0102** | PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO | | | |
| **AÇÃO** | **1167** | PROJET. DE OBRA EM ANDAM. NA EDUCAÇÃO -EMENDAS IMPOSITIVAS | | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0025.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE | | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **4.4.90.51** | OBRAS E INSTALAÇÕES | **549** | 10.000,00 | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 10.000,00** |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.20.00** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **10.301** | Atenção Básica | |
| **PROGRAMA** | **0128** | PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **AÇÃO** | **2216** | MANUT. DAS ATIV. DE EMENDA IMPOSITIVA - SEMUSA | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0015.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **3.3.90.30** | MATERIAL DE CONSUMO | **550** | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 25.000,00** |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.20.00** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **10.301** | Atenção Básica | | |
| **PROGRAMA** | **0128** | PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE | | |
| **AÇÃO** | **1163** | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA A SAUDE -EMENDAS IMPOSITIVAS | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0015.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **3.3.90.30** | MATERIAL, DE CONSUMO | **551** | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 25.000,00** |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.10.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **13.122** | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| **PROGRAMA** | **0119** | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT | | |
| **AÇÃO** | **2215** | MANUT. DAS ATIV. DE EMENDA IMPOSITIVA - CMCJ | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0000.0000** | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **3.3.90.30** | MATERIAL, DE CONSUMO | **552** | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 40.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL** | **100.000,00 (cem mil reais)** |

**Art. 2º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Isaque da Costa Mendes
**Código Identificador:**A2AF4C5A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 9.300 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1° da LEI Nº 1.585 DE 17 DE MAIO DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
**Art. 1º -** Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| **ANULAÇÃO** | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.04.00** | SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **99.999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| **PROGRAMA** | **0099** | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| **AÇÃO** | **2999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0000.0000** | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **9.9.99.99.00** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS | 100 | 50.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **R$ 50.000,00** |

| **ANULAÇÃO** | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.20.00** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **99.999** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| **PROGRAMA** | **0099** | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | | |
| **AÇÃO** | **2997** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0015.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **9.9.99.99.00** | RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS | 258 | 50.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **R$ 50.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL** | **100.000,00 (cem mil reais)** |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **02** | PODER EXECUTIVO | | |
| **UNIDADE ORÇ** | **02.26.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED | | |
| **SUB-FUNÇÃO** | **12.122** | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| **PROGRAMA** | **0102** | PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO | | |
| **AÇÃO** | **1167** | PROJET. DE OBRA EM ANDAM. NA EDUCAÇÃO -EMENDAS IMPOSITIVAS | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **1.500.0025.0000** | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE | | |
| **CATEGORIA ECON.** | **4.4.90.51** | OBRAS E INSTALAÇÕES | **549** | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 50.000,00** |

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| UNIDADE ORÇ | 02.20.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME | | |
| SUB-FUNÇÃO | 10.301 | Atenção Básica | | |
| PROGRAMA | 0128 | PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE | | |
| AÇÃO | 2216 | MANUT. DAS ATIV. DE EMENDA IMPOSITIVA - SEMUSA | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSO | 1.500.0015.0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE | | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 553 | 15.000,00 |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 550 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | R$ 50.000,00 |

| TOTAL GERAL | 100.000,00 (cem mil reais) |
|---|---|

**Art. 2º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Isaque da Costa Mendes
**Código Identificador:**6CBF2F67

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 9.301 DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 354.841,61 (trezentos cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento da Fundação de Turismo do Município de Candeias do Jamari - FUNCAJATUR"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1° da LEI Nº 1.586 DE 17 DE MAIO DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

**Art. 1º** - - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 354.841,61 (trezentos cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento da Fundação de Turismo do Município de Candeias do Jamari - FUNCAJATUR. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | | FUND. DE TURI DO MUNIC. DE CAND. JAMARI - FUMCAJATUR | |
| FICHA 255 | 1.7.1.9.57.0.1.05 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROJETO CANDEIAS TEM TURISMO | 300.000,00 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 1.501.0000.0000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| | | Total da receita | R$ 300.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| UNIDADE ORÇ | 02.10.00 | SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL | | | |
| SUB-FUNÇÃO | 23.695 | TURISMO | | | |
| PROGRAMA | 0119 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT | | | |
| AÇÃO | 2170 | MANUT DAS ATIVIDADES DO TURISMO - SEMCELT | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSO | 1.500.0000.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 133 | 3.560,00 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 134 | 12.681,61 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 135 | 24.000,00 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 136 | 14.600,00 | |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | | R$ 54.841,61 |

| TOTAL GERAL | 354.841,61 (trezentos cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) |
|---|---|

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| UNIDADE ORÇ | 02.11.00 | FUND. DE TURI DO MUNIC. DE CAND. JAMARI - FUMCAJATUR | | | |
| SUB-FUNÇÃO | 23.695 | TURISMO | | | |
| PROGRAMA | 0028 | PROGRAMA MUNICIPAL TURISMO EM DESENVOLVIMENTO | | | |
| AÇÃO | 2043 | GESTÃO DO PROGRAMA TURISMO EM DESENVOLVIMENTO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSO | 1.500.0000.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 554 | 3.560,00 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 555 | 12.681,61 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 556 | 24.000,00 | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 557 | 14.600,00 | |
| TOTAL | | | | | R$ 54.841,61 |

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| UNIDADE ORÇ | 02.11.00 | FUND. DE TURI DO MUNIC. DE CAND. JAMARI - FUMCAJATUR | | | |
| SUB-FUNÇÃO | 23.695 | TURISMO | | | |
| PROGRAMA | 0028 | PROGRAMA MUNICIPAL TURISMO EM DESENVOLVIMENTO | | | |
| AÇÃO | 2217 | MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO CANDEIAS TEM TURISMO | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSO | 1.501.0000.0000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 558 | 14.600,00 | |
| TOTAL | | | | | R$ 54.841,61 |

| TOTAL GERAL | 354.841,61 (trezentos cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) |
|---|---|

**Art. 2º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Isaque da Costa Mendes
**Código Identificador:**9116D4CA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2.949, DE 20 DE MAIO DE 2024**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGHUAIA.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Homologa dia 20 de Maio de 2024,o Resultado Final do Processo SeletivoSimplificado 01/2024, referente ao edital seletivo Simplificado 01/2024, para Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/Empresa MARFRIG Setor de Inspeção Federal SIF,para os cargos deAgente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinária, através do Processo Administrativo nº 97/2024,designadaatravésdo**DECRETO Nº 2.751, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, conforme tabela abaixo;

| COLOCAÇÃO | CANDIDATO | CARGO | NOTA | APROVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Joel Lopes Teixeira | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 2º | Adriana dos Santos Slvarenga | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 3º | Francilene de Oliveira Julio | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 4º | Sandro Pauli Rosa | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 5º | Marta Ferreira Ventura | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 6º | Wendre Pinheiro Torres | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 7º | Leandro Souza Costa | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 8º | Diego Barros da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 9º | Cristiane Ferreira | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 10º | Cleucineia Marcelino Tavares | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 11º | Paulo Henrique Rescarolli | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 12º | Simone da Silva Gonzaga | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 13º | Bruno Jesus de Souza Kamurate | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 14º | Alexsander Araújo das Chagas | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 15º | Luara Ferreira Leite | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 16º | Angelica Pereira Alves | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 17º | Daiane Barros da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 18º | Robert Andrade de Lima | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 19º | Idiamara Nunes Rios | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 20º | Gabriel Miranda Cardoso | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 21º | Wesley Pereira Bach | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 22º | Raiza Aparecida Alves | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 23º | Aliane dos Santos Carlos da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | CLASSIFICADO |
| 24º | Claudiomar Nunes da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | CLASSIFICADO |
| 25º | Jane Neres dos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 26º | Diones Souza Costa | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 27º | Cristiana dos Santos Martini | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 28º | Fabio dos Santos Amaral | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 29º | Michelly Viviane da Silva Gomes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 30º | Jabes Campos Fernandes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 31º | Samuel Rodrigo Vieira da Cunha | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 32º | Elisvan Pires Ruiz | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 33º | Maxoel Caliu Mello de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 34º | Lenilto Rodrigues de vitória | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 35º | Erica Cristina Borba Martin | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 36º | Maria da Conceição Silva Almeida | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 37º | Maiara Gomes Brizolla | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 38º | João Vitor Moreira de Souza | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 39º | Estfani Leal Santana | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 40º | Gleisiane Paulina da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 41º | Herveley Lorrayne Conceição Gama | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 42º | Joao Vitor Freitas Serafim | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 43º | Rayane da Silva Andrade | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 44º | Daiany Cecilia Alves Ribeiro Mendes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 45º | Jaine Figueredo Walker Jorge da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 46º | Nicoly Carolaine Oliveira de Jesus | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 47º | Cauane Melo de Oliveira Rocha | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 48º | Pétherson Vitório Custódio Monteiro | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 49º | Matheus Henrique Ramos Rodrigues | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 50º | Caio Henrique Gomes da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 80 | APROVADO |
| 51º | Viviane Bonfim de Sousa | Agente de Inspeção Sanitária I | 80 | APROVADO |
| 52º | Geovane Ramos da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 75 | APROVADO |
| 53º | Felipe Meireles dos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 25 | APROVADO |
| 54º | Jonas Rodrigues Almeida | Agente de Inspeção Sanitária I | 15 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 55º | Milena Carolina Souza Quintino | Agente de Inspeção Sanitária I | 15 | APROVADO |
| 56º | Ana Carolina da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 57º | Andressa Lopes Lodis | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 58º | Beatriz Filgueiras de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 59º | Deivisson Henrique de Matos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 60º | Gustavo Vieira Sales | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 61º | Jaqueline Silva de Souza | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 62º | Lusicleide Barbosa de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 63º | Maria Ruth Beraldo Silva Barbosa | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 64º | Matheus Henrique Modolo Martins | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 65º | Oseias Martins | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **CANDIDATO** | **CARGO** | **NOTA** | **APROVAÇÃO** |
| 1º | Talita Oliveira Mendonça | Médico Veterinário | 75 | CLASSIFICADO |
| 2º | Állan Bruno Marcial Barriviera | Médico Veterinário | 65 | APROVADO |
| 3º | Nicolle Valentino de Oliveira | Médico Veterinário | 60 | APROVADO |
| 4º | Michelle de Fátima da Silva Mariano | Médico Veterinário | 45 | APROVADO |
| 5º | Andressa Ribeiro da Silva Rigo | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 6º | Andrei de Souza Silva | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 7º | Thauane Gonçalves Zottele | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 8º | Gislene Fernanda de Oliveira Ferreira | Médico Veterinário | 30 | APROVADO |
| 9º | Giselle Barbosa Rodrigues | Médico Veterinário | 25 | APROVADO |
| 10º | Jairo Dietrich Cavalcante | Médico Veterinário | 20 | APROVADO |
| 11º | Karine Hellen Carvalho de Oliveira | Médico Veterinário | 10 | APROVADO |
| 12º | Lucas Flavio Caceres Rodrigues | Médico Veterinário | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 13º | Frenci Basques Castelo Branco | Médico Veterinário | 0 | DESCLASSIFICADO |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),20 de Maio de 2024

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 11:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**529686**e o código verificador**D69F5C08**.

Docto ID: 529686 v1

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**6F2731D9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2.949, DE 20 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGHUAIA.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Homologa dia 20 de Maio de 2024,o Resultado Final do Processo SeletivoSimplificado 01/2024, referente ao edital seletivo Simplificado 01/2024, para Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/Empresa MARFRIG Setor de Inspeção Federal SIF,para os cargos deAgente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinária, através do Processo Administrativo nº 97/2024,designadaatravésdo**DECRETO Nº 2.751, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, conforme tabela abaixo;

| COLOCAÇÃO | CANDIDATO | CARGO | NOTA | APROVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Joel Lopes Teixeira | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 2º | Adriana dos Santos Slvarenga | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 3º | Francilene de Oliveira Julio | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 4º | Sandro Pauli Rosa | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 5º | Marta Ferreira Ventura | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 6º | Wendre Pinheiro Torres | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 7º | Leandro Souza Costa | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 8º | Diego Barros da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 9º | Cristiane Ferreira | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 10º | Cleucineia Marcelino Tavares | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 11º | Paulo Henrique Rescarolli | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 12º | Simone da Silva Gonzaga | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 13º | Bruno Jesus de Souza Kamurate | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 14º | Alexsander Araújo das Chagas | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15º | Luara Ferreira Leite | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 16º | Angelica Pereira Alves | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 17º | Daiane Barros da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 18º | Robert Andrade de Lima | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 19º | Idiamara Nunes Rios | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 20º | Gabriel Miranda Cardoso | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 21º | Wesley Pereira Bach | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 22º | Raiza Aparecida Alves | Agente de Inspeção Sanitária I | 100 | CLASSIFICADO |
| 23º | Aliane dos Santos Carlos da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | CLASSIFICADO |
| 24º | Claudiomar Nunes da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | CLASSIFICADO |
| 25º | Jane Neres dos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 26º | Diones Souza Costa | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 27º | Cristiana dos Santos Martini | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 28º | Fabio dos Santos Amaral | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 29º | Michelly Viviane da Silva Gomes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 30º | Jabes Campos Fernandes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 31º | Samuel Rodrigo Vieira da Cunha | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 32º | Elisvan Pires Ruiz | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 33º | Maxoel Caliu Mello de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 34º | Lenilto Rodrigues de vitória | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 35º | Erica Cristina Borba Martin | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 36º | Maria da Conceição Silva Almeida | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 37º | Maiara Gomes Brizolla | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 38º | João Vitor Moreira de Souza | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 39º | Estfani Leal Santana | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 40º | Gleisiane Paulina da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 41º | Herveley Lorrayne Conceição Gama | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 42º | Joao Vitor Freitas Serafim | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 43º | Rayane da Silva Andrade | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 44º | Daiany Cecilia Alves Ribeiro Mendes | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 45º | Jaine Figueredo Walker Jorge da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 46º | Nicoly Carolaine Oliveira de Jesus | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 47º | Cauane Melo de Oliveira Rocha | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 48º | Pétherson Vitório Custódio Monteiro | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 49º | Matheus Henrique Ramos Rodrigues | Agente de Inspeção Sanitária I | 90 | APROVADO |
| 50º | Caio Henrique Gomes da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 80 | APROVADO |
| 51º | Viviane Bonfim de Sousa | Agente de Inspeção Sanitária I | 80 | APROVADO |
| 52º | Geovane Ramos da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 75 | APROVADO |
| 53º | Felipe Meireles dos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 25 | APROVADO |
| 54º | Jonas Rodrigues Almeida | Agente de Inspeção Sanitária I | 15 | APROVADO |
| 55º | Milena Carolina Souza Quintino | Agente de Inspeção Sanitária I | 15 | APROVADO |
| 56º | Ana Carolina da Silva | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 57º | Andressa Lopes Lodis | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 58º | Beatriz Filgueiras de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 59º | Deivisson Henrique de Matos Santos | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 60º | Gustavo Vieira Sales | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 61º | Jaqueline Silva de Souza | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 62º | Lusicleide Barbosa de Oliveira | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 63º | Maria Ruth Beraldo Silva Barbosa | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 64º | Matheus Henrique Modolo Martins | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 65º | Oseias Martins | Agente de Inspeção Sanitária I | 0 | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **CANDIDATO** | **CARGO** | **NOTA** | **APROVAÇÃO** |
| 1º | Talita Oliveira Mendonça | Médico Veterinário | 75 | CLASSIFICADO |
| 2º | Állan Bruno Marcial Barriviera | Médico Veterinário | 65 | APROVADO |
| 3º | Nicolle Valentino de Oliveira | Médico Veterinário | 60 | APROVADO |
| 4º | Michelle de Fátima da Silva Mariano | Médico Veterinário | 45 | APROVADO |
| 5º | Andressa Ribeiro da Silva Rigo | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 6º | Andrei de Souza Silva | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 7º | Thauane Gonçalves Zottele | Médico Veterinário | 40 | APROVADO |
| 8º | Gislene Fernanda de Oliveira Ferreira | Médico Veterinário | 30 | APROVADO |
| 9º | Giselle Barbosa Rodrigues | Médico Veterinário | 25 | APROVADO |
| 10º | Jairo Dietrich Cavalcante | Médico Veterinário | 20 | APROVADO |
| 11º | Karine Hellen Carvalho de Oliveira | Médico Veterinário | 10 | APROVADO |
| 12º | Lucas Flavio Caceres Rodrigues | Médico Veterinário | 0 | DESCLASSIFICADO |
| 13º | Frenci Basques Castelo Branco | Médico Veterinário | 0 | DESCLASSIFICADO |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),20 de Maio de 2024

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 11:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**529686**e o código verificador**D69F5C08**.

Docto ID: 529686 v1

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**A058FCDC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 018, DE 17 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com o Programa Bolsa Atirador do Tiro de Guerra.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MAIO DE 2024. Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 356021 e CRC: 1B136799

**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 018/2024**

**(DESPESA)**

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **02.00** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| 02.01.04.122.0022.2.002 | Atividades do Gabinete do Prefeito | 26 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.500 0 | RNVI SDDR | 5.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **5.000,00** |

**REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **02.00** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| 02.01.04.122.0022.2.002 | Atividades do Gabinete do Prefeito | 27 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500 0 | RNVI SDDR | 5.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **5.000,00** |

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MAIO DE 2024.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA**
**Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças**

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**José Ribamar de Oliveira**
**Prefeito**
**17/05/2024 14:37:52**
**Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.**

**Flávio Araújo Teixeira**
**Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças**
**17/05/2024 14:32:31**

**Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 356021 e o CRC 1B136799.

**Publicado por:**
Agna Dos Santos Martins
**Código Identificador:**045EF796

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04-A-B-C-D

**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04-A-B-C-D**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 1044/2024**

No dia 10 de Maio de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° ***051223**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 6983<br>Código | TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA<br>CNPJ: 39.800.314/0001-04<br>R PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 SALA 01 - JARDIM DIAS II, MARINGA - PR, CEP: 87025-859<br>Telefone: (44) 9986-0567<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 324.007.210 | EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL PARA COZINHA, DIAMETRO DE 50 CM, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO NA COR PRETA, COM ROLAMENTO, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUIDO, HÉLICE COMPOSTA POR 5 OU 6 PALETAS DE ALUMINIO, POTÊNCIA MÍNIMA 2HP, 150WATS, VELOCIDADE MINIMA 1500 RPM, C/ GRADE DE PROTECAO EM AÇO, C/ CHAVE DE CONTROLE, BIVOLT<br><br>Marca: TRON | UND | 14 | 420,00 | 5.880,00 |
| 3 | 324.007.211 | EXAUSTOR INDUSTRIAL MONO GRANDE, QUADRADO 80 CM, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 40 CM; PESO: 38KG, COR DAS PÁS: METÁLICAS; POTÊNCIA: 0.5 CV; VELOCIDADE DO EXAUSTOR: 1.700RPM; MATERIAIS DA CARCAÇA: AÇO CARBONIZADO ZINCADO; MATERIAL DAS PÁS: AÇO; TIPO DE MONTAGEM: PAREDE, TRIFÁSICO 220/380, VAZÃO 10000M/H, PRESSÃO 14MMCA, RUÍDO 52DB(A)<br><br>Marca: AVICSWINE | UND | 4 | 5.600,00 | 22.400,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 28.280,00 |
| Item | 8194<br>Código | LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRO<br>CNPJ: 52.504.817/0001-09<br>AV LIBERDADE, 3230 GALPAOG3 D - CENTRO, BAYEUX - PB, CEP: 58111-400<br>Telefone: (81) 9396-3038<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | 324.007.224 | SERVIDOR NAS 4 BAIAS - PROCESSADOR QUAD-CORE 1.7GHZ - MEMÓRIA DE 1GB RAM - 2X PLACAS DE REDE GIGABIT - 4X HDS NAS DE 4TB.<br>ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR QUAD CORE 1.7GHZ; ARQUITETURA DE CPU: ARM DE 32 BITS; UNIDADE DE PONTO FLUTUANTE; MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA; MEMÓRIA DO SISTEMA 1GB DDR3; MEMÓRIA FLASH: 512MB; BAIA DE UNIDADE: 4 X 3,5 POLEGADAS SATA 6 GB/S, 3 GB/S; COMPATIBILIDADE DA UNIDADE: BAIAS DE 3,5 UNIDADES: HDD SATA DE 3,5 POLEGADAS, HDD SATA DE 2,5 POLEGADAS, SSD SATA DE 2,5 POLEGADAS; HOT-SWAPPABLE; SUPORTE PARA ACELERAÇÃO DE CACHE SSD; PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ45): 2; JUMBO FRAME; USB 3.2 GEN 1: 3; FORMATO DESKTOP; LEDS INDICADORES: ENERGIA, STATUS, LAN, USB, HDD1-4; BOTÕES: ENERGIA, REDEFINIÇÃO, CÓPIA AUTOMÁTICA USB; DIMENSÕES: (A) 161 × (L) 160 × (P) 219 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C (32°F - 104°F); UMIDADE RELATIVA: 5-95 % RH SEM CONDENSAÇÃO, BULBO ÚMIDO: 27°C (80,6°F); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: | UND | 1 | 5.105,83 | 5.105,83 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ADAPTADOR 90W, 100-240 V; CONSUMO DE ENERGIA: MODO DE HIBERNAÇÃO DE HDD: 11,65 W, MODO DE OPERAÇÃO, TÍPICO: 26,7 W; VENTILADOR: 1 X 120 MM, 12 V CC; NÍVEL DE SOM: 19,5 DB(A); AVISO DO SISTEMA: BUZZER; SLOT DE SEGURANÇA KENSINGTON; REDE: TCP/IP: (IPV4 & IPV6: DUAL STACK), NICS COM JUMBO FRAME (FAILOVER, CONFIGURAÇÃO MULTI-IP, PORT TRUNKING/NIC TEAMING), SERVICE BINDING BASEADO EM INTERFACES DE REDE, SUPORTE À CLIENTES E SERVIDORES PROXY, DHCP CLIENT, SERVIDOR DHCP, PROTOCOLOS: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), TELNET, SSH, ISCSI, SNMP, SMTP, SMSC, UPNP & BONJOUR DISCOVERY, SUPORTE AO ADAPTADOR USB WI-FI; VPN SERVER: ACESSO REMOTO SEGURO: SERVIÇOS VPN PPTP, L2TP/IPSEC E OPEN VPN, NÚMERO MÁXIMO DE CLIENTES: 100; INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DE DIRETÓRIO: MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY (AD), DOMAIN CONTROLLER, SERVIDOR E CLIENTE LDAP,LOGIN DE SESSÃO DE DOMÍNIO VIA CIFS/SMB, AFP, FTP, FILE STATION, ADMINISTRAÇÃO VIA WEB, ÁREA DE TRABALHO PERSONALIZADA E ÍCONES MÓVEIS, BARRA DE FERRAMENTAS E PAINEL DE CONTROLE INTELIGENTE PARA EXIBIÇÃO DE STATUS DO SISTEMA, CONTROLE INTELIGENTE DO VENTILADOR, DNS DINÂMICO (DDNS), SNMP, MONITOR DE RECURSOS, LIXEIRA DE REDE PARA ELIMINAÇÃO DE ARQUIVOS VIA CIFS / SMB, AFP E FILE STATION, LIMPEZA AUTOMÁTICA, ARQUIVO TIPO DE FILTRO, LOGS ABRANGENTES (EVENTOS E CONEXÃO), CLIENT / SERVIDOR SYSLOG, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE BACKUP E RESTAURAÇÃO, RESTAURAR PARA O PADRÃO DE FÁBRICA, APLICATIVOS PARA CELULAR: QMANAGER PARA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, REMOTO DO SISTEMA; FTP SERVER: FTP SOBRE SSL/TLS (EXPLICIT), FXP SUPORTADO, CONTROLE PASSIVO DA FAIXA DE PORTAS FTP; SERVIDOR DE ARQUIVOS: COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS EM WINDOWS, MAC, LINUX E UNIX, WINDOWS ACL, PERMISSÃO AVANÇADA PARA PASTAS CIFS/SMB, AFP, FTP, AGREGAÇÃO DE PASTAS COMPARTILHADAS (CIFS/SMB); ISCSI (IP SAN): MULTI- LUNS POR ALVO, ATÉ 256 TARGETS/LUNS COMBINADOS, EXPANSÃO ON-LINE DE CAPACIDADE LUN, SUPORTA SPC- 3 PERSISTENT RESERVATION, MPIO , MC/S, BACKUP DE LUN ISCSI, ONE-TIME SNAPSHOT E RESTORE, GERENCIAMENTO DE CONEXÃO ISCSI - VOLUME DE DISCO VIRTUAL (VIA ISCSI INITIATOR), NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES DE DISCO VIRTUAL: 8; SERVIDOR DE IMPRESSÃO: NÚMERO MÁXIMO DE IMPRESSORAS: 3, SUPORTA INTERNET PRINTING PROTOCOL, EXIBIÇÃO DE TRABALHO DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO, CONTROLE DE PRIVILÉGIO BASEADO EM NOME DE DOMÍNIO E IP; SISTEMA DE ARQUIVOS: INTERNAL HARD DRIVE: EXT4, EXTERNAL HARD DRIVE: EXT3, ET4, NTFS, FAT32, HFS+; GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO: VOLUME FLEXÍVEL E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE RAID SUPORTADOS: RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD, SINGLE, SUPORTA POOLS DE ARMAZENAMENTO, POOL DE ARMAZENAMENTO DE EXPANSÃO ON-LINE, EXPANSÃO DE CAPACIDADE RAID ONLINE E MIGRAÇÃO DO NÍVEL RAID ON-LINE, MIGRAÇÃO DE DADOS DO S.M.A.R.T., CACHE SSD DE SOMENTE LEITURA / LEITURA / GRAVAÇÃO, ANÁLISE DE BLOQUEIO INCORRETO, RECUPERAÇÃO E DISCO RÍGIDO SMART, RECUPERAÇÃO RAID, SUPORTE DE BITMAP; GERENCIAMENTO DE ENERGIA: WAKE ON LAN, DISCO RÍGIDO INTERNO EM MODO STANDBY, AGENDAMENTO DE POWER ON/OFF, LIGAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS A RECUPERAÇÃO DE ENERGIA, SUPORTE USB E REDE UPS COM GESTÃO SNMP; QSYNC: SINCRONIZA ARQUIVOS ENTRE VÁRIOS DISPOSITIVOS COM SUPORTE À SSL, SINCRONIZAÇÃO OPCIONAL APENAS PARA PASTAS ESPECÍFICAS DE SINCRONIZAÇÃO, CENTRO DE ARQUIVOS PARA COMPARTILHAR PASTA DE COLABORAÇÃO EM EQUIPE (TAREFAS MÁXIMAS DE SINCRONIZAÇÃO: 32), COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS POR LINKS VIA E-MAIL, DEFINIÇÕES DE POLÍTICAS PARA ARQUIVOS EM CONFLITO E SUPORTE DE FILTRO DE TIPO DE ARQUIVO, CONTROLE DE VERSÃO DE DOCUMENTO: ATÉ 64 VERSÕES, SINCRONIZAÇÃO INCREMENTAL PARA ECONOMIA DE ESPAÇO DO DISCO RÍGIDO, GESTÃO UNIFICADA DE PRIVILÉGIOS, GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, SUPORTA MODO DE CONFIGURAÇÃO CENTRAL, SUPORTA APAGAR/RESTAURAR REMOTAMENTE, SUPORTA SINCRONIZAÇÃO DE PASTAS COMPARTILHADAS, SUPORTA WINDOWS E MAC OS; SERVIÇOS IN CLOUD: COMPARTILHAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PRIVATIVA; REGISTRO DE NOME DE HOST GRATUITO (DDNS); CERTIFICADOS SSL OPCIONAIS (DDNS), CONFIGURAÇÃO AUTO ROUTER VIA UPNP, GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS VIA WEB COM CRIPTOGRAFIA HTTPS DE 2048 BITS, ACESSO REMOTO IN CLOUD, CONEXÃO VPN (WINDOWS VPN UTILITY); GARANTIA DE 24 MESES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SERVIDOR NAS QNAP - TS-431K-1G - 16TB - QUAD-CORE 1.7GHZ - 1GB RAM - 2X GIGABIT - INCLUI 4 HDS NAS DE 4TB<br><br>Marca: QNAP - TS-431K-1G | | | | |
| | | Total do Proponente | | | | 5.105,83 |
| Item | 8195<br>Código | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 46.344.050/0001-97<br>R PEDRO MEES, 330 LOTE D - TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP: 89055-440<br>Telefone: (47) 3057-3925<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 324.007.209 | COIFA TIPO PAREDE, EM AÇO INOX 90 CM, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 05 BOCAS, PIRAMIDAL, FUNÇÕES DEPURADOR E EXAUSTOR, COM DUPLO FILTRO – CARVÃO ATIVADO ( INCLUSO OS FILTROS), 03 VELOCIDADES, 02 LÂMPADAS, SUCÇÃO 510 IEC, VAZÃO LIVRE 1000 M3/H, POTÊNCIA 360W, 220 VOLTS – CERTIFICAÇÃO INMETRO<br><br>Marca: Fogatti | UND | 3 | 1.579,00 | 4.737,00 |
| 4 | 324.007.212 | FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX INFORMAÇÕES DO PRODUTO: -ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO,. -PERFIL U DE 50MM PINTADA . -COR PRETO FOSCO . - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA . -REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO . -VOLUME DO FORNO 109 LITROS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVA MENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORN O. -PÉS FIXO MESA. - BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI. -BAIXA PRESSÃ O. -6 MESES DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. -ESPECIFICAÇÃO GRELHA FUNDIDA 30/30. -QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES.-GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA. -REGISTRO CROMADO C OR - GRAFITE. -PRODUTO ENTREGUE COM OS PÉS DESMONTADOS. MEDIDAS DO FOGÃO: - LXAXP: 870X1490X800. MEDIDAS DO FORNO (EXTERNAS): 55 X 40 X 62 CM; (INTERNAS): 55 X 27 X 55 CM.<br><br>Marca: Mister | UND | 3 | 2.250,00 | 6.750,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 11.487,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12/05/2025, a contar do dia 10/05/2024.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA***
39.800.314/0001-04

***LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA***
52.504.817/0001-09

***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA***
46.344.050/0001-97

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**8E2C2FF8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**
**PROCESSO SELETIVO 004/SEMAS/MDO/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS,**CONVOCA**a**3º**(terceira) candidata abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Av. Castelo Branco n° 3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste edital, nos horários de atendimento (das 07:30 às 13:00), para fins de contratação temporária, conforme classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/SEMAS/MDO/2023 -Edital de Homologação da Classificação Final de 31/08/2023 (ID 433259)

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| **3ª** | **SUELY FERREIRA DA SILVA** |

Machadinho D'Oeste/RO, 14 de maio de 2024.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***PAULO CESAR DE MELLO***
Secretário de Assistência Social

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 original | Fotografia ¾ (recente); | |
| 01 cópia | Cédula de Identidade; | Todos os documentos tem que estar com os números legíveis |
| 01 cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 01 cópia | Título de Eleitor; | |
| 01 original | Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; | Site: www.tre.gov.br |
| 01 cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); | Páginas: número e série, qualificação civil. |
| 01 cópia | Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; | |
| 01 cópia | Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número; | |
| 01 original | Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado; | |
| 01 cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso; | |
| 01 cópia | Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge; | |
| 01 cópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; | |
| 01 cópia | Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos; | |
| 01 original | Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos; | |
| 01 Cópia | CPF dos dependentes | |
| 01 cópia | Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino); | |

| | | |
|---|---|---|
| 01 cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação); | |
| 01 original | Declaração constando contato telefônico; | |
| 01 cópia | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil; | |
| 01 original | Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta; | |
| 01 original | Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO; | Receita Municipal Prédio da Prefeitura. |
| 01 original | Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal; | Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br |
| 01 original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; | Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; | Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br |
| 01 original | Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; | Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos. |
| 01 cópia | Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012 | |
| 01 original | Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato); | |
| 02 originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. | |
| 02 originais | Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; | |
| 01 original | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato); | |
| 01 original | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato); | |
| 01 original | Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida. | |
| Exames Médicos | Atestado de sanidade física e mental. | |
| 01 cópia | Edital de convocação. | |
| 01 original | Autodeclaração étnico-racial, para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.784/2023, em cumprimento a Lei nº 14.553/2023; | |
| 01 original | Declaração se possui ou não grau de parentesco com: Prefeito Municipal ou qualquer detentor de cargo comissionado de chefia, assessoramento ou direção de qualquer órgão da Administração Pública Municipal ou do Poder Legislativo, (emissão do próprio candidato); | |

**Publicado por:**
Max Henrique Oliveira Ferraz
**Código Identificador:**3EE406AB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### LEI Nº 2.531/PMMA/2024.

**LEI Nº 2.531/PMMA/2024.**
**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** a fim de cobrir despesas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde com a terceirização de alguns exames laboratoriais, pagamento de rescisão de pessoal em virtude de encerramento do processo seletivo em junho de 2024, e pagamento e deslocamento da ambulância, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Atendimento aos serviços administrativos do FMS | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 20.000,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.94.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS | Indenizações e restituições trabalhistas | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 80.000,00 | 2 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.3.90.93.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS | Indenizações e restituições | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 20.000,00 | 2 |
| | | | | | | | Total | 120.000,00 | |

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 052 | 3.3.90.40.00.00 | 15000000 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração geral | Apoio administrativo da SEMAP | Atividade | Ações de informática da SEMAP | Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica | Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente | 20.000,00 | 1 |

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/003 | 15 | 451 | 0037 | 2 | 072 | 4.4.90.61.00.00 | 15000000 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMAP | Urbanismo | Infra estrutura urbana | Andreazza + bonita | Atividade | Ordenamento urbano | Aquisição de imóveis | Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente | 100.000,00 | 2 |
| | | | | | | | Total | **120.000,00** | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de maio de 2024.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW***
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**B066CEA5

## ASSESSORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº. 6.355/PMMA/2024.

**DECRETO Nº. 6.355/PMMA/2024.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**
**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei n. 2.531/PMMA/2024, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** a fim de cobrir despesas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde com a terceirização de alguns exames laboratoriais, pagamento de rescisão de pessoal em virtude de encerramento do processo seletivo em junho de 2024, e pagamento e deslocamento da ambulância, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Atendimento aos serviços administrativos do FMS | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 20.000,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.94.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS | Indenizações e restituições trabalhistas | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 80.000,00 | 2 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.3.90.93.00.00 | 15000200 | R$ | Nº |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração geral | Atendimento aos serviços administrativos do Fundo Municipal de Saúde | Atividade | Pagamento de pessoal e encargos sociais do FMS | Indenizações e restituições | Recursos de impostos – ASPS15% - exercício corrente | 20.000,00 | 2 |
| | | | | | | | Total | 120.000,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | F. de Recurso | Valor | Sequência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/003 | 04 | 122 | 0005 | 2 | 052 | 3.3.90.40.00.00 | 15000000 | R$ | Nº |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Administração geral | Apoio administrativo da SEMAP | Atividade | Ações de informática da SEMAP | Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica | Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente | 20.000,00 | 1 |
| 02/003 | 15 | 451 | 0037 | 2 | 072 | 4.4.90.61.00.00 | 15000000 | R$ | Sequência |
| PMMA/ SEMAP | Urbanismo | Infra estrutura urbana | Andreazza + bonita | Atividade | Ordenamento urbano | Aquisição de imóveis | Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente | 100.000,00 | 2 |
| | | | | | | | Total | 120.000,00 | |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de maio de 2024.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW***
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
**Código Identificador:**A5C37F0A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 454/SRP/2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28** | | | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO** | | | | | | |
| **454/SRP/2024** | | | | | | |
| No dia 17 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO,** portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): | | | | | | |
| **Fornecedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** | | | **CNPJ: 19.288.989/0002-90** | | | |
| **Representante:** Carolina Rasul | | | | | | |
| **Telefone:** (69) 3226-2504 | | | | | | |
| **Email:** papelmc@hotmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** AV ANTONIO CORREIA DA COSTA, 4597 - 10 DE ABRIL, Guajará-Mirim - RO - 76850-000 | | | | | | |
| **Item: 1** | **Quantidade:** 199,00 | **Unidade:** CX | **Marca:** ROYAL | **Modelo:** ROYAL | **Preço Unitário:** R$ 229,00 | **Valor Total:** R$45.571,00 |
| **Descrição:** Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada. (Item exclusivo para AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | |
| **Total: R$ 45.571,00** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/05/2025** , a contar do dia **17/05/2024** .

**1. DO OBJETO**

**1.1**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente (Papel Sulfite) Fracassado no Processo Administrativo nº. 535/SRP/2023, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 011/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**1.2** Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.
**2.1.1** Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
**3ºA** faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

**I** por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
**2.1.2** vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1** validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
**3.1.1** contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
**3.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
**3.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
**3.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
**3.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
**3.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
**3.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
**3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
**3.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
**3.4.2.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
**3.5** registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
**3.7** habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
**3.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
**3.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
**3.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
**3.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021
**3.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
**3.10** ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
**3.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
**3.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
**3.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
**3.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
**3.13** existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
**4.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
**4.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
**4.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
**4.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
**4.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
**5.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
**5.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
**5.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
**5.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
**5.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
**5.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
**5.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
**5.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
**5.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**5.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
**5.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
**6.2** remanejamento somente poderá ser feito:
**6.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
**6.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
**6.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**6.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**6.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
**6.6** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
**6.7** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
**7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
**7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
**7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
**7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
**7.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
**7.2** cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
**7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
**7.4.1** Por razão de interesse público;
**7.4.2** pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
**7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
**8.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
**8.2** da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
**8.3** órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

**9.1** Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.
**9.2** Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos,** contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
**10.2** As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
**10.3** Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
**10.4** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
**10.5** Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.
**10.6** contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
**10.7** A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
**10.8** Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
**11.2** Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**11.3** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
**11.4** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
**11.5** Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022. **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP:

76.926-000. Fone: (69)3463-2812. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço:** Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**12.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

***M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA***
19.288.989/0002-90

Assinado de forma digital por:
***CAROLINA RASUL***
93697996215
Dados: 17/05/2024 11:30:55

**Publicado por:**
Thais Lorraine Assis de Andrade Calandrelli
**Código Identificador:**670E14ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 454/SRP/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 454/SRP/2024**

No dia 17 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO,** portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA | | | | **CNPJ:** 25.684.429/0002-57 | | |
| **Representante:** Tatiane Brito do Nascimento | | | | | | |
| **Telefone:** (69) 9356-2681 | | | | | | |
| **Email:** thalysrodrigues10@gmail.com | | | | | | |
| **Endereço:** AVENIDA BEIRA RIO, 481 - CENTRO, Guajará-Mirim - RO - 76850-000 | | | | | | |
| **Item:** 2 | **Quantidade:** 66,00 | **Unidade:** CX | **Marca:** PIRAY | **Modelo:** PIRAY | **Preço Unitário:** R$ 219,00 | **Valor Total:** R$14.454,00 |
| **Descrição:** Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP) | | | | | | |
| **Total: R$ 14.454,00** | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/05/2025** , a contar do dia **17/05/2024** .

**1. DO OBJETO**

**1.1**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente (Papel Sulfite) Fracassado no Processo Administrativo nº. 535/SRP/2023, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 011/PMMS/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2** Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

**2.1.1** Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

**3ºA** faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

**I** por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

**2.1.2** vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1** validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1** contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade
interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

**3.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
**3.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
**3.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
**3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
**3.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
**3.4.2.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
**3.5** registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
**3.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
**3.7** habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

**3.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
**3.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
**3.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
**3.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021
**3.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
**3.10** ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
**3.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
**3.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
**3.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
**3.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
**3.13** existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
**4.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
**4.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
**4.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
**4.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
**5.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
**5.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
**5.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
**5.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
**5.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
**5.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
**5.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
**5.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

**5.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**5.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
**5.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
**6.2** remanejamento somente poderá ser feito:
**6.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
**6.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
**6.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
**6.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**6.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
**6.6** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
**6.7** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
**7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
**7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
**7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
**7.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
**7.2** cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
**7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
**7.4.1** Por razão de interesse público;
**7.4.2** pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
**7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
**8.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
**8.2** da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
**8.3** órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

**9.1** Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.
**9.2** Do prazo para entrega: Será de até **20 (vinte) dias corridos,** contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
**10.2** As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
**10.3** Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
**10.4** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
**10.5** Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**10.6** contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
**10.7** A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
**10.8** Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
**11. DO PAGAMENTO**
**11.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
**11.2** Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**11.3** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
**11.4** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
**11.5** Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.
**Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463-2812.
**Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço:** Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
**12. CONDIÇÕES GERAIS**
**12.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
**12.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **Tatiane Brito do Nascimento 00955136202**
Dados: 17/05/2024 11:37:45

***SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA***
25.684.429/0002-57

**Publicado por:**
Thais Lorraine Assis de Andrade Calandrelli
**Código Identificador:**7F52C3A3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 16 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ISENTO DE ÓLEO; POTÊNCIA DE 1 A 1,5HP; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; FILTRO DE SAÍDA DE AR; PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO | 2,00 | R$ 1.799,00 | R$ 3.598,00 |
| 17 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: COM CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), ATÉ 3 TERMINAIS; EQUIPO TIPO CART | 3,00 | R$ 14.800,00 | R$ 44.400,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 420/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**C7C256AE

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 6 | BIOMBO COM VISOR PLUMBÍFERA: ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA DE 01 MM; TIPO RETO | 2,00 | R$ 4.150,00 | R$ 8.300,00 |
| 23 | APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, 1 MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. QUALIDADE RADIOGRÁFICA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO RIGIDAMENTE C | 2,00 | R$ 7.990,85 | R$ 15.981,70 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 24.281,70 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 421/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**FFB6DB0A

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**
**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA E 220 VOLTS, POSSUINDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. | 4,00 | R$ 672,00 | R$ 2.688,00 |
| 5 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA); MEMÓRIA 128 MB; | 9,00 | R$ 1.820,00 | R$ 16.380,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | | | |
| 11 | AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO. | 11,00 | R$ 1.880,00 | R$ 20.680,00 |
| 25 | ESTANTE DE AÇO OU FERRO PINTADO: CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg; COM REFORÇO. | 5,00 | R$ 270,00 | R$ 1.350,00 |
| 37 | COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO POR FABRICANTES COMO DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, LG, ASUS, ACER, POSITIVO, ENTRE OUTROS. ESSAS EMPRESAS DEVEM POSSUIR UMA INFRAESTRUTURA ROBUSTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, QUALIDADE, ENGENHARIA E PÓS-VENDA. PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ (TENDO COMO REFERÊNCIA O 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400, 6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ, PODENDO SER IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR); A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR 6, BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 196 BITS (PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO: NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER). POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI E DISPLAYPORT (DVI OPCIONAL). DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ (2X8GB). TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO NA VERTICAL. 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA NO LOCAL – SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE COM ATENDIMENTO 24H TODOS OS DIAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR DO DESKTOP (CONSIDERAR O EQUIPAMENTO DA LINHA DELL INSPIRON DESKTOP COMO REFERÊNCIA, PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° (REFERÊNCIA O MONITOR O MODELO: 24BL550J PODENDO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR). | 8,00 | R$ 8.290,00 | R$ 66.320,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 123.998,00 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 422/2024 e 547/2024.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**B029D83C

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/PMNBO/2024

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 20 | ARMÁRIO EM AÇO: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; 3 OU 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA DE 40KG. | 10,00 | R$ 677,84 | R$ 6.778,40 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 6.778,40 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 423/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**122C94B3

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 4 | COLPOSCÓPIO DE ALTA RESOLUÇÃO COM CÂMERA, 5 AUMENTO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED, DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA, BIVOLT, COM RODIZIOS, DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. | 1 | R$ 28.750,00 | R$ 28.750,00 |
| 13 | MESA AUXILIAR ESPECIAL. ESPECIFICAÇÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, COM RODIZIO, POSSUIR PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ESTRUTURA (TAMPO E PRATELEIRA) EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO POLIDO. | 2 | R$ 445,00 | R$ 890,00 |
| 14 | NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 02 (DOIS) CORPOS; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO; PINTURA EPÓXI; VISOR EM ACRÍLICO (PMMA) TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADA(S) FLUORESCENTE(S); COM DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 45X97X12 (C X L X E); DEVE POSSUIRTECLA LIGA/DESLIGA INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; ACOMPANHA O PRODUTO: 01 (UM) CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. | 2 | R$ 518,00 | R$ 1.036,00 |
| 22 | MOCHO EM AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. | 2 | R$ 403,00 | R$ 806,00 |
| 26 | ARQUIVO: EM AÇO; 3 A 5 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO. | 3 | R$ 788,00 | R$ 2.364,00 |
| 27 | MESA DE REUNIÃO REDONDA - 110 CM - MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | 1 | R$ 398,00 | R$ 398,00 |
| 28 | CADEIRA PARA OBESO: COM BRAÇOS E RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESFOTADO. | 2 | R$ 1.600,00 | R$ 3.200,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 37.444,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 428/2024.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**7243FFCB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PMNBO/2024**

**PROCESSO Nº 1608/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: TEIXEIRA ATACADO E COMÉRCIO LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 9 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). ESPECIFICAÇÕES: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS E MÁXIMA DE 75 LITROS. ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: ELÉTRICA TOTALMENTE AUTOMÁTICA; 3 CICLOS: RÁPIDO FLASH, CONVENCIONAL E DE SECAGEM INDEPENDENTE; REMOÇÃO DO AR ESCAPE RÁPIDO P/MATERIAIS SÓLIDOS E CICLO RÁPIDO ESCAPE LENTO P/LÍQUIDOS; PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA E DISPENSA DE ABERTURA DA PORTA PARA A SECAGEM; COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA E VÁLVULA SEGURANÇA COM DISPLAY P/MONITORAMENTO E EXIBIÇÃO DE PROBLEMAS; ACOMPANHA: BANDEJA DE AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA TRIFÁSICA: VÁLVULA DE SEGURANÇA LACRADA, DRENAGEM AUTOMÁTICA, INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. | 2 | R$ 5.839,00 | R$ 11.678,00 |
| 19 | LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. | 2 | R$ 4.279,00 | R$ 8.558,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1608/2023.

**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 20.236,00 (vinte mil duzentos e trinta e seis reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2023.

**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0002.1.669** | **Aquisição de Equipamentos** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.90.52.00.00** | **Equipamento e Material Permanente** |
| **Fonte de Recurso** | **20130036** | **Convênios da União – Saúde** |

Nota de Empenho n° 430/2024.

**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2024 anexado ao processo administrativo 1608/2023.

**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.05.2024.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**66CAD51C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N°217-GP/2024**

**PORTARIA N°217-GP/2024. Em, 15 de maio de 2024.**
Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,**aos Servidores efetivos pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art.71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**Adicional de Insalubridade Referente ao mês de**Maio**, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de servidores deste Executivo Municipal, conforme os memorandos n°1018/SEMUSA/2024 e nº1055/SEMUSA/2024.

| Servidor (a) | Função | Percentual % | Matr. | Inicio | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| Abilio Fernando Dias Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 40% | 9471 | **09/05/2024** | SEMUSA |
| João Pedro Ferreira Gomes | Agente Comunitário de Saúde | 40% | 9476 | **13/05/2024** | SEMUSA |
| Maria Mazareth Altoe de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 40% | 9463 | **02/05/24** | SEMUSA |
| Ilsa da Silva Batista Adonias | Agente Comunitário de Saúde | 40% | 9467 | **06/05/24** | SEMUSA |
| Samuel Clementino de Amorim Junior | Agente Comunitário de Saúde | 40% | 9439 | **05/04/24** | SEMUSA |
| Camila Flores Duarte | Agente de Endemias | 40% | 9459 | **06/05/24** | SEMUSA |
| Adriane Ferreira de Araujo | Nutricionista | 20% | 9456 | **02/05/24** | SEMUSA |

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**2B875F52

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°221-GP/2024

**PORTARIA Nº221-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM,**a servidora Pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO**, o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidora Pública integrante do quadro de Magistério).
**CONSIDERANDO,**o memorando nº211/SEMED/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM, COM EFEITOS RETROATIVOS**, a servidora do quadro efetivo em exercício de docência na Zona Rural deste executivo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | MATRI. | FUNÇÃO CARGO | LOTAÇÃO | PAGAR KM REF. A: | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Jacqueline Santos da Costa | 9413 | Professor ll Pedagogo- 40 h | EMEIF Marechal Candido Rondon-3°Linha do Ribeirão | 42 Km | Retroativo ao dia 18/03/2024 |

**Art. 2° -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**BB305678

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE N°223-GP/2024

**PORTARIA N°223-GP/2024 Em,15 de maio de 2024**

Dispõe sobre a**CONCESSÃO**de**HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO,**aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
**CONSIDERANDO**ao memorando N°214/SEMED/2024 e N°116-COMAD/2024.
**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de**ABRIL/2024**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | HR EXTRA | ADICIONAL NOTURNO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | Amarildo da Silva Almeida | 1772 | 08 | 80 |
| 2. | Antonio da Silva Ribeiro | 505 | 08 | 56 |
| 3. | Adão Severiano da Silva | 1282 | 21 | 80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4. | Cezio Augusto da S. Campos | 98 | 60 | 80 |
| 5. | Divino Agostinho Aleixo | 8081 | 60 | 104 |
| 6. | Dirceu Lima Sampaio | 892 | 08 | 80 |
| 7. | Edilson de Mendonça Nunes | 1716 | 03 | 80 |
| 8. | Edilson Martins Ferreira | 602 | 00 | 80 |
| 9. | Edson da Silva Elias | 1582 | 32 | 64 |
| 10. | Elias da Silva Amorim | 1676 | 00 | 72 |
| 11. | Elizier David dos Santos Junior | 1717 | 00 | 35 |
| 12. | Erisvaldo Borges de Souza | 810 | 60 | 70 |
| 13. | Fabio Gonçalves de Lima | 11168 | 00 | 70 |
| 14. | Fernandes Elias | 102 | 00 | 70 |
| 15. | Francisco Bezerra de Abreu | 212 | 07 | 80 |
| 16. | Flaumir Candido Lopes | 1846 | 00 | 70 |
| 17. | Iraldo Rodrigues de Oliveira | 1679 | 00 | 70 |
| 18. | Israel dos Prazeres | 635 | 00 | 70 |
| 19. | Jairo Franco Ferreira da Costa | 1449 | 00 | 70 |
| 20. | Jonas Marques da Silva | 201 | 08 | 70 |
| 21. | Jean Sandro de Souza | 1589 | 00 | 70 |
| 22. | Jeremias Bento Borges | 309 | 00 | 80 |
| 23. | João Francisco de Lima | 594 | 32 | 64 |
| 24. | Josiel Fleury da Silva | 5091 | 08 | 70 |
| 25. | Josimar Oliveira Campos | 1530 | 00 | 70 |
| 26 | João R. de Souza Filho | 5095 | 00 | 80 |
| 27. | Lindomar elias da Trindade | 506 | 08 | 56 |
| 28. | Lenno de Souza Alves | 415 | 00 | 56 |
| 29. | Mauri Queiroz Rodrigues | 199 | 08 | 49 |
| 30 | Paulo Aguiar da Costa | 503 | 56 | 72 |
| 31. | Rivaldo da Silva Souza | 593 | 32 | 56 |
| 32. | Rondinelli Correia da Silva | 8943 | 00 | 70 |
| 33. | Valdenir de Oliveira de Jesus | 609 | 60 | 70 |
| 34. | Valdecir Rodrigues da Silva | 1504 | 08 | 49 |
| 35. | Valdir Oliveira de Jesus | 1586 | 60 | 70 |
| 36. | Williasmar Gusmão Muniz | 7016 | 00 | 70 |
| 37. | Zedequias C.de Souza Moraes | 633 | 60 | 70 |
| 38. | Marcelo Ferreira da Silva | 5086 | 60 | 80 |

**Art. 2°-CONCEDER**Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno,**RETROATIVO**ao mês de**MARÇO**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal conforme abaixo relacionado:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | HR EXTRA | ADICIONAL NOTURNO |
|---|---|---|---|---|
| 01. | Jonas Marques da Silva | 201 | 00 | 70 |
| 02. | Aparecido Dias Pereira | 896 | 00 | 56 |
| 03. | Alonso de Souza Oliveira | 717 | 20 | 80 |
| 04. | João R. de Souza Filho | 5095 | 08 | 80 |

**Art. 3°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**E5A62D45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N°224-GP/2024**

**PORTARIA N°224-GP/2024 Em, 15 de maio de 2024**

Dispõe sobre a**CONCESSÃO DE PAGAMENTO DEADICIONAL NOTURNO ,**aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
**CONSIDERANDO,**memorando nº 1031/SEMUSA/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1°-CONCEDER**Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de**ABRIL/2024**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

| ITEM | NOME DO SERVIDOR (A) | MATRÍC. | FUNÇÃO | ADICIONAL NOTURNO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Ariane I. Clymaco | 4429 | Biomédica | 56 |
| 02 | Ariane I. Clymaco | 9239 | Biomédica | 24 |
| 03 | Ana O. Rocha Aguiar | 719 | Auxiliar de Enfermagem | 48 |
| 04 | Aniele Pereira de Jesus | 9203 | Enfermeira | 88 |
| 05 | Cilene de Jesus Ferreira | 731 | Auxiliar de Laboratório | 8 |
| 06 | Cristiane Balarez da Silva | 938 | Aux. Farmácia Hospitalar | 24 |
| 07 | Damião Henrique da Silva | 4545 | Motorista | 48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | Diogo Bonfim Firmino | 4007 | Motorista | 88 |
| 09 | Dayana Dermani de Aguiar Souza | 9161 | Enfermeira | 8 |
| 10 | Denilson Marques de Azevedo | 1194 | Bioquimico | 32 |
| 11 | Dilcinha Araujo dos Santos | 1425 | Técnica de Enfermagem | 56 |
| 12 | Eliete Lima de Melo | 1400 | Auxiliar de Enfermagem | 48 |
| 13 | Elisangela Monteiro Fiel | 4347 | Técnico em Enfermagem | 56 |
| 14 | Eleilton do Carmo Carneiro | 410 | Auxiliar de Laboratório | 48 |
| 15 | Edmilson Menezes de Souza | 127 | Agente Administrativo | 32 |
| 16 | Evandro C. Cavalcante | 4448 | Técnica em Radiologia | 16 |
| 17 | Evandro Jose de Paula | 1290 | Técnico de Enfermagem | 48 |
| 18 | Francisca F. L. Rodrigues | 4422 | Técnica em Radiologia | 32 |
| 19 | Geneilton Teixeira Brito | 4379 | Motorista | 48 |
| 20 | Geilda Alves Barroso | 705 | Tec. Enfermagem | 72 |
| 21 | Gilson Lopes Dias | 4437 | Técnico em Radiologia | 32 |
| 22 | Ivonete da Silva Oliveira | 4011 | Técnico de Enfermagem | 56 |
| 23 | Jairo Ribeiro Quintão | 943 | Motorista | 48 |
| 24 | Jaquisson Gushi Mota | 1849 | Enfermeiro | 48 |
| 25 | Jeferson Lima Paz | 932 | Motorista | 48 |
| 26 | José Ailton P. Barroso | 27 | Motorista | 48 |
| 27 | José Wilson Cardoso da Silva | 8620 | Motorista de Veículos Pesados | 48 |
| 28 | Joselito Oliveira Santos | 944 | Motorista de Veículos Leves | 104 |
| 29 | Julião Vasques de Assis | 687 | Auxiliar de Enfermagem | 56 |
| 30 | Lenira Vital de Menezes | 165 | Auxiliar de Laboratório | 48 |
| 31 | Liliane Aires Lucino Brito | 8713 | Técnico em Enfermagem | 48 |
| 32 | Lidia Mendes R. da Silva | 155 | Agente de Limpeza e Conservação | 64 |
| 33 | Luan Marcos S. Silva | 4396 | Motorista | 48 |
| 34 | Marcelo Roberto R. Rocha | 1191 | Médico | 32 |
| 35 | Marilene Jacome de Araújo | 3018 | Enfermeiro(a) | 72 |
| 36 | Maria do Socorro M. de Hécia | 164 | Aux. Administrativo | 32 |
| 37 | Maria Valdeneide Alves de Souza | 409 | Auxiliar de Laboratório | 32 |
| 38 | Michele L. Ramos | 4423 | Técnico em Radiologia | 32 |
| 39 | Maria de Jesus Flores da Silva | 175 | Auxiliar de Laboratório | 48 |
| 40 | Marcos Fernandes Araújo | 942 | Motorista | 48 |
| 41 | Marcos Arnaldo Nascimento | 3092 | Motorista | 48 |
| 42 | Marcos Targina Ferreira | 4395 | Motorista de veículos Pesados | 80 |
| 43 | Mauricio R. Rodrigues | 11160 | Técnico de Enfermagem | 48 |
| 44 | Marina Nonata Riva | 114 | Técnico de Enfermagem | 48 |
| 45 | Matula Verolande de Lima | 9371 | Aux. Farmacia Hospitalar | 56 |
| 46 | Natalia Almeida da Silva | 8736 | Enfermeira | 104 |
| 47 | Ronaldo Adriano Menezes | 972 | Técnico de Enfermagem | 48 |
| 48 | Rosângela Soares e Silva Climaco | 898 | Técnico em Laboratório | 72 |
| 49 | Silmar Aparecido de Castro | 8807 | Motorista | 48 |
| 50 | Santana Henrique de Lima | 4206 | Tec. Em Enfermagem | 48 |
| 51 | Sueli Correa Carvalho da Silva | 1771 | Auxiliar de Enfermagem | 48 |
| 52 | Tatiane Rodrigues Bianchini | 8636 | Recepcionista | 40 |
| 53 | Talita Costa de Lima | 9193 | Enfermeira | 104 |
| 54 | Terezinha Soares Roca | 1286 | Tec. Em Enfermagem | 48 |
| 55 | Vanderley F. Carneiro | 4534 | Técnico em Radiologia | 32 |
| 56 | Vania Zanol Vieira | 4431 | Técnico em Radiologia | 32 |
| 57 | Vanderley F. Carneiro | 8625 | Técnico em Radiologia | 32 |
| 58 | Valdelice Alves Bezerra | 214 | Aux. De Laboratório | 40 |
| 59 | Wesley Pereira | 4186 | Motorista | 72 |
| 60 | Zenaide S. Monteiro | 721 | Biomédica | 40 |
| 61 | Zylka Sampaio Duran | 3001 | Enfermeiro(a) | 48 |

**Art. 2°**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de maio de 2024.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
**Código Identificador:**83B1B103

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 001/2024**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
**Professor de Pedagogia – Educ. Infantil e series iniciais/Novo Horizonte do Oeste/RO**

| Ordem | Nº Insc. | Candidato | Cod. | Local | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 27 | Noeli da Silva Breta | 1 | NH -SEDE | 98 |
| 2º | 44 | Rosilaine Guimarães Moço | 1 | NH -SEDE | 94,5 |
| 3º | 46 | Leiviane Maria Chagas | 1 | NH -SEDE | 94 |
| 4º | 30 | Ester Alves do Carmo | 1 | NH -SEDE | 93 |
| 5º | 6 | Helia Cristina de P. M. Marques | 1 | NH -SEDE | 93 |
| 6º | 47 | Marisa Pereira de Jesus Mattia | 1 | NH -SEDE | 90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7º | 34 | Sandra Alcantra de Oliveira | 1 | NH -SEDE | 90 |
| 8º | 54 | Josiane Rodrigues Pereira | 1 | NH -SEDE | 90 |
| 9º | 53 | Wanessa de Amorim Nunes | 1 | NH -SEDE | 90 |
| 10º | 28 | Luciana Ferreira Alves dos Santos | 1 | NH -SEDE | 88 |
| 11º | 80 | Lucas Teixeira | 1 | NH -SEDE | 88 |
| 12º | 122 | Sônia Valéria Galvão Santos | 1 | NH -SEDE | 86 |
| 13º | 48 | Solange Macedo Ferreira Pardini | 1 | NH -SEDE | 86 |
| 14º | 131 | Lucilene Pereira de Meirelles | 1 | NH -SEDE | 85 |
| 15º | 115 | Claudiane Gomes de Almeida | 1 | NH -SEDE | 82 |
| 16º | 49 | Rosilda Francisco Hernandes | 1 | NH -SEDE | 82 |
| 17º | 108 | Solange Louvem da Costa Celestino | 1 | NH -SEDE | 80 |
| 18º | 132 | Rondiner Maximiano Bispo | 1 | NH -SEDE | 80 |
| 19º | 43 | Maria Geralda M. Jales | 1 | NH -SEDE | 80 |
| 20º | 96 | Ana Cleide de França | 1 | NH -SEDE | 75 |
| 21º | 121 | Lo-Ami Marques de Oliveira | 1 | NH -SEDE | 75 |
| 22º | 127 | Valdirene Pereira de Paula | 1 | NH -SEDE | 72 |
| 23º | 116 | Sirlei Ferreira de Brito | 1 | NH -SEDE | 72 |
| 24º | 20 | Neusa Alves de Farias | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 25º | 42 | Joelma da Silva Souza | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 26º | 86 | Fabiana da Silva Medeiros | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 27º | 39 | Eliza Lazarotto | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 28º | 36 | Daniela da Rocha Calheiros | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 29º | 56 | Emerson Luiz dos Santos | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 30º | 110 | Maria Custódio do Nascimento | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 31º | 68 | Lídia dos Reis Santos | 1 | NH -SEDE | 70 |
| 32º | 55 | Erica da Silva Preato | 1 | NH -SEDE | 69 |
| 33º | 40 | Estela Alves de Jesus0 | 1 | NH -SEDE | 68 |
| 34º | 1 | Mary Terezinha Baida Nedel | 1 | NH -SEDE | 67 |
| 35º | 51 | Danielle da Cruz Hernandes | 1 | NH -SEDE | 66 |
| 36º | 66 | Renata Michele Almeida Paula | 1 | NH -SEDE | 66 |
| 37º | 77 | Quezia Danielli Fuentes Pereira | 1 | NH -SEDE | 66 |
| 38º | 129 | Tatiane Barbieri de Jesus | 1 | NH -SEDE | 66 |
| 39º | 112 | Cícera Vieira de Araújo | 1 | NH -SEDE | 65 |
| 40º | 111 | Letícia de Araújo Brunieri Siqueira | 1 | NH -SEDE | 65 |
| 41º | 107 | Adriana da Silva Meirelles | 1 | NH -SEDE | 64 |
| 42º | 103 | Selma Souza dos Santos | 1 | NH -SEDE | 64 |
| 43º | 3 | Vaneide Ferreira Mendes | 1 | NH -SEDE | 64 |
| 44º | 102 | Francileine Rodrigues Plantikow | 1 | NH -SEDE | 64 |
| 45º | 38 | Geni Maria de Moura Batista | 1 | NH -SEDE | 62 |
| 46º | 128 | Marizete Baldo | 1 | NH -SEDE | 62 |
| 47º | 23 | Angelina Ramos Batista de Sousa | 1 | NH -SEDE | 62 |
| 48º | 113 | Jéssica Batista Ferreira Genelhud | 1 | NH -SEDE | 62 |
| 49º | 88 | Patricia dos Santos Martins | 1 | NH -SEDE | 62 |
| 50º | 8 | Belani Aparecida Vieira Paula | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 51º | 130 | Judite Cordeiro de Oliveira Rocha | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 52º | 50 | Denise da Cruz Hernades Silva | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 53º | 91 | Rosineide Valnir | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 54º | 16 | Josiane Augusto | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 55º | 58 | Keith Nayara Faria | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 56º | 114 | Dulcineia Topias Paoli Santos | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 57º | 29 | Rosilaine Carvalho da Silva | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 58º | 26 | Hellen Cristina Teixeira de Andrade | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 59º | 117 | Sandra Regina Rodrigues | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 60º | 123 | Taylane Franco Silva Vilado | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 61º | 94 | Carolina de Oliveira Neves | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 62º | 90 | Flavia Tomaz da Silva Ferreira | 1 | NH -SEDE | 60 |
| 63º | 2 | Eliane Apª Andrade de Souza | 1 | NH -SEDE | 55 |
| 64º | 89 | Claudia Silva Duarte | 1 | NH -SEDE | 50 |
| 65º | 118 | Fáguida Eller Sippe | 1 | NH -SEDE | 50 |
| 66º | 126 | Luciana Martins do Nascimento | 1 | NH -SEDE | 50 |
| 67º | 119 | Márcio de Lemos | 1 | NH -SEDE | 50 |
| DESC. | 98 | Luiz Fernando Pacagnela de Oliveira | 1 | NH -SEDE | 46 |
| DESC. | 4 | Tatiane Jéssica Cardoso | 1 | NH -SEDE | 42 |
| DESC. | 60 | Abigail Poliana da Silva | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 64 | Gislâne Licéia da Silva Pereira | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 69 | Edson Rafael Bertolomeu | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 75 | Eloisa Sultil de Araujo Soares | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 85 | Suellen da Silva Pereira | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 99 | Eliana Quirino dos Santos | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 104 | Alexandra dos Santos Almeida | 1 | NH -SEDE | 40 |
| DESC. | 32 | Vanessa Campos Brenner | 1 | NH -SEDE | 0 |

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Professor de Pedagogia – Educ. Infantil e series iniciais/Distrito Migrantinopolis/RO**

| Ordem | Nº Insc. | Candidato | Cod. | Local | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 35 | Eliane de Amorim | 2 | MIG-DIST | 98,5 |
| 2º | 15 | Tays de Oliveira Ferreira Farias | 2 | MIG-DIST | 98,4 |
| 3º | 31 | Sidneia Pereira da Silva | 2 | MIG-DIST | 98 |
| 4º | 19 | Valquiria Alves de Farias | 2 | MIG-DIST | 96,5 |
| 5º | 109 | Natália Fernanda Bomfim da Silva | 2 | MIG-DIST | 96 |
| 6º | 9 | Cristine Aparecida da Cruz Soares | 2 | MIG-DIST | 94 |
| 7º | 37 | Sirlei Cerqueira de Almeida | 2 | MIG-DIST | 92 |
| 8º | 71 | Marcos Freitas dos Santos | 2 | MIG-DIST | 91 |
| 9º | 124 | Maria José de Souza Brandt | 2 | MIG-DIST | 90 |
| 10º | 78 | Sarah Paes de Almeida | 2 | MIG-DIST | 85 |
| 11º | 11 | Erica Araujo de Oliveira Correia | 2 | MIG-DIST | 75 |
| 12º | 74 | Terezinha Batista dos Santos | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 13º | 57 | Fabiana Gabert Feltz Sotocorno | 2 | MIG-DIST | 70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14º | 21 | Nelcilene de Oliveira Nogueira | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 15º | 87 | Elecilda Nunes Lima | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 16º | 25 | Marineide Araújo de Carvalho | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 17º | 41 | Natielle Viana de Laia | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 19º | 61 | Tatiane Frez Coelho Vieira | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 18º | 62 | Vanessa Cristina Gomes dos Santos | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 20º | 45 | Edilaine Pautz Egertt | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 21º | 72 | Vanessa de Jesus Gameleira | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 22º | 63 | Nayara Buraski de Oliveira | 2 | MIG-DIST | 70 |
| 23º | 14 | Valquíria Marinho Costa | 2 | MIG-DIST | 65 |
| 24º | 100 | Erica Araujo Vieira | 2 | MIG-DIST | 64 |
| 25º | 22 | Eliane Pereira de Melo Mattos | 2 | MIG-DIST | 62 |
| 26º | 10 | Elizangela dos Santos das Chagas | 2 | MIG-DIST | 60 |
| 27º | 5 | Patricia Bomfim da Silva | 2 | MIG-DIST | 60 |
| 28º | 106 | Adeilton Vieira da Silva | 2 | MIG-DIST | 50 |
| DESC. | 18 | Josiana de Oliveira Cruz | 2 | MIG-DIST | 44 |
| DESC. | 17 | Nilza Oliveira Cruz | 2 | MIG-DIST | 40 |
| DESC. | 33 | Cleusa Maria de Souza Plina | 2 | MIG-DIST | 40 |
| DESC. | 82 | Leonice Paster | 2 | MIG-DIST | 40 |
| DESC. | 92 | Joelma Nunes Dias Silva | 2 | MIG-DIST | 40 |
| DESC. | 93 | Jhennyfer Cristina Medrado da Silva | 2 | MIG-DIST | 40 |
| DESC. | 95 | Angelica Severiano dos Santos | 2 | MIG-DIST | 40 |

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
**Psicólogo/Novo Horizonte do Oeste/RO**

| ORDEM | Nº Insc. | Candidato | Cod. | Local | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 83 | Ronaldo Alexandre de Souza | 3 | NH | 83 |
| 2º | 97 | Roseli Delfino Codinhoto | 3 | NH | 82 |
| 3º | 81 | Joquebede de Oliveira Nogueira | 3 | NH | 80 |
| 4º | 125 | Amanda Carvalho da Cruz | 3 | NH | 71 |
| 5º | 70 | Rafael Camargo Zandonadi | 3 | NH | 70 |
| 6º | 84 | Renata Jesus de Oliveira | 3 | NH | 62 |
| 7º | 105 | Keila Ferreira de Noronha | 3 | NH | 48 |
| 8º | 76 | Neucileia Vicente de Oliveira Araujo | 3 | NH | 42 |
| 9º | 13 | Soraya Abdon da Costa | 3 | NH | 40 |
| 10º | 24 | Jaymer Martins Costa | 3 | NH | 40 |
| 11º | 65 | Werikys Raasch Chaves | 3 | NH | 40 |

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
**Psicopedagogo /Novo Horizonte do Oeste/RO**

| ORDEM | Nº Insc. | Candidato | Cod. | Local | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 12 | Angelina Ramos Batista de Sousa | 4 | NH | 76 |
| 2º | 59 | Leiviane Maria Chagas | 4 | NH | 64 |
| 3º | 67 | Renata Michele Almeida Paula | 4 | NH | 64 |
| 4º | 79 | Sarah Paes de Almeida | 4 | NH | 64 |
| 5º | 7 | Mary Terezinha Baida Nedel | 4 | NH | 62 |
| 6º | 120 | Elaine Cardoso Souza Corrêa | 4 | NH | 60 |
| 7º | 101 | Rosineide Valmir | 4 | NH | 60 |
| 8º | 73 | Geane Matre Amaral | 4 | NH | 60 |
| 9º | 52 | Danielle da Cruz Hernandes | 4 | NH | 50 |
| | | | | | |

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 20 de Maio de 2024.

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**688FD48A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/SEMUSA/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

**PUBLICAÇÃO Nº 277/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 269/SEMUSA/2024**

No dia 16 do mês de Maio de 2024, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação,** em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
**CNPJ** 37.007.414/0001-52

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | SÇ | SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM Inclui: Plataforma, licenciamento anual e instalação. | SERVIÇO | R$ 6.547,20 | R$ 6.547,20 |
| 1 | 10,00 | SÇ | SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS Instância de Banco de Dados migrada. | SERVIÇO | R$ 1.909,60 | R$ 19.096,00 |
| 1 | 10,00 | SÇ | SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS Instância de Computação migrada. | SERVIÇO | R$ 1.909,60 | R$ 19.096,00 |
| 1 | 1,00 | SÇ | TREINAMENTO - TURMA DE TREINAMENTO. Treinamento de Informática - | SERVIÇO | R$ 3.682,80 | R$ 3.682,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sistema / Software Unidade - Turma de treinamento com no mínimo 10 horas de treinamneto. | | | |
| 1 | 1,00 | SÇ | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) Hospedagem das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) com acesso via internet pública. Hospedagem anual. | SERVIÇO | R$ 3.523,67 | R$ 3.523,67 |
| 1 | 1,00 | UND | SERVIDOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: 2x Intel Xeon Gold (ou equivalente) com 16 núcleos cada Memória RAM: 64 GB DDR4 ECC Armazenamento: SSD NVMe PCIe, capacidade mínima de 1 TB Sistema Operacional: Windows Server 2019 (ou equivalente). | SERVIÇO | R$ 22.939,33 | R$ 22.939,33 |
| 1 | 1,00 | SÇ | BACKUP E MIGRAÇÃO DE DADOS: Desenvolvimento de um plano de backup, bem como a sua execução abrangente para os sistemas SIA, SIHD02, SISAIH, BPA, SCNES, FPO, TRANSMISSOR, TABWIN e Aplicativo de Gestão para Hospitais AGHUX, garantindo a segurança e a integridade dos dados. | SERVIÇO | R$ 5.115,00 | R$ 5.115,00 |

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Maio de 2024.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**DD876C1E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/SEMPLAN/2024.

**ERRATA I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024,**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/SEMPLAN/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO** através da "Comissão Especial de Elaboração e Organização de Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**"** do Município de Parecis/RO, nomeada pelo Decreto Municipal 619/2024, vem através do presente divulgar errata ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/SEMPLAN/2024.**

**Observação:** Errata se faz devido a erro de digitação nos itens relacionados abaixo:
**ONDE SE LÊ**
**2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F. M.S**

| Item | Cargos | Lotação | Vagas imediatas | Vagas reserva | Requisitos | Remuneração | Carga h. Semanal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Agentes Comunitário de Saúde | ESF Lh. 75, Adjacentes e Assentamento Flor da Selva e Fazendas | 01 | - | **Nível Fundamental Completo** | R$ 2.824,00 | 40h |
| 12 | Agentes Comunitário de Saúde | **ESF Lh. Kapa 06 e Adjacentes** | 01 | - | **Nível Fundamental Completo** | R$ 2.824,00 | 40h |

**LEIA SE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F. M.S**

| Item | Cargos | Lotação | Vagas imediatas | Vagas reserva | Requisitos | Remuneração | Carga h. Semanal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Agentes Comunitário de Saúde | ESF Lh. 75, Adjacentes e Assentamento Flor da Selva e Fazendas | 01 | - | **Nível Médio** | R$ 2.824,00 | 40h |
| 12 | Agentes Comunitário de Saúde | **ESF Lh. P-06 e Adjacentes** | 01 | - | **Nível Médio** | R$ 2.824,00 | 40h |

**ONDE SE LÊ**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

| Item | Cargos | Lotação | Vagas imediatas | Vagas reserva | Requisitos | Remuneração | Carga h. Semanal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Assistente Social | FMAS | 01 | | **Nível Superior Completo com formação em Psicologia e em Assistência Social e Registro Profissional junto ao órgão competente.** | 3.150,00 | 30h |

**LEIA SE**

| Item | Cargos | Lotação | Vagas imediatas | Vagas reserva | Requisitos | Remuneração | Carga h. Semanal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Assistente Social | FMAS | 01 | | **Nível Superior Completo com formação em Assistência Social e Registro Profissional junto ao órgão competente.** | 3.150,00 | 30h |

***LAURINDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 619/2024

**Publicado por:**
Iury Neves de Almeida
**Código Identificador:**2A40362E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 067/2024/GAB/EMDUR**

**Porto Velho, 20 de maio de 2024.**
*Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00023947/2024-04-e;*
*O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR* e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionado, para realização do serviço de manutenção da iluminação pública do campo de futebol do distrito de São Carlos.

| Mat. | Nome Do Beneficiado | Cargo/ Função | Data | Diárias | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
| 171-6 | Jairo Justiniano Xavier | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 23 a 26 de maio de 2024 | 3 e ½ | R$ 250,00 | R$ 875,00 |
| 118-0 | Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz | Auxiliar de Operações/ Eletricista | 23 a 26 de maio de 2024 | 3 e ½ | R$ 250,00 | R$ 875,00 |

Dê - se ciência e cumpra-se.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9218A171

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 068/2024/GAB/EMDUR**

**Porto Velho, 20 de maio de 2024.**
*Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n° 00600-00023750/2024-67-e;*
*O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR* e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do empregado público abaixo mencionado, para realização de georreferenciamento de pontos de iluminação pública no lago do Cuniã - Baixo Madeira.

| Mat. | Nome Do Beneficiado | Cargo/ Função | Data | Diárias | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
| 0108-2 | Arley Davidson argas Lobo | Chefe da Seção De Iluminação Pública | 27/05/2024 a 29/05/2024 | 2 e ½ | R$ 300,00 | R$ 750,00 |

Dê - se ciência e cumpra-se.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4E5E71A0

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00016726/2024-71-E**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 227/2024/C.I./EMDUR, emitida em 15 de maio de 2024.*

| MAT. | NOME DO BENEFICIADO | CARGO/ FUNÇÃO | DATA | DIÁRIAS | | | TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Aéreo/ Terrestre/Fluvial |
| **143-0** | **GABRIELA SANTOS DE CASTRO** | Gerente de Iluminação Pública | 08 a 10 de maio de 2024 | 2 e ½ | R$ 1.200,00 | R$ 3.000,00 | Aéreo |
| | | | | **Auxílio Deslocamento** | | | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 01 | R$ 600,00 | R$ 600,00 | - |

**Valor Total Concedido**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Objetivo da Viagem:** Para a participação do Fórum Nacional de Iluminação Urbana - Qualidade de Vida e Segurança Pública – São Paulo/SP.

**Obs:** Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 056/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 03/05/2024, edição nº 3718.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2024

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BD55C304

---

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00016726/2024-71-E.**

A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na Análise n° 227/2024/C.I./EMDUR, emitida em 15 de maio de 2024.

| MAT. | NOME DO BENEFICIADO | CARGO/ FUNÇÃO | DATA | DIÁRIAS | | | TRANSPORTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Aéreo/ Terrestre/Fluvial |
| 234 | Gustavo Beltrame | Diretor Presidente | 08 a 10 de maio 2024 | 2 e ½ | R$ 1.200,00 | R$ 3.000,00 | Aéreo |
| | | | | Auxílio Deslocamento | | | - |
| | | | | 01 | R$ 600,00 | R$ 600,00 | - |

**Valor Total Concedido**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Objetivo da Viagem:** Para a participação do Fórum Nacional de Iluminação Urbana - Qualidade de Vida e Segurança Pública – São Paulo/SP.

**Obs:** Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 055/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 03/05/2024, edição nº 3718.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2024

***ELIZABETE MARCHETTO***
Diretora Administrativa/EMDUR

***JOSÉ EDUARDO PIRES***
Diretor Técnico/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**343847E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA N°81/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N° 81 DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 20 de Maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto n° 18.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Arbitrar e conceder:** Solicitação orçamentária para cobrir 8 diárias e ½ (oito e meia) + 50% de deslocamento, ao servidor César Augusto Wanderley Oliveira, para Foz do Iguaçú-PR, Cad. nº 8971 por meio de transporte aereo no período de 15 a 23 de junho de 2024, para participação no 11º Contratos Week, evento que será realizado entre os dias 17 e 21 de junho de 2024.

| NOME | DADOS CADASTRAIS | CARGO FUNÇÃO | DIÁRIAS | DESTINO | DATA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QT | | | |
| César Augusto Wanderley Oliveira | CAD: 8971<br>RG: 853828<br>CPF: 813.747.042-53 | Superintendente Municipal De Licitações Adjunto | 8 diárias e ½ + 50% de deslocamento | Foz do Iguaçu/PR | 15 a 23 de Junho/2024 | R$ 10.800,00 |

***PAULO CÉSAR BERGAMIN***
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**60AC2D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 336, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**REPUBLICAÇÃO**

"***Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho".***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO**, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO,** o Despacho nº 08/2024/DGSUAS/GAB, de 19 de março de 2024, contido no Processo nº 00600-00012003/2024-01 e apresentação realizada pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF na reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício N.º 20/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF, encaminhando a correção dos valores do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Aplicação constante no Anexo I desta Resolução, dos saldos de R$ **20.196.782,07** (vinte milhões e cento e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) não utilizados do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na forma do anexo único desta resolução.

**Art. 2º** – As resoluções estão sendo republicadas em virtudes das informações recebidas de forma equivocada.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***WALDEMARINA GALVÃO LOPES***
Vice-Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 336 DE 20 DE MAIO DE 2024**

Quadro 1: Necessidade de suplementação do orçamento do FMAS 2023

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF** | | | | |
| **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS** | | | | |
| **GERÊNCIA DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS** | | | | |
| **ÓRGÃO** | **12.00** | | | |
| **UNIDADE** | **12.33** | | | |
| **PROGRAMA** | **160 - APOIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | |
| **12.33.08.244.160.2.839 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS | SEGURIDADE | 33.90.14 | 2660 | R$ 145.000,00 |
| | | 33.90.33 | 2660 | R$ 150.536,83 |
| | | 44.90.52 | 2660 | R$ 145.429,76 |
| | | 31.90.04 | 2660 | R$ 602.000,00 |
| | | 33.90.93 | 2660 | R$ 32.196,89 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.075.163,48** |
| **12.33.08.244.160.2.842 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS | SEGURIDADE | 44.90.52 | 2660 | R$ 1.100.000,00 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.100.000,00** |
| **12.33.08.244.160.2.845 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| PESSOAS ATENDIDAS | SEGURIDADE | 33.90.39 | 2660 | R$ 53.935,62 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 53.935,62** |
| **12.33.08.244.165.2.854 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS | SEGURIDADE | 33.90.30 | 2660 | R$ 700.189,13 |
| | | 33.90.30 | 2660 | R$ 140.817,96 |
| | | 33.90.30 | 2660 | R$ 123.667,44 |
| | | 33.90.30 | 2660 | R$ 6.038,05 |
| | | 31.90.04 | 2660 | R$ 880.567,86 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.851.280,44** |
| **12.33.08.244.168.2.860 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS | SEGURIDADE | 33.90.39 | 2660 | R$ 600.000,00 |
| | | 44.90.52 | 2660 | R$ 400.000,00 |
| | | 33.90.32 | 2660 | R$ 40.000,00 |
| | | 33.90.33 | 2660 | R$ 85.017,89 |
| | | 33.90.30 | 2660 | R$ 85.662,64 |
| | | 33.90.14 | 2660 | R$ 80.000,00 |
| | | 31.90.04 | 2660 | R$ 618.270,23 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.908.950,76** |
| **12.33.08.244.168.2.862 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS | SEGURIDADE | 33.90.30 | 2660 | R$ 3.921,20 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 3.921,20** |
| **12.33.08.244.168.2.864 APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| AÇÕES REALIZADAS | SEGURIDADE | 33.90.43 | 2660 | R$ 1.026.342,54 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.026.342,54** |
| **12.33.08.244.324.2.978 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| AÇÕES REALIZADAS | SEGURIDADE | 33.90.43 | 2660 | R$ 8.525.000,00 |
| | | 44.90.52 | 2660 | R$ 1.326.911,43 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 9.851.911,43** |
| **12.33.08.244.324.2.978 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| AÇÕES REALIZADAS | SEGURIDADE | 33.90.14 | 2660 | R$ 33.404,39 |
| | | 44.90.52 | 2660 | R$ 41.280,00 |
| | | 33.90.30 | 2660 | R$ 422,88 |
| | | 33.90.33 | 2660 | R$ 29.000,00 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 104.107,27** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 16.975.612,74** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** | | | | |
| | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF** | | | | |
| | | | | |
| **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS** | | | | |
| | | | | |
| **GERÊNCIA DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| | | | | |
| **REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| | | | | |
| **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS** | | | | |
| | | | | |
| **ÓRGÃO** | **12.00** | | | |
| | | | | |
| **UNIDADE** | **12.33** | | | |
| | | | | |
| **PROGRAMA** | **160 – APOIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | |
| | | | | |
| **12.33.08.244.160.2.839 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| | | 33.90.39 | 2661 | R$ 100.000,00 |
| | | 33.90.32 | 2661 | R$ 15.000,00 |
| | | 33.90.30 | 2661 | R$ 170.000,00 |
| | | 33.90.93 | 2661 | R$ 44.169,33 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 329.169,33** |
| **12.33.08.244.160.2.852 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| UNIDADES ATENDIDAS | SEGURIDADE | 44.90.52 | 2661 | R$ 300.000,00 |
| | | 33.90.39 | 2661 | R$ 150.000,00 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 450.000,00** |
| **12.33.08.244.165.2.854 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| | | 44.90.52 | 2661 | R$ 520.000,00 |
| | | 33.90.14 | 2661 | R$ 70.000,00 |
| | | 33.90.32 | 2661 | R$ 46.000,00 |
| | | 33.90.33 | 2661 | R$ 75.000,00 |
| | | 33.90.30 | 2661 | R$ 18.000,00 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 729.000,00** |
| **12.33.08.244.169.2.866 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** | | | | |
| **PRODUTO** | **ESFERA** | **NATUREZA** | **FONTE** | **VALOR** |
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | SEGURIDADE | 33.90.48 | 2661 | R$ 853.000,00 |
| | | 33.90.32 | 2661 | R$ 860.000,00 |
| **TOTAL DA AÇÃO** | | | | **R$ 1.713.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 3.221.169,33** |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**32B84E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº122/GAB/SEMASF/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00024119/2024-85-e.**

**RESOLVE:**

**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento a Santarém-PA, tendo como objetivo da viagem participar da Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que ocorrerá na cidade de Santarém-PA, no período de 27 a 30 de maio de 2024, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício nº03/CCM/2024 de 09/05/2024 e Ofício nº446/2024/ASGOV/SGG de 14/05/2024.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | V. UNITÁRIO | Aux. Deslocamento | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rossilene Martins Medeiros Rocha | | Gerente de Divisão Casa dos Conselhos | Santarém-PA | 03 e ½ (três e meia) | R$ 1.000,00 | R$ 500,00 | **R$4.000,00** |
| **Total** | | | | | | | **R$ 4.000,00** |

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

( Assinado Eletronicamente)
***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8589DAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 02/2024/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" EDITAL Nº 02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2024. Edição 3718.

| HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - EDITAL Nº 02/2024/SEMED "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" | | |
|---|---|---|
| **ORD.** | **NOME COMPLETO:** | **ÁREA DE ATUAÇÃO:** |
| 1 | ABDON DO NASCIMENTO GIL | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 2 | ABIA QUINTO BELEZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 3 | ADÃO ALVES BRANCO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 4 | ADMA QUELE SÁ CORTEZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 5 | ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 6 | ADRIANA DA SILVA CAETANO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 7 | ADRIANA DE SOUZA BEZERRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 8 | ADRIANA DOS REIS CARDOSO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 9 | ADRIANA GOMES DE ARAUJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 10 | ADRIANA NEVES DA SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 11 | ADRIANA RAMOS DE CASTRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 12 | ADRIANA VITOR USIPALES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 13 | ADRIANO ALMEIDA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 14 | ADRIEL BELÉM LOPES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 15 | AGDA MARIA DE ARAÚJO VINHORTE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 16 | ALAÍNE EDUARDO DE MOURA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 17 | ALBA REIS LINHARES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 18 | ALBERIS DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 19 | ALCIENE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 20 | ALCILENE VASCONCELOS REBELO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 21 | ALCIMAR RAMOS DE CASTRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 22 | ALCINEIA CÂNDIDO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 23 | ALDENICE RODRIGUES DUTRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 24 | ALDILENE CUNHA ABADIAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 25 | ALECSANDRA DE OLIVEIRA GUTIERRES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 26 | ÁLEFE BRITO DE PAULA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 27 | ALENCAR FALCAO CHAGAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 28 | ALESSANDRA COSTA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 29 | ALESSANDRA LIMA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 30 | ALESSANDRA MOREIRA CAMPOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 31 | ALEXANDRO BORIN DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 32 | ALEXANDRO PINHEIRO NUNES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 33 | ALICE DUARTE DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 34 | ALICIA CAROLINE BATISTA DE SOUSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 35 | ALINE CARMO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 36 | ALINE CAROLINE ALENCAR SOUZA BRANDÃO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 37 | ALINE DA SILVA AGUIAR | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 38 | ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 39 | ALINE SILVA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 40 | ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 41 | ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 42 | ALYSSON DE SOUZA SABOIA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 43 | ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 44 | AMANDA ALVES SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 45 | AMANDA FIGUEIRA FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 46 | AMARNA FERREIRA LOPES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 47 | AMÓS GRIGIO PINHEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 48 | ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |

| | | |
|---|---|---|
| 49 | ANA CARLA TOSCANO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 50 | ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 51 | ANA CAROLINA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 52 | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 53 | ANA CAROLINY CHERVINSKI DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 54 | ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA PINTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 55 | ANA CÉLIA RIBEIRO ARONCIO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 56 | ANA CLAUDIA NUNES SOARES PIMENTEL | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 57 | ANA CLAUDIA SOUZA ALVES COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 58 | ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 59 | ANA GABRIELA DA CUNHA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 60 | ANA KELLY MIRANDA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 61 | ANA LEANDRA PEREIRA DE SOUZA FRANÇA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 62 | ANA LIDIA SERPA CRUZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 63 | ANA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 64 | ANA PAULA ALVES BOTELHO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 65 | ANA PAULA ANDRADE DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 66 | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 67 | ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 68 | ANA SHEYLLA DE OLIVEIRA MARQUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 69 | ANAAROA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 70 | ANASIANE NOGUEIRA BERTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 71 | ANASILDE DE SOUZA LOBO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 72 | ANDERSON BERNARDO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 73 | ANDERSON DA SILVA GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 74 | ANDERSON DA SILVA PEIXOTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 75 | ANDERSON DINIZ DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 76 | ANDERSON SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 77 | ANDRÉ LUCAS MOREIRA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 78 | ANDRÉIA FREITAS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 79 | ANDREIA PASTANA DE SOUSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 80 | ANDRELINA ANTARES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 81 | ANDRESSA ALVES POSTIGO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 82 | ANDRESSA FILGUEIRA DA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 83 | ANDRESSA GIOVANA DOS SANTOS MARTINS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 84 | ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 85 | ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 86 | ANDREZA DE OLIVEIRA CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 87 | ANDRIELI DILVANIA ARAUJO BRITO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 88 | ANE CAROLINE RODRIGUES ALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 89 | ANE PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 90 | ANGELA CRISTINA RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 91 | ANGELA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 92 | ÂNGELA SILVA NUNES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 93 | ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 94 | ANGÉLICA SILVA DE ABREU | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 95 | ANGELINA DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 96 | ANILTON LABORDA DA SILVA A | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 97 | ANNA PAULA SILVA EDUARDO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 98 | ANNE CAROLINE MENEZES FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 99 | ANNY CLARICE CALDAS VILENO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 100 | ANTONIA ALAIDE DA SILVA CUNHA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 101 | ANTÔNIA FERREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 102 | ANTONIA TAVARES DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 103 | ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 104 | ANTONIA VALDEIDE FABRICIO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 105 | ANTÔNIO EMERSON DIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 106 | ANTÔNIO JOSÉ BARRADAS BECHARA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 107 | ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 108 | ARIANE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 109 | ARIANE SARAIVA FERNANDES MADEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 110 | ARIEL AGUIAR LEITE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 111 | ARLETE VIEIRA CAMPOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 112 | ARMANDO SOSA ORONE QUEIROZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 113 | ARTEMIZIA SILVA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 114 | ATANAEL PASSOS DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 115 | AUGEMÍVIO DE CÁSSIO MACEDO RIBEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 116 | AUGUSTO CÉSAR SERVALHE FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 117 | AURÉLIA JAQUELINE MARISCAL SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 118 | AURILANE BARBOZA NEVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 119 | AURINETE DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 120 | BÁRBARA RIBEIRO DE ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 121 | BEATRIZ MENDES MAIA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 122 | BIANCA MAGNO SOARES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 123 | BRENDA POLIMAR SANTOS LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 124 | BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 125 | BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 126 | BRUNA PATRÍCIA CORREA VILHENA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 127 | BRUNO SODRÉ MANSO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 128 | CALITA DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 129 | CARINA DA SILVA MARIN | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 130 | CARINA SILVA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 131 | CARINY LIMA SANTANA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 132 | CARLA LIMA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 133 | CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 134 | CARLIANE LEAL DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 135 | CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 136 | CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 137 | CARMEN CRISTINA NEVES COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 138 | CAROL VOITILA PAES MOTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 139 | CAROLINA SOUZA DA COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 140 | CATIA PATRÍCIA BARBOSA DOS ANJOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 141 | CATIA SIMONE NEVES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 142 | CÉLIA REGINA AGUIAR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 143 | CELIANE DO NASCIMENTO COELHO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 144 | CELINA GARCIA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 145 | CENILDA CONSTÂNCIO COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 146 | CIELE MARTINS FEITOSA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 147 | CLARISSA LESSA COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 148 | CLAUDIA BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 149 | CLÁUDIA DA SILVA SOARES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 150 | CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 151 | CLAUDINEI NEVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 152 | CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 153 | CLEDSON DOS REIS DELGADO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 154 | CLEIDIANE RABELO DA CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 155 | CLEISE ANE ASSIS DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 156 | CLEUDSON FABRÍCIO FRANÇA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 157 | CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 158 | CRISLANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 159 | CRISLANIA PANTOJA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 160 | CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 161 | CRISTIANE BATISTA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 162 | CRISTIANE DAS GRAÇAS CARLOS MEYER | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 163 | CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 164 | CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 165 | CRISTIANE PAIVA ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 166 | CRISTIELLE PAIVA ARAÚJO PERES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 167 | CRISTINA CORREIA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 168 | DAIANA DOS ANJOS SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 169 | DAIANE DE SOUZA SANTIAGO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 170 | DAIANE GOMES DE OLIVEIRA TAVARES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 171 | DAIANE PIMENTA FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 172 | DAIANE SALES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 173 | DAIANE SANTOS BRAGA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 174 | DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 175 | DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 176 | DAMILIS NOBRE DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 177 | DANIELA SANTOS LOPES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 178 | DANIELE CARDOSO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 179 | DANIELE CHAVES RAPO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 180 | DANIELE DE LIMA BARBATO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 181 | DANIELE FIRMIANO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 182 | DANIETE SILVA DE ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 183 | DARMYLDSON COSTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 184 | DÉBORA ALVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 185 | DÉBORA DA SILVA CANEJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 186 | DÉBORA PASSOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 187 | DELIANE CORDEIRO DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 188 | DELVANETE ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 189 | DENILSON SOUSA DE MENESES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 190 | DENIS SOUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 191 | DENISVALDO LINHARES LUNA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 192 | DERLEI FERNANDES DE SENA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 193 | DEUING MUNHOZ MARQUEZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 194 | DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 195 | DEUZINETE DE SENA DUTRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 196 | DIEGO GOMES DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 197 | DIELEN DIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 198 | DIENE RAMOS BARBOSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 199 | DILVANI MOREIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 200 | DIOGO PAIVA MARINHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 201 | EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 202 | EDER RIBEIRO MAIA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 203 | EDILENA RODRIGUES SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 204 | EDITH CAMILO BENICIO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 205 | EDIVAN NOGUEIRA MENDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 206 | EDIVANE DE SOUZA ARAUJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 207 | EDIVANIA COSTA CORAL | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 208 | EDNEY AMORIM RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 209 | EDUARDO DA SILVA AVELINO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 210 | EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 211 | ELAINA ARAUJO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 212 | ELEN OLIVEIRA PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 213 | ELENI NOGUEIRA CARACARÁ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 214 | ELIANA CAMPOS DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 215 | ELIANA CHAVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 216 | ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 217 | ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 218 | ELIANA GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 219 | ELIANA PASTANA DE SOUSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 220 | ELIANE BARROS MACIEL | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 221 | ELIANE DA SILVA BEZERRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 222 | ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 223 | ELIANE GAMA LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 224 | ELIANE GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 225 | ELIANE SUELI DANELUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 226 | ELIBERTA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 227 | ELIEL RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 228 | ELIENE GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 229 | ELIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 230 | ELIETE GONÇALVES LERBACK | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 231 | ELINE GIL SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 232 | ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 233 | ELINEIDE CASIMIRO DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 234 | ELIONAI BATISTA DOS REIS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 235 | ELISA CRUZ LEVEL | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 236 | ELISAMA DE FREITAS DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 237 | ELISSANDRA DE AMORIM RODRIGUES AQUINO EVANGELISTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 238 | ELIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 239 | ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 240 | ELIZANE DE MATTOS DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 241 | ELIZEU CABRAL FEITOSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 242 | ELSON LIMA DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 243 | ELZANETE CARVALHO SERRÃO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 244 | EMELY EMANUELE MAIA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 245 | EMILLY DE JESUS GONÇALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 246 | ENDRIO RODRIGUES BATISTA MONTEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 247 | ENIVANI BRASIL DOURADO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 248 | ERICA MELO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 249 | ERICA REGIANI PEGO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 250 | ERICA RIBEIRO COELHO MATOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 251 | ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 252 | ERICKA YASMIN ALVES BRITO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 253 | ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 254 | ERINEIA CARVALHO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 255 | ERLAINE SANTANA GONÇALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 256 | ERMISLANE DIAS ARAÚJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 257 | ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 258 | ESTER GAMA DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 259 | ESTHEFANI DO VALE FRANCO MOTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 260 | EURILENE CARDOSO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 261 | EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 262 | EVANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 263 | EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 264 | EVANILCE GARCIA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 265 | EVELYN DA SILVA FEITOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 266 | EVERALDO DOS SANTOS FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 267 | EVERLANDIA LOPES DA ROCHA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 268 | EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 269 | EVILENE BARRETO PACÍFICO TRINDADE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 270 | FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 271 | FABIANA TEIXEIRA FIRMINO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 272 | FABIANE DA SILVA PERES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 273 | FABIANO ARAÚJO BELEZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 274 | FÁTIMA SONIA GALVÃO DE FARIAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 275 | FAUSTA GALDINO BELEZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 276 | FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 277 | FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS NUNES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 278 | FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 279 | FLÁVIO GALDINO DE MORAIS ALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 280 | FRANCIELE BARBOSA FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 281 | FRANCILENE DE JESUS SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 282 | FRANCISCA AIRES NEVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 283 | FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 284 | FRANCISCA DE MORAIS NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 285 | FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 286 | FRANCISCA DOS SANTOS DE MELO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 287 | FRANCISCA ELISÂNGELA NASCIMENTO CRUZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 288 | FRANCISCA IVONETE NASCIMENTO DA ROCHA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 289 | FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 290 | FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 291 | FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 292 | FRANCISCO ANDERSON COSTA BARBOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 293 | FRANCISCO BITENCOURT TICO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 294 | FRANCISCO DA SILVA SERRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 295 | FREDILENE BEZERRA MATOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 296 | GABRIEL BARBOSA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 297 | GABRIELA BEZERRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 298 | GABRIELA SAUCEDO DE NORONHA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 299 | GABRIELA TAVARES AGUILERA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 300 | GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 301 | GEIZA GONZAGA GARCIA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 302 | GENILMA DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 303 | GENY MARIA QUINTÃO GONÇALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 304 | GESSICA GOMES PINHEIRO PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 305 | GESSICA PEDROSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 306 | GÉSSICA PINTO AUGUSTINHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 307 | GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 308 | GICELDA LEÃO DE ARAÚJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 309 | GIGLIOLA ARDAIA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 310 | GIOVANA GRANJEIRO LAVOR | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 311 | GISLENY GALVÃO SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 312 | GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO | AUXILIAR DE LIMPEZA |

| | | |
|---|---|---|
| 313 | GLEICIANE ARCOS DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 314 | GLEICIANE OLIVEIRA SALES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 315 | GLEISSON ROSSI CASTRO VIEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 316 | GLEYSON AZEVEDO DE LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 317 | GRACÍAS PASTANA DE SOUSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 318 | GRACIETE BRITO SILVA DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 319 | GUILHERME SALES DE CASTRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 320 | GUSTAVO AVELINO FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 321 | HARINEIDE SOUZA DA SILVA VIEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 322 | HÁVILA CARVALHO VELOZO ALVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 323 | HAYORLANNY CAUANE DOS SANTOS DAS NEVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 324 | HEITIANY VIEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 325 | HELEN CRISTINA CARVALHO NEVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 326 | HELIANE FRANCO SOARES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 327 | HELLEN DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 328 | HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 329 | HENRIQUE DE MELO BATISTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 330 | HIGOR MARTINS SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 331 | IASMIM RAISSA LIMA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 332 | ILANIR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 333 | ILANIR SILVA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 334 | ILEONIR DA SILVA NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 335 | INGRID RIBEIRO DE LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 336 | INGRIDE TEIXEIRA NEVES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 337 | IRICIVALDO MORAES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 338 | IRINETE SILVA FONSECA MENDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 339 | IRISLEIA BATISTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 340 | IRLENE FREITAS PINTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 341 | ISABELE MATOS NERES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 342 | ISABELLE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 343 | ISMAIARA DA SILVA SALES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 344 | ISRAEL LIMA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 345 | ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 346 | IURI CRISTIAN DE SOUZA ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 347 | IVANA PORTUGAL MERCADO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 348 | IZANETH DOS SANTOS BOTELHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 349 | JAINA FARIAS RAMOS DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 350 | JAIRA DA CUNHA MOURA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 351 | JANAINA LAIANA BRAZ DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 352 | JANETE PEIXE PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 353 | JANICE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 354 | JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 355 | JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 356 | JAQUELINE FÉLIX PANTOJA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 357 | JAYNE DA SILVA BATISTA DE CARVALHO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 358 | JEANE RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 359 | JEANNE MARIA DOS SANTOS PAIVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 360 | JEICIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 361 | JEICINAIRA COSTA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 362 | JEISSIANE DE SOUZA CASTRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 363 | JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 364 | JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 365 | JÉSSICA DA COSTA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 366 | JESSY MARIA RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 367 | JHEMILLY DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 368 | JHONATA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 369 | JHONATAN MENDES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 370 | JIGLIANE BRASIL FRAZAO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 371 | JOÃO ANTÔNIO SOARES IBANES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 372 | JOÃO BATISTA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 373 | JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 374 | JOÃO BOTELHO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 375 | JOÃO MANOEL ALVES GUIMARAES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 376 | JOÃO VICTOR PINHO RIBEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 377 | JOÃO VITOR VALIANI | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 378 | JOCASTA MEIRELES DE SOUZA MELO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 379 | JOCIMARA PEREIRA GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 380 | JOEL JON RODRIGUES ANTUNES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 381 | JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 382 | JOHN LENON CAVALCANTE GUEDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 383 | JONILSON PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 384 | JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 385 | JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 386 | JORGE MIGUEL LIMA MORENO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 387 | JOSE CARLOS MESQUITA JUNIOR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 388 | JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 389 | JOSÉ ELIAS JUSTINIANO GONZALES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 390 | JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 391 | JOSÉ RAILSON DA COSTA MELO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 392 | JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 393 | JOSE RICARDO CORREIA ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 394 | JOSÉ VINICIUS CARVALHO BATISTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 395 | JOSECLEIA DOS SANTOS FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 396 | JOSEMILSON DA COSTA BARROS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 397 | JOSERLANDIA DA SILVA GUALASUA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 398 | JOSIANE LEITE DE LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 399 | JOSIANE NOGUEIRA ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 400 | JOSIANE RABELO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |

| | | |
|---|---|---|
| 401 | JOSIANE SOUSA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 402 | JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 403 | JOSINA ARAÚJO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 404 | JOSINERES MACIEL LEAL | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 405 | JOVANA PINTO DA CRUZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 406 | JOYCE DIANA COSTA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 407 | JOYCE GAMA SOARES MUNIZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 408 | JOYCE JORDANA NERIS VELASQUE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 409 | JOYCE LOURANA NUNES ROCHA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 410 | JUCELIA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 411 | JUCIELE APARECIDA DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 412 | JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 413 | JUDDI KARLI PONTES FRANÇA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 414 | JULDETE DE JESUS PROENÇA PINTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 415 | JÚLIA ALVES FARIAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 416 | JÚLIA NUNES MARTINS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 417 | JULIANA DA SILVA FRANÇA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 418 | JULIANA DE SOUZA GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 419 | JULIANA MARQUES CORDEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 420 | JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 421 | JULIANE DA SILVA GALVAO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 422 | JÚLIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 423 | JULIENE BATISTA CERQUEIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 424 | JULIO CESAR VILAR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 425 | JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 426 | JUSINEIA MATOS DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 427 | JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 428 | JUSSARA LUZIA FERNANDES DE JESUS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 429 | KARE DOS SANTOS LINS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 430 | KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 431 | KÁREN CRISTINA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 432 | KAREN ROBERTA COELHO NUNES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 433 | KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 434 | KAROLLAYNE DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 435 | KAROLLAYNE DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 436 | KASON RIAN DA COSTA BRITO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 437 | KATIA ELANE MARÃES RIBEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 438 | KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 439 | KAUÊ CARVALHO DALCORTIVO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 440 | KEILA CORDEIRO SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 441 | KEITE TOSCANO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 442 | KELCIANE DA SILVA CABRAL LINO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 443 | KELLY LEIGUE CABREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 444 | KELY MARIA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 445 | KENIA DA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 446 | KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 447 | KILCA SIMONE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 448 | LAELSON JACKSON DOS ANJOS CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 449 | LAIS ALVES RESTIER | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 450 | LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 451 | LAÍS SOARES CABRAL | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 452 | LAISSA TAMARA ARAUJO DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 453 | LARISSA GONÇALVES PASSOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 454 | LARISSA LUIZ FAÇANHA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 455 | LARISSA SOARES DE ABREU GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 456 | LAVÍNIA FERREIRA PANTOJA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 457 | LAYENNE FIGUEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 458 | LAYSON LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 459 | LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 460 | LEIDIANE DA SILVA LUCENA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 461 | LEIDIANE DE PAULA PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 462 | LEIDIANE LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 463 | LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 464 | LEONICE DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 465 | LETÍCIA FERREIRA PANTOJA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 466 | LETÍCIA OLIVEIRA MELO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 467 | LIDIA BENTES FERNANDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 468 | LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 469 | LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 470 | LIDIANE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 471 | LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 472 | LILIANE BRAGA SILVA DA CRUZ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 473 | LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 474 | LILIANE FERNANDES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 475 | LINDA YASMIN COSTA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 476 | LIZONEIDE ARRUDA MACIEL ROSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 477 | LORENA GABRIELE DO CARMO OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 478 | LUANDA ALVES DUTRA SOARES. | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 479 | LUCAS NOGUEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 480 | LUCAS RIBEIRO RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 481 | LUCIANA ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 482 | LUCIANA BEZERRA DE AZEVEDO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 483 | LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 484 | LUCIANA FRANÇA TOMÉ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 485 | LUCIANA NUNES MACHADO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 486 | LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 487 | LUCIDALVA DE PONTES ASSUNÇÃO ALCÂNTARA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 488 | LUCIENE GONÇALVES RODRIGUES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 489 | LUCIMAR ALVES LEITE PINHEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 490 | LUCINEA GOMES FONTENELE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 491 | LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 492 | LUIS HENRIQUE AURELIANO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 493 | LUIS HENRIQUE SILVA MOTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 494 | LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 495 | LUIZA SANTANA MOITINHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 496 | LUNA EVELIN NUNES MOUTINHO OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 497 | LUSVÂNIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 498 | LUZIA CÉLIA DA SILVA MOURA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 499 | LUZIANE ARAÚJO CAMPOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 500 | LUZIANE DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 501 | LUZIANI DE AZEVEDO DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 502 | LYZ SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 503 | MAIRA DA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 504 | MAIRIS ALBUQUERQUE CORREA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 505 | MALAQUIAS MACHADO CIPRIANO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 506 | MANAINA LIMA FURTADO BRANDÃO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 507 | MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 508 | MARA DENISE SILVA VALE SANTIAGO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 509 | MARA RUBI COSTA NOGUEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 510 | MARCEL GOMES DE CARVALHO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 511 | MARCELA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 512 | MARCELE GOMES DOS ANJOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 513 | MÁRCIA LUANA ALVES JOHN | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 514 | MARCIA PEREIRA SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 515 | MÁRCIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 516 | MARCIA REGINA SILVA DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 517 | MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 518 | MARCIA SARAIVA DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 519 | MARCIANO GUDE VIEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 520 | MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 521 | MARCOS ANTONIO PAIVA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 522 | MARCOS DE FREITAS DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 523 | MARGARIDA D SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 524 | MARIA APARARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 525 | MARIA APARECIDA COSTA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 526 | MARÍA APARECIDA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 527 | MARIA APARECIDA SEZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 528 | MARIA APARECIDA SILVA SALES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 529 | MARIA ARTEMISA FERNANDES DE MELO DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 530 | MARIA AUXILIADORA MATA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 531 | MARIA CELENI ALVES FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 532 | MARIA CLAUDECIR FERREIRA NERIS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 533 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 534 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PANTOJA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 535 | MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 536 | MARIA DE JESUS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 537 | MARIA DE LOURDES FREIRE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 538 | MARIA DO AMPARO LIRA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 539 | MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 540 | MARIA EDUARDA FRANÇA ANDRADE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 541 | MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 542 | MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 543 | MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 544 | MARIA GABRIELE PEREIRA DIAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 545 | MARIA HELENA GOMES QUEIROZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 546 | MARIA HELENA LOPES DAS NEVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 547 | MARIA HELENA RODRIGUES SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 548 | MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 549 | MARIA JOSE RODRIGUES VITOR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 550 | MARIA JULIANA DIAS DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 551 | MARIA LUCIA SODRÉ MEIRELLES ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 552 | MARIA LUIZA BARRETO DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 553 | MARIA MARTA MORAIS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 554 | MARIA MIGUEL DO NASCIMENTO VICTOR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 555 | MARIA NIZIA BRITO ALVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 556 | MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 557 | MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 558 | MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 559 | MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 560 | MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 561 | MARIA REJANE DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 562 | MARIA ROSENETE DE PAULA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 563 | MARIA SHEILA VELOSO DE ARAUJO COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 564 | MARIANA CARDOSO PIRES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 565 | MARIENE DE JESUS SILVA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 566 | MARIETE RODRIGUES DE CASTRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 567 | MARIIA VITÓRIA VILLARRUEL COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 568 | MARILANE CARDOSO PIRES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 569 | MARILENE ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 570 | MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 571 | MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 572 | MARIZES TOSCANO BARRETO DE MIRANDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 573 | MARIZETE SILVA FONSECA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 574 | MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 575 | MARLI LOPES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 576 | MARLY SELESTINA PONTER LOPES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 577 | MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DOS SANTOS TAVARES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 578 | MATHEUS DOS SANTOS GUIMARÃES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 579 | MATHEUS MIRANDA BARROSO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 580 | MAURENICE DA SILVA MACIEL | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 581 | MAXONIA RAMOS PACÓ | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 582 | MAYANNE REIS BARROS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 583 | MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 584 | MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 585 | MAYZA PEREIRA RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 586 | MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 587 | MEIRE HELEN BARRETO DE OLIVEIRA MELO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 588 | MEIRE LIMA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 589 | MEIRECELY RODRIGUES GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 590 | MEURISSE DE SOUZA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 591 | MICAELE KETHELEN DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 592 | MICAELE MUNIZ FREITAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 593 | MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 594 | MIKAELLY BRITO DA COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 595 | MILTON FILGUEIRAS GOMES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 596 | MIQUELE DE CASTRO OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 597 | MIRACELI BEZERRA FERNANDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 598 | MIREIDE MARIA FAÇANHA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 599 | MIRELE DOS SANTOS MARIALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 600 | MIRIA COELHO DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 601 | MIRIAM BRAGA RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 602 | MIRIAM DE FRANÇA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 603 | MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 604 | MIRIAN NUNES COSTA TORRES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 605 | MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 606 | MISAEL ALVES RIBEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 607 | MISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 608 | MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 609 | MÔNICA BARBA PINHEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 610 | MÔNICA CARVALHO RODRIGUES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 611 | MONIQUE CRISTINA VARGAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 612 | MURILO MASCARENHAS FREITAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 613 | NAIR SOFIA SILVA GASTON | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 614 | NAJARA SALLES DE LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 615 | NALDELICE SOUSA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 616 | NATALI VIANA DE MOURA TELEFONE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 617 | NATÁLIA SANTOS VIEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 618 | NATÁLIA VIANA PINTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 619 | NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 620 | NATASCHA SOUZA ALVES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 621 | NATASHA SAMYRA DE SOUZA NOBRE XAVIER | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 622 | NATAYANA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 623 | NATECY SILVA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 624 | NEIDE MARILIA DUARTE FRANCO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 625 | NEILA LIMA DE ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 626 | NICOLLE ANNE SILVA NOGUEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 627 | NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 628 | NOELMA GLAUC RIBEIRO SOARES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 629 | NOEMI VIVEROS ROCA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 630 | OCILAINE VELOSO FRAGOSO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 631 | OLINDA ALMEIDA PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 632 | OTINIEL ARISTIDES VIEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 633 | OZENIA ALEXANDRE PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 634 | PAMELA PEREIRA DE SOUZA BRITO FARIAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 635 | PÂMELA DE SOUZA GOMES SOARES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 636 | PÂMELA PEREIRA DE SOUZA BRITO FARIAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 637 | PAMELLA KARINY SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 638 | PATRICIA DA COSTA ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 639 | PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 640 | PATRÍCIA LOPES DE ASSIS DO SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 641 | PATRICIA MORAES SA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 642 | PATRÍCIA QUEMES DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 643 | PATRÍCIA RAMOS RABELO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 644 | PATRICILENE MIRANDA BARROSO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 645 | PAULA AMANDA LORRANE DE FARIAS LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 646 | PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 647 | PAULA DE OLIVEIRA IBANÊS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 648 | PAULA JOSEDIMA PEREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 649 | PAULA RODRIGUES VENÂNCIO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 650 | PAULO JOSE MAIA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 651 | PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 652 | PAULO RODRIGO MORAES LEITE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 653 | PAULO SANDRIEL ARAÚJO CARVALHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 654 | PEDRO ERIC LIMA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 655 | POLIANA LIMA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 656 | QUELE DE JESUS FÉLIX | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 657 | QUELMA DANIELA RIBEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 658 | RAFAEL PRATA IRMÃO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 659 | RAFAELA FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 660 | RAIANA SANTOS MORAES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 661 | RAIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 662 | RAIARA SIQUEIRA MATOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 663 | RAIESLEIANE AMORAS MARTINS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 664 | RAIMUNDA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |

| | | |
|---|---|---|
| 665 | RAIMUNDA FLORINDO MACHADO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 666 | RAIMUNDA LIMA DE SOUSA DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 667 | RAIMUNDA MACIEL SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 668 | RAIMUNDO NONATO RESKY JUNIOR SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 669 | RAISA DA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 670 | RANERI CRISTINA SOUZA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 671 | RANIELI MOTA ROSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 672 | RANIERE SOUSA PINHEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 673 | RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 674 | RAQUEL NOBRE DE LARA FRANÇA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 675 | RAYANDA JOSIELLE PEREIRA BENEDITO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 676 | RAYANE ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 677 | RAYLANE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 678 | RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 679 | REGIANE CHAVES CORREA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 680 | REGIANE FRANCO SILVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 681 | REGIANE GOMES TERTULIANO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 682 | REGINA BRITO SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 683 | REINALDO ADRIANO PACÓ GOMES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 684 | REJANE CONCEIÇÃO SALES DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 685 | REMERSON AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 686 | RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 687 | RENATA CRISTINA DE LIMA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 688 | RENATA ELINE GALVÃO LIRA DE SANTANA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 689 | RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 690 | RITA DE CASSIA BELEZA LIMA PASSOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 691 | RITA DE CASSIA PEREIRA MACEDO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 692 | ROANI SOUZA E SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 693 | ROBERLANE MENDES SALES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 694 | ROBSON CORDEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 695 | RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA FERNANDES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 696 | RODRIGO ARAÚJO MACIEL DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 697 | RODRIGO DA SILVA TORRES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 698 | RODRIGO DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 699 | RODRIGO GABRIEL SOUSA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 700 | RODRIGO MENDES BIZARI | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 701 | ROGERS DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 702 | RONALDO GOMES OLIVEIRA JUNIOR | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 703 | RONES PEREIRA ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 704 | ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 705 | ROSA TEREZINHA FERREIRA GUIMARÃES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 706 | ROSALINA GONÇALVES DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 707 | ROSANA NOGUEIRA LOPES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 708 | ROSANE ALVES GUIMARÃES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 709 | ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 710 | ROSE MARTINS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 711 | ROSE QUELE DE QUEIROZ VIEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 712 | ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 713 | ROSICLEI DA SILVA SOARES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 714 | ROSILANE JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 715 | ROSILENE DE BRITO MONTANHA BRAGA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 716 | ROSILENE FERREIRA DE FRANÇA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 717 | ROSILENE NEVES DA FONSECA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 718 | ROSIMEIRE DE SOUZA COSTA LINO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 719 | ROSIMEIRE PARENTE DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 720 | ROSINEI ARAUJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 721 | ROSINEIDE BOTELHO DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 722 | ROZANGELA TELES ALFAIA GALENA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 723 | ROZILDA LIMA FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 724 | RUTE CORDEIRO SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 725 | RUTE IARA VIANA MARCIÃO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 726 | RUTH DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 727 | SABRINA JELEZNHAK DE ANDRADE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 728 | SABRINA RICHELLE DE ARAÚJO FREIRE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 729 | SABRINA SÁ CAMPOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 730 | SAMARA APARECIDA NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 731 | SAMUEL PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 732 | SANDRA MARA LEVY RODRIGUES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 733 | SANDRA MARIA SILVA FEITOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 734 | SANDRA NASCIMENTO DE JESUS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 735 | SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 736 | SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 737 | SARA BATISTA MAGALHÃES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 738 | SARA DOS SANTOS DIAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 739 | SARA EMILLY DOS SANTOS AZEVEDO DOS ANJOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 740 | SARA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 741 | SARINA SÁ PIRES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 742 | SEBASTIANA DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 743 | SELERINA SANTOS LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 744 | SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 745 | SHAYNARA RODRIGUES MOSQUEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 746 | SILENE MACIEL DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 747 | SILVANA DO NASCIMENTO BARROSO MARINHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 748 | SILVIA MARIA LIMA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 749 | SILVIA VIEIRA CAIRES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 750 | SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 751 | SIMONE FERREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 752 | SIONIA DA SILVA RUDRIGUES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 753 | SIONIA MARIA FERREIRA DA COSTA LIMA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 754 | SOFIA ALVES DE ANDRADE | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 755 | SOLANGE BRITO DE PAULA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 756 | SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 757 | SOLANGELA BERTULINO PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 758 | STEFANY DOS SANTOS MELO DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 759 | SUELEN FRANCO SILVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 760 | SUELEN LEMOS FERREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 761 | SUELEN MAIRA F. CASTRO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 762 | SUELEN MAIRA FERNANDES CASTRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 763 | SUELEN NASCIMENTO BATISTA DE MENEZES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 764 | SUELY PEREIRA RODRIGUES AGUIAR | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 765 | SULAMITA DE SOUZA PAIVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 766 | SUSI MATIAS MUNOZ DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 767 | TAIANA CORDEIRO RODRIGUES DE HOLANDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 768 | TAIANE BRAGADO DO CARMO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 769 | TAIRINO ALVES DA CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 770 | TAÍS CRISTINA MERÊNCIO DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 771 | TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 772 | TAMIRIS DIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 773 | TÂNIA OLINDA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 774 | TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 775 | TATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 776 | TATIANE GOMES DE ARAÚJO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 777 | TATIANE GOMES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 778 | TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO CANOE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 779 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 780 | TEREZINHA MORAIS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 781 | THAIANNE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 782 | THAIS BEATRIZ DE JESUS SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 783 | THAÍS CAETANO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 784 | THAIS RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 785 | THAMIRIS REGINA MARQUETI | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 786 | THIAGO GAMA PEIXOTO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 787 | THIAGO TAKEU MARCELINO COSTA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 788 | TIAGO ALVES DA CRUZ | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 789 | TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 790 | UILIAM DE MENEZES MARTINS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 791 | UILIENE NASCIMENTO DOS SANTOS FLORES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 792 | UILMA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 793 | VAGNER BARBOSA CARNEIRO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 794 | VALDEILSON FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 795 | VALDETE DE SOUSA DE SÁ DA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 796 | VALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA MARTINS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 797 | VALÉRIA BASTOS DA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 798 | VALÉRIA FARIAS DANTAS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 799 | VALÉRIA RAMOS CARVALHO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 800 | VANDA OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 801 | VANDERLEIA MOREIRA DE SA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 802 | VANDERLI VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 803 | VANDERLYCE SILVA BARBOSA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 804 | VANDERNUBIA DA SILVA SHUPEP | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 805 | VANESSA BATISTA SILVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 806 | VANESSA BATISTA SILVEIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 807 | VANESSA BORGES AZEVEDO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 808 | VANESSA MEBORACH LOPES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 809 | VANEZA LIMA DAS CHAGAS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 810 | VANILDA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 811 | VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 812 | VINÍCIUS DA SILVA COSTA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 813 | VINICIUS PEREIRA CORREIA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 814 | VITOR SAMUEL COSTA ALVES | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 815 | VITORIA CAROLINA NOGALES DE LIMA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 816 | VITTORIA KELLY PARENTE CAVALCANTE | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 817 | VIVIANE ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 818 | WAILSA DA SILVA GALVAO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |
| 819 | WANDERSON LIMA SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 820 | WANNUBIA DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 821 | WARNER ANTONIO PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 822 | WEVERTON FABIANO ROCHA DE SOUZA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 823 | WILLIAM CARLOS GABRIEL PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 824 | WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO |

Porto Velho, 16 de maio de 2024.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**630F918E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.994 DE 17 DE MAIO DE 2024**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 02/DPC/SEMAGRIC/2024, de 13de maio de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para atender o Convênio n.º 048/2020/FITHA-RO ;

Considerando os Ofícios n.° 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZque apresenta o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 878.956,11 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| **15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 15.01.20.782.240.2.643 | Conservação de Rodovias Vicinais | FIS | 3.3.90.93 | 2.701.0000.0000 | 878.956,11 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **878.956,11** |
| **TOTAL** | | | | | **878.956,11** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***SERGIO LUIZ PACÍFICO***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6AC4C5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 20.008 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 154/2024/DEA/SEMTRAN, de 09 de maio de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com Processo n.º 0600-00022031/2023-48 aquisição de marmitex e kit lanche,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.208,76 (quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 14.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.30 | 1.500.0000.0000 | 4.208,76 | - |
| | | | 3.3.90.92 | 1.500.0000.0000 | - | 4.208,76 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **4.208,76** | **4.208,76** |
| **TOTAL** | | | | | **4.208,76** | **4.208,76** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***SERGIO LUIZ PACÍFICO***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B7E96592

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 20.007 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, , amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 036/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 14 de maio de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária por excess de arrecadação, referente ao repasse para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Portaria GM/MS n.º 2.648 de 22 de dezembro de 2023, para cobertura de despesas com processos de reformas de Unidade de Sáude de Média a alta Complexidade - Maternidade Municipal, Laboratório Central - LACEN e Centro de Especialidades Dr. Rafael Vaz e Silva e contratos;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.756.600,00(cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pùblicos de Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| **08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 08.31.10.302.329.2.669 | Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade | SEG | 3.3.90.39 | 1.600.0000.9009 | 2.000.000,00 |
| 08.31.10.302.329.2.396 | Manutenção de Maternidade Pública Municipa | SEG | 3.3.91.39 | 1.600.0000.9009 | 3.756.600,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **5.756.600,00** |
| **TOTAL** | | | | | **5.756.600,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***SERGIO LUIZ PACÍFICO***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CB9796F5

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 08

| | |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB) | |
| DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU) | |
| **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 08/2024/DPU/SEMUSB** | |
| **Sujeito Passivo:** | |
| **Nome/Razão Social: RESIDENCIAL RIVEIRA** | **CPF/CNPJ:08.229.991/0001-90** |
| **Endereço:** | |
| **(Rua/Avenida/Logradouro): RUA: JOÃO PAULO I** | **Nº: S/N** |
| **Bairro: NOVO HORIZONTE** | |
| **Descrição da Irregularidade:** | |
| Fica o sujeito passivo acima qualificado a instituir o processo de coleta seletiva de lixo no condomínio no prazo abaixo especificado. | |
| **Lei nº 2.018 de 19/06/2012 "Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva nos condomínios": Art. 1º** | |
| **Local da Lavratura:** | |
| **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB** | |
| **Ciência da Intimação:** | |
| FICA O SUJEITO PASSIVO, NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 -CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA C/C COM LEI Nº 2.018/2012 – IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DEVENDO: | |
| 1.Abster-se **de CONTINUAR** o ato praticado em desacordo com a legislação. | |
| 2.Estar ciente de que enquanto perdurar a irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da legislação vigente. | |
| 3.Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um prazo de 30 (trinta) dias. | |
| 4.Estar ciente de que o não atendimento, caso lhe concedida oportunidade, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação. | |
| 5.Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar Defesa da Autuação junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 (trinta) dias,** sob pena de outras sanções. | |
| **Qualificação da Notificação de Autuação:** | |
| (X ) Trata-se de Notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado. | |
| ( ) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021. | |
| ( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021. | |
| **Penalidade de acordo com artigo 202 da L.C. 873/21.** | |
| ( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF; | ( ) Grave nível |
| I, Equivalente a 30 (trinta) UPF; | |
| ( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF; | ( ) Grave nível |
| II, Equivalente a 50 (cinquenta) UPF; | |
| **( X ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;** | ( ) |
| Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF; | |
| **Infringência (Obrigação Legal Infringida):** | |
| **LEI: 2018/2012 ARTIGO: 7º PARÁGRAFO: - INCISO: - ALÍNEA:** | |
| - | |
| **Valor da Penalidade:** | |
| **Valor em Reais: R$ (959,80) Novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.** | |
| **Ciência do Sujeito Passivo:** | |
| **Porto Velho - 08/05/2024** | |
| **DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.** | |
| _____ | |
| **Notificado / Autuado** | |
| **( x ) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.** | |
| **Agente Fiscal:** | |
| _____ | |
| **FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS** | |
| **Christiann Roger Rodrigues Rodrigues de Lima** | |
| **Mat.52936** | |
| **Revisão:** | |
| **Porto Velho -_/__/2024. Hora:__:__** | |
| **( ) Notificação Atendida** | |
| **( ) esgotado o prazo concedido NÃO se constatou a regularização da Infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 7º da L.C. 2.018 DE 19/06/2012.** | |
| Instrução Normativa Nº 001/2022/GAB/SEMUSB, publicada no DOM 3192 de 04 de Abril de 2022 | |
| Endereço da Fiscalização: Rua Aparício de Morais, n.º 3616, Bairro Industrial. CEP 76.821-094 **.** Porto Velho – RO | |
| Telefone: (69) 3901-3134 **.** E-mail: dpu.semusb@portovelho.ro.gov.br **.** http://semusb.portovelho.ro.gov.br/ | |
| Assinado por **Christiann Roger Rodrigues De Lima** - Fiscal Municipal de Posturas - Em: 17/05/2024, 12:16:25 | |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A686A4DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
## PORTARIA Nº 89/SEMUSB/2024

**PORTARIA Nº 89/SEMUSB/2024**
Porto Velho, 20 de maio de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00023152/2024-98-e.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao aterro de Jirau localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, a fim de realizar o serviço de fiscalização de montagem da tela do tubo de suspiro das células, acompanhar a instalação da rede hidráulica do galpão e a rede elétrica da guarita. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial caminhonete NISSAN FRONTIER, placa QTG4J14, a ser conduzido pelo servidor Marcos Cezar Lara Flores. **No Período dos dias 27 à 29/05/2024 e 03 à 04/06/2024.**

| N.º | SERVIDOR | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fernanda Renata de Albuquerque Viana | 1005512 | Gerente de Divisão | 27 à 29/05/2024 e 03 à 04/06/2024 | 4 | R$ 200,00 | R$ 800,00 |
| 02 | Marcos Cezar Lara Flores | 245490 | Gari | 27 à 29/05/2024 e 03 à 04/06/2024 | 4 | R$ 150,00 | R$ 600,00 |
| 03 | Ronney Riça de Souza | 1005580 | Gerente de Divisão | 27 à 29/05/2024 e 03 à 04/06/2024 | 4 | R$ 200,00 | R$ 800,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se,**
**Cumpra-se**

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ADFE082F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 130/DA/GAB/SEMUSA

**Portaria Nº 130/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 15 de maio de 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**

**1º Art. Conceder e Arbitrar: 13**½ diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo de realizar Campanha de vacinação antirrábica em cãese gatos na zona rural nas localidades de: Joana Darc Morrinhos e suas respectivas linhas e ramais. **No período de 12/06/2024 á 24/06/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00022873/2024-81-e**

| Nome Do Beneficiado | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Otoniel Costa de Andrade | 119421 | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | Localidades de: Joana Darc Morrinhos e suas respectivas linhas e ramais | 13 ½ | R$ 75,00 | R$ 975,00 |
| Francisco Ambelino de Souza Neto | 545692 | AUX. DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS | Localidades de: Joana Darc Morrinhos e suas respectivas linhas e ramais | 13 ½ | R$ 75,00 | R$ 975,00 |
| Renato Pinto Benigno | 348195 | MOTORISTA | Localidades de: Joana Darc Morrinhos e suas respectivas linhas e ramais | 13 ½ | R$ 75,00 | R$ 975,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 17639885

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2BE27BF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 132/DA/GAB/SEMUSA

**Portaria Nº 132/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 17 de maio de 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**

**1º Art. Conceder e Arbitrar: 3**½ diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **FLUVIAL**, com o objetivo de ABASTECIMENTO, CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS E MONITORAMENTO DO SISTEMA SISFARMA NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DO BAIXO MADEIRA (10 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E VISTORIA TÉCNICA NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES. **No período de 10/06/2024 á 13/06/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00023258/2024-91-e**

| Nome Do Beneficiado | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ancelmo Vieira Viamonte (PILOTO) | 225757 | Agente de Combate às Endemias | Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rafael Júnior Suarez Montenegro | 274423 | Aux. Serviços Gerais | Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Francisco Marcelino da Rocha | 247644 | Auxiliar de Serviços Gerais | Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| João Victor Batista Silva Moreira | 280032 | Farmacêutico | Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4E052569

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EF8ADBE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 55**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 55**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00018625/2024-35-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

**D E C I D O:**
**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

| Nome Do Servidor | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ramon Mota de Oliveira | 244020 | AUX. Serv. Gerais. CC-11 | Nova Aliança, Linha 28, Terra Santa, Vale do Jamari, Vila do Dnit, Novo Engenho, Morrinhos | 2½ | R$200,00 | R$500,00 |
| Ádila De Souza Alexandre | 61284 | Ass. Administrativo CC17 | | 2½ | R$200,00 | R$500,00 |
| Márcio Henrique Costa Souza | 24092 | Marinheiro Fluvial | | 2½ | R$150,00 | R$375,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$1.375,00 | |

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2024.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**379359F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 56**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 56**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00018634/2024-26-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

**D E C I D O:**
**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

| Nome Do Servidor | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ramon Mota de Oliveira | 244020 | AUX. Serv. Gerais. CC-11 | Distrito de distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes, Fortaleza do Abunã | 2½ | R$150,00 | R$375,00 |
| Ádila De Souza Alexandre | 61284 | Ass. Administrativo CC17 | | 2½ | R$150,00 | R$375,00 |
| Márcio Henrique Costa Souza | 24092 | Marinheiro Fluvial | | 2½ | R$150,00 | R$375,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$1.125,00 | |

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2024.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8EE3119C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 133/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 133/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 17 de maio de 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**

**1º Art. Conceder e Arbitrar: 4**½ diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **FLUVIAL**, com o objetivo de Realizar Força Tarefa na Região do Baixo Madeira nas localidades: Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã , Nazaré e Calama no controle/eliminação do mosquito vetor do gênero Anopheles darlingi principal transmissor da malária, devido ao crescente número de casos confirmados os trabalhos serão realizados em dois períodos para cumprir o ciclo de borrifação 1º período de 17/06/2024 a 21/06/2024 com 4 ½ (quatro diárias e meia), observando que a equipe irá pernoitar nas localidades, realizando os trabalhos de Instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração (MILDs), Borrifação Intra Domicilar (BRI), Termonebulização (fumacê) e Educação em Saúde. Processo Administrativo Nº **00600-00023554/2024-92-e**

| Nome Do Beneficiado | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alcidis Almeida Pereira | 224130 | ACE (Enc.10ª Região) Piloto de Embarcação | Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã, Nazaré e Calama | 4 ½ | R$ 150,00 | R$ 675,00 |
| Ancelmo Vieira Viamonte | 225757 | ACR | Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã, Nazaré e Calama | 4 ½ | R$ 150,00 | R$ 675,00 |
| Cleiton Oliveira da Silva | 235780 | ACE | Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã, Nazaré e Calama | 4 ½ | R$ 150,00 | R$ 675,00 |
| Elder Benício Esteves | 215716 | ACE (Enc.5ª Região) Piloto de Embarcação | Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã, Nazaré e Calama | 4 ½ | R$ 150,00 | R$ 675,00 |
| Sebastião Carvalho da Silva | 235508 | ACS | Foz do Jamari, São Carlos, Lago Cuniã, Igarapé do Cuniã, Nazaré e Calama | 4 ½ | R$ 150,00 | R$ 675,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C657389A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 001/CPLM/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1079/ SEMUSA/2023.**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, decide HOMOLOGA e torna público, o resultado do credenciamento.
O Presente edital tem como objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços médicos complementares de Horas de Médico Clínico Geral e especialistas a serem prestados nas Unidades de Saúde (Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas, Centro de Atenção Psicossocial - (CAPS) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO. Os (As) Médicos(as) credenciados na forma deste edital e de seus anexos.

| N° | EMPRESAS PARTICIPANTES | CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 1 | RYAN AUGUSTO DA SILVA | 48.413.424/0001-86 | DEFERIDO |
| 2 | AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA | 46.816.868/0001-65 | DEFERIDO |
| 3 | MARCEL ARNO ENIS LTDA | 46.684.325/0001-31 | DEFERIDO |
| 4 | PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG LTDA | 36.844.337/0001-22 | DEFERIDO |
| 5 | DANTAS SERVIÇO MÉDICOS LTDA | 52.170.343/0001-06 | DEFERIDO |
| 6 | SOLANGE MARÇAL DE OLIVEIRA E CIA LTDA | 41.483.798/0001-57 | DEFERIDO |
| 7 | GBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.571.342/0001-28 | DEFERIDO |
| 8 | CLAUDIONOR MÉDICOS ASSOCIADOS | 46.794.912/0001-83 | DEFERIDO |
| 9 | ADIRA SERVIÇOS MÉDICOS | 52.967.248/0001-20 | DEFERIDO |
| 10 | L G S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 47.669.956/0001-44 | DEFERIDO |
| 11 | DRA CARLA FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.291.352/0001-00 | DEFERIDO |
| 12 | OSSD SAÚDE LTDA | 49.036.450/0001-23 | DEFERIDO |
| 13 | BENEDETTO & GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA LTDA | 43.819.206/0001-50 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | HOFFMANN & BITENCOURT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA | 15.689.200/0001-710 | DEFERIDO |
| 15 | SMF SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA | 53.132.473/0001-09 | DEFERIDO |
| 16 | JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA LTDA | 41.518.959/0001-09 | DEFERIDO |
| 17 | ORNELLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 33.783.360/0001-66 | DEFERIDO |
| 18 | MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA | 51.651.465/0001-43 | DEFERIDO |
| 19 | THAIS CHAPARINI M. SERVIÇOS MÉDICOS | 44.565.164/0001-31 | DEFERIDO |
| 20 | CBM SERVIÇO MÉDICOS LTDA | 43.019.545/0001-52 | DEFERIDO |
| 21 | VA DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS | 54.019.904/0001-98 | DEFERIDO |
| 22 | A.N. YAMANE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA | 34.280.088/0001-64 | DEFERIDO |
| 23 | H.S.R. SERVICOSS MÉDICOS LTDA | 41.941.752/0001-34 | DEFERIDO |
| 24 | ALDOS SANTOS TORRES | 49.326.962/0001-24 | DEFERIDO |
| 25 | SM CHAMMA SERVICOS MÉDICOS LTDA | 42.460.195/0001-00 | DEFERIDO |
| 26 | G.R SERVICOS MÉDICOS LTDA | 44.471.140/0001-13 | DEFERIDO |
| 27 | C.R.N SERVICOS MÉDICOS LTDA | 51.296.449/0001-80 | DEFERIDO |

Presidente Médici RO, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**E0B34E3E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 2º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

**2º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/DCL/2024**

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 169/GAB/PMS/2023, torna público o Resultado Parcial do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 02/DCL/2024, processo 419/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas de serviços médicos:

**MÉDICO CLINICO GERAL**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | CNPJ | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SMF SAUDE ESPECIALIZADA LTDA | 30/04/2024 | 53.132.473/0001-09 | HABILITADA |
| 02 | ILCELIO ANANIAS BONDE | 30/04/2024 | 50.157.055/0001-88 | HABILITADA |
| 03 | SILMARA J. DE SOUZA LTDA | 30/04/2024 | 43.803.005/0001-65 | HABILITADA |
| 04 | COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 30/04/2024 | 49.370.393/0001-14 | HABILITADA |
| 05 | L. C. DE CAMARGO LTDA | 30/04/2024 | 48.723.685/0001-20 | HABILITADA |
| 06 | CLEIDE F. FERNANDES | 30/04/2024 | 46.467.431/0001-63 | HABILITADA |
| 07 | H. R. DE ARAUJO GARCIA | 30/04/2024 | 45.120.336/0001-26 | HABILITADA |
| 08 | A. N. ELLER LTDA | 30/04/2024 | 48.852.813/0001-36 | HABILITADA |
| 09 | THAYRINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 02/05/2024 | 48.818.424/0001-94 | HABILITADA |
| | | | | |

**ESPECIALIDADE EM ANESTESISTA**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | CNPJ | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PROMES SERVICOS MEDICOS LTDA | 02/05/2024 | 12.631.848/0001-06 | HABILITADA |
| 02 | CLINICA ORTHOS LTDA | 30/04/2024 | 21.366.112/0001-30 | HABILITADA |

**CIRURGIÃO GERAL**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | PROFISSÃO | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 30/04/2024 | 49.370.393/0001-14 | HABILITADA |
| 02 | PROMES SERVICOS MEDICOS LTDA | 02/05/2024 | 12.631.848/0001-06 | HABILITADA |
| 03 | LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 10/05/2024 | 51.915.937/0001-28 | HABILITADA |
| 04 | P N DE ALMEIDA LTDA | 10/05/2024 | 45.061.362/0001-20 | HABILITADA |

**ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | CNPJ | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | J & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 02/05/2024 | 39.506.285/0001-72 | HABILITADA |
| | | | | |

**ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | PROFISSÃO | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | P N DE ALMEIDA LTDA | 02/05/2024 | 45.061.362/0001-20 | HABILITADA |

**ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | CNPJ | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 02/05/2024 | 51.915.937/0001-28 | HABILITADA |

**ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA**

| N | PROPONENTE SOLICITANTE | ABERTURA DATA | CNPJ | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | S.R.T SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 08/05/2024 | 41.803.159/0001-21 | HABILITADA |

O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subseqüente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas ao presidente da Comissão de Credenciamento nº 02/DCL/2024, no endereço, Rua São Paulo Hospital Municipal Fiorindo Vicensi S/N, Seringueiras-RO.

Seringueiras, dia 10 de maio de 2024

Comissão de Credenciamento
Portaria nº 169/GAB/PMS/2023

***DENIZE FERREIRA DA SILVA***

***CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO***

***MIRIA ALVES SARAIVA KNONER***

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**6C75F8F2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIARIA - CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS

| ***IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** CÉLIO JESUS LANG | | | **Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)** CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS | | | **Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.: | |
| **CPF** 000.883.452-03 | **Identidade** 1050041/SSP/RO | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |

***DADOS DA VIAGEM***

| **Destino** PORTO VELHO | **Meio de Transporte** | **Data de Início** 19/05/2024 | **Data de Retorno** 23/05/2024 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:** CONCESSÃO DE 4 DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS, O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 A 23 DE MAIO DE 2024, CONDUZINDO VEICULO PUBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE EVENTOS. INFORMO QUE A SAÍDA COM DESTINO A PORTO VELHO OCORRERÁ NO DIA 19 DE MAIO NO PERÍODO DA TARDE E RETORNO PREVISTO PARA O DIA 23 LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. | | | |
| **Proponente:** CÉLIO JESUS LANG Data: / / PREFEITO | | | |

***CÁLCULO DAS DIÁRIAS***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 535,32 | 2.141,28 | 0,00 | 2.141,28 |

**Publicado por:**
Thiago Alves Vieira
**Código Identificador:**9F107729

